

Universidade Federal Fluminense

Instituto de História

Programa de Pós-Graduação em História

Douglas Corrêa de Paulo Santos

Os Amaral Gurgel:

Família, poder e violência na América portuguesa (c. 1600 – c. 1725)

Niterói

Douglas Corrêa de Paulo Santos

Os Amaral Gurgel:

Família, poder e violência na América portuguesa (c. 1600 – c. 1725)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para

obtenção do título de mestre em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Fernanda Baptista Bicalho

Niterói

2017

Banca Examinadora

Prof.^a Dr.^a Maria Fernanda Baptista Bicalho (Orientadora)

Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo (Arguidor)

Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. João Luís Ribeiro Fragoso (Arguidor)

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Renato Júnio Franco (Suplente)
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Antonio Carlos Jucá de Sampaio (Suplente)

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Niterói

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

S237 Santos, Douglas Corrêa de Paulo.

Os Amaral Gurgel: família, poder e violência na América portuguesa (c. 1600 – c. 1725) / Douglas Corrêa de Paulo Santos. – 2017. 270 f. ; il.

Orientadora: Maria Fernanda Baptista Bicalho.

Dissertação (Mestrado em História Social) — Universidade Federal Fluminense. Instituto de História, 2017.

Bibliografia: f. 252-270.

1. América portuguesa. 2. Rio de Janeiro, RJ. 3. Gurgel, Amaral (Família). 4. Elites (Ciências Sociais). 5. Violência. 6. Justiça. I. Bicalho, Maria Fernanda Baptista. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.

Agradecimentos

Desenvolver uma dissertação não é efetivamente um caminho solitário. Embora o trabalho de pesquisa e redação levem seu autor à reclusão, em diversos outros momentos trocas são fundamentais para que o trabalho possa ser completo. Por isso a primeira missão desse trabalho, como não poderia ser diferente é agradecer aos que colaboraram direta e indiretamente para seu formato final.

Meus sinceros agradecimentos a todos os funcionários da Universidade Federal Fluminense por torná-la minha segunda casa nos últimos anos. Em especial à equipe do PPGH/UFF pela atenção e cuidado com que me atenderam em todas as vezes que precisei de apoio. De igual modo aos funcionários dos arquivos e bibliotecas que percorri durante esses dois anos de mestrado pela acolhida tornando o espaço de trabalho mais agradável. Aos colegas dos cursos que realizei no PPGH/UFF e PPHIS/UFRJ pelos debates, críticas e estímulos que foram incorporados sempre que possível, em especial: Bruno Castelo Branco, Paula Justen, Thatiane Piazza, Veronica Gomes, Luciano da Costa e Daniela Bonfim.

Aos professores Rodrigo Bentes Monteiro, Luiz Carlos Soares, Antonio Carlos Jucá Sampaio e Ronald Raminelli pela excelência dos cursos ministrados, indicações bibliográficas e leitura criteriosa dos trabalhos finais. Aos professores Renato Franco e João Fragoso pelas considerações na ocasião do Exame de Qualificação que me fizeram repensar partes relevantes da argumentação e pelas indicações valiosas de fontes que mudaram certos rumos do texto. Novamente ao professor João Fragoso e também a Luciano Figueiredo pelos comentários na Defesa da Dissertação que além de contribuírem para o resultado aqui presente, também abriram novas perspectivas de pesquisa para o futuro.

Com alguns tenho uma dívida especial. Marília Santos foi uma grande incentivadora em meados da minha graduação quando ainda não tinha perspectiva alguma sobre ingressar no curso de Mestrado. Isabelle Mello me auxiliou na escolha do tema, e me apresentou o funcionamento das estruturas de justiça no Rio de Janeiro, tema que pretendo aprofundar em breve. Victor Abril sempre se dispôs a debater meu trabalho como um generoso interlocutor, também me forneceu fontes e textos que foram de grande proveito. Renato Franco me recebeu com interesse enquanto aluno e me incentivou

durante os momentos da seleção e nos últimos dois anos, sempre disposto a ouvir meus pensamentos e debater novas ideias.

O financiamento que recebi do CNPq e depois da FAPERJ foram fundamentais para que os resultados finais fossem alcançados. Finalmente agradeço à Maria Fernanda Bicalho pela orientação desde quando era um aluno perdido nos labirintos da História colonial, sou grato por compartilhar comigo seu conhecimento com generosidade e pelos apoios institucionais que me deu. Seu exemplo como profissional é uma inspiração perene para mim.

* * *

Uma parte significativa desse trabalho foi escrita no segundo semestre de 2016 quando o Brasil atravessou um período de mobilizações, ocupações e greves em torno de questões cruciais para os destinos da Educação Pública nos níveis Fundamental e Superior. Os trâmites legislativos do Programa Escola sem Partido (PLS 193/2016), a Reforma do Ensino Médio (MP 746/2016) e o Projeto de Emenda Constitucional de Limite dos Gastos Públicos (PEC 241/55) foram recebidos com forte oposição por educadores e estudantes. A todos que de alguma forma pensaram e agiram contra o sucateamento da Educação Pública e as tentativas de silenciamento do pensamento crítico eu dedico este trabalho.

Resumo

Esta dissertação tem como objetivo analisar as inserções da família senhorial *Amaral Gurgel* na cidade do Rio de Janeiro e no centro-sul do Estado do Brasil ao longo do século XVII e do primeiro quartel do XVIII. Serão privilegiados os seguintes aspectos: formação de redes familiares, propriedades e negócios no centro-sul, ocupação de cargos civis e eclesiásticos, participação nos postos militares, ligações com autoridades metropolitanas, conflitos violentos entre elites e administração da justiça régia.

Palavras-chave: América portuguesa; Rio de Janeiro; Amaral Gurgel; elites; violência; justiça.

Abstract

This dissertation aims to analyze the insertions of the *Amaral Gurgel* seigneurial family in the city of Rio de Janeiro and in the south-central part of the State of Brazil throughout the seventeenth century and the first quarter of the eighteenth century. The following aspects will be favored: formation of family networks, properties and businesses in the center-south, occupation of civil and ecclesiastical positions, participation in military posts, connections with metropolitan authorities, violent conflicts between elites and

Keywords: Portuguese America; Rio de Janeiro; Amaral Gurgel; elites; violence; justice.

administration of royal justice.

Resumen

Esta disertación tiene como objetivo analisar las inserciones de la familia señorial *Amaral Gurgel* en la ciudad de Rio de Janeiro y en el centro sur del Estado de Brasil a lo largo del siglo XVII y del primer cuartel del siglo XVIII. Serán privilegiados los siguientes aspectos: formación de las ligaciones familiares, propiedades y negocios en el centro sur, ocupación de cargos civiles y eclesiáticos, participación en los puestos militares, conexiones con autoridades metropolitanas, conflictos violentos entre elites y administración de la justicia regia.

Palabras clave: América portuguesa; Rio de Janeiro; Amaral Gurgel; élites; violencia; justicia.

Índice de tabelas, gráficos, quadros e figuras

Figuras
Figura 1.1 - Genealogia dos Amaral Gurgel
Figura 3.1 - Caminhos das entradas paulistas e principais núcleos de povoamento no
início da ocupação das Minas
Gráficos
Gráfico 1.1 - Naturalidade dos genros da primeira geração a ingressar na família Amaral
Gurgel
Gráfico 1.2 - Tipos profissionais dos genros da primeira geração a ingressar na família <i>Amaral Gurgel</i>
Gráfico 1.3 - Número de engenhos capitania do Rio de Janeiro (1600-1650)
Gráfico 1.4 - Naturalidade dos genros da segunda geração a ingressar na família Amaral
Gurgel
Gráfico 1.5 - Tipos profissionais dos genros a ingressar na segunda geração da família
Amaral Gurgel
Gráfico 1.7 - Participação descendentes da família <i>Amaral Gurgel</i> nos quadros da Igreja
Tabelas
Tabela 1.1 - Relação das cartas de sesmarias recebidas pelos <i>Amaral Gurgel</i>
Tabela 2.1 - Dívidas de Salvador Correia de Sá, Pedro de Sousa e Thomé de Alvarenga em 1661
Tabela 3.1 - Despesas do contrato do tabaco de Salvador Viana da Rocha
Tabela 3.2 - Receitas do contrato do tabaco de Salvador Viana da Rocha
Quadros
Quadro 2.1 - Listas dos acusados pela morte de Pedro de Sousa Pereira
Quadro 3.1 - Patentes obtidas pelos <i>Amaral Gurgel</i> , aparentados e aliados durante o governo de d. Fernando Mascarenhas de Lencastre
Quadro 4.1 - Mercês prometidas pelas cabeças ou capturas de José Gurgel e José Pacheco

Abreviaturas

Instituições

ACMRJ Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro

ACSM Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

AGCRJ Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

AHU Arquivo Histórico Ultramarino

AMSBRJ Arquivo do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro

ANRJ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

ANTT Arquivo Nacional da Torre do Tombo

APEB Arquivo Público do Estado da Bahia

APM Arquivo Público Mineiro

ASCMRJ Arquivo da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro

ASV Arquivo Secreto do Vaticano

BNRJ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

IHGB Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Coleções/Publicações

ABNRJ Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

ACS Atas da Câmara de Salvador

ACVSP Atas da Câmara da Vila de São Paulo

CCLP Collecção Chronológica da Legislação Portugueza

CCM Códice Costa Matoso

DHBNRJ Documentos Históricos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

DIHCSP Documentos Interessantes Para a História e Costumes de São Paulo

RAPM Revista do Arquivo Público Mineiro

RGCMSP Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo

RIHGB Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Bases online

AUC Arquivos da Universidade de Coimbra

BDEFRG Banco de Dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da

Guanabara

FS Family Search

PSILB Plataforma Sesmarias do Império Luso-Brasileiro

Outras

cx. caixa

fl. fólio

liv. livro

mç. maço

p. página

s.d. sem data

s.n. sem número

t. tomo

tít. título

vol. volume

Sumário

Introdução
Parte I: Família, linhagens e trajetórias do reino a América portuguesa
Capítulo 1 - Laços de família: gênese, extensão e riqueza dos <i>Amaral Gurgel</i> no Rio de
Janeiro
1.1. Do Velho ao Novo Mundo
1.2. Desembarques indesejados
1.3. Matrimônios e batismos
1.3.1. Família, linhagem e parentesco
1.3.2. Um perfil social seiscentista
1.3.3. Senhores da terra
1.3.4. Homens de armas
1.3.5. Letrados, médicos e burocratas
1.3.6. Negociantes e mercadores
1.3.7. Clérigos
1.4. A presença feminina
1.5. Ilegitimidade, concubinato e escravidão
1.6. "Tão estendida e respeitada" família
Parte II: Família, violência e justiça no centro-sul da América portuguesa
Capítulo 2 – O desafortunado provedor: o assassinato de Pedro de Sousa Pereira 74
2.1. Em torno de um monopólio
2.1.1. Nas tramas da Provedoria
2.1.2. Rumo a Índia
2.1.2. O novo herdeiro
2.2. Em busca de justiça
2.3. Exilados e perdoados
2.4. Exércitos de pretos, mulatos e carijós
2.4.1. O perigo das armas
2.4.2. Cativos e soldados
2.4.3. Sangue e política

Capítulo 3 – Rebeldes do sertão, defensores da costa: os <i>Amaral Gurgel</i> na conjuntura
crítica do centro-sul do Estado do Brasil
3.1. Eldorado brasílico 134
3.2. Contratos controversos
3.2.1. Abastecimento e crise
3.2.2. O negócio do tabaco
3.2.3. O negócio das carnes
3.3. "Capadores de homens"
3.3.1. Favores e favorecimentos
3.3.2. O motim
3.4. Defensores da Guanabara
3.5. Uma elite supracapitanias?
Capítulo 4 – "As maiores atrocidades que se podem imaginar": crimes, justiça e queda
dos Amaral Gurgel
4.1. Embate de magistrados
4.1.1. Desavenças
4.1.2 A ruína do juiz de fora
11.2 Triuma do Jaiz de 191a
4.2. Liberdade e cárcere 192
4.2. Liberdade e cárcere 192
4.2. Liberdade e cárcere 192 4.2.1. A intercessão do bispo 195
4.2. Liberdade e cárcere1924.2.1. A intercessão do bispo1934.2.2. Um provedor prisioneiro200
4.2. Liberdade e cárcere1924.2.1. A intercessão do bispo1934.2.2. Um provedor prisioneiro2004.3. Crimes, vinganças e castigos207
4.2. Liberdade e cárcere1924.2.1. A intercessão do bispo1934.2.2. Um provedor prisioneiro2004.3. Crimes, vinganças e castigos2074.4. Culpas derradeiras218
4.2. Liberdade e cárcere 192 4.2.1. A intercessão do bispo 193 4.2.2. Um provedor prisioneiro 200 4.3. Crimes, vinganças e castigos 207 4.4. Culpas derradeiras 218 4.4.1. Fuga de Salvador 218
4.2. Liberdade e cárcere 192 4.2.1. A intercessão do bispo 193 4.2.2. Um provedor prisioneiro 200 4.3. Crimes, vinganças e castigos 207 4.4. Culpas derradeiras 218 4.4.1. Fuga de Salvador 218 4.4.2. Réu em Paraty 220
4.2. Liberdade e cárcere 192 4.2.1. A intercessão do bispo 193 4.2.2. Um provedor prisioneiro 200 4.3. Crimes, vinganças e castigos 207 4.4. Culpas derradeiras 218 4.4.1. Fuga de Salvador 218 4.4.2. Réu em Paraty 220 4.4.3. Caça no sertão 220
4.2. Liberdade e cárcere 192 4.2.1. A intercessão do bispo 193 4.2.2. Um provedor prisioneiro 200 4.3. Crimes, vinganças e castigos 207 4.4. Culpas derradeiras 218 4.4.1. Fuga de Salvador 218 4.4.2. Réu em Paraty 220 4.4.3. Caça no sertão 220 4.5. As malhas do poder 226
4.2. Liberdade e cárcere 192 4.2.1. A intercessão do bispo 193 4.2.2. Um provedor prisioneiro 200 4.3. Crimes, vinganças e castigos 207 4.4. Culpas derradeiras 218 4.4.1. Fuga de Salvador 218 4.4.2. Réu em Paraty 220 4.4.3. Caça no sertão 220 4.5. As malhas do poder 220 Conclusões 232



Introdução

Não é necessário repetir nas páginas que iniciam este estudo a próspera renovação historiográfica que o período colonial brasileiro viveu nas últimas duas décadas. A proliferação dos programas de pós-graduação, a aproximação com pesquisadores portugueses e novas abordagens teórico-metodológicas já foram lembradas em muitos balanços historiográficos feitos recentemente. A dissertação que se apresenta é um desdobramento das perspectivas abertas com essa renovação historiográfica, no sentido em que, a recuperação da "história política" para as sociedades ibero-americanas durante a Época Moderna trouxe consigo uma nova dimensão e complexidade para a análise de atores e sujeitos históricos até então ocultos.²

Duas concepções que percorrerão todo o texto precisam ser deixadas destarte claras ao leitor. A primeira refere-se ao conceito de "elite" aqui empregado. Polêmicas sobre o uso de expressões como "nobreza da terra", "nobres", "principais da terra" mobilizaram historiadores e renderam interpretações diversas, como não poderia ser diferente.³ A escolha por "elite" deu-se sem um grande compromisso teórico demarcado, mas para apontar os grupos familiares que revezavam-se no controle das instituições do governo local como por exemplo, as câmaras municipais, provedorias, juizados de órfãos secretarias de governo, postos militares de liderança, etc. Esta camada social, está conformada entre os grupos subalternizados na empresa da colonização e a nobreza reinol com acesso aos principais cargos da administração da monarquia.⁴

A segundo conceito importante a ser sublinhado é o de "Coroa", que também foi alvo de análises e pontos de vista distintos. De forma prática, para a monarquia portuguesa

¹ Entre outros tantos: cf. BICALHO, Maria Fernanda. "Da colônia ao império: um percurso historiográfico". In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia & BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O governo dos povos: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 91-109 e SCHWARTZ, Stuart. "A historiografia dos primeiros tempos do Brasil moderno. Tendências e desafios das duas últimas décadas". In: *História – Questões e debates*. Curitiba, n. 50, 2009, pp. 175-216.

² PUJOL, Xavier Gil. *Tiempo de política: perspectivas historiográficas sobre la Europa Moderna*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2007, pp. 11-21, referência à p. 13.

³ Sentido similar ao enunciado em: cf. KRAUSE, Thiago Nascimento. *A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015, pp. 6-7.

⁴ LEIVA, Pilar Ponce. *Élite local y cabildo de Quito, siglo XVII*. Tesis Doctoral, Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 1996, pp. 33-34.

do século XVII e início do XVIII, teremos em mente a definição fornecida por Pedro Cardim. Para ele,

Coroa, não era um sujeito unitário, mas sim um agregado de 'órgãos e interesses pouco articulados entre si, era uma *universitates universitorum*, estando longe de funcionar como um polo homogêneo de intervenção sobre a sociedade, situação que, em parte, decorria do facto de, no seio da Coroa, existir uma série de organismos que não faziam derivar a sua identidade jurisdicional de um acto constituinte do rei, mas sim da sua própria auto-regulação. Assim se explica a existência, no quadro da Coroa, de órgãos concorrentes na tramitação dos assuntos.⁵

As relações entre as elites, e entre estas e a Coroa serão o motor do desenvolvimento deste trabalho que tem como objeto uma família senhorial estabelecida na cidade do Rio de Janeiro em inícios dos seiscentos, os *Amaral Gurgel*.⁶ E como objetivo sondar as formas em que deu-se seu desenvolvimento, não apenas na cidade de São Sebastião, mas em conjunção com o centro-sul do Estado do Brasil. Tentaremos iluminar as estratégias utilizadas pelos seus membros, dando relevo ao uso da violência como uma prática presente na cultura política das famílias senhoriais seiscentistas.

O palco central dessas trajetórias será o Rio de Janeiro e suas diferentes fases de transformações. A conquista territorial e a formação do "mundo dos engenhos" coloniais será o ponto de partida desse desenvolvimento.⁷ Com o comércio atlântico e o início da exploração aurífera nas Minas novas dinâmicas serão incorporadas às relações sociais das personagens em destaque. Em meados do século XVII, o poeta inglês Richard Flecknoe, fez uma perspicaz descrição da cidade. Nela, não deixou notar como o desenvolvimento urbano estava intimamente ligado ao crescimento da navegação e do comércio,

A cidade de São Sebastião está situada numa planície de algumas milhas de comprimento, limitada por duas montanhas. Próximo ao mar, na saída do lago, estão instalados os jesuítas; no extremo oposto os beneditinos. A cidade antiga,

⁵ CARDIM, Pedro. "'Administração' e 'governo': uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime". In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 45-68, citação à p. 53.

⁶ Caminho já iniciado em: cf. SANTOS, Douglas Corrêa. *Transgressores da Res publica: elite colonial, criminalidade e cultura política no Antigo Regime (c. 1690-1720)*. Monografía de Conclusão de Curso, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

⁷ ABREU, Maurício de Almeida. *Geografia histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio Editorial/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2010, vol. 2, pp. 77-177.

como testemunham as ruínas das casas e a igreja grande, fora construída sobre um morro. Contudo, as exigências do comércio e do transporte de mercadorias fizeram com que ela fosse gradativamente transferida para a planície. Os edificios são pouco elevados e as ruas, três ou quatro apenas, todas orientadas para o mar. A uma ou duas milhas da cidade, estende-se uma grande planície, cuja vegetação é ora rasteira, ora florestas e ora campestre.⁸

Em sua narrativa, Flecknoe deixa transparecer a "vocação atlântica" da cidade que se deslocou do morro do Castelo para a planície por conta dos atrativos gerados pelo comércio marítimo. Sua percepção escancara a ampliação do setor naval que passava aos poucos a tornar-se o segmento mais dinâmico da economia local. Sua geografia privilegiada era um dos fatores que impeliam essa transformação. Nas palavras de outro viajante do mesmo período, a baía além de bela era tão espaçosa "que todos os navios do mundo poderiam aí ancorar com segurança" 10

As fontes que foram aqui utilizadas são em sua maioria de natureza administrativa: patentes, provimentos, leis, bandos, assentos, atas camarárias, cartas de governo, consultas de tribunais régios, devassas judiciais e registros cartoriais são os principais. Complementados sempre que possível com alguns documentos eclesiásticos. Os diferentes *corpus* documentais que utilizamos estão depositados em arquivos e instituições de pesquisa brasileiros e portugueses: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Lisboa. A dispersão territorial das fontes não reflete apenas a organização da administração lusa (e castelhana até 1640) no Brasil, mas também a mobilidade geográfica trilhada por esses homens na América portuguesa.

Resta agora introduzir os caminhos que serão trilhados nas próximas páginas. O capítulo 1 tem natureza introdutória. Nele procuramos demonstrar as linhas gerais de desenvolvimento da família *Amaral Gurgel* consonante com o crescimento da cidade do Rio de Janeiro, com foco prioritário sobre o século XVII. Trajetórias e experiências de homens e mulheres na formação da sociedade ultramarina serão usadas para dar corpo e matéria ao objeto de estudo proposto. Desde a chegada do corsário Toussaint Gurgel ao Rio de Janeiro até o enraizamento de seus filhos e netos como parte da elite fluminense.

⁸ FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro colonial: antologia de textos (1521-1800)*. Rio de Janeiro: EdUERJ/José Olympio Editora, 2000, pp. 34-43, referência à p. 36.

⁹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 176-181.

¹⁰ FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro colonial...*, pp. 19-23, referência à p. 20.

A consolidação da economia açucareira do recôncavo da Guanabara que começava a dar seus primeiros passos de expansão atlântica será observada de forma conjunta.

No capítulo 2 nos reteremos em um episódio marcante da política fluminense de fins do seiscentos, o assassinato do provedor da Fazenda Real Pedro de Sousa Pereira. Tentaremos demonstrar como o controle exercido por Pedro de Sousa e seus parentes sobre a Provedoria desaguaram em seu trágico óbito em 1687. Ligado à oligarquia dos *Correia/Sá*, o provedor era um dos mais respeitados e poderosos cidadãos da cidade quando da sua morte. Como veremos, membros da família *Amaral Gurgel* foram os principais acusados pelo crime, nosso objetivo será apontar como o acontecimento foi reflexo de cisões entre as elites da cidade.

Já no capítulo 3 o horizonte de observação amplia-se. A descoberta do ouro nas minas dos Cataguases durante o governo de Artur de Sá e Meneses abre um novo leque de oportunidades de poder e enriquecimento. Nesse contexto, Francisco do Amaral Gurgel, Bento do Amaral Silva e alguns de seus parentes passaram a circular com regularidade e fluidez pelo território centro-sul do Estado do Brasil em suas corridas por negócios e mercês, contando com a ajuda do governador d. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre. Suas atuações nas Minas, em São Paulo e no Rio de Janeiro serão investigadas dentro da órbita de dois eventos subsequentes. O primeiro, foi a Guerra dos Emboabas, onde envolveram-se nos violentos choques contra os descobridores paulistas. Logo depois, as Invasões Francesas, quando participaram como vassalos fiéis na defesa do território contra os estrangeiros. Ambos assinalam um momento de perigo para Portugal na conservação de sua mais preciosa conquista na abertura do século XVIII.

Por fim, com o capítulo 4 intentamos mostrar a decadência e o fim dos principais nomes dessa geração da família. O centro-sul será palco para uma sucessão de novos assassinatos, devassas, prisões e condenações. Com destaque para o conturbado período enfrentado por esses homens no governo de Francisco Xavier de Távora. Demonstraremos como as mudanças na administração militar e judicial realizadas pela Coroa bragantina no centro-sul influíram para a dissolução gradual do potentado fluminense. À luz das discórdias e associações com juízes de fora, ouvidores e governadores ultramarinos.

Parte I: Família, linhagens e trajetórias do reino à América portuguesa

Capítulo 1

Laços de família: gênese, extensão e riqueza dos Amaral Gurgel no Rio de Janeiro

Pais de famílias, que tendes casa, mulher, filhos, criados: vedes o desconcerto e descaminho de vossas famílias, vedes a vaidade da mulher, vedes o pouco recolhimento das filhas, vedes a liberdade e más companhias dos filhos, vedes a soltura e descomedimento dos criados, vedes como vivem, vedes o que fazes, e o que se atrevem a fazer, fiados muitas vezes na vossa dissimulação, no vosso consentimento, e na sombra do vosso poder?

Padre Antônio Vieira¹

Este capítulo tem como objetivo uma análise da genealogia dos integrantes da família senhorial fluminense dos *Amaral Gurgel*. Para tanto, buscamos recuperar as trajetórias que deram origem e corpo a esta parentela ao longo do século XVII. Em seguida procuramos examinar o conjunto destas experiências e criar uma espécie perfil familiar baseado nos casamentos e nas carreiras profissionais dos filhos, netos, genros e noras ao longo dessa centúria. Essa investigação nos possibilitou enxergar a materialidade de sua inserção na formação da sociedade colonial do recôncavo da Guanabara. O uso da terra e da mão-de-obra escrava, compra e venda de imóveis, postos militares, negócios e cargos na governança municipal foram os elementos privilegiados para a compreensão das estruturas e estratégias traçadas pela família para a conservação e aumento de sua riqueza.

1.1.Do Velho ao Novo Mundo

Em 1595, durante o inverno europeu, partiu de Saint-Malo, litoral norte da França, uma expedição de corso com o objetivo de cruzar o Atlântico e atingir a costa da América portuguesa.² A viagem, umas das centenas praticadas a mando da Coroa francesa nos séculos XVI e XVII, modificaria definitivamente a vida de sua tripulação, e em especial de uma personagem que nos deteremos aqui: o cabo Toussaint Gurgel.

¹ VIEIRA, Padre Antônio; PÉCORA, Alcir (Org.). Sermões: Padre Antônio Vieira. São Paulo: Hedra, 2014, t. I, p. 199.

² BAENA, Visconde de Sanches de. *Archivo heraldico-genealogico*. Lisboa: Typographia Universal, 1872, p. 427.

A situação interna da França, nas últimas décadas do século XVI não era favorável. Os episódios de brutalidade marcavam as guerras de religião desde 1562 e davam o tom de uma monarquia dividida entre católicos e huguenotes.³ Ao fim das lutas entre as facções da corte francesa, Henrique de Navarra, tornou-se o novo rei após conquistar Paris com seu exército em 1589 inaugurando na França a dinastia Bourbon.⁴

No plano externo, conflitos com a Inglaterra e Espanha também contribuíam para tornar ainda mais tenso o clima político francês. A interferência de Elizabeth I em favor da causa protestante resultou no ataque da cidade de Le Havre que foi ocupada pelos ingleses. As tropas de Filipe II sequestraram Cambrai e Calais em 1596 e na primavera do ano seguinte a cidade de Amiens. Somente em 1598 com a assinatura do Édito de Nantes em abril estabelecendo a tolerância religiosa e o acordo de paz com a Espanha em maio a conjuntura tranquilizou-se ainda que temporariamente.⁵

A concorrência colonial com as potências marítimas ibéricas fomentou por sua vez o aumento da frequência da atividade corsária nas águas do oceano Atlântico em fins dos quinhentos acompanhando o sucesso das conquistas feitas na Nova Espanha, Peru, das prósperas rotas comerciais portuguesas com o Estado da Índia e o princípio da consolidação lusitana na América. O corso passou a ameaçar o monopólio do novo continente dividido exclusivamente entre Espanha e Portugal, sacramentado pelo Vaticano e pelo Tratado de Tordesilhas.⁶

³ HOLT, Mack P. *The french wars of religion, 1562-1629.* Cambridge: Cambridge University Press, 2005, *passim.*

_

⁴ Para as ligações de Joana III, rainha de Navarra e mãe de Henrique com a doutrina calvinista ver: cf. *Ibidem*, p. 39.

⁵ HOLT, Mack P. *The french wars of religion...*, pp. 65, 124 e 165. Em 1610, Henrique IV foi assassinado por François Ravaillac quando seu filho e herdeiro Luís tinha apenas 9 anos, sua segunda esposa Maria de Médici passou a ocupar o trono como regente, durante esse período enfrentou uma revolta de nobres liderada por Henrique de Bourbon, o príncipe de Condé.

⁶ A partir da conquista de Ceuta em 1415 e da exploração das costas africanas os portugueses passaram a arrogar para si o direito de exclusividade na navegação do Atlântico. Pediram repetidamente aos papas Eugênio IV e Nicolau V bulas que restringissem outros reinos, principalmente Castela, de explorar as águas oceânicas. Através dessas concessões pontificias os monarcas portugueses consideravam ter as bases jurídicas que lhes garantissem tal monopólio. Porém, com a chegada à América de Cristóvão Colombo, Fernando de Aragão e Isabel de Castela conseguiram do papa Alexandre VI o reconhecimento do mesmo direito através da bula *Inter Caetera* de 1493 que dividiu as águas entre Portugal e Castela. Em 7 de julho de 1494 ambas Coroas se acertavam na divisão do oceano e das terras com o Tratado de Tordesilhas e consolidavam a doutrina do *Mare Clasum*. As críticas contra tal monopólio se fizeram assim que outras monarquias europeias iniciaram seus movimentos de expansão. Cf. GONZÁLEZ, Francisco Javier. "Las bases jurídicas de la expansión holandesa em América y Asia: Hugo Grocio y su *Mare Liberum*". In: *Estudios de história social y económica de América*. Alcalá de Henares, n. 13, 1996, pp. 243-251.

A empresa corsária além de propriamente econômica também foi uma das formas de expressão das guerras de religião, repercutindo nas águas do Atlântico e na América as percepções religiosas e culturais vivenciadas na Europa com a eclosão da Reforma. A imagem do Novo Mundo como uma terra que deveria ser cristianizada e protegida das ameaças protestantes, integrou o imaginário dos conquistadores e religiosos ibéricos que dedicaram sobre o assunto escritos e sermões alertando aos povos a necessidade de lutar contra os "invasores hereges".

Comum desde os tempos antigos no mar Mediterrâneo, a guerra de corso no século XVI segundo Fernand Braudel atinge níveis endêmicos. A partir da década de 1520, o avanço do corso muçulmano através de sucessivas vitórias sobre os corsários cristãos, fizeram com que os mouros obtivessem o controle do mar. Ainda segundo Braudel, apenas no último decênio dos quinhentos os europeus conseguiram novamente competir em igualdade com os islâmicos após o período de ouro do corso bárbaro (1538-1571). Essa fase, entretanto, não durou muito. Na virada do século os argelinos com novas técnicas navais e de combate se estabeleceram definitivamente como os corsários mais poderosos do Mediterrâneo.

O corso francês naquela altura tinha como principal polo a região de Provença e o porto da cidade de Marselha, de onde saíam a maior parte das expedições corsárias com objetivo de saquear os navios espanhóis e das cidades-estados italianas. As condições adversas do fim do século XVI com a expansão da presença muçulmana e o aumento da competição dentro do mar interior fizeram com que a atividade corsária se deslocasse rumo ao oceano Atlântico. Com isso ao longo do século XVII as cidades de Saint-Malo, Le Havre e Durquerque se afirmassem na posição de maiores portos corsários franceses.

Saint-Malo era então, uma pequena cidade portuária na região da Bretanha, norte de França. Localizada no estuário do rio La Rance, dividiu com alguns outros portos franceses o encargo de armar as expedições que concorriam nas águas do canal da

⁷ FERNANDES, Luiz Estevam de Oliveira. "Hereges nos mares de Deus: a ação dos corsários como episódio das guerras de religião no século XVI". In: *Revista Territórios & Fronteiras*. Cuiabá, 2014, vol. 7, n. 1, pp. 172-201.

⁸ BRAUDEL, Fernand. *The Mediterranean and the Mediterranean world in age of Philip II*. Berkeley: University of California Press, vol. 2, 1995, p. 867.

⁹ *Ibidem*, p. 868.

Mancha com inimigos da Inglaterra e Províncias Unidas. ¹⁰ Luiz Fabiano Tavares mostra como durante o século XVI a diplomacia entre as coroas portuguesa e francesa oscilou colaborando para a hostilidade de ambos os lados,

Quanto às idas e vindas diplomáticas da Coroa francesa nesse período a documentação é abundante. Em 1517, Francisco I assinava uma ordenação defendendo a liberdade dos mares, apoiando o direito das embarcações francesas circularem livremente. Em 1531 o rei emitia a proibição da navegação francesa na Guiné e no Brasil, renovando o interdito três vezes ao longo de 1532, em maio, agosto e dezembro. Em 1533 voltava atrás, concedendo à cidade de Marselha carta de corso onde afirmava que todos tinham direito 'de naviguer sur la mer commune'. Em 1536, nova reviravolta: Francisco I e d. João III firmavam tratado de amizade e aliança, seguido por carta patente proibindo ataque contra embarcações portuguesas. Em maio e agosto de 1537 e dezembro de 1538 novas cartas patentes reiteravam a proibição de navegar nas "terres de Brésil et Malaguette, ni aux terres découvertes par les rois de Portugal, sous peine de confiscation de leurs navires, denrées et marchandises et de tous et un chacun leurs biens et punition corporelle'. Em 1543 Francisco I fazia registrar um édito defendendo novamente a liberdade de navegação, mas em 1547 e 1549 Henrique II emitia cartas patentes proibindo novamente hostilidades contra os portugueses. 11

Investidas no Novo Mundo para além do corso também foram ganhando força nas tentativas efetivas de colonização da França Antártica (1555-1567), Flórida (1560-1562), Nova França estabelecida em 1604 e França Equinocial (1612-1615). De todos estes empreendimentos, apenas a Nova França alcançou vida longa tendo permanecido sob controle francês até 1763, quando foi cedida à Coroa britânica como parte dos acordos de resolução da Guerra dos Sete Anos. De resto todos as outras tentativas de fixação executadas no período fracassaram, tendo como resultado a expulsão dos franceses pelos conquistadores ibéricos.¹²

A França Antártica foi o primeiro empreendimento francês na América e deu origem à fundação da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro como desmembramento

 $^{^{10}}$ BROMLEY, John S. *Corsairs and navies, 1660-1760*. London: The Hambledon Press, 1987, pp. 279-296.

¹¹ TAVARES, Luiz Fabiano de Freitas. *O Novo Mundo na França: discursos e poderes*. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014, p. 80, nota 143.

¹² *Ibidem, passim.* Na década de 1630 os franceses começaram a alicerçar sua presença no Caribe, nas ilhas de São Cristóvão, Martinica e Guadalupe.

da capitania de São Vicente. A produção historiográfica sobre o tema é abundante, ¹³ assim como as interpretações, mas aqui vamos salientar apenas alguns pontos. A partir dos anos 1990, novas interpretações buscaram abarcar os significados plurais existentes dentro da formação da França Antártica e constataram as contradições internas e variações presentes entre os franceses que participaram desse empreendimento. ¹⁴ A presença de homens protestantes, católicos e até grupos minoritários sem uma definição religiosa clara, mostram a heterogeneidade que marcou a construção da colônia comandada por Nicolas Durand de Villegagnon.

Deveras, entre os primeiros conquistadores ibéricos que estavam na América, o juízo sobre os tripulantes das naus das Coroas da Inglaterra e França era de que se tratavam de invasores protestantes. Nas Índias espanholas, a legislação contra corsários durante o reinado de Filipe II ilustra a questão. A morte por enforcamento era obrigatória no caso de corsários capturados pelos colonos da Nova Espanha. Nos primeiros autos-defé realizados no México em 1574, quase todos os condenados eram ingleses e franceses que participaram de armadas de contrabando e foram capturados na costa da península de Yucatán. 15

Em Portugal e na América portuguesa essa visão também estava presente. No contexto das guerras entre portugueses contra os franceses as cartas do jesuíta Manoel de Nóbrega para o cardeal infante d. Henrique expressam de forma clara a visão dos franceses enquanto inimigos do Império e da Fé, por serem os invasores seguidores das,

[...] heresias de Alemanha, principalmente as de Calvino que está em Genebra e pelos livros que lhes acharam muitos depois da tomada do forte de Coligny e vinham a esta terra semear estas heresias pelo gentio, e segundo se soube, tinham mandado muitos meninos do gentio a aprendê-las ao mesmo Calvino e outras partes para depois serem mestres.¹⁶

¹³ Entre muitas destacamos: Cf. MENDONÇA, Paulo Knauss de. *O Rio de Janeiro da pacificação*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1991; MARIZ, Vasco & PROVENÇAL, Lucien. *Villegagnon e a França Antártica: uma reavaliação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Biblioteca do Exército Editora, 2001 e FRANÇA, Jean Marcel Carvalho (Org.). "Dossiê França Antártica". In: *História*. Franca, vol. 27, n. 1, 2008.

¹⁴ MENDONÇA, Paulo Knauss de. O Rio de Janeiro da pacificação..., passim.

¹⁵ FERNANDES, Luiz Estevam de Oliveira. "Hereges nos mares de Deus...", referência às pp. 196-197.

^{16 &}quot;Carta do padre Manuel da Nóbrega ao infante d. Henrique de Portugal". In: LEITE, Serafim (Org.). Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1958, vol. 3, p. 244 apud BICALHO, Maria Fernanda. "A França Antártica, o corso, a conquista e a 'peçonha luterana". In: História. França, vol. 27, n. 1, 2008, pp. 29-50, referência à p. 40.

Desse modo, mesmo após o término da França Antártica, a presença insistente dos franceses em rondar a costa do Brasil tendo em mente manter o contato com as populações autóctones para a prática do escambo e o contrabando do pau-brasil continuou sendo vista pelo prisma não só de ameaça política contra os domínios lusitanos, mas também como perigo de proliferação das heresias calvinistas no Novo Mundo.

1.2. Desembarques indesejados

Entre 1572 e 1577 pela primeira vez o Estado do Brasil fora dividido em dois governos independentes e Antônio de Salema tornou-se o responsável pelas capitanias do sul. ¹⁷ Durante seu governo, Salema residiu na cidade do Rio de Janeiro conforme relata Gabriel Soares de Souza, por ser essa vila "a cabeça dessa governança", nela o governador construiu engenho e assistiu aquela terra "ir em grande crescimento". Todavia, aborrecido com o "tamanho desaforo" das naus francesas que iam a Cabo Frio resgatar com os tamoios pau-brasil, decidiu partir numa campanha afim de acabar com o entreposto. Em sua companhia foram mais de "quatrocentos homens brancos e setecentos índios". ¹⁸

Chegando em Cabo Frio, encontrou franceses e tamoios recolhidos em "cercas muito fortes" defendendo-se "valorosamente das espingardadas e flechadas". Não suportando a adversidade os franceses renderam-se ao governador e os tamoios foram massacrados. Os índios sobreviventes foram aprisionados totalizando por volta de dez mil almas. Soares de Souza celebrava o sucesso da investida do governador pelo terror com que os índios se embrenharam nos matos de volta ao sertão e pelo fato de "não voltarem

-

¹⁷ PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700.* São Paulo: Alameda, 2013, pp. 70-71. Segundo Diogo Barbosa Machado, Antônio de Salema era natural da vila de Alcácer do Sal, na diocese de Évora. Foi licenciado em leis e um dos primeiros colegiais do Colégio Real de São Paulo criado em Coimbra por d. João III. Sendo desembargador da Casa de Suplicação foi mandado com uma alçada à Pernambuco por d. Sebastião, depois de completar seus serviços como magistrado foi nomeado governador nas capitanias de São Tomé e Rio de Janeiro. Cf. MACHADO, Diogo Barbosa. *Bibliotheca lusitana: hiftorica, critica e cronológica*. Lisboa: Officina de Antônio Isidoro da Fonseca, 1741, pp.382-383. Para uma análise sobre as criações da Repartição Sul, ver: cf. SANTOS, Fabiano Vilaça dos. "A fundação da 'cidade-capitania' do Rio de Janeiro e a Repartição do Sul: notas sobre a administração colonial". In: *Cadernos do Desenvolvimento Fluminense*. Rio de Janeiro, 2015, n. 7, pp. 5-20.

¹⁸ SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descriptivo do Brasil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignácio da Silva, 1879, p. 80.

mais as naus francesas ao Cabo Frio a resgatar" pau-brasil. ¹⁹ Apesar do otimismo do autor quinhentista, esse problema ainda estava longe de ter um desfecho.

Passada pouco mais de uma década, já dentro da União Ibérica,²⁰ o regimento passado ao novo governador-geral Francisco Giraldes em 1588, transparece a preocupação sobre o perigo das armações de corso que ainda permanecia latente. Nele Filipe II autorizava aos colonos do Estado do Brasil a construção de embarcações para defesa da costa sem necessidade de licença a ser concedida pelos capitães-mores. Também ordenava expressamente que os governadores de capitania comunicassem ao governo-geral da Bahia toda e qualquer ocorrência de corsários no litoral, e mais, permitia que Giraldes em circunstâncias de assalto utilizasse todos os navios que estivessem ancorados no porto de Salvador para contra-atacar os inimigos. Mesmo que as embarcações pertencessem ao rei ou a particulares.²¹

São escassas as informações disponíveis sobre o corsário Toussaint Gurgel a respeito de sua origem e vida na França. A maior parte delas provenientes de documentos escritos posteriores à sua morte. O primeiro dos biógrafos da família *Amaral Gurgel*, Heitor Gurgel, em seu livro descreve com muitos detalhes a infância e o início da vida adulta dessa personagem. Segundo ele,

Toussaint Gurgel nasceu provavelmente em 1567, na Alsácia, filho de alemão e mãe francesa. Como professor de primeiras letras Gurgel teve um padre que lhe incutiu ideias e a religião de Calvino. Desde cedo, Gurgel mostrou-se apaixonado pela vida no mar a que se dedicou, tão logo completou os estudos no Liceu de Strasburgh. Na Escola de Construção Naval e Hidrografia de Saint Malo [...] realizou o sonho de ser marinheiro.²²

²⁰ Para uma análise desse período da história portuguesa ver, entre outros: cf. SCHAUB, Jean-Fréderic. Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640). Lisboa: Livros Horizonte, 2001, BOUZA-ÁLVAREZ, Fernando. Portugal no tempo dos Felipes: política, cultura e representações (1580-1668). Lisboa: Edições Cosmos, 2000. Sobre seus impactos na administração da América portuguesa: cf. MARQUES, Guida. L'invention du Bresil entre deux monarchies: gouvernement et pratiques politiques de l'Amérique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640). Thèse de Doctorat, Paris, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, 2009.

¹⁹ SOUSA, Gabriel Soares de. Tratado descriptivo do Brasil em 1587..., p. 81.

²¹ "Regimento de Francisco Giraldes, 08/03/1588". In: MENDONÇA, Marcos Carneiro (Ed.). *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1972, t. I, pp. 253-277. Para uma análise completa do documento ver: Cf. COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores-gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): oficio, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/FAPEMIG, 2009, pp. 223-244 e VIANNA JÚNIOR, Wilmar da Silva. "O Governo-Geral no tempo dos Felipes (1580-1588)". In: RIHGB, n. 447, 2010, pp. 11-46.

²² GURGEL, Heitor. *Uma família carioca no século XVI*. Rio de Janeiro: Difel, 1965, p. 27.

Apesar de historicamente possíveis, todos os detalhes expostos pelo autor, no entanto, carecem de documentação sólida. O próprio Heitor Gurgel em sua dedicatória confessa o uso da imaginação como subsídio para a História afim de suprimir as lacunas e informações sobre as personagens. O que sabemos com mais certeza já diz respeito da chegada das embarcações francesas ao litoral da capitania do Rio de Janeiro em 1596, na mesma feitoria de Cabo Frio onde os franceses continuavam o contrabando com auxílio dos tamoios.²³

O responsável pela defesa de Cabo Frio nessa ocasião foi João Pereira de Souza Botafogo, capitão-mor de São Vicente entre 1595 e 1597,²⁴ um pequeno nobre originário de Portugal. Migrou para o Brasil fugindo da perseguição que vinha sofrendo no reino após ele e sua família terem participado de "crimes e resistências" por conta da ordem da rainha regente d. Catarina de permitir passar a América os criminosos para a conquista dos índios bárbaros.²⁵

O capitão foi nomeado pelo governador-geral d. Francisco de Sousa tendo como seus adjuntos Simão Machado e João Batista Malio para suprir a vacância no posto de capitão-mor vicentino.²⁶ Após partir de Salvador, apresentou-se na câmara de São Paulo no dia 8 de abril de 1595 e de lá foi em direção Rio de Janeiro numa bandeira com objetivo de capturar índios.²⁷ Desde o ano anterior já se discutia entre os vereadores paulistas o envio de homens para o recôncavo da Guanabara para o aprisionamento de indígenas e proteção da região.²⁸

Ao chegar no Rio de Janeiro onde se fazia guerra contra os tamoios "o fizeram capitão de umas canoas de guerra" e o mandaram para Cabo Frio afim impedir o comércio ilegal de pau-brasil dos índios com os franceses. Nessa peleja saiu vitorioso. Como mercê,

²³ ARAÚJO, José de Sousa Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1820, t. 1 pp. 8-9 e FAZENDA, José Vieira. *Antiqualhas e memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921, pp. 18-19.

²⁴ FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Os capitães-mores vicentinos*. Separata da Revista do Arquivo, n. LXV. São Paulo: Departamento de Cultura, 1940, p. 27.

²⁵ LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. "Nobiliarchia paulistana: genealogia das principaes famílias de São Paulo". In: RIHGB, t. XXXIV – Segunda Parte, 1871, pp. 5-46, referência à p. 22.

²⁶ RGCMSP, vol. 1, p. 74, s.d. e LUÍS, Washington. *Na capitania de São Vicente*. Brasília: Senado Federal, 2004, pp. 255-256.

²⁷ ACVSP, vol. 1, p. 503, 08/04/1595 e LUÍS, Washington. *Na capitania de São Vicente...*, p. 255. Naquele tempo também o litoral vicentino era assediado por corsários ingleses, os oficiais da Câmara de Santos pediam ajuda para afastar os inimigos. Cf. ACVSP, vol. 1, pp. 492-493, 21/05/1594.

²⁸ ACVSP, vol. 1, pp. 493-494, 22/05/1594.

Souza Botafogo recebeu de Salvador de Sá, o velho, uma sesmaria na enseada de Francisco Velho, que a partir de então passou a ser conhecida como Botafogo.²⁹

Enquanto a Coroa tentava se livrar dos inconiventes visitantes do litoral, Toussaint Gurgel "nobre e valoroso francês, cabo de toda armada" ³⁰ foi levado por João de Souza Botafogo para o Rio de Janeiro. A expectativa que cercava um prisioneiro deste tipo definitivamente não era das melhores. Segundo Schwartz, antes mesmo da Relação da Bahia os magistrados no Brasil tinham autoridade para aplicar a pena de morte aos contrabandistas. Também não estava excluída a possibilidade de degredo para Angola onde seriam enviados para cumprir trabalhos forçados. ³¹ No entanto, Toussaint Gurgel teria outro destino na capital fluminense.

1.3. Matrimônios e batismos

Segundo Heitor Gurgel, após um breve período na prisão, Toussaint Gurgel tornou-se "apaniguado" do então governador Salvador Correia de Sá, o velho. O governante aproveitando-se dos conhecimentos náuticos do corsário o libertou e empregou na pesca baleeira. Com a união entre Toussaint Gurgel e Domingas Arão em 1606³³ deu-se origem a família *Amaral Gurgel*. No mesmo ano também se deu o estabelecimento decisivo do casal na cidade do Rio de Janeiro, com a compra de um engenho na rua Aleixo Manuel que provavelmente foi a primeira propriedade adquirida pelos recém-casados no núcleo econômico e político em formação da capitania. 34

A ascendência familiar da noiva é um ponto encoberto pela documentação, possivelmente seu pai seria d. Antônio Diogo do Amaral e sua mãe d. Micaela de Jesus Arão, naturais do Alentejo. Analisando sua genealogia concluímos que os pais de Domingas Arão não fizeram parte da geração de conquistadores que lutou contra os franceses e tamoios, expulsando os rivais e dando fim na França Antártica. Vindos do

²⁹ FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Os capitães-mores vicentinos* ..., p. 27.

³⁰ LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. "Nobiliarchia paulistana" ..., In: RIHGB, t. XXXIV – Segunda Parte, 1871, p. 22.

³¹ SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 135.

³² GURGEL, Heitor. *Uma família carioca no século XVI...*, pp. 28-29.

³³ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1967, vol. 2, p. 324.

³⁴ FRAGOSO, João. "A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)". In: *Topoi*. Rio de Janeiro, vol.1, n.1, 2000, pp. 45-122, Anexo 1, p. 105.

reino no momento posterior a conquista da Guanabara. Podemos classificá-los na condição de "primeiros povoadores", conforme os critérios e tipologia desenvolvidos por João Fragoso. Segundo ele o período entre 1612 e 1629 é a época decisiva na qual se montam as estruturas econômicas exportadoras da Guanabara. E é justamente nesse momento que Toussaint partindo de uma situação desfavorável dentro de uma sociedade marcada por ideais hierárquicos, consegue um matrimônio que viabilizou seu ingresso dentro do grupo que tempos depois se consolidaria definitivamente como elite local.

O casamento sem dúvidas era uma das principais oportunidades de ascensão social ao longo da vida de um sujeito durante a Época Moderna. Ele estava inserido dentro de um conjunto de estratégias pessoais e coletivas (familiares) que podem ser reconstruídas para revelar os laços e redes de solidariedade entre os sujeitos históricos. No caso da história Império português a utilização dessa metodologia abre oportunidade para desvendar os mecanismos que interligavam os homens que constituíam a estrutura imperial.

Um momento tão crucial como o matrimônio, portanto não deve ser classificado como casual, mas sim, como o reflexo de uma estratégia de mobilidade social, como ocorre com Toussaint Gurgel. Sua origem corsária e o estigma protestante não lhe permitiram provavelmente um casamento com uma descendente do grupo de conquistadores que reclamavam para si como mercê o monopólio de controle das instituições que dirigiam a vida pública da cidade do Rio de Janeiro. 36

A escolha da noiva estava sujeita às estratificações existentes na sociedade colonial, aos constrangimentos advindos de sua procedência e as interações que fora estabelecendo na América. Portanto, apesar dos obstáculos impostos citados acima, Toussaint ainda assim, alcançou um matrimônio que possibilitou seu enraizamento local com uma mulher de origem portuguesa que emigrou do reino e era recém-chegada como ele à capitania. Sendo assim, as próprias noções de escolha estavam condicionadas ao universo de relações pessoais, conjunturas locais e até mesmo situações político-econômicas gerais que criavam os impedimentos encontrados pelo sujeito ao desenvolver

_

³⁵ FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)". In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 31-71.

³⁶ *Ibidem*, p. 42.

ao desenvolver suas estratégias sociais. Portanto, antes de entrarmos na análise da composição familiar dos *Amaral Gurgel*, algumas palavras devem ser ditas sobre como os modelos familiares vindos do Velho Mundo foram importantes na construção das sociedades americanas na Época Moderna.

1.3.1. Família, linhagem e parentesco

A realização dos arranjos parentais no Novo Mundo deu-se respeitando os códigos, práticas e modelos que os europeus trouxeram consigo ao atravessar o Atlântico. Essa lógica de organização familiar foi por certo, muito influenciada pelas formulações da Igreja Católica. Por isso, é importante ter em mente, como as sociedades ibéricas do Antigo Regime pensavam e organizavam suas relações de parentela. Mas o que estes homens chamavam ou consideravam como parentes ou familiares?

Como ponto de partida podemos recorrer ao famoso dicionário elaborado pelo padre Raphael Bluteau e publicado no início do século XVIII. Com sua ajuda, podemos observar a semântica de algumas dessas noções.³⁷ O padre define "linhagem" como "descendência de alguma família, por onde a série de colaterais não se chamará propriamente, linhagem, senão aqueles em que se conserva a linha, ou linha reta da descendência".³⁸ Linhagem aparece à vista disso, como descendência direta que exclui os "colaterais". O bastão da linhagem é passado apenas de pais para filhos, excluindo por conseguinte, uma gama de graus de proximidade familiar como tios, sobrinhos, primos, etc.

Estes, por sua vez, podem ser considerados como "parentes", ou seja, "todos os ascendentes ou descendentes da mesma família por linha reta ou colateral". Nessa definição o leque amplia-se, contemplando também todos os que foram excluídos e considerados "colaterais" no verbete acima. Mas, nem todos os familiares poderiam ser considerados parentes, já que parentesco incluía apenas a quem se tinha "proximidade do sangue". 40

Ainda seguindo o mesmo dicionário, por quem era então constituída a família? A resposta é ainda mais abrangente que as duas acima. São "as pessoas que compõe uma

_

³⁷ Mesmo procedimento utilizado em: cf. LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 29-30.

³⁸ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. Lisboa: Na Officina de Pascoal da Sylva, 1716, t. V, pp. 148-149.

³⁹ *Ibidem*, t. VI, p. 271.

⁴⁰ *Ibidem*, t. VI, p. 272.

casa, pais, filhos e domésticos". ⁴¹ Este verbete, alarga ainda mais o sentido e as categorias que integram a "família" com a presença de um outro elemento, os "domésticos", ou criados. A noção de "familiar" portanto incluí todas as "pessoas da casa", ⁴² independente das relações de consanguinidade.

Um dicionário castelhano do mesmo período, ratifica essa concepção, ao chamar considerar que, "por esta palabra família se entiende el señor de ella, e su muger, e todos los que viven so el, sobre quien há mandamento, assi como los fijos e los servientes e otros criados, ca família es dicha aquella em que vivem mas de dos homes al mandamiento del señor".⁴³ Mais rico em detalhes e exposições de quem são os integrantes dessa família, o verbete deixa transparecer um elemento central da vida familiar, que é a coordenação de um grupos de pessoas "ao mandamento do senhor".

O antropólogo Jack Goody, chamou atenção especial para o fato de que na Europa Moderna, não houve um padrão familiar. Regionalmente e temporalmente as estruturas familiares e de parentes alteram-se resultando não apenas em desvios de um modelo, mas de formas de comportamento conflitantes entre si. ⁴⁴ A tentativa da Igreja a partir do Concílio de Trento em controlar as formas de organização familiar por meio dos clérigos não surtiram o efeito esperado e as tradições regionais foram mantidas. ⁴⁵

Neste mesmo sentido André Burguière caracteriza as diferenças existentes entre as formas familiares existentes na Europa. Os casais procuravam ter em média de 4 a 5 filhos para garantir a continuidade das próximas gerações devido ao alto grau de mortalidade infantil, o historiador lembra que a morte das crianças era um fenômeno comum até nas casas reais e nobres do continente. O modelo de família nuclear, foi muito mais frequente no nordeste europeu e minoritário nas Europa meridional onde as famílias eram mais extensas.

Assim uma forma importante de parentesco desenvolveu-se na Europa mediterrânica, o compadrio. Esta forma de parentesco espiritual reconhecida pela Igreja

⁴¹ *Ibidem*, t. IV, p. 28.

⁴² *Ibidem*, t. IV, p. 28.

⁴³ REAL ACADÉMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua castellana...* Madrid: Imprensa de la Real Académia Española, 1732, t. III, p. 717.

⁴⁴ GOODY, Jack. *The development of the family and marriage in Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983, p. 193.

⁴⁵ *Ibidem*, pp. 157-182.

⁴⁶ BURGUIÈRE, André & LEBRUN, François. "As mil e uma famílias da Europa". In: BURGUIÈRE, André (Org.). *História da família*. Lisboa: Terramar, vol. 3, 1998, pp. 15-82, referência às pp. 22-23. ⁴⁷ *Ibidem*, pp. 16-17.

foi amplamente usada e reconhecida por aqueles homens e mulheres como meio de "estender, reforçar e santificar suas relações com outros membros da comunidade". Ainda seguindo a interpretação de Goody, seu sucesso não deu-se pela imposição da Igreja, mas por ter sido "vigorosamente abraçado" pelas populações da Europa meridional. 49

Mesmo na América portuguesa apesar de distante dos tratados e ibéricos tal percepção também tornava-se visível. Até pelo menos, meados do século XIX, os brasílicos também a entenderiam como algo abrangente independente da consanguinidade, mas definida a princípio pela coabitação ligada a um mesmo chefe, incluindo criados e agregados. ⁵⁰ Um fator complicador em relação à realidade europeia é sem dúvidas a presença escrava no ambiente familiar.

Os estudos sobre a família escrava e as relações de compadrio com seus senhores hoje são um campo de investigação histórico consolidado. Para historiadores como Manolo Florentino e José Roberto Góes⁵¹, esses rituais de apadrinhamento das crianças cativas foram um elemento fundamental na consolidação de vínculos coesos entre as elites senhoriais e sua escravaria, e por outro lado seguindo nossa interpretação refundavam os sentidos de "família" presentes no vocabulário do Antigo Regime, já que a própria noção de parentesco também estava diretamente ligada a "pessoas que descendem dos mesmos pais; a que se contrai por casamentos; e compadresco"⁵², deste modo a multiplicidade das relações entre senhores e escravos – não ignorando a própria violência a qual estava intrinsecamente ligada – permitiam através de sacramentos legítimos perante a Santa Sé arrolar os cativos enquanto congregados por laços além do de propriedade ao seu senhor.

1.3.2. Um perfil social seiscentista

Procuraremos agora observar de em um panorama geral quais as principais linhas de desenvolvimento da família, privilegiando o século XVII. Em alguns casos, recorremos a fontes e personagens do início do século XVIII por conta da carência

⁵⁰ FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 40-41.

⁴⁸ GOODY, Jack. *The development of the family and marriage in Europe...*, p. 202.

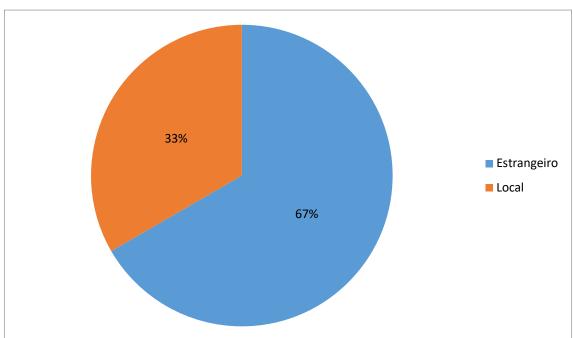
⁴⁹ *Ibidem*, p. 202.

⁵¹ FLORENTINO, Manolo & GOÉS, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro c. 1790 – c. 1850.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

⁵² FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento...*, p. 41.

documental para o período anterior. De toda forma, o primeiro ponto que nos chama a atenção na primeira geração da família Amaral Gurgel é o ingresso do segundogênito e único homem para o clero, o padre Francisco do Amaral Gurgel. As carreiras eclesiásticas eram buscadas no Império português por famílias de todos os segmentos. Acreditamos que a escolha pela carreira eclesiástica se deu como forma de garantir a presença de um membro da família dentro das estruturas da Igreja o que era considerado naquela altura fundamental para manutenção do equilíbrio e "conservação das riquezas" enquanto se agregavam genros com outras atividades profissionais que não a carreira religiosa, obviamente. ⁵³ Essa característica da família será vista com mais cuidado adiante.

Gráfico 1.1 - Naturalidade dos primeiros genros a ingressar na família *Amaral Gurgel*



Fontes: RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, pp. 324-340 e LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana...". In: RIHGB, t. XXXII – Primeira Parte, 1869, pp. 209-261.

Um segundo dado, é a predominância de genros europeus em detrimento de homens vindos das famílias que participaram da conquista ou estabelecidos a mais tempo no Rio de Janeiro. Este parece ter sido um padrão observado de maneira geral das famílias

-

⁵³ OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)*. In: Análise Social. Lisboa, 2003, vol. XXXVII, n. 165, pp. 1213-1239 e BURGUIÈRE, André & LEBRUN, François. "As mil e uma famílias da Europa...", p. 64.

fluminenses das primeiras décadas do século XVII.⁵⁴ Numa sociedade de conquista que estava no início de sua formação os casamentos realizados com nascidos do reino foram de fato mais comuns.

17%

16%

Desconhecido

Administração local

Senhor de engenho

Profissional liberal

Gráfico 1.2 - Tipos profissionais dos primeiros genros a ingressar na família

*Amaral Gurgel**

Fontes: ABNRJ, vol. 75, p. 116; ANRJ, 10N, liv. 39, fl. 174v; FAZENDA, José Vieira. *Antiqualhas e memórias do Rio de Janeiro...*, pp. 46-47; ANRJ, 10N, liv. 44, fl. 207 e BNRJ, Manuscritos, 12, 3, 14, fl. 114 e AHU, Códice 79, fls. 191-192v.

50%

Outro dado, ao qual nos deteremos aqui é a ligação dos homens da família com a propriedade de engenhos. As informações sobre essas unidades produtivas são escassas no Rio de Janeiro, livros de contas bem documentados como os existentes para a Bahia seriam fundamentais para entender a extensão da riqueza gerada por eles. O que observamos no gráfico acima, é que três dos seis primeiros genros da família em algum momento de suas vidas foi senhor de engenho, curiosamente todos europeus, o francês Besançon e os irmãos *Jordão*.

Portanto, o estabelecimento da família *Amaral Gurgel* na primeira metade dos seiscentos no recôncavo da Guanabara se deu concomitantemente à formação das primeiras estruturas agrárias, da estabilização do tráfico atlântico de escravos e da

-

⁵⁴ FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial do Rio de Janeiro...", pp. 54. André Burguière chama atenção para o fato de que a expansão ultramarina impactou a Europa ao desagregar enclaves regionais e estimular a mobilidade geográfica. Cf. BURGUIÈRE, André & LEBRUN, François. "As mil e uma famílias da Europa...", p. 44.

consequente consolidação da economia de *plantation* fora do Nordeste açucareiro. Como mostrou Maurício de Abreu, nos primeiros 50 anos do século XVII o número de engenhos do Rio de Janeiro passou de 5 para 106; uma taxa de crescimento média de 8,8% a cada ano, com atenção especial para o período de 1640-50 quando o número de fábricas de açúcar dobrou.⁵⁵

Gráfico 1.3 - Número de engenhos na capitania do Rio de Janeiro (1600-1650)

Fonte: ABREU, Maurício de Almeida. Geografia histórica do Rio de Janeiro..., vol. 2, pp. 94-95.

A produção do Nordeste continuava hegemônica, sendo a principal zona produtora não só da América portuguesa, mas do mundo Atlântico, apesar da desaceleração ocorrida a partir da década de 1620. Neste período, segundo Schwartz, as melhores terras para o plantio próximas ao litoral já tinham sido ocupadas. A ampliação da cultura de cana deu-se a partir de então rumo ao interior onde os custos de transporte eram mais elevados. Outros fatores como a ação da Coroa em restringir a escravidão indígena, a diminuição da concessão de novas sesmarias, a queda dos preços no mercado internacional após 1623 e as invasões holandesas de 1630 em Pernambuco fizeram com que a economia do açúcar entrasse "numa nova etapa de estabilidade e expansão lenta". ⁵⁶

Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, vol. 2, pp. 337-379, referência à p. 371.

ABREU, Maurício de Almeida. Geografia histórica do Rio de Janeiro (1502-1700). Rio de Janeiro:
 Andrea Jakobsson Estúdio Editorial / Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2010, vol. 2, pp. 77-177.
 SCHWARTZ, Stuart. "O Nordeste açucareiro e o Brasil colonial". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA,

Nesse momento favorável à amplificação das lavouras na faixa meridional do Brasil que Toussaint Gurgel comprou seu primeiro engenho, bem como seu genro Claude Antoine Besançon vinte anos depois. Como mostrou João Fragoso, até o início da década de 1620 que são iniciadas as famílias senhorias extensas proprietárias de engenhos no Rio de Janeiro, das quais através dos casamentos de suas filhas e netas com outros senhores deram origem às famílias senhoriais vinculadas as primeiras por linhagem feminina. ⁵⁷ Ao fim do século XVII das 197 famílias que foram proprietárias das fábricas de açúcar 61% pertenciam a um desses dois grupos. ⁵⁸ Vale lembrar que o açúcar produzido no Rio de Janeiro era considerado nos mercados europeus de qualidade inferior ao produzido nas capitanias do norte. Por conta disso em 1642 havia uma diferença de \$200 no valor da arroba entre o açúcar branco fluminense e o baiano. ⁵⁹

A ocupação holandesa em Angola iniciada em 1641 que prejudicou em muito o abastecimento de cativos para a capitania do Rio de Janeiro num momento de franco crescimento. 60 A queda dos preços do açúcar como já referimos acima iniciou-se na década de 1620. Acompanhando o início da produção açucareira no Caribe inglês e francês, 61 a rápida montagem do complexo escravista nas Antilhas quebrou com o monopólio que a América portuguesa possuía da distribuição do produto na Europa e a partir de 1650 mostraria seus resultados mais visíveis.

O comércio de grosso trato era dificultado pela guerra permanente no Atlântico entre as Coroas ibéricas e as Províncias Unidas. A situação se agravava pelo decreto que o rei d. João IV fez logo após a Restauração monárquica aos mercadores do Rio de Janeiro proibindo o comércio com a bacia do rio da Prata. Durante o período filipino o porto carioca funcionava como o principal abastecedor de escravos da região platina em troca da prata vinda de Potosí, a interrupção desse comércio por ocasião da Restauração, foi

⁵⁷ Para a metodologia e análise completa feita pelo historiador ver: cf. FRAGOSO, João. "A nobreza da república...", pp. 45-122.

⁵⁹ AVSCRJ, pp. 61-63, 03/11/1642 e SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835.* São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 401.

⁵⁸ *Ibidem*, p. 46.

⁶⁰ Com a criação da West-Indische Compagnie (WIC) em 1621 a República das Províncias Unidas passou a atacar sistematicamente as possessões ibéricas no Atlântico. Tendo as costas da América e África como alvos conjugados de seus interesses nos canaviais e no abastecimento de escravos. Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 209.

 ⁶¹ SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos..., pp. 157-63 e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial. São Paulo: Brasiliense, 1988, pp. 70-80.
 62 CCPL, vol. 6, p. 11, 20/12/1640.

sem dúvidas um choque para a economia local.⁶³ As perspectivas naquele momento não eram as melhores para os senhores de engenho da Guanabara, nem para a incipiente comunidade mercantil sediada no porto carioca.

20%

Reinol
Local
Desconhecida

Gráfico 1.4 - Naturalidade da segunda geração de genros a ingressar na família *Amaral Gurgel*

Fonte: RHEINGANTZ, Carlos G. As primeiras famílias do Rio de Janeiro..., vol. 2, pp. 324-340.

Na segunda metade do século XVII vemos aumentar e diversificar as origens e atividades dos novos integrantes da família *Amaral Gurgel* através dos casamentos dos filhos dos casais formados em sua primeira geração. Observamos nessa segunda etapa de extensão dos *Amaral Gurgel* a permanência da abertura para genros reinóis. Em nosso caso de análise, nos casamentos sacramentados entre 1645 e 1673 a maioria dos homens que ingressaram na família não possuíam vínculos originários com o Rio de Janeiro.

Entre os dez netos homens de Toussaint Gurgel e Domingas de Arão, cinco tiveram passagem por carreiras religiosas. A maioria no clero secular, mas também na

descontentamento dos colonos. Cf. ABREU, Maurício de Almeida. Geografia histórica do Rio de

Janeiro..., vol. 2, pp. 188-193.

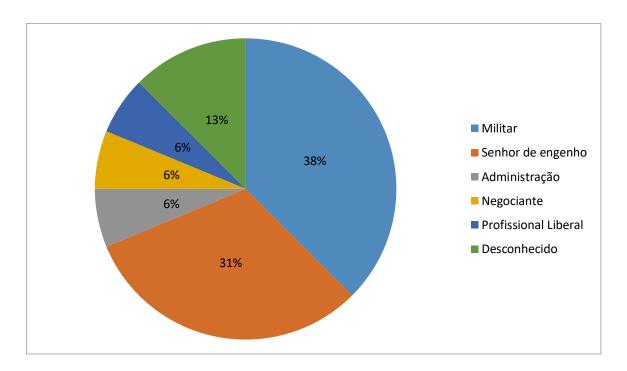
63 CANABRAVA, Alice. *O comércio português no rio da Prata (1580-1620)*. Belo Horizonte/São Paulo:

Editora Itatiaia/EDUSP, 1982. Em um alvará de maio de 1469 d. João IV proibiu todo transporte de açúcar para Portugal feito por embarcações avulsas. A partir daquela data os carregamentos deveriam seguir ao reino no comboio das frotas da Companhia Geral do Comércio, como solução para a belicosidade no Atlântico. A frota saída do Rio de Janeiro se reunia com todas as outras embarcações em Salvador e de lá seguia rumo à Europa. A companhia também tinha o monopólio de abastecimento do Estado do Brasil de produtos como vinho e azeite, isso gerou prejuízos para os mercadores do Rio de Janeiro e

Ordem do Carmo e de Santo Antônio. Esse número se torna maior quando depois de viúvo em 1695 Cláudio Gurgel do Amaral foi ordenado padre aos 41 anos de idade no Rio de Janeiro, o que demonstra a inclinação de continuar formando religiosos dentro de seu quadro familiar.

As profissões dos genros por outro lado sofreram alterações se comparadas à primeira geração, de modo geral houve uma diversificação das atividades praticadas com o destaque para a grande quantidade de patentes militares obtidas por esses homens, seguidas de perto pela posse de moendas que continuaram tendo importância significativa, não raramente com a combinação das duas.

Gráfico 1.5 - Tipos profissionais dos genros a ingressar na segunda geração da família *Amaral Gurgel*



Fontes: DHBNRJ, vol. 26, pp. 103-108; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 1070; ANRJ, 10N, liv. 49, p. 48v; BNRJ, Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 53v; ANRJ, 10N, liv. 61, fl. 79v; ANRJ, 10N, liv. 57, fl. 151v; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, docs. 975-976; ANRJ, 10N, liv. 54, fl. 137; ABNRJ, vol. 75, p. 244; ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 93-94v; DHBNRJ, vol. 22, pp. 444-445; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1329 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1571.

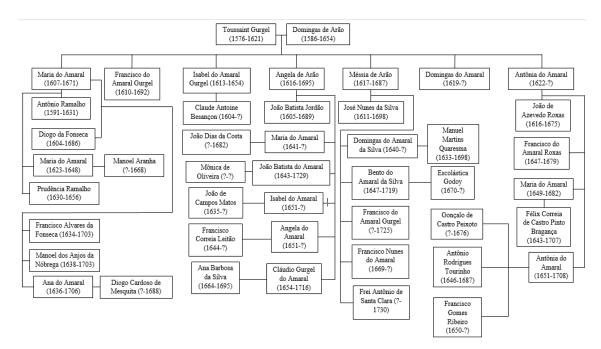


Figura 1.1 - Genealogia dos Amaral Gurgel⁶⁴

Fontes: LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana...". In: RIHGB, t. XXXII – Primeira Parte, 1869, pp. 209-261; RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, pp. 324-340; BNRJ, Manuscritos, 12, 3, 4, fl. 11v e 158; DHBNRJ, vol. 28, pp. 181-183 e ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês de d. João V, liv. 6, fl. 356.

Nosso próximo passo será diminuir a escala de análise e através de algumas trajetórias individuais compreender como esses homens e mulheres agiram. Quais caminhos percorreram e quais escolhas tomaram para o encaminhamento e reprodução dos seus interesses privados e familiares. Para isso, vamos decompor esse conjunto de personagens em grupos e categorias profissionais, mais ou menos coesas, para comparar e contrastar suas experiências no ultramar.

1.3.3. Senhores da terra

Como já afirmamos acima, muitos dos *Amaral Gurgel* foram grandes proprietários de terras e escravos nas freguesias rurais do Rio de Janeiro. Nesse sentido, um primeiro levantamento que pode ser feito é a quantidade e localização dessas terras.

encontramos informações documentais com seus ascendentes.

⁶⁴ Essa genealogia que serviu de base para a análise empreendida engloba apenas os membros da primeira e segunda geração da família. Esta construção só foi possível a partir do trabalho de Carlos Rheingantz do qual retiramos a estrutura básica. Pequenas modificações e acréscimos foram feitos com a consulta de outros documentos, mas sem alterar de forma brusca os dados recolhidos por ele na Cúria do Rio de Janeiro. Em alguns momentos a seguir trajetórias de descendentes da terceira geração, embora estes não estejam inclusos na análise dos dados feita acima. Serão utilizados apenas para explorar aspectos que não

Para isso a *Relação das Sesmarias* feita pelo monsenhor Pizarro aparece com uma fonte fundamental para tanto. Recorrendo a ela encontramos os seguintes dados.

Tabela 1.1 - Relação das cartas de sesmarias recebidas pelos Amaral Gurgel

Proprietário	Localização	Data
João Batista Jordão	Macacu	13/01/1659
João Batista Jordão	Magé	30/10/1668
Manuel Martins Quaresma	Jacutinga	18/04/1674
João de Campos Mattos	Meriti	17/11/1678
João de Campos Mattos	Magé	25/01/1682
Antônio Rodrigues Tourinho	Meriti	19/02/1686
João de Campos Mattos	São Gonçalo	25/10/1694
João Batista do Amaral	Meriti	16/08/1701

ARAÚJO, José Pizarro de Sousa Azevedo e. "Relação das sesmarias da capitania do Rio de Janeiro, extraída dos livros de sesmarias e registros do cartório do tabelião Antônio Teixeira Carvalho. De 1565 a 1796" In: RIHGB, t. LXIII – Primeira Parte, 1900, pp. 93-153.

Para facilidade de entendimento das localizações atualizamos as nomenclaturas usadas nas cartas de doação. Utilizando como base a divisão territorial do termo do Rio de Janeiro proposta por Maurício de Abreu chegamos a algumas conclusões sobre as cartas recebidas. Metade delas estavam localizadas na região de Irajá/Meriti que compreende os terrenos próximos aos rios Pavuna e Meriti e avança ao interior até o atual município de Nova Iguaçu. Duas outras sesmarias estavam localizadas no Fundo da Baía nas bacias dos rios Suruí e Inhomirim, hoje município de Magé. Outras duas estavam descoladas destes blocos. João Batista Jordão, o primeiro a receber carta de sesmaria, foi proprietário em Macacu. Manuel Martins Quaresma em São Gonçalo, conhecida nos séculos XVI e XVII como Banda d'Além.

É interessante notar que o principal sesmeiro da família, João de Campos Mattos, possuía suas terras em três zonas distintas, configuram uma dispersão espacial de suas propriedades. Segundo Maurício de Abreu, durante os seiscentos foram distribuídas na capitania do Rio de Janeiro aproximadamente quatrocentas e cinquenta cartas de sesmarias, na primeira metade do século as melhores terras no arredor da cidade ganharam donos, já na segunda à apropriação do território foi basicamente para preencher os espaços que sobravam no termo da cidade e se iniciar a ocupação das serras de Caioaba,

⁶⁵ ABREU, Maurício de Almeida. Geografia histórica do Rio de Janeiro..., vol. 2, p. 91-92.

Tinguá, Taocaia e Órgãos. 66 Resta notar que as cartas concentram-se na segunda metade do século XVII, quando os *Amaral Gurgel* estabelecem-se como uma família de prestígio na cidade.

Além de sesmeiros, muitos destacaram-se como senhores de engenho. Por isso, alguns casos podem ilustrar bem o perfil desses proprietários. O primeiro deles foi Claude Antoine Besançon. Este francês, natural da Borgonha se estabelecera como senhor de engenho comprando sua primeira fábrica no Rio de Janeiro em 1626, segundo Fragoso sendo este também integrante da primeira leva de produtores de açúcar da capitania do Rio de Janeiro.⁶⁷

Besançon enriqueceu sendo proprietário posteriormente de outras moendas de açúcar no termo da cidade do Rio de Janeiro e em seu recôncavo. Entre suas propriedades se destacavam-se dois engenhos.⁶⁸ Seu patrimônio fundiário se alastrava para o outro lado da baía de Guanabara, na freguesia de São Gonçalo do Amarante. Naquela região estabeleceu-se como um dos maiores proprietários de escravos de seu tempo, com números próximos aos de Jerônimo Barbalho, o homem mais rico daquela localidade.⁶⁹

Seu casamento com Isabel do Amaral não deixou geração, tendo ela falecido vinte anos após o matrimônio. Casou-se pela segunda vez com Maria de Carvalho, mulher com a qual viveu até o fim de sua vida, também sem deixar filhos. É dificil precisar a força dos laços familiares entre o Claude Besançon e os *Amaral Gurgel* após a morte de sua esposa já que constituiu novamente família, apesar de um segundo casamento não significar um rompimento absoluto com a linhagem à qual era anteriormente ligado.⁷⁰

⁶⁷ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 325 e FRAGOSO, João. "A nobreza da República...", Anexo 1, p. 105.

⁶⁶ *Ibidem*, vol. 1, pp. 216-233.

⁶⁸ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 35, p. s.n., 03/04/1641 e 1º Oficio de Notas, liv. 39, fl. 174v, 18/05/1652. Consultados pelo BDEFRG. Disponível em: http://mauricioabreu.com.br/escrituras/search.php.

⁶⁹ AGUIAR, Júlia Ribeiro. Por entre as frestas das normas: nobreza da terra, elite das senzalas e pardos forros em uma freguesia rural do Rio de Janeiro (São Gonçalo, sécs. XVII e XVIII). Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015, p. 105.

⁷⁰ Analisando o testamento deixado por Besançon em 1654, Fernando da Motta revelou que entre as doações feitas às irmandades e ordens religiosas, o francês legou a seu sobrinho Cláudio Gurgel do Amaral 100\$000 pagos em açúcar. Cf. MOTTA, Fernando Maia da. *Do calabouço à elite da capitania: estratégias e trajetórias sociais da família Gurgel do Amaral no Rio de Janeiro do século XVII*. Dissertação de mestrado. São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Faculdade de Formação de Professores, 2011, p. 98.

Outro caso que merece ser mencionado são os irmãos *Jordão*. Além de sesmeiro, João Batista Jordão também esteve envolvido nos negócios do açúcar. Em 1655 aparece como proprietário de um partido de cana dentro do engenho da Cruz, pertencente a Braz Pereira, que ficava localizado entre os rios Meriti e Pavuna.⁷¹ Anos mais tarde temos a confirmação de que expandiu suas propriedades se tornando proprietário do engenho São Bernardo, na mesma localidade.⁷² Em setembro e novembro do mesmo ano adquiriu dois novos partidos de cana no engenho do Campinho.⁷³

Seu irmão mais novo, José Nunes da Silva, contraiu núpcias com Méssia Arão.⁷⁴ José Nunes comprou um partido de cana de seu concunhado, o padre Francisco do Amaral e quatorze escravos, em Meriti onde seu irmão também foram proprietário.⁷⁵ Foi proprietário do engenho Jesus, Maria, José "sito nos Coqueiros" em sociedade com Manoel Teles de Meneses, revendido em 1685 pela quantia de dez mil cruzados.⁷⁶

Essas informações nos levam a confirmar a grande parcela de importância das relações comerciais entre parentes. No que toca aos engenhos essa parece ter sido uma estratégia da elite escravista fluminense de circular e transmitir dentro das suas linhagens os motores da economia local àquela altura. Mais que isso, além dos ganhos econômicos do fabrico de açúcar ou cachaça, os engenhos eram produtores da "legitimidade social" que esses homens pretendiam monopolizar.⁷⁷

O também sesmeiro João de Campos Mattos e casado com Isabel do Amaral, filha de João Batista Jordão, recebeu como dote um partido de canas no engenho de João Velho Prego e doze escravos, uma boa forma de iniciar sua trajetória como proprietário no Rio de Janeio.⁷⁸ Logo depois de casado comprou o engenho da Santíssima Trindade em

⁷¹ FAZENDA, José Vieira. *Antiqualhas e memórias do Rio de Janeiro...*, pp. 46-47. A sesmaria recebida por Jordão era localizada em terras da Santa Casa do Rio de Janeiro e para recebe-la teve que passar por um longo litígio com a irmandade. Alguns documentos sobre ela estão em: cf. ASCMRJ, 5º Livro do Tombo, fl. 5v, 20/03/1662. Consultado pela BDEFRG e ANRJ, Códice 77, vol. 8, fls. 182v-186v16/08/1701.

⁷² ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 44, fl. 207, 29/06/1662. Consultado pelo BDEFRG.

⁷³ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 44, fl. 232, 01/09/1662 e ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 45, fl. 25, 29/11/1662. Consultados pelo BDEFRG.

⁷⁴ RHEINGANTZ, Carlos G. As primeiras famílias do Rio de Janeiro..., vol. 2, p.

⁷⁵ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 55, fl. 125v, 10/12/1682. Consultado pelo BDEFRG.

⁷⁶ BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 14, fl. 114, 18/10/1685. Consultado pelo BDEFRG.

⁷⁷ *Ibidem*, pp. 131-132. Ainda segundo Fragoso em fins do século XVII mais da metade das transações envolvendo engenhos eram feitas entre membros de um mesmo grupo familiar.

⁷⁸ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, pp. 325-326; ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 47, fl. 51, 09/12/1665,

Guaxindiba que pertencera ao capitão Diogo Lobo Pereira, se tornando mais um senhor de engenho pertencente à família.⁷⁹

Essas microbiografías são reflexo da centralidade que a terra, o açúcar e a escravidão possuíam na expansão da economia do recôncavo da Guanabara. Na segunda metade do século XVII a economia açucareira continuaria a crescer no Rio de Janeiro, embora num ritmo bem mais lento do que nos cinquenta anos anteriores, o número de moendas em funcionamento passou de cento e seis para cento e trinta e seis, partindo desses números acreditamos, assim como outros historiadores que os efeitos da crise dos preços do açúcar merece ser relativizada para as economias regionais frente às conjunturas internacionais, ao menos para o Rio de Janeiro.⁸⁰

Gráfico 1.6 - Número de engenhos na capitania do Rio de Janeiro (1650-1700)

Fonte: ABREU, Maurício de Almeida. Geografia histórica do Rio de Janeiro..., vol. 2, pp. 94-95.

Em contrapartida novas áreas de atuação surgiram na capitania com o fortalecimento do comércio atlântico e a inserção definitiva do Rio de Janeiro dentro do Império português, acompanhando a reconquista de Angola por Salvador Correia de Sá e

⁷⁹ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 49, p. 48v, 09/10/1669. Consultado pela BDEFRG.

⁸⁰ ABREU, Maurício de Almeida. *Geografia histórica do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 94 e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, pp. 113-115.

Benevides, o fim das guerras com os holandeses e a importância que a produção de cachaça alcançou para o tráfico de escravos que era a principal atividade dos primeiros negociantes cariocas.⁸¹

1.3.4. Homens de armas

Efetivamente, grande parte dos homens da família Amaral Gurgel ocuparam ao longo de suas trajetórias algum posto nas milícias. Embora o mais comum tenha sido as tropas auxiliares, ou ordenanças, alguns notabilizaram-se por extensas folhas de serviços na tropa paga, ou infantaria. As tropas auxiliares sempre foram procuradas pelas elites da conquista como forma de enobrecimento e privilégios. Participar dos postos superiores da ordenanças "mesmo que por dois dias" como escreveu Gregório de Matos dava ao seu ocupante ares de fidalguia. 82

Entre os que dedicaram-se com sucesso a vida militar estava Manuel Martins Quaresma. Iniciou sua no Brasil trajetória em 1679 quando recebeu de d. Afonso VI a carta patente de coronel de ordenanças do Rio de Janeiro. Seis anos depois o governador Duarte Teixeira Chaves lhe passou a ordem de seguir como cabo-maior nas fragatas Santa Margarida e Nossa Senhora do Amparo que percorreriam a costa do Rio de Janeiro contra os ataques de piratas. A indicação se deu pelos "muitos anos [de serviço] na província de Alentejo e armadas da costa e do Brasil, em praça de soldado, sargento, alferes de mar e guerra" Ao mesmo tempo continuava como senhor de engenho. Em 1687 era o proprietário do engenho São Bernardo, que pertencera como vimos à Manoel Jordão da Silva e anteriormente a João Batista Jordão, tio de sua mulher. Para o casamento de uma de suas filhas, sua esposa deu como dote cinco mil cruzados e um quarto de seu engenho "com terras, gados, cobres e escravos". Sua vida no Rio de Janeiro articulou, portanto o serviço de armas à monarquia e a produção açucareira.

Tal como ele, Félix Correia de Castro Pinto Bragança também conciliou postos nas milícias com negócios de açúcar. Ingressou no tronco familiar ao se casar com Maria

⁸¹ ALENCASTRO, Luiz Felipe. *O trato dos viventes...*, p. 308-310 e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império...*, p. 76.

⁸² SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 150.

⁸³ ABNRJ, vol. 75, p. 244, 16/11/1679.

⁸⁴ ANRJ, Códice 77, vol. 1, flS. 190v-191, 26/04/1685.

⁸⁵ BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 38, 08/06/1687 e ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 62, fl. 42v, 02/05/1698. Consultados pela BDEFRG.

do Amaral em 1673. ⁸⁶ Foi dono de partidos de cana em Muriquipari onde mantinha vinte escravos na lavoura ⁸⁷ e em Inhaúma que contava com "vinte e quatro escravos de serviço e uma chácara". ⁸⁸ Félix Correia de Castro, entretanto se notabilizaria pela extensa folha de postos militares que ocupou no Rio de Janeiro. Natural de Loulé, no extremo sul de Portugal, serviu como "soldado no terço da armada da guarnição do forte da cidade de Lisboa" antes de chegar ao Brasil onde também prestou serviços na Bahia e Pernambuco. Já no Rio de Janeiro ocupou o posto de "alferes da infantaria paga da companhia do capitão Francisco Dias Delgado". Finalmente em 1686 se tornou capitão de ordenanças no distrito de São João. ⁸⁹

Dois anos depois deixava o distrito para ocupar o mesmo posto na cidade do Rio de Janeiro. 90 Sua ascensão nos quadros militares continuou em 1691 Luís César de Meneses o fez sargento-mor de ordenanças. 91 Seu sucesso não se limitou ao mundo militar, continuou investindo em propriedades agrárias e em 1697 adquiriu um engenho arrematado em praça pública. 92

Mas sem dúvidas a trajetória militar mais interessante foi a Diogo Cardoso de Mesquita que ao casar-se com d. Ana do Amaral, recebeu um generoso dote dos pais da noiva,

[...] uma casa de sobrado, de pedra e cal, sita na rua Direita, da banda da praia, partindo de uma banda com casas de João Godinho e da outra com casas dos herdeiros de Marcos Duarte, com todo o comprimento até o mar, foreira à Câmara, que vale três mil cruzados. Doam também um partido de canas em terras próprias, em Irajá, [...] ficando o partido entre as terras do dito engenho e a testada do mar, com cento e oito braças de testada e mil e trezentas de sertão. Doam também uma sorte de terras em Inhaúma, com 750 braças de largo e sertão de meia légua que partem com terras que foram de Pedro de Siqueira e João Botelho. Doam também 16 peças do gentio de Guiné e outros bens. 93

⁸⁶ RHEINGANTZ, Carlos G. As primeiras famílias do Rio de Janeiro..., vol. 2, p. 334.

⁸⁷ BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 84v, 11/10/1687. Consultado pelo BDEFRG.

⁸⁸ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 57, fl. 148, 17/12/1689. Consultado pelo BDEFRG.

⁸⁹ ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 93-94v, 10/10/1686.

⁹⁰ ANRJ, Códice 77, vol. 1, fl. 105, 21/04/1688.

⁹¹ ANRJ, Códice 77, vol. 2, fls. 138v-140, 17/11/1691 e ABNRJ, vol. 75, p.327, 22/10/1692.

⁹² ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 61, fl. 79v, 24/04/1697. Consultado pelo BDEFRG.

⁹³ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 44, fl. 203v, 22/06/1662. Consultado pela BDEFRG. Segundo Antônio Carlos Jucá de Sampaio os itens mais comuns nos dotes fluminenses no período de 1650-1700 eram os imóveis urbanos, escravos e quantias em dinheiro. Os escravos figuravam como a principal peça repassada dos sogros para os genros aparecendo em 60% das escrituras de dote, as residências na cidade aparecem

O tamanho dote foi proporcional à qualidade do noivo, que viria a ser um dos mais ricos e influentes membros da família durante as décadas de 1660 e 1670. Diogo Cardoso de Mesquita em 1662 já era um militar com muita experiência. Tendo participado de campanhas na Europa, norte da África e América. Um mergulho em sua extensa carreira merece ser feito aqui. Ao sair da freguesia em que nascera fez sua vida no ultramar. Bem jovem em 1624, embarcou em Lisboa no Galeão Santa Anna que fazia parte da armada formada em colaboração pelas duas Coroas para resgate de Salvador. A ação combinada das duas Coroas chegou à baía de Todos os Santos em 1º de abril de 1625 dando início ao cerco da cidade. Sob comandado de d. Francisco de Almeida, Diogo Cardoso participou do cerco e lutou na ofensiva contra os holandeses, segundo seu líder combateu os inimigos com zelo "sendo contínuo e vigilante, nas vigias como em tudo mais que lhe foi mandado por seus oficiais". 94

Após seu sucesso no Brasil partiu para Mazagão em companhia novamente de d. Francisco de Almeida que havia sido nomeado como novo governador daquela praça. Serviu naquelas plagas entre 1627 e 1631, de acordo com António Dias Farinha "durante o governo de d. Francisco de Almeida acentuou-se o perigo que a presença dos holandeses na costa do Marrocos representava para a praça portuguesa". Não só os neerlandeses apareceram como ameaças à possessão lusa, nos elogios do capitão-general de Mazagão ao seu comandado, afirmava ter ele participado de "todas as ocasiões e guerras que tive contra os mouros [...] nas quais fez sua obrigação com tantas demonstrações e esforço", tendo ido aos campos e feito muitos mouros cativos e outros tantos mortos.

.

em segundo lugar com 41%. Ambos os itens aparecem no dote dado por Diogo da Fonseca e Maria do Amaral à Diogo Cardoso de Mesquita junto de uma soma de dinheiro, que na tabela feita pelo historiador aparece em 29,5% dos dotes. Todavia terras e terrenos na área rural não eram tão comuns, indicando segundo ele que os dotes não funcionavam como forma de transmissão de novas unidades agrárias, ao contrário de São Paulo onde claramente tinham como função fornecer aos novos casais meios para formação de novas unidades de produção agrícola. Sua conclusão é que "mesmo entre a elite agrária não era costume dotar as filhas com propriedades rurais" o que seria reflexo de um "viés urbano" da economia local, na amostragem feita por Sampaio os partidos de cana a semelhança do recebido por Diogo Cardoso de Mesquita aparecem em apenas 13,6% dos dotes do período. Cf. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império...*, pp. 285-292, citação à p. 290.

⁹⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 996, s.d. Sobre o tema ver: SCHWARTZ, Stuart. "The voyage of the vassals: royal power, noble obrigations, and Merchant capital before the portuguese Restauration of Independence, 1624-1640". In: *American Historical Review*. Oxford, vol. 96, n. 3, 1991, pp. 735-762.

⁹⁵ FARINHA, António Dias. *História de Mazagão durante o período filipino*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1970, p. 146.

⁹⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 998, s.d.

Em 1637 d. Francisco de Almeida foi nomeado governador de Ceuta e levou novamente consigo seu escudeiro e nesta ocasião enfrentaram um motim. Segundo o relato os amotinados entraram em sua casa para o assassinar e Diogo Cardoso com "grande esforço e deliberação" protegeu ao capitão salvando sua vida. 97 De volta ao reino pediu para d. João IV mercê pelos serviços prestados no Brasil e África, o rei por carta régia mandou armar à Diogo Cardoso de Mesquita, cavaleiro noviço da Ordem de São Bento de Avis. 98 Como se sabe o ingresso nas ordens militares do reino era um acréscimo de capital simbólico significativo para seus suplicantes, além dos ganhos pecuniários vindos das tenças, pensões ou comendas que normalmente acompanhavam o título. Tais mercês eram concedidas através da averiguação dos feitos e pureza de sangue, como provam os atestados de Diogo Cardoso. 99

Depois de passar pelo Convento de São Bento de Avis, Diogo Cardoso dirigiu-se novamente ao Brasil nas frotas de 1662, desta vez tinha como destino o Rio de Janeiro, tão logo chegou desposou Ana do Amaral em junho daquele ano. Vagando o posto de capitão da Fortaleza da Santa Cruz por ocasião da morte de Antônio Nogueira da Silva foi provido no ofício em dezembro, por carta patente governador Pedro de Mello tendo prestado juramento e assumido o cargo no mesmo dia. 100 Pouco mais de um mês depois o governador-geral Francisco Barreto seguindo as informações dadas por Pedro Mello mandou registrar na Secretaria de Estado do Brasil o provimento, destacando sua vasta experiência militar. 101

⁹⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 999, s. d.

⁹⁸ IANNT, Registro Geral de Mercês, Ordem Militares, liv. 11, fl. 367, 20/05/1656 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 987, 20/05/1656.

⁹⁹ Fernanda Olival afirma que a distribuição de mercês pela Coroa bragantina "tendeu a ser uma estrutura integradora no âmbito do processo de construção social do império Estado Moderno Português. Estabeleceu uma rede muito alargada de dependências, quer do ponto de vista social, quer geográfico, em torno dos diversos núcleos políticos[...]. Escusado será dizer que esta teia era também disciplinadora, quanto capaz de potenciar mobilidade ascendente, ao mesmo tempo que podia favorecer o aumento do poder por parte dos vice-reis e outros governadores coloniais, bem como de secretários, validos, fiscais e outros intervenientes". Cf. OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 150. Na América portuguesa o período de maior concessão de hábitos foi decorrente das recompensas pelas guerras em Pernambuco contra as Províncias Unidas. Cf. KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.

¹⁰⁰ ANRJ, Códice 61, vol. 4, fl. 151, 10/12/1662.

¹⁰¹ DHBNRJ, vol. 21, pp. 29-31, 12/01/1663.

Em janeiro de 1664 ainda atuava na fortaleza, tendo como alferes Lucas do Couto, segundo o levantamento dos postos militares e oficios de justiça e fazenda da capitania do Rio de Janeiro feito por Pedro de Mello. Diogo Cardoso de Mesquita escreveu naquele mesmo ano um requerimento a d. Afonso VI pedindo a propriedade do cargo. Além de ressaltar os trinta e dois anos de serviços prestados e ter recebido patentes dos dois governadores "da praça e do Estado", incluía na argumentação a seu favor o fato de "ser casado na mesma terra". 103

O casamento com Ana do Amaral, lhe dava segundo aquelas lógicas sociais preeminência para ocupar o posto, visto os laços estreitos que tinha estabelecido com uma família natural daquela terra. Na Fortaleza de São João da Barra em 1640 o posto de capitão recebia como soldo o valor de 144\$000,¹⁰⁴ mas a maior parte dos rendimentos vindos daquele serviço vinha através dos emolumentos pagos pelas embarcações ao capitão, que em muito superavam os soldos pagos pela Fazenda Real, eram eles que faziam daquele posto algo tão cobiçado, unindo o *status* da carreira militar com os ganhos que vinham anexados àquele exercício.¹⁰⁵

Todas as três histórias abordadas nesta seção que poderiam multiplicar-se em dezenas de casos refletem como o serviço militar era uma das vias preferenciais de ascensão dos genros reinóis que ingressaram na família *Amaral Gurgel*. O Atlântico aparecia como excelente oportunidade para esses militares construírem carreiras de sucesso e imiscuírem-se nas elites locais, fato que observa-se no Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco. 106 Nos casos aqui abordados não parece ter ocorrido de forma diferente.

1.3.5. Letrados, médicos e burocratas

Bem mais modesto do que a carreira nas armas, o ingresso no mundo letrado pareceu limitado aos integrantes da família *Amaral Gurgel*. Alguns poucos casos podem

¹⁰² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 6, docs. 975-976, 23/01/1664.

¹⁰³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 987, 1664.

¹⁰⁴ MOREIRA, Luiz Guilherme. *Os oficios superiores e inferiores da tropa paga da capitania do Rio de Janeiro: lógica social, circulação e governança da terra (1640-1652)*. Tese de Doutorado. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2015, p. 318, tabela 2.

¹⁰⁵ FRAGOSO, João. *A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)* ..., p. 45.

MOREIRA, Luiz Guilherme. Os oficios superiores e inferiores da tropa paga da capitania do Rio de Janeiro..., p. 296 e LENK, Wolfgang. Guerra e pacto colonial: exército, fiscalidade e administração colonial na Bahia (1624-1654). Tese de Doutorado. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2009, p. 117-119.

ser referidos como "carreiras" dentro dos cargos existentes no Rio de Janeiro e no Estado do Brasil como veremos. De fato, apesar de alguns membros ocuparem lugares na administração de forma eventual, raros foram os que se especializaram nos serviços e obtiveram reconhecimento da Coroa com a concessão de mercês e provisões que lhes garantisse ascensão social e prestígio.

O médico João de Azevedo Roxas foi um dos primeiros genros a entrar na família *Amaral Gurgel* ao casar-se com Antônia do Amaral. Roxas era natural da vila de Monte Alegre no reino. Passou ao Brasil no início dos anos 1630 parando primeiro em Salvador, no momento em que se iniciavam as contraofensivas preparadas pelos portugueses contra a ocupação holandesa de Pernambuco. Na Bahia participou das campanhas de guerra como médico e cirurgião das tropas, ao lado dos mestres de campo João Lopes Barbalho e Luís Barbalho Bezerra, que viria a governar o Rio de Janeiro. Estava na companhia do mestre de campo general Manoel Dias de Andrade que em 1636 defendia Porto Calvo dos avanços neerlandeses sobre a capitania da Paraíba, na ocasião os portugueses foram derrotados e se viram obrigados à sair da região. 108

Em 1639-40 foi enviado com as armadas preparadas pelos governadores-gerais Fernando de Mascarenhas, conde da Torre e Jorge de Mascarenhas, marquês de Montalvão contra Pernambuco, nelas "acompanhando a infantaria [...] curando sempre os feridos com grande pontualidade e zelo [...] passando muitos descômodos". Roxas não permaneceu no Nordeste para acompanhar os desdobramentos da insurreição pernambucana. Passou ao Rio de Janeiro onde solicitou por mercê um dos hábitos das três ordens militares do reino e uma tença de 40\$000 que lhe foram negadas. ¹⁰⁹ No Rio de Janeiro viveu com sua mulher próximo à Santa Casa de Misericórdia, na irmandade foi contratado pelo provedor Manuel Veloso Espínola para atuar como físico—mor de seu hospital recebendo de ordenado 36\$000 rs. ao ano. ¹¹⁰

Não conseguimos localizar documentos que provem que João de Azevedo Roxas tenha tido formação universitária. É possível que tenha aprendido as técnicas médicas na prática, primeiro no reino e depois nos campos de batalha coloniais, visto que logo ao

¹⁰⁷ RHEINGANTZ, Carlos G. As primeiras famílias do Rio de Janeiro..., vol. 2, p. 334.

¹⁰⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Editora 34, 2007, pp. 300-302.

¹⁰⁹ AHU, Códice 79, fls. 191-192v, s.d. Agradeço à Thiago Krause por me ceder esse documento.

¹¹⁰ FAZENDA, José Vieira. *Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Fundação Romão de Mattos Duarte, 1960, p. 25.

chegar no ultramar já iniciou sua atuação junto às tropas brasílicas. Na segunda metade do século XVII, a Câmara de Salvador, maior cidade da América portuguesa, queixavase da ausência de médicos qualificados. Na representação os vereadores disseram "com antes haver quatro médicos se não podia acudir a todos os doentes, hoje não há mais que dois, ambos moços, a cujas letras ainda faltam". Nessa carta os camaristas deixam transparecer que apesar da importância dos estudos superiores nas artes médicas, a prática medicinal era tão valorizada quanto pelos vassalos. Ademais, a escassez de médicos e cirurgiões nas principais cidades coloniais foram constantes, padres jesuítas em diversas ocasiões empenhavam-se na cura das abundantes doenças tropicais. 112

Um caso notável é o de Cláudio Gurgel do Amaral. Este foi o único dos membros da família que conseguimos apurar a alcançar formação universitária. Foi enviado por seus pais para a Universidade de Coimbra em 1671, formando-se em Direito Canônico seis anos depois quando finalmente retornou ao Rio de Janeiro. Cláudio do Amaral fez parte do seleto grupo de letrados nascidos no ultramar em fins do século XVII. De acordo com a pesquisa de Fernando Taveira da Fonseca, o número de estudantes nascidos no Brasil em Coimbra passou a crescer justamente na década de 1670, e aumenta significativamente somente na década de 20 do século XVIII. As elites das capitanias litorâneas mais ricas eram as principais a mandar seus filhos para os estudos superiores no reino. No século XVII a Bahia, o Rio de Janeiro e Pernambuco figuravam nas três primeiras posições de origem dos universitários brasílicos. Somente com o ciclo do ouro essa estrutura será modificada com a inclusão das elites mineiras entre as principais regiões de proveniência dos universitários.

Entretanto, Cláudio do Amaral não progrediu significativamente nessa possibilidade socioprofissional. Não encontramos indícios que tenha realizado a leitura de bacharel para alcançar um ofício da justiça régia. Atuou como advogado da Santa Casa

¹¹¹ AHU, Bahia, Luiza da Fonseca, cx. 22, doc. 2525, 09/03/1673.

¹¹² CALAINHO, Daniela. "Jesuítas e medicina no Brasil colonial". In: *Tempo*. Niterói, vol. 10, n. 19, 2005, pp. 61-75.

¹¹³ AUC, Índice de Alunos da Universidade de Coimbra, Letra A, doc. 5093. Consultado pela plataforma: http://pesquisa.auc.uc.pt/.

¹¹⁴ FONSECA, Fernando Taveira da. "Scientiae thesaurus mirabilis: estudantes de origem brasileira na Universidade de Coimbra (1601-1850)". In: Revista Portuguesa de História. Lisboa, t. XXXIII, vol. 2, 1999, pp. 527-599, referência à p. 530.

¹¹⁵ *Ibidem*, p. 536.

¹¹⁶ *Ibidem*, pp. 541-542.

de Misericórdia do Rio de Janeiro na qual era irmão e foi provedor. Sabemos que Cláudio do Amaral atuou também como procurador da Coroa na Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro e anos depois como provedor, ambos serviços serão analisados no capítulo seguinte.

De resto após tornar-se padre em fins do século XVII foi provido pelo bispo d. Francisco de São Jerônimo como vigário-geral de Ouro Preto em 1711, cargo eclesiástico que demanda de seu ocupante a formação em Direito Canônico. De todo modo, seus negócios como senhor de engenho parecem ter adquirido uma posição central no decorrer de sua vida. Apesar de participações episódicas (porém importantes) como burocrata, notabilizou-se como proprietário de terras e depois como padre.

A trajetória do padre letrado é oposta da de João Dias da Costa. Este casou-se com Maria do Amaral em 1655¹¹⁹ e no ano de seu casamento era escrivão da Provedoria de Fazenda do Rio de Janeiro. Mas João Dias destacou-se como advogado. Numa petição enviada ao Conselho Ultramarino se intitulava "mestre em artes" e alegava ter servido como escrivão na Provedoria da Fazenda por dezoito anos, além de ocupar em breves períodos os cargos de provedor e administrador-geral das minas por serventia de Pedro de Sousa Pereira. Por isso era experimentado em auxiliar os moradores daquela praça "despachando-as com a total aprovação de todos os letrados, pessoas doutas e julgadores tendo experiência de seu talento". Justificava como motivo de sua petição a falta de advogados na capitania "por não haver mais que três" deixando em carência os ditos

¹¹⁷ FAZENDA, José Vieira. *Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro...*, p. 45.

¹¹⁸ ACMRJ, Códice E-278, fls. 30-30v, 15/11/1712.

¹¹⁹ RHEINGANTZ, Carlos G. As primeiras famílias do Rio de Janeiro..., vol. 1, p. 522. O pai de Dias da Costa atuava como "mercador" na praça do Rio de Janeiro e seu irmão caçula, Mauro Dias, tornou-se frei beneditino em 1646, quando passou a ser reconhecido como frei Mauro da Assunção. Teve uma trajetória itinerante dentro dos quadros da ordem, estando nos mosteiros de Olinda e Rio de Janeiro. Frei Mauro da Assunção chegou a posição de abade no mosteiro de Olinda, segundo Jorge Victor de Araújo Souza também manteve significativa atuação fora do mundo claustral atuando como procurador da Câmara do Rio de Janeiro, motivo que o levou a renunciar a posição hierárquica no mosteiro em 1668. Cf. SOUZA, Jorge Victor de Araújo. Para além do claustro: uma história social da inserção beneditina na América portuguesa, c. 1580-c. 1690. Niterói: Editora da UFF, 2014, pp.164-166.

¹²⁰ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 3, doc. 76, 17/08/1655. Na realidade João Dias da Costa teve rápida passagem como militar tendo "servido na capitania do Rio de Janeiro de capitão de Ordenança e de Infantaria de uma companhia paga". Cf. DHBNRJ, vol. 26, pp. 103-108, 29/05/1676.

moradores. Pedia assim ao monarca a mercê de poder advogar e procurar nos auditórios locais "somente sem embargo de qualquer lei em contrário". ¹²¹

Confirmando as informações apresentadas por João Dias, o ouvidor-geral do Rio de Janeiro, Sebastião Cardoso de Sampaio assegurava que dada a ausência de letrados naquela audiência não se dava conta,

[...] dos muitos feitos que nela corriam, assim os moradores da cidade, como das mais capitanias, que ali vinham por apelação e que sem dúvida agora, não havendo mais de três procuradores se farão as causas eternas padecendo os moradores o dano que da lei se seguraram reconhecido.¹²²

Afirmava que mesmo o suplicante não sendo "professo da jurisprudência" tinha capacidade de atuar como advogado. Em seu tempo de convivência com João Dias observou ser ele "muito aplicado" e com "larga experiência de demandas naquela cidade", ao magistrado parecia que o monarca poderia lhe fazer essa mercê dispensando a proibição expressa nas Ordenações. 123 O Conselho seguindo as advertências do letrado deu parecer favorável à suplica, que logo depois foi confirmada por provisão do rei d. Afonso VI. 124 Ao que parece, João Dias já andava advogando na cidade antes mesmo da obtenção da licença, em 1653 na condição de procurador vendeu alguns imóveis que pertenciam a Diogo Vaz de Escobar. 125

¹²¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 6, doc. 1070, 21/02/1668.

AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 6, doc. 1070, 21/02/1668. Como indica o magistrado a situação agrava-se pelo fato da Ouvidoria do Rio de Janeiro ser a porta de entrada dos litígios locais e concentrar em segunda instância as apelações dos vassalos que eram julgadas inicialmente pelos juízes ordinários dentro das câmaras municipais, a jurisdição da comarca abrangia as capitanias do Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Vicente. Servindo como intermédio com as instâncias superiores da Relação da Bahia e Casa da Suplicação de Lisboa. Somente no início do século XVIII com a descoberta do ouro e a dinamização econômica do centro-sul da América portuguesa novos ministros de justiça serão enviados, primeiro o juiz-de-fora do Rio de Janeiro e depois ouvidores para as novas comarcas de São Paulo, Ouro Preto, Rio das Velhas e Rio das Mortes. Para o assunto ver: Cf. CAMARINHAS, Nuno. "O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)". In: *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 9, 2009, pp. 84-102 e MELLO, Isabele de Matos Pereira de. "Os ministros da justiça na América portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial (séc. XVIII)". In: *Revista de História*. São Paulo, n. 171, 2014, pp. 351-381.

¹²³ Para atuar como advogado no reino ou em quaisquer uma das conquistas portuguesas era obrigatório o diploma de Direito Civil ou Canônico obtido apenas na Universidade de Coimbra depois de oito anos de estudos. Qualquer um que fosse pego exercendo a profissão sem essa comprovação seria multado em cinquenta cruzados, que seriam repassados para seu acusador e para a arca da Universidade. Cf. ALMEIDA. Cândido Mendes de (Ed.). Código philippino ou ordenações e leis do reino de Portugal. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870, liv. I, tit. XLVIII, pp. 85-86.

¹²⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 1071, 06/03/1668.

¹²⁵ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 41, fl. 177, 06/11/1653. Consultado pela BDEFRG.

João Dias da Costa conseguiu ainda acumular outras funções. Em abril de 1669 o Senado da Câmara do Rio de Janeiro o indicou como tesoureiro do donativo para o casamento de Catarina de Bragança e paz de Holanda. Seus bons serviços à monarquia lhe foram recompensados com a propriedade do ofício de escrivão da Fazenda Real do Estado do Brasil dada pelo príncipe regente d. Pedro após o pagamento de um "donativo" de nove mil cruzados. Nessa carta foram valorizados seus feitos enquanto provedor substituto lembrando dos socorros enviados às infantarias, obras feitas no armazém de munições, os reparos na fortaleza São Sebastião, recuperação dos armamentos das tropas e o aumento em mais de mil e cem cruzados na arrematação do contrato dos dízimos. A ascensão social de João Dias no espaço de tempo de vinte anos o levou para a sede do governo-geral, onde ficou até sua morte. 128

O acesso a certos oficios administrativos ou especializados na conquista estavam restritos às elites alfabetizadas e letradas. Eles eram motor de diversos conflitos e disputas entre poderosos grupos rivais e foram muito marcantes nas trajetórias que serão analisadas no decorrer desse trabalho. Toda gama de oficios auxiliares como secretários, escrivães e tabeliães que eram abundantes nos campos da Fazenda e Justiça também foram desejados pelos vassalos. A Coroa na sua posição de proprietária, os provia como forma de recompensa aos serviços dos súditos, mas raramente os entregava em

¹²⁶ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 47, 28/04/1669. O exercício do cargo de tesoureiro foi concedido por três anos, com 100\$000 anuais de ordenado. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 1097, 23/09/1669 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 6, doc. 1098, 09/10/1669. O referido donativo foi estabelecido para o Estado do Brasil por carta régia em fevereiro de 1662, como forma de levantar o dote de dois milhões de cruzados oferecidos pela Coroa portuguesa para o casamento da infanta Catarina de Bragança com o rei Carlos II da Inglaterra, marco da aliança anglo-lusitana no pós-Restauração. A contribuição também visava o pagamento quatro milhões de cruzados devidos à República das Províncias Unidas após a assinatura do Tratado de Haia que deu fim à guerra entre as duas partes. Para as negociações diplomáticas portuguesas e o receio de novamente ter seus territórios ultramarinos invadidos pelos holandeses, ver: Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste.* Rio de Janeiro: Topbooks, 1998. Já para uma análise da instituição do donativo e sua repercussão no Brasil e no reino, ver: FERREIRA, Letícia dos Santos. É pedido, não tributo: o donativo para o casamento de Catarina de Bragança e a paz de Holanda (Portugal e Brasil, c. 1660-c. 1725). Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

¹²⁷ DHBNRJ, vol. 26, pp. 103-108, 29/05/1676.

¹²⁸ Francisco Dias do Amaral ocupou o cargo após o falecimento de seu pai. Cf. DHBNRJ, vol. 28, pp; 181-183, 06/06/1682.

propriedade.¹²⁹ Vale ainda sublinhar como alguns desses cargos eram estratégicos no sentido de acesso a documentos e informações valiosas na economia e política locais.¹³⁰

1.3.6. Negociantes e mercadores

Um grupo socioprofissional que apesar de sua presença reduzida merece nossa atenção, é o dos comerciantes. Antonio Carlos Jucá ao estudar a classe mercantil do Rio de Janeiro na segunda metade do século XVII traz alguns apontamentos importantes. A participação desse grupo no interior da economia da capitania ao longo do seiscentos foi restrita. A partir da década de 1680, quando o comércio atlântico passa a ganhar volume, um grupo identificável como "homens de negócio" estabeleceu-se como os principais agentes de um grupo mercantil mais amplo. ¹³¹ A diferença principal entre os comerciantes coloniais e os homens de negócio era a escala de sua atuação mercantil. Enquanto os primeiros limitavam-se ao comércio no interior da capitania, os segundos tinham como escala o império ultramarino português. ¹³²

Dois sujeitos parecem identificar-se com os perfis narrados acima. Antônia do Amaral que viveu por quase 60 anos é o único exemplo que temos de uma viúva a casar-se por três vezes. Seu primeiro casamento com Gonçalo de Castro Peixoto durou apenas três anos. Apenas doze dias depois da morte de Gonçalo Peixoto, Antônia do Amaral contraiu núpcias pela segunda vez, com o Antônio Rodrigues Tourinho, natural de Viana do Castelo, que chegando ao Rio de Janeiro primeiro ocupou alguns postos na tropa paga de Infantaria.

Em 1681 pediu ao príncipe regente d. Pedro a isenção para não ter que servir nos ofícios de almoxarife da Fazenda Real e tesoureiro da Câmara, a reclamação de Antônio Tourinho se dava porque "o governador e ministros daquela capitania costumam obrigar a algumas pessoas a que sirvam" o que era "em grande prejuízo das tais pessoas, sendo ocupadas em negócios que prendem de sua assistência e também da fazenda de Vossa

¹²⁹ SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., pp. 76-77.

¹³⁰ BICALHO, Maria Fernanda. "Ascensão e queda dos Lopes de Lavre: secretários do Conselho Ultramarino". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; CALAINHO, Daniela Buono; FEITLER, Bruno & FLORES, Jorge. *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 283-315.

¹³¹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império...*, p. 79.

¹³² *Ibidem*, p. 80.

¹³³ Desse matrimônio nasceu João, que depois seria ordenado frei João do Rosário na Ordem do Carmo. Cf. RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras familias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 339.

¹³⁴ Atuou como alferes e depois capitão de Infantaria. Cf. DHBNRJ, vol. 22, pp. 444-445, 01/06/1667.

Alteza". ¹³⁵ De fato naquela altura Antônio Tourinho tinha outras prioridades. Em 1676 foi apontado como arrematador do contrato do sal no Rio de Janeiro. E três anos depois estava arrematando o contrato dos dízimos da capitania. ¹³⁶

Em 1679, Antônio Rodrigues e Tomé da Silva haviam arrematado o dito contrato em conjunto com André Mendes da Silva, que depois viria a arrendar seu ramo para terceiros. A validade dessa arrematação correspondia ao triênio 01/03/1680 até 28/02/1683. Antônio Rodrigues e Tomé da Silva foram sócios em mais negócio, em 1686 aparecem como arrematadores do contrato do subsídio destinado às despesas da Infantaria do Rio de Janeiro tendo pago nesse pregão 2:500\$000. A que nos parece Antônio Rodrigues após uma passagem pelo mundo militar se dedicou no Rio de Janeiro muito mais às oportunidades de negócios que se apresentavam na praça juntamente com seu sócio integrando assim o grupo mercantil durante a década de 1680. Em 1684, entretanto, Antônio Rodrigues veio a falecer, deixando Antônia do Amaral viúva novamente.

Seu terceiro casamento foi com Francisco Gomes Ribeiro que era natural do Rio de Janeiro. Este foi um militar de carreira servindo no Estado da Índia entre 1665 até 1674, ocupando os postos de soldado, alferes e capitão de infantaria. De volta ao Rio de Janeiro foi capitão-mor da vila de São Salvador de Campos dos Goitacazes e depois de Cabo Frio. Em 1684 tornou-se proprietário do ofício de "contador, inquiridor e distribuidor do Rio de Janeiro" e em 1686 casou-se com Antônia do Amaral.

Um ano depois de casado se tornou dono de um engenho na ilha do Governador. 142 Parece ter se beneficiado coma herança deixada por Antônio Rodrigues Tourinho para seus filhos, em 1692 o Juízo de Órfãos fez com ele escritura de obrigação referente a um

¹³⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1408, 18/01/1681.

¹³⁶ ANRJ, Códice 61, vol. 8 fls. 85-89, 10/06/1677 e ABNRJ, vol. 75, p. 116, 27/09/1683.

¹³⁷ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 54, fl. 174v, 18/11/1679. Consultado pelo BDEFRG.

¹³⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1571, 1686.

¹³⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 7, doc. 1328, 30/03/1678.

¹⁴⁰ SILVA, José Carneiro da. *Memória topographica e histórica sobre os Campos dos Goitacazes*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1819, p. 30; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1329, 18/05/1678 e ANRJ, Códice 61, vol. 7, 354-358, 24/06/1679.

¹⁴¹ Recebido através do casamento com d. Mariana Cabral, cujo pai era proprietário do oficio e renunciou ao genro como forma de dote. O matrimônio durou apenas dois anos pela morte de d. Mariana Cabral. ANRJ, Códice 77, vol. 5, fls. 127-130, 09/07/1684.

¹⁴² ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 57, fl. 151v, 18/12/1689. Consultado pelo BDEFRG.

empréstimo contraído com a herança de seus enteados no juizado, hipotecando escravos e o engenho Nossa Senhora da Ajuda. 143

Apesar de sua participação nos negócios do açúcar, também aventurou-se no comércio marítimo. Um documento escrito pelo provedor da Fazenda, Luís Lopes Pegado, em 1699 indica o envolvimento de Francisco Gomes Ribeiro como comprador dos vinhos vindos do reino. Gomes Ribeiro comprou naquele ano barris de vinho vindos na nau do capitão João Moreira Lagos para venda cidade do Rio de Janeiro. 144 Porém a entrada do produto deu-se sem o pagamento de um novo imposto de dois cruzados por barril para o socorro à Colônia do Sacramento. O provedor ao listar todos os compradores recentes das águas ardentes portuguesas que residiam na cidade tinha como objetivo cobrar os impostos devidos à Fazenda Real com ajuda do governador Artur de Sá e Meneses.

A despeito de sua tímida participação alguns dos genros que ingressaram na família *Amaral Gurgel* também envolveram-se no comércio na esfera local e até imperial, como vimos. Esses exemplos entretanto não significaram casos de enriquecimento fantástico por esses dois sujeitos ao que nos parece. A presença com maior fôlego nas atividades comerciais por membros da família se dará apenas no contexto de ocupação das Minas, quando Salvador Viana da Rocha e Francisco do Amaral Gurgel se envolveram em negócios de grande monta para o abastecimento da região centro-sul. Ambos os contratos serão analisados com detalhes nos capítulo 3.

1.3.7. Clérigos

O ingresso no mundo religioso foi uma marca importante para o desenvolvimento da família. A Igreja ultramarina na prática funcionava como um dos ramos da administração da Coroa portuguesa em suas conquistas. Sua função no controle das populações foi vital para garantir a unidade do império. A conversão dos povos gentios foi o maior fundamento ideológico de legitimação da conquista da América portuguesa

¹⁴³ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 59, fl. 14v, 07/04/1692. Consultado pelo BDEFRG. Em 1701 recebeu do rei o direito de negociar as propriedades pertencentes a seus enteados. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 10, fls. 126-128v, 02/07/1701.

¹⁴⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 11, doc. 2278, 02/10/1699.

posto em prática através do Padroado, conjunto de privilégios e deveres concedidos pela Santa Sé para a Coroa lusa. 145

Em 1575 a Prelazia de São Sebastião do Rio de Janeiro foi criada permanecendo sob administração do Bispado de Salvador. Em 1676 a elevação para Diocese foi realizada sendo sufragânea do Arcebispado da Bahia. ¹⁴⁶ No decorrer desses mais de cem anos a estrutura eclesiástica desenvolveu-se acompanhando o ritmo do próprio crescimento da cidade e oferecendo acesso de ingresso nos cleros secular e regular.

O segundo filho de Toussaint Gurgel e Domingas do casal foi Francisco do Amaral Gurgel, o único varão da primeira geração da família. Curiosamente, Francisco foi ordenado clérigo do hábito de São Pedro e viveu no Rio de Janeiro até sua morte em 1692. 147 O padre Francisco do Amaral que morreu com mais de 80 anos conseguiu adquirir vasto patrimônio. Segundo José de Vieira Fazenda, em escritura passada em 2 de novembro de 1650, o capitão Tomé Correia Alvarenga (que viria a governar interinamente o Rio de Janeiro entre 1657 e 1659) vendeu ao padre trezentas e cinquenta braças de terra que corriam do sertão das terras "chamadas da Cruz" na freguesia de Irajá até o rio da Pavuna pelo valor de 700\$000 pagos metade em dinheiro e metade em açúcar. 148 Na cidade do Rio de Janeiro adquiriu casas e acumulou propriedades. 149 Sua riqueza pode ser explicada em parte pelas doações de suas irmãs e cunhados 150 e por bens

-

¹⁴⁵ RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530 – c. 1630*. São Paulo: Alameda, 2009, p. 133 e BOXER, Charles. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 242-261.

¹⁴⁶ PAIVA, José Pedro. "Os bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706)". In: *Textos de História. Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB*. Brasília, vol. 14, n. 1-2, 2012, pp.11-36.

¹⁴⁷ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 325. Para ingresso nos quadros da Igreja era necessário submeter-se a um processo de habilitação *de genere* que investigava suas origens familiares e de limpeza de sangue dos candidatos de acordo com os estatutos vigentes em Portugal. E também por uma apuração feita sobre sua vida e costumes chamada *vitae et moribus*. Quando o habilitando não era natural do bispado onde se procedia seu processo de ordenação, as inquirições eram feitas em seu lugar de nascimento pela malha eclesiástica local. Cf. BOSCHI, Caio. "Ordens religiosas, clero secular e missionação no Brasil". In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 3, pp. 294-317.

¹⁴⁸ FAZENDA, José Vieira. Antiqualhas e memórias do Rio de Janeiro ..., p. 245.

¹⁴⁹ Em 1658 comprou uma morada de casas das mãos de Jorge de Souza Coutinho e sua esposa d. Isabel de Aguiar localizada na rua da Travessa onde ficava localizada a casa do governador Salvador Correia de Sá e Benevides. Cf. AGCRJ, Códice 42-3-57, fl. 244, 01/01/1658. Em maio de 1674 comprou da viúva Antônia de Aguiar outra morada de casas na Rua do Caldeireiro. Cf. ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 53, fl. s.n., 01/05/1674. Consultados pelo BDEFRG.

¹⁵⁰ MOTTA, Fernando Maia da. Do calabouço à elite da capitania..., p. 106.

legados por terceiros em testamentos, já que era comum entre os testadores deixar para além de seus familiares também parte de sua herança destinada às missas, à irmandades e religiosos de sua freguesia em geral abrindo assim um bom caminho para a vida após a morte. ¹⁵¹

Outros sobrinhos do padre Francisco do Amaral também entraram no quadro da Igreja. Por exemplo, Maria do Amaral teve com Diogo da Fonseca dois filhos varões. Ambos foram encaminhados para o clero. Francisco Álvares da Fonseca ordenou-se padre e esteve à frente da Sé do Rio de Janeiro entre 1680-1681. Enquanto isso seu irmão, Manoel dos Anjos da Nóbrega, virou frei carmelita. A lentidão com que a Coroa portuguesa agenciou a formação do corpo eclesiástico na América portuguesa fez com que os primeiros e principais responsáveis pela evangelização da colônia fossem as ordens religiosas: franciscanos, carmelitas, beneditinos e, sobretudo os jesuítas. Um dos mais célebres dos clérigos da família *Amaral Gurgel* foi o frei Antônio de Santa Clara, irmão dos capitães Francisco e Bento do Amaral. Esse franciscano que viveu nas Minas e entrou em conflitos com o guarda-mor Garcia Rodrigues Pais que o levaram a prisão. 154

Muitos são os casos que podem ser explorados, mas vale reter o seguinte. As carreiras eclesiásticas foram um dos destinos preferidos para o encaminhamento dos filhos e netos da família *Amaral Gurgel*. Como era comum no reino, as carreiras eclesiásticas eram buscadas no Império português por famílias dos mais diferentes estratos sociais, tanto de famílias nobres que enviavam seus filhos ao sacerdócio para

¹⁵¹ FARIA, Sheila de Castro. A colônia em movimento..., pp. 265-277.

GUEDES, Roberto. "Livros paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)". In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, pp. 127-186, referência à p. 159. Curiosamente, os três irmãos de Diogo da Fonseca também tinham seguido carreira eclesiástica. Segundo afirma José Gonçalves Salvador os descendentes dos Álvares Fonseca forneceram à Igreja uma "plêiade de clérigos e padres". Cf. SALVADOR, José Gonçalves. Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição: aspectos de sua atuação nas capitanias do sul, 1530-1680. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1969, p. 32.

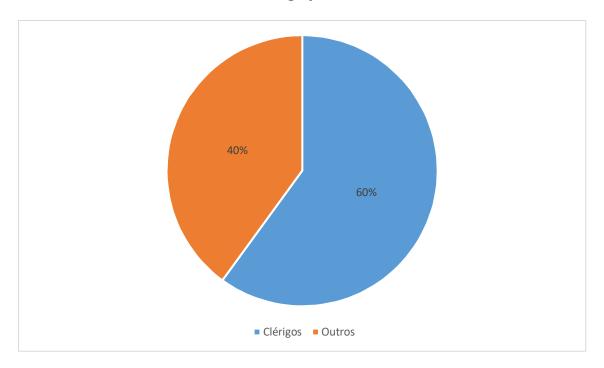
¹⁵³ VAINFAS, Ronaldo & SANTOS, Georgina Silva dos. "Igreja, Inquisição e religiosidades coloniais". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial...*, vol. 1, pp. 479-520, referência às pp. 481 e 511.

¹⁵⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3093, 18/01/1706.

reforço de seu prestígio, quanto para segmentos subalternos que viam na ordenação uma oportunidade de mobilidade social. ¹⁵⁵

O gráfico a seguir ajuda a ilustrar a questão. São dez os descendentes diretos da família do sexo masculino que conseguimos identificar em suas duas primeiras gerações. Partindo da genealogia de Carlos Rheingantz e outros documentos coevos. Entre eles o porcentual de religiosos é bastante considerável.

Gráfico 1.7 - Participação descendentes da família *Amaral Gurgel* nos quadros da Igreja



Fonte: RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 2, pp. 324-340; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3093 e ACMRJ, Habilitações Sacerdotais, ex. 383, not. 916.

Para finalizar, na visão dos próprios moradores do Rio de Janeiro seiscentista essa parentela era identificada com o serviço eclesiástico. No processo de habilitação de João do Amaral Roxas finalizado em 1664, uma das testemunhas depois de informar dos bons precedentes do candidato afirmava "haver nesta geração muitos sacerdotes por serem seus vizinhos". Inclusive um dos tios do noviço era padre que andava envolvido na pregação em Angola. Acreditamos que a escolha pela carreira eclesiástica se deu como forma de

¹⁵⁵ OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal...*, pp. 1213-1239.

¹⁵⁶ ACMRJ, Habilitações Sacerdotais, cx. 383, not. 916.

garantir a presença de um membro da família dentro das estruturas da Igreja o que era considerado naquela altura fundamental para manutenção do equilíbrio e "conservação das riquezas" enquanto se agregavam genros com outras atividades profissionais que não a carreira religiosa, obviamente. Obedecendo dessa forma à solidariedade e obrigações decorrentes dos laços de parentesco que guiavam as estratégias familiares de mobilidade social, embora esses condicionantes não fossem modelos uniformes. ¹⁵⁷

1.4. A presença feminina

Existe uma dificuldade a mais para alcançar as trajetórias das mulheres na América portuguesa. Elas estão praticamente excluídas das fontes administrativas, que são as usadas em maior número neste trabalho. Para suprir essa lacuna – ainda que de forma superficial –, é necessário recorrer a outros *corpus* documentais como os produzidos pela Igreja. Habilitações matrimoniais e testamentos são fontes que podem trazer à tona a atuação e vida dessas personagens. ¹⁵⁸

Na década de 1970, Russell-Wood denunciava como a estereotipação dos papéis femininos era uma das maiores características da historiografia colonial sobre o Brasil. A passividade da mulher branca e sua função exclusivamente doméstica, as mulheres indígenas como concubinas e amantes nos primeiros anos de ocupação da América e depois substituídas por mulheres negras escravizadas ou forras como símbolo de sensualidade e sexualidade. 159

Com o passar dos anos, a historiografía voltou-se para corrigir essa lacuna e importantes trabalhos sobre o tema foram produzidos. 160 De forma geral, essas

¹⁵⁷ OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal...*, p. 1226. Caio Boschi compartilha desta mesma perspectiva. Cf. BOSCHI, Caio. "Ordens religiosas, clero secular e missionação no Brasil"..., p. 315.

¹⁵⁸ Sou grato à professora Ana Silvia Volpi Scott pelas críticas e recomendações que me deu quando apresentei comunicação no ST. 14 - Nas malhas da família: estratégias familiares entre normas e práticas, durante o VI Encontro Internacional de História Colonial (Salvador/2016). De suas observações sobre a ausência das mulheres neste trabalho surgiu essa seção.

¹⁵⁹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Woman and society in colonial Brazil". In: *Journal of Latin American Studies*. Cambridge, vol. 9, n. 1, 1997, pp. 1-34.

Entre outros ver: cf. BELLINI, Ligia. A coisa obscura: mulher, sodomia e Inquisição no Brasil colonial. São Paulo: Brasiliense, 1989; FIGUEIREDO, Luciano. O Avesso da Memória: Cotidiano e Trabalho da Mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993; DEL PRIORE, Mary. A Mulher na História do Brasil. São Paulo: Contexto, 1994; DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995;

abordagens trazem para a superfície as formas de agência que as mulheres tiveram na construção da sociedade ultramarina. Em linhas gerais,

There is no doubt of the importance of social class in any woman's experience of marriage and motherhood. Elite woman, while subject to rigid patriarcal control, were sometimes able to use their social status to their advantage, introducing a degree of flexibility into the gender norms of colonial society. Middle-group women, like most of their elite conterparts, were probably under strong social pressure to marry and lead "virtuous" lives. Poorer woman clearly enjoyed more sexual freedom and independence, but the price of that freedom was often exploitation and poverty. ¹⁶¹

As mulheres da família *Amaral Gurgel* enquanto mulheres pertencentes à elite da conquista tiveram portanto espaços e ocasiões de atuação que tentaremos vislumbrar. No Antigo Regime os comportamentos impostos e esperados das mulheres constituíam uma engrenagem chave do funcionamento familiar como afirma Stuart Schwartz,

As mulheres eram, sem dúvida, os elementos mais importantes na estratégia familiar. A escolha da esposa certa podia dar início ao sucesso; providências convenientes quanto às filhas podiam assegurar a continuidade. As esposas dos senhores de engenho compartilhavam o status e o prestígio dos maridos, mas também eram restritas por seu papel na sociedade paternalista do Brasil colonial. Elas consideravam-se como "a lua entre estrelas menores" em seu relacionamento com as demais mulheres que habitavam o mundo dos engenhos. Frequentemente, possuíam bens materiais inacessíveis às outras e exerciam um controle sobre a vida doméstica dentro da casa-grande. 162

As limitações lembradas pelo autor não significavam barreiras definitivas, embora em alguns casos essas mulheres não tivessem de fato escolha sobre seus destinos. Jovens moças eram enviadas para Portugal onde deveriam recolher-se em conventos. Em 1701, Francisco Gomes Ribeiro pedia permissão para vender o patrimônio de seus enteados com a justificativa de reunir dinheiro suficiente para enviar quatro filhas de Antônia do Amaral para um recolhimento em Portugal. ¹⁶³ Três irmãs de Francisco do Amaral Gurgel foram enviadas para o Convento de Santa Clara em Lisboa: d. Isidora do Amaral, d. Marta

-

DEL PRIORE, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil.* São Paulo: Contexto, 1997 e FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento...*.

¹⁶¹ SOCOLOW, Susan. *The woman of colonial Latin America*. New York: Cambridge University Press, 2015, p. 83.

¹⁶² SCWARTZ, Stuart. Segredos internos..., p. 242.

¹⁶³ ANRJ, Códice 77, vol. 10, fls. 126-128v, 02/07/1701.

do Amaral e d. Maria Josefa do Amaral tornaram-se feiras clarissas professas e nunca mais retornaram ao Rio de Janeiro.¹⁶⁴

Enviar as donzelas para conventos no reino foi uma prática comum das elites da América portuguesa. As que não deveriam casar-se eram encaminhadas para a vida no claustro, era uma das formas de preservar a honra feminina e o controle de sua conduta sexual. Como a Coroa foi relutante em criar recolhimentos femininos na América portuguesa por conta da falta de mulheres brancas para povoar a terra, a alternativa que restava aos pais era enviar suas filhas para conventos e misericórdias lusitanas. Somente em 1677 foi criado o primeiro recolhimento no Brasil, o Convento de Santa Clara do Desterro. E no Rio de Janeiro apenas em 1739 foi criado o recolhimento de órfãs da Santa Casa de Misericórdia e em 1750 o Convento da Ajuda. Go s principais alvos de caridade, além das filhas de famílias abastadas, eram mulheres que não contavam com proteção de homens, como órfãs e viúvas. Gomo forma de viúvas.

Mas nem todas as viúvas recolhiam-se com a morte de seus cônjuges. Algumas mulheres continuavam atuantes na sociedade e no mercado. Quando a administração dos bens familiares passava para suas mãos, tornavam-se agentes importantes no mercado e nos destinos de seus filhos. Em 1688, d. Ana do Amaral após tornar-se viúva de Diogo Cardoso Mesquita vendeu um conjunto de casas situadas no bairro da Misericórdia que havia recebido como herança de seu pai. 168

Outro bom exemplo é Domingas de Amaral que depois da morte de seu esposo negociou o dote para casamento de sua filha Joana Quaresma. Comprometeu-se a dar ao noivo um quarto do engenho que lhe pertencia, gado, cobre, escravos e mais a quantia de cinco mil cruzados. ¹⁶⁹ A mesma Domingas do Amaral ainda quitou dívidas contraídas por seu marido defunto para a aquisição do engenho Nossa Senhora do Rosário e Santo

¹⁶⁴ LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana...", p. 256-257.

¹⁶⁵ GANDELMAN, Luciana Mendes. *Mulheres para um Império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII)*. Tese de Doutorado, Campinas, Universidade de Campinas, 2005, p. 230 e BURGUIÈRE, André & LEBRUN, François. "As mil e uma famílias da Europa...", p. 63.

¹⁶⁶ *Ibidem*, pp. 143-166. Ver também o estudo clássico de Leila Algranti para os recolhimentos femininos na América portuguesa: cf. ALGRANTI, Leila. *Honradas e devotas: mulheres da colônia, condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822.* Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

¹⁶⁷ GANDELMAN, Luciana Mendes. Mulheres para um Império..., p. 56.

¹⁶⁸ BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 158, 10/06/1688. Consultado pelo BDEFRG.

¹⁶⁹ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 62, fl. 42v, 02/05/1698. Consultado pelo BDEFRG.

Antônio na freguesia de Jacutinga, o débito em questão era de 1:800\$000.¹⁷⁰ Não foram raros os casos de mulheres na direção de propriedades açucareiras na Bahia "embora o ideal patriarcal excluísse as mulheres de um papel ativo na administração das propriedade e da estratégia familiar, a realidade parece ter sido mais complexa".¹⁷¹

O ato de testamentar também ilustra como as mulheres poderiam atuar mesmo próximas da morte. O testamento deixado por Isabel do Amaral Gurgel é significativo nesse ponto. Faleceu sem deixar filhos com seu esposo Cláudio Besançon em 1654 e deixou como testamenteiro seu irmão, o padre Francisco do Amaral Gurgel. Para seu funeral pedia para ser amortalhada no hábito de Nossa Senhora do Carmo e que quinhentas missas fossem rezadas por sua alma. Ainda legou à Santa Casa de Misericórdia e aos religiosos do convento de Santo Antônio 100\$000 em esmolas.

Mas o que chama atenção em sua conta testamentária é a partilha de seus bens. Para sua sobrinha Ana do Amaral deixou uma sortida variedade de joias, para três sobrinhas filhas de Ângela de Arão 100\$000 em açúcar que deveriam ser pagos em dois anos. O mesmo procedimento repetiu-se para outras sobrinhas filhas de Méssia de Arão. Uma afilhada cujo nome não é revelado, mas que era filha de Bernardo Batista também recebeu a mesma quantia em açúcar. Interessante notar que sua partilha beneficiava inteiramente mulheres que eram suas parentes, nada foi deixado aos sobrinhos ou irmãos.

Ainda que de forma limitada os indícios apontam para a participação feminina na administração dos bens familiares e a reprodução da riqueza não restringiu-se à escala doméstica. Utilizando-se dos meios e oportunidades surgidas, foram decisivas na manutenção da estrutura familiar como no caso de Domingas do Amaral, ao tornar-se viúva, gerenciando casamentos, quitando dívidas e finalizando negócios. De todo modo, somente uma pesquisa mais detalhada pode vislumbrar com maiores certezas os contornos da agência feminina nas famílias senhoriais da América portuguesa.

¹⁷⁰ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 62, fl. 113v, 31/05/1698. Consultado pelo BDEFRG.

¹⁷¹ SCWARTZ, Stuart. Segredos internos..., p. 243.

¹⁷² A exposição a seguir é baseada no seguinte documento: cf. ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 2, fls.6-6v, 17/09/1654. Consultado pelo FS. Disponível em: https://familysearch.org/.

¹⁷³ ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 83-154.

1.5. Ilegitimidade, concubinato e escravidão

Para além dos arranjos matrimoniais tradicionais, existiram também na América portuguesa uma gama de relações sexuais e afetivas que ocorriam ao largo da heterodoxia da Igreja Católica. Para Ronaldo Vainfas, esse conjunto de relacionamentos que incluía desde a fornicação, adultério, concubinato até a coabitação foi extremamente frequente, bastando analisar o alto índice de filhos ilegítimos batizados nas freguesias brasílicas.¹⁷⁴

A mais comum das formas dava-se nas relações entre os senhores brancos e suas escravas. As especificidades da sociedade colonial levavam os proprietários de índias e negras a ampliar seu domínio à posse sexual, ampliando os horizontes da exploração social. Não limitava-se somente aos grandes senhores, homens simples também mantinham relações sexuais com suas cativas. ¹⁷⁵ O Direito Canônico dificultava e impunha restrições aos casamentos inter-raciais, que foram extremamente raros, mesmo quando eventualmente os senhores fossem realmente desejosos de sacramentá-lo, o que não era regra pelo evidente preconceito racial existente. ¹⁷⁶

Alguns casos específicos podem nos ajudar a pensar de forma mais direta como essas relações davam-se na prática. Em 1688, a mulata Úrsula, escrava do capitão Manoel Jordão, registrou o batismo de seu pequeno rebento: Francisco. O nome era herdado de seu pai, Francisco do Amaral Gurgel. O sacramento teve como padrinhos Francisco Moreira da Costa e Cipriana Martins da Silva.¹⁷⁷

Recentemente alguns pesquisadores têm analisado mais de perto as ligações entre famílias senhoriais fluminenses e seus filhos espúrios. O trabalho de Victor Luiz Alvares de Oliveira sobre a ilegitimidade na freguesia de Jacarepaguá aponta que mesmo em

¹⁷⁴ VAINFAS, Ronaldo. *Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997, 83-84. Um trabalho de referência sobre o tema pode ser visto em: cf. TORRES-LONDOÑO, Fernando. *A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

¹⁷⁵ VAINFAS, Ronaldo. *Trópicos dos pecados...*, p. 84-86.

¹⁷⁶ *Ibidem*, p. 87.

¹⁷⁷ ACMRJ, Livros de Batismos de Escravos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 2, fl. s.n., 27/01/1688. Consultado pelo FS. Referência em: cf. FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir dos assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos, XVII e XVIII) In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). *Arquivos paroquiais e história social da América lusa...*, pp. 21-125, referência à p. 46. Francisco Moreira da Costa, padrinho do pequeno Francisco era proprietário de terras na região do Engenho Pequeno e dono de partidos de cana na freguesia de Irajá. Cf. ANRJ, 1º Ofício de Notas, liv. 55, fl. 39v, 07/06/1682 e ANRJ, 1º Ofício de Notas, liv. 70, fl. 152, 16/03/1705. Consultados pelo BDEFRG.

condição inferior aos filhos naturais, alguns bastardos participavam da divisão dos bens familiares dentro da hierarquia ditada pela família legítima. A exclusão aos filhos adulterinos pode não ter sido levada às últimas consequências pelas famílias abastadas. Apesar das limitações jurídicas e religiosas, foi uma prática social aceita no mundo dos senhores de engenho cariocas do século XVIII. Existem indícios que o mesmo tenha ocorrido com os *Amaral Gurgel*.

Francisco do Amaral Gurgel também foi pai de d. Marcelina Nunes do Amaral. Essa nasceu do relacionamento do senhor de engenho com uma de suas escravas. ¹⁷⁹ Apesar de sua ascendência materna, d. Marcelina do Amaral foi a mais destacada dentre todos os herdeiros de Francisco do Amaral. Ela cuidou por longos anos das propriedades de seu pai em Paraty quando este esteve ausente por viagens ao reino e depois de sua morte herdou e administrou os bens legados naquela região.

Mas não só. Casou-se duas vezes com poderosos locais. Seu primeiro esposo foi Lourenço Carvalho da Cunha, cavaleiro da Ordem de Cristo e coronel de ordenanças das vilas de Angra dos Reis, Ilha Grande e Paraty. Esse matrimônio porém foi interrompido abruptamente com a morte de Lourenço Carvalho em 1722. Poucos anos depois contraiu núpcias com Jorge Pedroso de Sousa coronel de ordenanças em Paraty e latifundiário local. D. Marcelina do Amaral já tinha dois filhos do primeiro casamento: Francisco e Salvador, depois do casamento Jorge Pedroso então tornou-se o tutor de seus enteados. 183

Outro caso ainda mais curioso foi o protagonizado por um filho de Francisco do Amaral Gurgel, Antônio Nunes do Amaral. Apesar de casado com Mariana Barbosa de Soberal teve filhos adulterinos com uma de suas cativas. O testamento de sua mulher é

¹⁷⁸ OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. *Retratos de família: sucessão, terras e ilegitimidade entre a nobreza da terra de Jacarepaguá, séculos XVI-XVIII*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014, p. 185.

¹⁷⁹ ANÔNIMO. "Diário da jornada que fez o Exmo. Senhor dom Pedro desde o Rio de Janeiro athé a cidade de São Paulo, e desta athé as Minas anno de 1717". In: *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 3, 1939, pp. 295-316, referências às pp. 296-298.

¹⁸⁰ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 11, fls. 174-174v, 02/12/1719 e AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 11, doc. 90, 10/11/1720.

¹⁸¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 23, doc. 5092, 09/04/1722.

¹⁸² ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 16, fl. 79, 25/07/1724; ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 16, fl. 292, 27/03/1725 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 22, doc. 4976, 30/12/1725.

¹⁸³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 22, doc. 4974, 05/10/1725.

muito significativo em revelar sua proximidade com uma das suas escravas. ¹⁸⁴ Ao falecer, Mariana Soberal deixou como testamenteiros e administradores de seus bens o provedor e tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia. Como herdeiro seu avô, Francisco Macedo Freire.

Isso deu-se porque seu casamento com Antônio Nunes do Amaral não teve geração. Pedia que recebesse os sacramentos e fosse sepultada na Santa Casa de Misericórdia e deixou pagas mais de duzentas missas por sua alma. Entre seus bens descritos estava o engenho São Bernardo, localizado em Irajá, com sua fábrica de açúcar, gado vacum, cavalos e dezenove escravos. Possuía ainda uma mulata de nome Cecília, esta era mãe de quatro filhos ilegítimos de Antônio do Amaral, eram eles: José, Bernardo, Maria e Antônia.

Como um de seus pedidos derradeiros Mariana Soberal pedia aos seus testamenteiros que anulassem as alforrias concedidas à Cecília e seus filhos. Estas haviam sido feitas por seu marido sem contar com seu consentimento. A única que desejava ver em liberdade era Antônia, sobre a qual declarou "que pelo amor que criei a mulata Antônia, e pela boa companhia e serviços que me tem feito, a deixo por esta razão e pelo amor de Deus forra e livre".

Esta fonte indica uma relação duradoura entre Antônio Nunes do Amaral e a mulata Cecília que gerou quatro filhos bastardos, alguns com proximidade com a casa grande e especificamente com a defunta, como foi o caso de Antônia. Apesar de estigmatizado como elemento transgressor da moralidade católica, os concubinatos com escravas foram frequentes.

Passaram a ser combatidos com maior ênfase pela Igreja no Brasil após a publicação das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, que fixaram sua proibição, mas mesmo no século XVIII permaneceu como uma prática difundida na sociedade. As Constituições foram uma tentativa de adequação da Igreja brasílica ao reformismo tridentino de forma tardia e com as muitas dificuldades existentes no ultramar. Assim como na Europa onde o concubinato também era frequente antes das

¹⁸⁴ Todo relato a seguir é baseado no seguinte documento: cf. ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 9, fls. 158-160, 06/06/1721. Consultado pelo FS.

¹⁸⁵ TORRES-LONDOÑO, Fernando. *A outra família...*, p. 159-169.

resoluções do Concílio de Trento e resistiu até se estabelecer a uniformidade pretendida pela Igreja. ¹⁸⁶

1.6. "Tão estendida e respeitada" família

A partir do último quartel do século XVII a família *Amaral Gurgel* posicionou-se como uma das principais residentes na cidade do Rio de Janeiro. Em 1707 quando Salvador Viana da Rocha requereu sua familiatura do Santo Oficio, o padre Estevão Gandolfe da Companhia de Jesus ficou responsável pelas averiguações na cidade onde o requerente residia. O comissário da Inquisição no Rio de Janeiro deveria devassar o procedimento de Salvador Viana e comprovar a limpeza de sangue da esposa do habilitando. Tratava-se de d. Antônia Corrêa do Amaral, filha de Félix Corrêa de Castro Bragança com Maria do Amaral.

No relatório enviado para Lisboa teceu comentários elogiosos sobre a vida de Salvador Viana, mas também indicações valiosas sobre sua percepção sobre a família de sua esposa, segundo ele "esta família dos Amaraes [sic] é tão estendida e respeitada nesta terra aonde há tanto cristão-novo". Continuava afirmando que eram antigos na localidade, de muito crédito e sem nenhum rumor contrário de "raça infecta". ¹⁸⁸ Como era esperado o documento transparece a preocupação com possíveis raízes cristãs-novas frequente durante o período colonial. Impedimento do qual os Amaral Gurgel aparecem como eximidos. Mas um outro documento produzido poucos anos antes situa os *Amaral Gurgel* como uma das melhores linhagens que viviam no Rio de Janeiro.

Em 1705, Cláudio Gurgel do Amaral recebeu do rei d. Pedro II uma honraria até então pouco comum aos cidadãos da América portuguesa. Uma certidão de Brasão de

¹⁸⁶ STONE, Lawrence. *The family, sex and marriage in England, 1500-1800*. New York: Harper & Row, 1977, pp. 30-37 e SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986, p. 88.

¹⁸⁷ Num quadro esquemático sobre a ocupação do assento de vereadores na Câmara do Rio de Janeiro, João Fragoso afirma que os *Amaral Gurgel*, foram umas das famílias com o maior número de participantes dentre todas as parentelas cariocas. Cf. FRAGOSO, João. "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)". In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 33-120, referência à p. 56.

¹⁸⁸ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Salvador, mç. 1, doc. 22.

Armas passada em nome de sua família. 189 Essa interessante certidão traz alguns elementos que merecem ser analisados de perto. Primeiro, assim como o relatório do padre Estevão Gandolfe ressalta a pureza de sangue presente na ascendência do suplicante. Mas também traz o valor de seus antepassados como vassalos leais a serviço da monarquia portuguesa. Justificativas ordinárias para o recebimento de qualquer mercê pela Coroa.

Na justificativa da concessão do brasão constava a informação de Cláudio do Amaral Gurgel ser,

[...] descendente da nobre e ilustre família dos Amaraes [sic] que neste reino são fidalgos antigos de cota de armas, por ser filho legítimo do capitão João Batista Jordão cidadão da cidade do Rio de Janeiro, e Ângela Arão do Amaral do Amaral, legítima descendente dos verdadeiros Amaraes [sic] deste reino.¹⁹⁰

Essa afirmação não encontra confirmação em nenhum outro documento coevo, nem memória genealógica que pesquisamos. Ao contrário, as origens portuguesas de Ângela de Arão não são lembradas em qualquer outro momento como fidalgas e "distintas" no reino. Tanto que o nome de seus avós maternos é omitido em toda a documentação consultada. Seria então esta uma falsificação genealógica tramada por Cláudio do Amaral Gurgel para recebimento da mercê?

Alguns casos indicam como a prática poderia se dar na América portuguesa. O clássico estudo de Evaldo Cabral de Mello mostra como um membro da elite pernambucana tentou encobrir suas origens judaicas para alcançar o hábito da Ordem de Cristo. Para Cláudio do Amaral não era necessário apagar um passado comprometedor, mas sim enaltecer seus antepassados fidalgos que viveram no reino. Seja a verdade qual

ANTT, Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 10, n. 29, fls. 7v-8, 07/04/1705. A certidão de Brasão de Armas passada a Cláudio do Amaral Gurgel que cito acima está anexada nos autos de justificação de nobreza de Francisco Carvalho da Cunha Amaral (neto de Francisco do Amaral Gurgel) finalizado em 1757. Esta cópia foi incluída pelo suplicante como um dos documentos de comprovação da "nobreza" de sua linhagem. É possível que a carta original tenha se perdido com o terremoto de 1755, ou devido a ação do tempo. De toda forma, em artigo recente de Ronald Raminelli destaca que as concessões de brasões de armas passaram a ser mais frequentes para a América portuguesa na segunda metade do setencentos, com ênfase para o período das guerras napoleônicas na virada do século. Para detalhes sobre a tramitação das justificações e as concessões para o Brasil ver: Cf. RAMINELLI, Ronald. "Justificando nobrezas: velhas e novas elites coloniais, 1750-1807". In: *História*. São Paulo, vol. 35, 2016, pp. 1-26.

¹⁹⁰ ANTT, Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mc. 10, n. 29, fls. 7v-8, 07/04/1705.

¹⁹¹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica em Pernambuco colonial.* São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

for por trás dessa narrativa genealógica o brasão lhe foi concedido "memória dos ditos seus progenitores e de sua antiga fidalguia". 192

O abrasonamento vinha a coroar o longo período de ascensão de crescimento da família dentro da sociedade do recôncavo da Guanabara que deu-se no decorrer do século XVII como tentamos de maneira exploratória mostrar nesse capítulo. Das origens controversas do patriarca corsário e desconhecidas de Domingas de Arão originou-se uma das principais famílias que na virada do século ocupava uma posição de destaque na composição das elites locais fluminenses.

Grosso modo, o crescimento dos *Amaral Gurgel* no Rio de Janeiro esteve assentado em dois pilares principais. O primeiro deles foi a qualidade de donos de terras e homens. Como senhores de engenho prosperaram no recôncavo ao longo do século XVII, geograficamente a maioria de suas propriedades rurais estavam concentradas nas regiões de Inhomirim (Magé) e Irajá/Meriti, seguidas por algumas moendas em São Gonçalo e terras em Jacarepaguá. O plantio da cana com a exploração do trabalho escravo indígena e africano para a produção de açúcar e cachaça foi elemento substancial para a amplificação de seus cabedais e ascensão da linhagem. Como afirma Stuart Schwartz, a posição social da família era a "pedra angular" do *modus operandi* dos senhores de engenho, o centro de suas atenções e preocupações. ¹⁹³ Beneficiados pelas conjunturas de expansão da cultura açucareira se tornaram parte da elite fluminense sem ter participação nas guerras de conquista do território, predicado valioso para o reconhecimento e identidade como parte dos "principais da terra".

Num momento posterior à formação de suas primeiras estruturas fundiárias, observamos o acúmulo de patentes e preenchimento de postos militares de diferentes graus hierárquicos dentro da capitania do Rio de Janeiro, esse tipo de serviço consideramos o segundo pilar de seu poder. As oportunidades para ingresso no universo militar português aumentaram consideravelmente a partir das guerras contra os holandeses no Nordeste e com a Restauração do reino em 1640. Muitos dos genros lusitanos que adentraram à família serviram nessas ocasiões, chegando no Rio de Janeiro com experiência suficiente para pleitear junto à monarquia os cobiçados postos vagos. Na segunda metade do seiscentos novas posições militares foram surgindo na capitania

¹⁹² ANTT, Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 10, n. 29, fls. 7v-8, 07/04/1705.

¹⁹³ SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos..., pp. 240-241.

acompanhando seu desenvolvimento econômico, cada vez mais crucial na arquitetura do império, e populacional, gerando a esses homens oportunidades de ingressos nos corpo militar local.

Para tanto, se valeram igualmente dos benefícios obtidos pelos casamentos com as mulheres locais. Desposando as descendentes da terra conseguiram junto à sociedade e ao Conselho Ultramarino a legitimidade necessária para requerer esses oficios, incluindo em meio as suas justificações os vínculos familiares que os uniam àquela conquista. Acreditamos que os casamentos com as mulheres da família *Amaral Gurgel* estão inseridos dentro de uma lógica de reciprocidade de interesses entre ambas as partes.

O interesse dos patriarcas em atrair genros de melhor qualidade social para o fortalecimento da estirpe, ¹⁹⁴ sobretudo militares reinóis, e a vontade destes uma vez que chegados ao Rio de Janeiro continuar com seus serviços enredados com as famílias locais para respaldo de sua atuação. Isso nos leva a um ponto chave da evolução da parentela que foi a participação feminina. Seus casamentos foram fundamentais para aumentar as redes de sociabilidade familiares, atuaram como conectores entre os diferentes ramos que viriam a surgir dentro da mesma linhagem.

A condução da maioria dos homens para carreiras religiosas limitou o acesso aos dotes como uma das formas de acesso a riquezas, mas ainda circunscreveu para as mulheres a posição de engendrar laços sociais pelo casamento. Também a escolha por genros forasteiros também possuiu seus reveses. Não observamos ligações matrimoniais com nenhuma das principais famílias do Rio de Janeiro seiscentista: *Correia/Sá*, *Mariz*, *Homem da Costa*, *Viegas*, *Azeredo Coutinho*, entre outras. Apesar das interações sociais entre essas linhagens não se darem exclusivamente através de casamentos (compadrio, amizade e trabalho também podem ser listados como elementos) estes são um indicativo para a proximidade dos clãs, que comumente era celebrada com a união de seus descendentes.

Os motivos para esse fenômeno pode ter diversas explicações. Não ter junto destes o prestígio de conquistadores da Guanabara? A diminuta participação nos cargos da administração local e da câmara municipal? Por quaisquer que fossem os motivos, ao que

-

¹⁹⁴ Para uma análise da função ordenadora dos patriarcas na operação dos bens e caminhos seguidos pelos outros integrantes da família para o crescimento da linhagem e interesse comum ver: Cf. TUTINO, John. "Power, class and family: men and women in Mexican elite, 1750-1810". In: *The Americas*. Cambridge, vol. 39, n. 3, 1983, pp. 350-381.

parece esses casamentos foram inviáveis. Os poucos homens da terra casados com suas descendentes vinham de famílias sem grande repercussão no cenário político da cidade.

A isso se deve um "isolamento" dos *Amaral Gurgel* em relação aos clãs ligados diretamente a governança da praça do Rio de Janeiro, esse isolamento pode servir como chave para compreender as dinâmicas políticas que envolveram seus membros no fim do século. Nesse período os principais cabeças da família Cláudio Gurgel do Amaral, Bento Amaral da Silva e Francisco do Amaral Gurgel com o auxílio de seus cunhados estavam enredados em acontecimentos cruciais da reordenação das forças políticas dentro da elite terratenente.

Parte II: Família, violência e justiça no centro-sul da América portuguesa

Capítulo 2

O desafortunado provedor: o assassinato de Pedro de Sousa Pereira

Pois há no Brasil muitas paragens, em que os senhores de engenho são entre si muito chegados por sangue, e pouco unidos por caridade, sendo o interesse a causa de toda a discórdia.

André João Antonil¹

O capítulo procura desenvolver uma explicação histórica para o homicídio do provedor da Fazenda Real do Rio de Janeiro, Pedro de Sousa Pereira, em 1687. Para isso colocamos em perspectiva o extenso controle do ofício exercido por sua família ao longo do seiscentos marcado por graves irregularidades, bem como redes de aliança e rivalidade com outras famílias senhoriais fluminenses, dentre elas, os *Amaral Gurgel*.

2.1. Em torno de um monopólio

Na noite de 20 de setembro de 1687 passavam pelo rio Meriti, o provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, Pedro de Sousa Pereira, Martinho da Silva e Manoel Moreira. O trio seguia caminho rumo ao engenho do provedor localizado naquela baixada, não muito distante do ponto onde estavam. A rica propriedade era cortada por um córrego que descia da serra, possuía moenda para fabricação do açúcar, contava ainda com o trabalho de vinte e sete escravos e tinha por volta de trinta e três bois.² Havia sido recebida por Pedro de Sousa como herança de seu pai. Não sabia, porém, o provedor, que jamais chegaria novamente em sua residência.

Naquela noite homens armados em meio aos matagais prepararam uma cruel emboscada que resultou nas mortes a tiros de Pedro de Sousa e Martinho Silva. Apenas Manoel Moreira conseguira escapar com vida do terrível ataque, embora consideravelmente ferido.³ Os responsáveis? Netos e genros ligados à família *Amaral Gurgel* com a ajuda de seus sequazes e respectivos escravos.

¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Officina Real Deslandesina, 1711, p. 9.

² AMSBRJ, doc. 282, 15/08/1685. Consultado pelo BDEFRG.

³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1675, s. d.

O assassinato de um homem de fama pública, funcionário régio e integrante da mais poderosa facção da elite fluminense, causou sem dúvidas repercussão e temor entre a população do Rio de Janeiro, por ser um caso relativamente incomum na vida cotidiana municipal. Não se pode afirmar entretanto, que as relações entre os membros dos estratos superiores da sociedade carioca fossem sempre harmoniosas e pacíficas, mas uma morte nesses termos não foi por certo, algo ordinário.

Aos olhos dos viajantes que passaram pelo Rio de Janeiro seiscentista junto da imagem de riqueza, circunspecção, e caridade, a nata da sociedade carioca também era identificada pelo seu gosto por vinganças e certos episódios de truculência que ocorridos em meio as ruas. Em um deles, dois distintos homens que estavam próximos da casa do governador iniciaram uma discussão áspera que logo encaminhou-se para um duelo de espadas. Em meio aos gritos da plebe incentivando o combate antes que se chegasse nas vias de fato, os adversários foram separados e as armas recolhidas. O observador anônimo, vindo da França não deixou de comentar com boa dose de ironia que "os portugueses, esgrimem para dar nas vistas; os franceses estocam-se para ferir".⁴

Apesar de divertida, a anedota contada pelo estrangeiro deixa claro como os sentimentos e valores de honra característicos da cultura aristocrática das sociedades de Antigo Regime poderiam transformar desentendimentos cotidianos em combates sangrentos. ⁵ Não acreditamos porém, que uma eventualidade tenha sido a responsável pelo assassinato de Pedro de Sousa Pereira, o que faz com que as dúvidas permaneçam.

Por que ousariam assassinar um membro elite carioca? Bem nascido, honrado e respeitado nos mais importantes círculos locais. Quais as motivações por trás do atentado? Qual a repercussão do crime na cidade? Quais medidas foram tomadas pelos poderes que agiam na conquista para a resolução do delito? Muitas perguntas podem ser feitas na tentativa de compreender esse evento. É possível então que esta história tenha raízes profundas...

2.1.1. Nas tramas da Provedoria

⁴ FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro colonial: antologia de textos, 1531-1800.* Rio de Janeiro: Editora da UERJ/José Olympio, 2000, p. 59

⁵ Segundo Norbert Elias esse sentimento não era exclusivo da nobreza, pessoas mais humildes como alfaiates, sapateiros também eram rápidos em puxar a espada para defender sua honra, quando esta fosse posta à prova. Cf. ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994, vol. 1, p. 198.

O ilustre e desafortunado Pedro de Sousa Pereira vinha de uma linhagem que era desde meados do seiscentos diretamente ligada ao oficio de provedor do Rio de Janeiro. Seu pai foi o primeiro a ocupar o posto, seguido por seu irmão mais velho, Tomé de Sousa Correia. Bem relacionados localmente e com contatos graúdos na corte, exerceram sobre o cargo uma espécie de monopólio mesmo que não formal. Preenchido em pequenas brechas por serventuários e outros nomeados em curtos períodos de tempo.

Criada em 1566 pelo governador Mem de Sá,⁶ a Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro era a mais importante entidade da administração fazendária da capitania, e seu provedor por consequência, a maior autoridade local em assuntos da Fazenda Real. Com o patrocínio de Salvador Correia de Sá e Benevides, o açoriano Pedro do Sousa Pereira, tornou-se provedor pela primeira vez em 1641.⁷

Durante seu primeiro governo no Rio de Janeiro (1637-1642)⁸, Salvador de Sá pôs em prática uma política de nomeação de seus partidários para cargos fundamentais na estrutura de governo. Essa política não passou despercebida aos olhos de seus contemporâneos. Charles Boxer narra como grupos contrariados com o poder oligárquico exercido por ele e seus correligionários encaminharam suas queixas à Coroa, acusando-o de,

[...] uso indevido dos fundos da Coroa, preenchimento de cargos públicos por seus parentes e amigos, criação não autorizada de impostos e taxas das quais era coletor e administrador, construção de fortificação com produtos de qualidade inferior, utilizando os seus próprios índios escravos e sobrecarregando a Coroa com preços exorbitantes.⁹

A própria nomeação de Pedro de Sousa Pereira não foi feita sem protestos. O antigo ocupante, Domingos Correia, foi removido por ordem do governador antes mesmo de completar o triênio para o qual fora designado. Afim de acelerar a posse de Sousa Pereira que era casado com "uma parenta do governador" o que para Boxer configurava

⁶ ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias annexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, t. VII, 1820, p. 181.

⁷ No fim daquele ano já estava articulando junto do governador e da elite local projetos de fortificação da cidade. Cf. AVSCRJ, p. 49, 02/11/1641.

⁸ Em setembro de 1637 Salvador Correia tomou posse como capitão-mor no Senado da Câmara substituindo Rodrigo de Miranda Henriques pelo tempo de seis anos. Cf. AVSCRJ, p. 21, 19/09/1637.

⁹ BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973, p. 153.

Mais precisamente Pedro de Sousa Pereira era casado com Ana Correia, filha do coronel Manuel Correia. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, docs. 741-742, 16/03/1657.

um claro caso de "despudorado nepotismo". ¹¹ Num requerimento apresentado ao Conselho de Fazenda, Domingos Correia pediu a reintegração do posto recebido por mercê régia, alegando que foi obrigado a abandoná-lo por força do governador. Nesse período esteve preso numa fortaleza por sete meses, seus escravos e criados foram proibidos de lhe levar comida. Nesses tempos lamentava o ex-provedor "esteve a perigo de morte, passando muitas necessidades". ¹² Além de despótica, a atitude do governador era incompatível com a qualidade social daquele sujeito, um cavaleiro militar da Ordem de Cristo, que possuía regalias e isenções perante a justiça comum.

A avaliação do Conselho e a ordem enviada por d. João IV determinou a restituição de Domingos Correia no oficio de provedor, o que adiava ainda que temporariamente os planos de Salvador Correia de Sá de ter na Provedoria alguém de sua proximidade e confiança para os negócios de governo e possíveis interesses particulares. ¹³ Em meio a esse tumulto, parece que o capitão via outras conveniências no afastamento de Domingos Correia.

Uma vez restituído em 1642, o vianense encaminhou à Lisboa no mesmo ano uma extensa lista de problemas observados na administração local, responsabilizando o governador Salvador Corrêa de Sá de acometer gravemente a Fazenda Real. ¹⁴ Segundo ele, o capitão-mor praticava irregularidades na reforma e criação de postos militares, distribuía mal os praças locados na capitania, usava ilegalmente rendimentos da Fazenda

¹¹ BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola...*, pp. 152-153. Domingos Correia era natural de Viana do Castelo. Encaminhou-se para o Brasil durante as guerras holandesas quando chegou em Salvador. Já nas capitanias do norte foi escolhido para ser capitão de uma companhia de infantaria em Pernambuco, junto com a patente também recebeu o hábito da Ordem de Cristo e uma pensão vitalícia de 60\$000. Durante suas campanhas contra os neerlandeses solicitou lugar na Provedoria do Rio de Janeiro e foi atendido por mercê régia. Cf. AHU, Bahia, Luiza da Fonseca, cx. 4, doc. 493, 23/08/1634; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx.1, doc. 63, 25/08/1634; AHU, Bahia, Luiza da Fonseca, cx. 4, doc. 506, 29/11/1634; AHU, Bahia, Luiza da Fonseca, cx. 4, doc. 517, 03/01/1635; AHU, Pernambuco, Avulsos, cx. 3, doc. 166, 17/04/1635; AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 1, doc. 51, 11/06/1635 e ABNRJ, vol. 75, p. 106, 29/06/1635.

¹² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 2, docs. 229-231, s.d. Sobre Domingos Correia pesavam acusações feitas pelo próprio Salvador Correia de Sá que enviara os autos com as denúncias ao governadorgeral, d. Fernando de Mascarenhas, e para a corte. Por esse motivo em 1639 enquanto o litígio não era solucionado o conde da Torre proveu Antônio Camelo como substituto. Cf. DHBNRJ, vol. 17, pp. 181-182, 04/03/1639.

¹³ ABNRJ, vol. 75, p. 128, 01/07/1642. A restituição foi confirmada na véspera do Natal de 1643, quando Domingos Correia já ocupava o cargo no Rio de Janeiro, nela o monarca ordenava ao governador e ao Senado da Câmara dessem a ele posse "sem embargo de quaisquer embargos" atentando para as possíveis resistências locais que a medida poderia trazer. Cf. ABNRJ, vol. 75, p. 131, 24/12/1643.

¹⁴ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 2, doc. 24, 29/11/1642.

Real para manutenção das fortalezas de Santa Cruz e da Ilha das Flores e mantinha gastos desnecessários com o número excessivo de companhias militares. Denunciou também o envio de alimentos estragados para o porto de Salvador fundamentais para o abastecimento da capital durante o conflito com os holandeses. ¹⁵

Ainda mais graves eram outras duas denúncias. Na primeira Domingos Correia acusou Salvador Correia de Sá e "seu parente" Pedro de Sousa de sequestrar ilicitamente bens de portugueses residentes no Rio de Janeiro e que estavam temporariamente no Rio da Prata. "Que por não terem com quem por eles falasse" tiveram suas fazendas usurpadas, em contrariedade da ordem régia de ordenava apenas o sequestro de bens pertencentes aos castelhanos. ¹⁶ Na segunda denunciou o descaminho do sal praticado pelo governador que já havia sido delatado em certos autos presentes no Conselho de Fazenda, e o roubo de "peças de artilharia que meteu em suas naus e muitas munições". Essa enxurrada de acusações nos faz acreditar que além de diligente em seus serviços para a Coroa, Domingos Correia também fazia parte das facções insatisfeitas com o poder dos *Correia/Sá* anunciadas por Charles Boxer. ¹⁷

¹⁵ Para a importância das provisões de farinhas, legumes e carnes enviadas pelo Rio de Janeiro e São Vicente durante as guerras no Norte ver: Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul.* São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 361-363. Nesse apêndice Alencastro cita uma carta régia escrita por Filipe IV em 1639 que delegava a Pedro de Sousa Pereira a compra e transporte de mercadorias para Bahia e Pernambuco. O autor levanta a hipótese de que essa ordem tenha sido abortada por conta da Restauração, o que é equivocado como mostraremos a seguir.

¹⁶ Um decreto régio lançado vinte dias após a Restauração de 1º de dezembro ordenava aos governadores do reino o sequestro dos bens dos portugueses que estivessem em Castela, com exceção dos que ali já estavam antes da aclamação de d. João IV e dos que ficaram detidos por conta da separação. Cf. CCPL, vol. 6, p. 11, 20/12/1640. Numa carta escrita ao rei em 1643, o governador do Estado do Brasil Antônio Teles da Silva comunicou o sequestro dos bens de d. Juan de Ávalos y Benevides (castelhano e primo do capitão Salvador Correia de Sá) e sua mulher Maria Correia (filha de Martim Correia Vasqueanes, meioirmão de Salvador Correia de Sá, o velho). A execução do sequestro foi feita pelo ouvidor-geral e entre os bens estavam um engenho, sesmarias e peças de gado. O governador-geral ordenou que Luís Barbalho Bezerra, substituto de Benevides no governo do Rio de Janeiro tirasse devassa dos castelhanos que ainda moravam na capitania por haver "indícios" de não serem confiáveis. Cf. AHU, Bahia, Luiza da Fonseca, cx. 9, docs. 1013-1015, 11/09/1643. Como se vê as perseguições contra os castelhanos no Rio de Janeiro pós-Restauração atingiram também a família do capitão logo após ele ter sido substituído no posto de governador, sua ascendência e ligações com fidalgos de Castela não foram relevadas pelas as autoridades locais. Charles Boxer afirma que Antônio Teles da Silva desconfiava da lealdade de Salvador Correia de Sá à causa bragantina e tentava de todas as maneiras lhe diminuir os poderes. Cf. BOXER, Charles. Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola..., p. 165.

¹⁷ João Fragoso afirma que Domingos Correia pertencia ao grupo liderado por Aleixo Manuel, natural da terra e adversário de Benevides. Cf. FRAGOSO, João. *À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750)*. Tese de Professor Titular. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005, p. 80. Em 1643, Aleixo Manoel fez na Câmara um protesto contra um arrendamento perpétuo feito em favor de Salvador de Sá. Cf. AVSCRJ, pp. 75-77. 10/11/1643.

De fato, as denúncias feitas pela Câmara do Rio de Janeiro, por Domingos Correia e dos paulistas irritados com a insistência do governador em reestabelecer a paz entre os habitantes da vila e os padres da Companhia de Jesus surtiram efeito. Salvador Correia de Sá dirigiu-se para Portugal antes do término de seu governo e foi devassado pelos tribunais régios, passando a administração do Rio de Janeiro para Luís Barbalho Bezerra. 18

Já no reino, Benevides esforçou-se em rebater as acusações recebidas por seus inimigos junto ao monarca e reestabelecer seu prestígio nos círculos cortesãos de Lisboa. ¹⁹ Em sua defesa reiterou que as denúncias feitas por Domingos Correia eram movidas pelo ódio que tinha contra sua pessoa, por ele nos tempos de governador do Rio de Janeiro dar execução em ordens régias que foram de desagrado ao provedor. Auxiliado por João Castilho Pinto e João Fagundes²⁰ também seus "inimigos capitais" tentavam de todos os modos manchar sua reputação com calúnias "sem fundamento".

Num encontro com d. João IV em 1643 na cidade de Évora, pediu que as devassas que corriam contra ele fossem engavetadas e os capitulantes que as enviaram punidos pela justiça em razão das mentiras contidas nela. Salvador de Sá estava convencido que enquanto permanecia em Portugal, Domingos Correia continuava livre no Rio de Janeiro fraudando provas contra ele. Contando com a ajuda do licenciado Francisco Veiga Pinto, provedor dos defuntos e ausentes, estava usando seu poder para induzir e subornar falsas testemunhas que confirmassem suas acusações. Pediu ao rei que mandasse a todos seus inimigos o embarque para o reino, só assim o julgamento ocorreria de forma justa.

Suas respostas convenceram o Conselho Ultramarino, mas não só. Salvador Correia de Sá conseguiu se inocentar perante os juízes que analisaram as devassas que foram consideradas sem provas suficientes para lhe incriminar. Na realidade segundo Boxer, d. João IV não poderia correr o risco de perder um aliado naquela perigosa conjuntura da Restauração.²¹ Além de provar sua inocência,

¹⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 2, doc. 311, 16/07/1644.

¹⁸ AVSCRJ, p. 68, 27/06/1643.

²⁰ João Castilho Pinto era o procurador do Senado da Câmara do Rio de Janeiro e João Fagundes proprietário de terras na enseada de Botafogo e senhor do engenho Nossa Senhora do Rosário e da Encarnação, nas margens da Lagoa. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 2, doc. 16, 13/03/1642 e AGCRJ, Códice 42-3-56, fl. 128, 22/06/1652. Consultado pelo BDEFRG.

²¹ BOXER, Charles. Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola..., pp. 168-169.

[...] recebeu a comenda do hábito de Cristo, ganhou a exploração de trapiche de pesagem do açúcar no Rio de Janeiro de maneira perpétua, foi nomeado conselheiro do Conselho Ultramarino (16 de dezembro de 1644) e se tornou general das frotas de comércio e administrador das minas de São Paulo e São Vicente. ²²

A reviravolta obtida por Salvador Correia de Sá em 1643-1644 só foi possível graças a sua iniciativa de apresentar planos para a formação da Armada do Brasil e estratégias para defesa da América portuguesa e ataques em feitorias inimigas no Atlântico Sul como a ajuda para Angola e reestabelecimento do comércio com Buenos Aires que foram bem recebidos pelo Conselho Ultramarino e pelo monarca.²³ Enquanto em Lisboa, Benevides recuperava (na realidade aumentava) seu prestígio tornando-se o capitão-general do sul, no Rio de Janeiro Pedro de Sousa Pereira ficou em maus lençóis.

A ausência de seu protetor parece lhe fez falta quando mais precisou. Logo em 1643, o governador-geral, Antônio Teles da Silva, encaminhou da Bahia um novo magistrado para o Rio de Janeiro: José Coelho. Provido como ouvidor-geral da cidade e toda sua Repartição. Chegando na cidade uma de suas primeiras iniciativas foi prender Pedro de Sousa e sequestrar seus bens "em razão dos maus provimentos que havia feito de mantimentos" para a infantaria de Salvador.²⁴ A inimizade que o governador-geral tinha com Salvador de Sá atingia seus aliados mais próximos. Na primeira oportunidade que teve, Teles da Silva, estendeu seus tentáculos sobre a capitania do Rio de Janeiro usando para tal o próprio aparelho burocrático de Estado. Tirou temporariamente de cena uma figura chave da família *Correia/Sá* do jogo político fluminense. Isso só foi possível com a saída de Benevides e com o início do governo de Luís Barbalho Bezerra. Pedro de Sousa Pereira foi enviado à Salvador para responder por seu crime.

Acreditamos que a prisão de Pedro de Sousa Pereira executada pelo magistrado tenha sido arquitetada no palácio do governo de Salvador tão logo a saída de Salvador de Sá tivesse se confirmado no Rio de Janeiro, seja pela desconfiança sobre a lealdade da facção *Correia/Sá* à dinastia Bragantina ou pela concorrência de prestígio e poder que

,

²² CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710)*. Tese de Doutorado, Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2008, pp. 200-201.

²³ BARROS, Edval de Souza. "Negócios de tanta importância": O Conselho Ultramarino e a condução da guerra No Atlântico e no Índico (1643-1661). Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2008, pp. 213-230.

²⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 2, doc. 248, 21/10/1643.

tinha com seu desafeto.²⁵ Na Bahia permaneceu preso até a decisão final de sua sentença que ocorreu apenas em 1644. Porém outro crime ainda mais grave foi descoberto, Pedro de Sousa Pereira foi acusado de um assassinato ocorrido na cidade do Rio de Janeiro alguns anos antes, mas o crime permanecera encoberto até então por conta das sólidas alianças que o acusado tinha com os ministros régios responsáveis pela apuração da morte.

Não localizamos informações sobre o motivo do crime, sabemos apenas que a vítima era Ignácio Duarte de Leão, que ocupava o ofício de juiz dos órfãos da cidade. ²⁶ Em agosto de 1644, d. João IV confirmou um parecer da Mesa do Desembargo do Paço que considerou Pedro de Sousa "culpado de uma morte que sucedera na cidade de São Sebastião". Esse documento mostra que o réu foi absolvido pelo ouvidor do Rio de Janeiro responsável pelo caso e "constava que os ministros que tinham tirado a devassa eram parentes da mulher de Pedro de Sousa Pereira". Como já mostramos acima, a ligação de Pedro de Sousa com o clã dos *Correia/Sá* deu-se através do casamento com Ana Correia, filha do coronel Manuel Correia que era irmão de Salvador Correia de Sá, o velho.

A parcialidade dos oficiais de justiça fez com que a esposa da vítima recorresse da decisão até chegar à Casa da Suplicação de Lisboa, que revendo o caso votou pela condenação "e então se soubera que a parte tivera procuração del-Rei para lhe embargar na Chancelaria, por este motivo pedia uma provisão que negasse a primeira".²⁷ Apesar da sentença negativa referendada pelo próprio rei, Pedro de Sousa Pereira saiu da prisão em

²⁵ Como sabemos, a competência de preenchimento dos ofícios de justiça no reino e em todo o império era uma prerrogativa exclusiva do Desembargo do Paço. Entretanto, durante todo o século XVII era comum que o governador-geral do Estado do Brasil indicasse e enviasse para outras comarcas desembargadores da Relação da Bahia para suprir vacâncias locais, executar missões especiais e fiscalizar o andamento das atividades judiciais pela justiça ordinária. Acontece que no período 1626-1652 a Relação foi abolida. É possível então que José Coelho fosse então um juiz ou licenciado que estivesse na Bahia e enviado por Antônio Teles da Silva para as capitanias do sul afim de cumprir funções semelhantes. Cf. SUBTIL, José Manuel. *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996, pp. 259-276 e SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial...*, pp. 141-146. José Coelho tinha certa fama de arbitrário por fazer prisões sem o devido "respeito das gentes", não deferir petições dos acusados que enviava à ferros para Bahia. Cf. CORTESÃO, Jaime (Org.). *Pauliceae lusitana monumenta historica*. Lisboa: Publicações do Real Gabinete Português de Leitura, 1961, vol. 2, p. 464.

²⁶ ANRJ, Códice 61, vol. 1, fl. 75, 24/08/1645. A nomeação de Ignácio Duarte de Leão encontra-se em: cf. ABNRJ, vol. 75, p. 124, 22/10/1641.

²⁷ RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (Orgs.). *Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1955, vol. 1, pp. 36-37.

Salvador, voltou ao Rio de Janeiro e assumiu de forma definitiva a Provedoria de Fazenda no ano seguinte.²⁸

No alvará de nomeação, d. João IV afirma que Pedro de Sousa havia suspenso por conta de dúvidas levantadas pelo Juízo dos Feitos da Fazenda sobre o abastecimento da Bahia, mas como o acusado pagou a fiança de 120\$000 "com que na dita conta foi alcançado" não haviam mais empecilhos para que assumisse o ofício.²⁹ No documento não há nenhuma menção ao assassinato, nem sobre a decisão da Casa da Suplicação e o parecer do Desembargo do Paço pelo cumprimento da pena, o que nos faz acreditar que a resolução régia que citamos acima nunca foi cumprida.

Apesar de não termos encontrado informações que expliquem o porquê da soltura de Pedro de Sousa Pereira contrariando decisões de dois tribunais régios, podemos sugerir que a presença de Salvador Correia de Sá e Benevides na corte pode ter sido o elemento que intercedeu e articulou sua liberdade, se utilizando de sua proximidade com o monarca. Neste caso parece que as relações pessoais de réu para alcançar o perdão real foram mais poderosas do que a aplicação da justiça imposta pelos magistrados.³⁰

Depois de sua posse em meados de 1645, Pedro de Sousa Pereira voltou a exercer normalmente o ofício livre de quaisquer das objeções passadas tratando dos assuntos da Fazenda Real,³¹ sendo substituído em certos momentos por serventuários em suas ausências da cidade do Rio de Janeiro que passaram a ser mais frequentes a partir de 1652 quando acumulou o cargo de administrador geral das minas.³² No mesmo momento

²⁸ ANRJ, Códice 61, vol. 1, fls. 67-70, 04/07/1645. Confirmando uma série de nomeações iniciadas ainda no período filipino. Cf. ABNRJ, vol. 75, p. 117, 30/07/1639; ABNRJ, vol. 75, p. 119, 03/12/1639; ABNRJ, vol. 75, p. 121, 14/05/1640; ABNRJ, vol. 75, p. 123, 03/08/1641 e ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 3, fl. 337v-343v, 04/07/1641.

³⁰ Seguindo as Ordenações Filipinas a pena imposta a um homicida seria a pena capital por "morte natural", ou seja, sem suplícios antes da execução. As formas mais comuns eram o enforcamento para sujeitos sem qualidade social e a decapitação para fidalgos e nobres. Cf. ALMEIDA. Cândido Mendes de (Ed.). *Código philippino ou ordenações e leis do reino de Portugal*. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870, liv. V, tít. XXXV, pp. 1184-1187.

³¹ Em sua função como provedor Pedro de Sousa era responsável pela fiscalização das fortalezas e munições da capitania, arrecadação dos rendimentos régios, administrar donativos e folhas dos eclesiásticos, seculares e pessoal de guerra sob sua jurisdição e resolver dívidas dos cidadãos com o Tesouro Real. Cf. SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985, p. 287. Exemplos dessa atuação podem ser vistos em: ANRJ, Códice 61, vol. 1, fls. 258v-261, 02/04/1648; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 4, doc. 666, 02/12/1648; AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 3, doc. 2, 18/05/1650.

.

²⁹ ANRJ, Códice 61, vol. 1, fl. 67v, 01/12/1644.

³² ANRJ, Códice 61, vol. 2, fls. 79v-83, 24/05/1652.

também ingressou nos lucrativos negócios da pesca de baleias. Segundo Fábio Pesavento, Pedro de Sousa Pereira será o arrematador do contrato das baleias na capitania do Rio de Janeiro por quarenta anos.³³

Com o sucesso da expedição de reconquista de 1648, Salvador Correia de Sá e Benevides assumiu o governo do Reino de Angola após a expulsão dos holandeses.³⁴ Pedro de Sousa participou ativamente nas sessões da Câmara que deliberaram sobre a formação da armada de reconquista e na instituição do donativo recolhido para o financiamento da empreitada.³⁵ José Damião Rodrigues afirma que Pedro de Sousa participou da batalha de Luanda ao lado de Salvador do Sá.³⁶

Vivendo em São Paulo de Luanda, Benevides estava impossibilitado de acompanhar de perto os novos empreendimentos de descobertas e a exploração das minas de ouro paulistas, mercê obtida em 1643. Por esse motivo como previa o oitavo capítulo do seu regimento encarregou seu tio, Duarte Correia Vasqueanes dessa obrigação. Com a morte de Vasqueanes em 1650 o cargo voltou a vagar, sendo assim, elegeu para função seu "primo" Pedro de Sousa Pereira os cuidados "das novas descobertas de Paranaguá de sua defesa e fortificação" para "que não parem as ditas minas, nem se perca o que estiver nelas obrado".³⁷

A partir de então Sousa Pereira deveria averiguar as condições de exploração mineral que se achassem nas capitanias de "São Vicente, São Paulo, Paranaguá e todas as mais da Repartição Sul" fossem elas "ouro, prata, pérolas, salitre e todos os outros metais". Ao lado da ambição em torno da busca pelo ouro que cercava a região sul desde do século XVI havia também certa desconfiança sobre a extensão das riquezas contidas naquelas minas. Já em 1654, Salvador de Sá escreveu ao rei dizendo que os exploradores minerais de São Vicente avaliavam as minas "por mais que são; e outros por menos do que mostram". Lembrava ao monarca das dificuldades de exploração aurífera em

³³ PESAVENTO, Fábio. *Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos*. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2009, 43-47.

³⁴ Para o assunto ver: cf. BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola...*, pp. 276-283 e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...*, pp. 221-238.

³⁵ AVSCRJ, p. 159-160, s.d; AVSCRJ, p. 162, s.d./06/1648 e AVSCRJ, p. 167, 18/12/1648.

³⁶ RODRIGUES, José Damião. "Entre as duas margens: a circulação atlântica dos açorianos nos séculos XVII e XVIII". In: *Arquipélago – História*. Ponta Delgada, 2ª Série, vol. 6, 2002, pp. 225-245, referência às pp. 226-227.

³⁷ ANRJ, Códice 61, vol. 2, fl. 80v, 24/05/1652.

³⁸ ANRJ, Códice 61, vol. 2, fl. 81, 24/05/1652.

localidades tão remotas, dos "sediciosos" moradores de São Paulo e da importância da cautela para que a ganância não dominasse os colonos. E para tal seria fundamental a nomeação de alguém desinteressado na condução dos novos descobrimentos e controle dos mineradores.³⁹ Não é de se espantar que para um ofício onde tanto zelo fazia-se necessário ele tenha indicado Pedro de Sousa.

Com tal missão, Sousa Pereira passaria a viver por cerca de cinco anos entre o Rio de Janeiro, São Paulo e Paranaguá fiscalizando as explorações do ouro de aluvião tendo autoridade sobre "todos os oficiais das ditas minas de todas aquelas capitanias" que "darão logo conta ao dito administrador de tudo que tem até agora obrado, e do procedimento que nelas há devido com as mais notícias". Sousa Pereira a partir de então ganhou notoriedade e uma importância política fora do Rio de Janeiro ampliando para outras capitais sua esfera de atuação e poder, que era limitada pela jurisdição da Provedoria de Fazenda do Rio de Janeiro apenas a sua capitania de origem. Todos envolvidos na exploração e tributação dos metais precisos deveriam seguir "suas ordens e mandados sem dúvida nem contradição alguma", 40 como expressava claramente sua carta patente.

Porém, como lembrou o próprio Salvador de Sá o espírito rebelde dos paulistas e sua insubordinação aos ministros régios, sem dúvidas, seriam um grande obstáculo para seu sucesso. A desconfiança da Coroa e as informações enviadas por Salvador de Sá faziam crer que descaminhos fossem constantes e somente uma presença mais forte na região pudesse dar fim a tal problema.⁴¹

O regimento também previa ao seu nomeado, o uso de suas próprias fazendas para financiamento em tudo que dependesse o funcionamento das minas, visto os poucos recursos disponíveis na Fazenda Real, com o reino envolvido na guerra de separação contra a Espanha e a ameaça holandesa ao norte de Salvador. Poucas informações temos sobre a comitiva que seguiu com Pedro de Sousa Pereira e por consequência quais foram

³⁹ VILARGADA, José Carlos. "As controvertidas minas de São Paulo (1550-1650)". In: *Varia História*. Belo Horizonte, 2013, vol. 29, n. 51, pp. 795-815, citações à p. 800.

⁴⁰ ANRJ, Códice 61, vol. 2, fl. 82, 24/05/1652.

⁴¹ VILARGADA, José Carlos. "As controvertidas minas de São Paulo...", p. 807.

⁴² Rodrigo Ricupero exemplificou como o uso das fazendas dos conquistadores fez-se necessária para a colonização no Nordeste açucareiro e autorizava tais funcionários régios a requerer mercês futuras junto à Coroa. Cf. RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. Brasil (c. 1530-c. 1630). São Paulo: Alameda, 2009, p. 15.

os homens que escolheu para o acompanhar. Mas, no Rio de Janeiro o seu escolhido como substituto na Provedoria de Fazenda por conta das viagens para São Paulo foi Thomé Corrêa de Alvarenga. Logo no mês seguinte ao recebimento da patente foi registrado nos livros da Provedoria a provisão de Alvarenga. ⁴³

Sua ausência no Rio de Janeiro não implicou logo na perda do controle da Provedoria de Fazenda por parte da facção que pertencia. Pedro de Sousa partiu do Rio de Janeiro passando por Santos, São Vicente até chegar em São Paulo. Lá levantou suspeitas da pequena quantidade dos rendimentos régios depositados na Casa dos Quintos. Receoso da reação dos paulistas com sua presença e mais interessado em alcançar novos descobrimentos e incentivar os moradores da vila para novas descobertas, decidiu não tirar devassa sobre o caso. Mas alertou ao rei dos paulistas "quererem recusar ou aceitar a autoridade dos ministros que lá vão", justificando sua cautela com assunto porque "com muito menos costuma amotinar-se e desobedecer como a experiência de tantos sucessos tem mostrado".⁴⁴

Em 1653 chegou a Paranaguá e tratou de mapear a região elaborando o primeiro mapa de sua baía datado daquele mesmo ano. Nele indicava detalhadamente a posição das minas conhecidas e que estavam sendo exploradas sem controle régio. 45 Junto desse mapa enviou também suas primeiras impressões a rei d. João IV. Em suma sua missão era fazer com que os veios descobertos fossem taxados de acordo com a legislação vigente. Para tanto, deveria enfrentar a obstinação dos exploradores locais que devassavam aquelas terras em busca de metais preciosos desde inícios do século XVII. Nesse ambiente de difícil negociação e grandes cobiças, logo viu-se envolvido em um novo crime.

Por volta de 1658, um ano antes de terminar seu período como administrador geral das minas foi acusado da morte do mineiro espanhol com larga experiência nas minas do Peru, Jaime Comas. Segundo Boxer, este tinha acabado de descobrir um novo e rico veio,

⁴³ ANRJ, Códice 61, vol. 2, fls. 99-100v, 28/06/1652; AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 3, doc. 59, 22/10/1654; ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 22, fl. 399, 12/01/1655.

⁴⁴ ABNRJ, vol. 39, pp. 202-205, 20/05/1653, citação às pp. 202-203.

⁴⁵ A autoria da planta da baía de Paranaguá foi tema de dúvida entre historiadores, mais recentemente Jefferson Picanço defende a tese de que Sousa Pereira foi seu real autor através dos indícios presentes na carta enviada a Lisboa e pelo tempo de sua presença na vila. Cf. PICANÇO, Jefferson de Lima. "A pesquisa mineral no século XVII: o mapa da baía de Paranaguá de Pedro Souza Pereira". In: *Anais do III Encontro Luso-brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009, 1-12.

mas logo depois de tal achado faleceu. Duas versões existem para sua morte, a primeira do próprio Pedro de Sousa Pereira de que o ocorrido fora um acidente, a outra dos inimigos do provedor na qual a morte foi sua ordem.⁴⁶

Mais de cinquenta anos depois, em 1711, o sargento-mor Manuel Gonçalves Aguiar fez diligência naquelas paragens sob ordem do governador do Rio de Janeiro Francisco de Castro Moraes, e contou ao rei detalhes daquela história que ainda era contada na região. Segundo ouviu,

Dom Jaime com toda a fábrica necessária para abrir a cova da dita mina em tempo de Salvador de Sá, e que era superintendente das minas Pedro de Sousa, o velho; e com efeito andou o dito mineiro bastante tempo buscando paragem, observando os planetas com os instrumentos que para isso trazia, e depois de ter com efeito aberto a cova da dita mina de beta bastantes estados, os homens brancos e gentio que nela trabalhavam lhe chamavam feiticeiro, porquanto em o dia antes lhes dizia a disposição e a qualidade da terra, de tal cor e tal casta, que haviam de achar no dia seguinte na dita cata; como com efeito assim se ia achando com espanto dos trabalhadores [...] por cuja causa um mulato do dito Pedro de Sousa Pereira, estando dom Jaime sentado em uma cadeira, o lançara da cova abaixo, onde acabou a vida; e logo em continente se lançou um bando na dita vila de Paranaguá para que nenhuma pessoa fosse a dita mina, com pena de morte.⁴⁷

Acidental ou premeditada a morte permaneceu encoberta e não levou as autoridades à uma investigação mais profunda.⁴⁸ Provas mais contundentes contra ele vinham de outro caso. Ainda em 1658, já de volta ao Rio de Janeiro Pedro de Sousa Pereira e Thomé Correia de Alvarenga foram denunciados pela morte de Francisco da Costa Barros.⁴⁹

⁴⁶ BOXER, Charles. Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola..., p. 315.

⁴⁷ ABNRJ, vol. 39, pp. 403-406, 20/04/1711, citação às pp. 403-404.

⁴⁸ Jaime Comas reclamava a Pedro de Sousa pouco tempo antes de morrer os atritos que passava em Paranaguá com outros exploradores. Esta pode ser uma terceira causa de sua morte. Cf. AHU, São Paulo, Avulsos, ex. 1, doc. 8, 15/10/1658.

⁴⁹ Ao voltar das minas de Paranaguá, Pedro de Sousa Pereira tinha uma patrimônio robusto. Terras em Irajá, engenho em Meriti, rendimentos da pesca das baleias. Não surpreende ter sido provedor da Santa Casa de Misericórdia por duas vezes. Cf. FAZENDA, José Vieira. *Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro:* Oficinas Gráf. da Fundação Romão de Mattos Duarte, 1960, p. 45.

A vítima em questão era um homem de prestígio casado com Isabel Mariz descendente de conquistadores da Guanabara.⁵⁰ Proprietário do oficio de escrivão da Provedoria, tinha ocupado igualmente o cargo de provedor da Fazenda como serventuário, possuía um engenho de açúcar em Guapimirim e havia sido procurador da Câmara na corte em 1655. É de se imaginar que ele e Pedro de Sousa se conheciam portanto de longa data, visto a coincidência no tempo em que ambos serviram na mesma Provedoria.⁵¹

Em 28 de abril de 1658 numa noite que estava rumo à sua casa foi morto com tiros de espingarda. Thomé de Alvarenga e Pedro de Sousa, parecem ter tido motivos substanciais para essa ação. De acordo com Luciano Figueiredo, Francisco Barros tentava junto ao Governo-geral iniciar devassas contra a administração municipal no Rio de Janeiro era controlada pela facção *Correia/Sá*.⁵² Naquele ano enquanto Pedro de Sousa estava de volta à frente da Provedoria e seu cunhado era o governador da capitania substituindo d. Luís de Almeida Portugal.⁵³

Quando a notícia do assassinato chegou em Salvador, o governador-geral, Francisco da Costa Barreto, escreveu ao ouvidor da Repartição Sul preocupado com as aquietações que rodavam a capitania do Rio de Janeiro. Em especial a necessidade de devassa contra os culpados e "se possa proceder contra eles" a justiça régia. ⁵⁴ Curiosamente no Natal do mesmo conturbado ano de 1658, Pedro de Sousa foi agraciado com o foro de fidalgo-cavaleiro. A concessão foi justificada pelos serviços prestados na Provedoria do Rio de Janeiro, nas minas de Paranaguá e "muitas guerras". O ponto de maior destaque foi o socorro enviado para Salvador durante as guerras holandesas a

⁵⁰ VASCONCELOS, Simão de. Vida do *P. Joam d'Almeida da Companhia de Iesu na Provincia do Brazil*. Lisboa: Officina Craeibeeckiana, 1658, p. 199.

⁵¹ A carta de propriedade dada à Francisco da Costa Barros do oficio de escrivão da Provedoria está localizada em: cf. ABNRJ, vol. 79, p. 121, 27/07/1640. Em 1644, o mesmo estava ocupando provisoriamente o cargo de provedor: cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 2, doc. 42, 19/05/1644. Em seu engenho haviam mais de trinta bois e além da fabricação de açúcar também haviam plantações de banana e mandioca. Cf. ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 36, fl. 29v, 01/04/1650. Consultado pelo BDEFRG. Representou os cidadãos do Rio de Janeiro na corte levando pautas importantes como a cobrança de propinas dos arrematadores dos dízimos, a atuação da Companhia de Comércio e a falta de moedas que assolava a cidade. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 3, docs. 65-67, 05/03/1655.

⁵² FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1769)*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1996, pp. 36-37.

⁵³ DHBNRJ, vol. 4, pp. 317-318, 22/08/1657.

⁵⁴ DHBNRJ, vol. 5, pp. 112-113, 09/04/1659.

pedido de d. Jorge de Mascarenhas, 1° marquês de Montalvão e vice-rei do Brasil (1640-1641).⁵⁵

Apesar dos clamores do governador-geral, outra vez parece que as investigações não chegaram a assustar os culpados. O crime só voltou à tona e com toda força com a eclosão da Revolta da Cachaça em 1660-61. Os partidários de Salvador Correia de Sá foram derrubados do poder pelos amotinados liderados por Agostinho Barbalho Bezerra que foi aclamado como novo governador do Rio de Janeiro. Enquanto Salvador de Sá foi expulso, Thomé Correia de Alvarenga, Martim Correia Vasques e Pedro de Sousa Pereira foram feitos prisioneiros pelos revoltosos. Nesse contexto um documento listando 53 capítulos com diversas acusações que recaíam sobre o provedor foi produzido e analisado cuidadosamente por Luciano Figueiredo. 57

Dentre itens listados estavam descaminhos da Fazenda Real, corrupção, arbitrariedades, violências e tiranias contra o povo fluminense. O caso Francisco da Costa Barros não foi esquecido,

Que o dito provedor Pedro de Sousa Pereira de mão comum com seu cunhado Tomé Correia de Alvarenga que governava esta praça mandaram matar a Francisco da Costa Barros homem de setenta anos cidadão dos mais autorizados da principal nobreza dessa cidade varão de grandes partes, e discrição, benemérito deste república muito zeloso do bem comum dela, que como tal por eleição deste Senado, e povo foi enviado a Corte para tratar e requerer algumas coisas tocantes a sua conservação, e melhoramento a qual morte o dito provedor e o dito governador seu cunhado mandaram fazer só por haverem ouvido que ao dito Francisco da Costa Barros tinha vindo uma provisão de Sua Majestade para

⁵⁵ ANTT, Registro Geral de Mercês, Moradias da Casa Real, liv. 4, fls. 194-195, 25/12/1658. Agradeço a Marcone Zimmerle Aroucha por gentilmente me ceder esta fonte. Para a concessão dos foros de fidalgo no Atlântico sul no pós-Restauração, ver: AROUCHA, Marcone Zimmerle Lins. *Serviço e nobilitação: a dinastia Bragança e as concessões de foro de fidalgo no Atlântico sul (1640-80)*. Dissertação de Mestrado. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

⁵⁶ Entre outros, ver: Cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...*, pp. 1-70 e CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Entre a sombra e o sol: A revolta da cachaça e a crise política fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667)*. Maceió: Q-Gráfica, 2009 e CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça...*, pp. 180-225.

⁵⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 880, s.d. A exposição dos capítulos contra o provedor podem ser vistas em: cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...*, pp. 306-312.

poder tirar contas ao dito provedor e por esse respeito foi morto o dito Francisco da Costa Barros a espingarda.⁵⁸

Os amotinados reuniram e quantificaram as dívidas que as principais cabeças da família *Correia/Sá* possuíam no momento da revolta. As cifras elevadas podem ser consideradas como um dos motivos que levaram ao levante.⁵⁹ Pedro de Sousa, além de enraivecer os moradores com suas práticas de corrupção, também inflamou os ânimos dos credores da praça.

Tabela 2.1 - Dívidas de Salvador Correia de Sá, Pedro de Sousa e Thomé de Alvarenga em 1661

Nome	Valor
Salvador Correia de Sá e Benevides	27:027\$955
Pedro de Sousa Pereira	14:328\$880
Thomé Correia de Alvarenga	8:406\$152

Fontes: AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 877, s.d. e FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...*, p. 46.

Uma vez superados os tumultos de 1661, Sousa Pereira não foi completamente arruinado como exigiam os apelos dos rebeldes. Apesar do duro golpe sofrido pelos *Correia/Sá*,⁶⁰ o monarca não lhe tirou a propriedade do ofício e já em 1663 voltava a ocupar a Provedoria da Fazenda.⁶¹ Entre idas e vindas Sousa Pereira faleceu em 1673, com mais de sessenta anos, deixando uma marca significativa na história do Rio de Janeiro seiscentista.

2.1.2. Rumo a Índia

Dois anos depois da morte de Pedro de Sousa Pereira, Tomé de Sousa Correia, seu filho, tomou posse na Chancelaria-mor de Lisboa como proprietário do ofício de provedor e também acumulou a função de administrador das minas.⁶² Com a morte de seus pais, a partilha dos bens do casal se fez entre os irmãos. Seu quinhão da herança

⁶⁰ Antônio Felipe Caetano ressalta que após a revolta, Salvador de Sá foi definitivamente afastado de cargos no ultramar. Cf. CAETANO, Antônio Filipe Pereira. *Entre drogas e cachaça...*, p. 225.

⁵⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 880, s.d. *apud* FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...*, p. 311.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 57.

⁶¹ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 25, 11/12/1663 e AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 42, 06/02/1668.

⁶² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1209, 30/10/1674 e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv. 28, fl. 144, 10/12/1674.

totalizava 2:055\$960, desta soma vendeu a seu irmão ao seu irmão mais novo, Pedro de Sousa Pereira, os escravos e sua parte do engenho localizado em Meriti.⁶³

Enquanto a principal propriedade herdada ficava à cargo de Pedro de Sousa, Tomé de Sousa passou a ocupar-se principalmente com a Provedoria da Fazenda. Ao tomar posse em 1674 já havia sido capitão de Infantaria⁶⁴ e permanecia solteiro. Mas dois anos depois casou-se no Rio de Janeiro com a hispânica d. Cecília de Benevides, filha do fidalgo castelhano d. Pedro de Benevides, foreforçando os antigos laços familiares que os *Correia/Sá* possuíam com o monarquia espanhola. Vale ressaltar que Tomé de Sousa Correia era o procurador de seu tio-avô Salvador Correia de Sá e Benevides no Rio de Janeiro. General que vivia em Lisboa acertado esse casamento?

Para tornar-se cavaleiro da Ordem de Cristo ofereceu o envio de cinquenta cavalos por sua conta para Angola.⁶⁷ Apesar do aval do príncipe d. Pedro e do Conselho Ultramarino para esse serviço, o governador Mathias da Cunha pareceu pouco inclinado em colaborar. Como não haviam embarcações adequadas para essa diligência o Conselho ordenou que qualquer navio que tivesse partido de Portugal e passasse pelo Rio de Janeiro deveria ter seu capitão obrigado a fazer o transporte, mediante o pagamento do frete pelo provedor.⁶⁸ Ordens régias foram enviadas ratificando a decisão, mas Mathias da Cunha alegava que os capitães se recusavam a cumpri-la por não terem licença para navegar até a África. Apenas cinco anos depois quando a remessa foi finalmente cumprida, Tomé de Sousa foi agraciado com o hábito e sua respectiva tença.⁶⁹

⁶³ AMSBRJ, Seção 2, n. 183, 02/05/1675. Consultado pelo BDEFRG.

⁶⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1338,01/12/1672.

⁶⁵ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro...*, vol. 1, p. 377. Em 1675, Tomé de Sousa pediu licença para ir ao reino buscar sua mulher tendo em vistas o casamento, em seu lugar Pedro de Sousa Pereira, serviu como provedor. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1270, 14/03/1676. Mais detalhes sobre as origens de d. Cecília de Benevides e seus pais encontram-se na habilitação de seu filho com Tomé de Sousa. Pedro de Sousa Correia de Benevides recebeu o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo após uma longa tramitação pela dificuldade em comprovar sua ascendência hispânica. Seus avós maternos e sua mãe eram naturais da vila de Linares, reino de Castela. Cf. ANTT, Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra P, mç. 10, doc. 18.

⁶⁶ Em 1675 representava Salvador de Sá em conflitos na região de Campos dos Goitacazes, que pertencia ao visconde de Asseca, Martim Correia de Sá e Benevides. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 82, 30/05/1675.

⁶⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1332, 09/03/1678.

⁶⁸ ANRJ, Códice 952, vol. 1, fl. 227, 21/07/1676.

⁶⁹ ANRJ, Códice 952, vol. 2, fl. 3, 15/03/1677; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1326, s.d.; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1327, 14/01/1675 e ANTT, Registro Geral de Mercês, Ordens Militares, liv. 10, fl. 331v, 05/01/1679.

O envio dos cavalos deu-se numa conjuntura aguda de expansão das fronteiras lusas na África Central. Governadores brasílicos enviados para governar Angola após a reconquista liderada por Salvador de Sá alargaram os domínios portugueses em direção ao sertão. O momento mais expressivo dessa expansão encontra-se na vitória de André Vidal de Negreiros contra o reino do Congo em 1665. 70 Na década de 1670, Francisco de Távora a frente do governo de Luanda conquistava a última capital do reino do Dongo, Pundo-Andongo em 1671. Durante seu governo em Angola, terminado em 1676, Távora pediu aos governadores do Brasil ajudas na conservação da conquista africana, além de soldados, os cavalos eram um dos itens primordiais para reforçar as forças militares em Angola.⁷¹

Seguindo o histórico controvertido de seu pai não demorou até que as primeiras acusações contra ele surgissem. Um relatório informava que as propriedades de sua família não pagavam os dízimos devidos à Coroa, na sua atuação como provedor era acusado de desviar os fundos para socorro da infantaria. Também era acusado de interferir na arrematação do contrato dos dízimos, escolhendo os vencedores e excluindo candidatos que não lhe eram próximos. O estopim foi arrematação do contrato de pesca das baleias cujo rendimento era estimado em vinte mil cruzados ao ano e fora arrematado por apenas 430\$000 numa armação entre Tomé de Sousa e um "criado". 72

As queixas foram enviadas ao Conselho Ultramarino pelo governador Mathias da Cunha. Segundo ele, a interferência de Tomé de Sousa nos contratos significava grandes perdas para a Fazenda Real, o provedor passando por cima da autoridade do governador intervinha nos leilões que eram vencidos por seus aliados por preços baixos. No caso do contrato da pesca de baleias o valor da arrematação significava altos lucros aos seus vencedores. Por exemplo, em 1675 o contrato havia sido arrematado por 400\$000, naqueles mesmo ano os contratadores mataram vinte baleias que renderam vinte mil cruzados. Terminava fazendo um alerta ao Conselho, que "não se deve encarregar ao

⁷⁰ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...*, pp. 290-294.

⁷¹ Ibidem..., pp. 300-301. Thorton aponta os benefícios e impasses do uso da cavalaria nas guerras na África Central, segundo ele "from a strictly terrain point of view, west central Africa should have been fine cavalry country, and thus have a military history quite like that of the Sudan. But horses were never able to survive in the climate of the region." Cf. THORTON, John K. Warfare in Africa, 1500-1800. London: University College London Press, 1999, p. 99.

⁷² RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (Orgs.). Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval..., vol. 1, p. 440.

ouvidor que está servindo por ser estreita a amizade com este provedor". ⁷³ Mathias da Cunha acusava a Tomé de Sousa e ao ouvidor Pedro de Unhão Castelo Branco de estarem associados em descaminhos envolvendo os contratos da capitania.

A consulta realizada em Lisboa foi feita sem "assistência de alguns ministros, por se entender seriam suspeitos nesta matéria". Tudo dá a entender que os conselheiros excluíram do debate deste tema Salvador Correia de Sá e Benevides, parente de Tomé de Sousa e conselheiro ultramarino naquele momento. As ligações de Benevides com o provedor eram alvo de suspeita entre os ministros régios. Ao fim foi ordenada uma devassa na Provedoria da Fazenda e a remoção da arrematação do contrato das baleias. Pessoas que chegavam do Rio de Janeiro na corte seriam inqueridas sobre a veracidade das informações enviadas por Mathias da Cunha e um desembargador da Relação da Bahia seria enviado para fazer devassa das acusações. Esse episódio talvez tenha motivado a carta régia de 1678 que reforçava a proibição aos ministros régios de sociedade nos contratos arrematados na capitania.

O governador estava em guerra com o ouvidor desde sua chegada na capitania. O magistrado tomou posse sem admitir o "cumpra-se" normalmente dado pelos governadores nas provisões vindas do reino, atitude que para Mathias da Cunha "minorava" sua jurisdição. Logo no início de sua atuação Pedro de Unhão não confirmou provisões feitas pelo governador nomeando seus próprios escrivães, não atendia aos chamados de Mathias da Cunha para discussões sobre a administração da justiça e viajou

⁷³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1286, 09/09/1676. Mathias da Cunha parecia estar preocupado com o alto grau de corrupção na Provedoria, no mesmo ano também acusou oficiais auxiliares de práticas ilícitas. Esta informação levou o príncipe regente a ordená-lo prover apenas pessoas nobres e com cabedal no ofícios fazendários como forma de evitar descaminhos. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 1, fl. 227, 21/07/1676.

⁷⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1290, 03/10/1676.

⁷⁵ Benevides pertencia também ao Conselho de Guerra. Depois do golpe dado pelo príncipe d. Pedro e a prisão de d. Afonso VI, Salvador de Sá passou por um período de desprestígio e afastamento da corte. Esse momento só foi contornado em 1669 com auxílio dos jesuítas. O príncipe regente então o restituiu nos cargos palacianos e sua importância na política ultramarina foi restaurada. Cf. BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola...*, pp. 396-400.

⁷⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1290, 03/10/1676.

⁷⁷ ANRJ, Códice 952, vol. 2, fl. 38, 27/01/1678.

para a vila de São Paulo sem comunicá-lo.⁷⁸ Um caso típico das discussões entre as diferentes esferas de poder do Antigo Regime.⁷⁹

Sua conturbada relação com o governo do Rio de Janeiro teve fim logo em 1677, depois do surgimento de pasquins e uma suposta tentativa de assassiná-lo Pedro Unhão de Castelo Branco retirou-se para corte temendo por sua vida. ⁸⁰ Todas as acusações enviadas pelo governador e a ameaça ao magistrado régio ficaram sob responsabilidade do ilustre desembargador baiano João da Rocha Pitta. Quando chegou ao Rio de Janeiro, Rocha Pitta foi encarregado de uma série de "devassas, residências, informações e mais diligências". ⁸¹ Toda essa gama de responsabilidades recaiu sobre um ministro de excelente fama em Salvador, descendente da elite baiana e tido por seus contemporâneos como um dos juízes mais exemplares a atuar na Relação da Bahia. ⁸²

Suas diligências inocentaram completamente o governador Mathias da Cunha pelo seu ótimo procedimento, principalmente nos atritos com Pedro de Unhão. 83 Já o ouvidor não teve a mesma avaliação. Apesar de ter atuado "com boa satisfação" nos assuntos de justiça foi incriminado de "acintes" e "descortesias públicas" contra o governador e sua fuga para o reino foi feita sem o consentimento do mesmo. Para completar, Rocha Pitta reforçava o fato de que "é necessária muita dissimulação e sofrimento, para serem os ministros obedecidos e respeitados". 84 Para o desembargador, o antigo ouvidor não tinha agido com a prudência necessária num oficio tão importante para o governo dos povos. As primeiras residências deixavam Mathias da Cunha

⁷⁸ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 84, 25/02/1676. Poucos meses depois o governador voltava a carga informando a relutância do ouvidor em enviar presos condenados por degredo para Angola. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 92, 20/07/1676.

⁷⁹ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, administração e justiça: os ouvidores-gerais do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010, pp. 109-111.

⁸⁰ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 7, doc. 1357, 27/11/1678.

⁸¹ ANRJ, Códice 952, vol. 2, fl. 34, 03/11/1677. Além da Provedoria e seus contratos deveria fiscalizar as contas do donativo para o casamento da rainha d. Catarina de Bragança, tirar as residências do exgovernador João da Silva de Sousa, do antigo ouvidor André da Costa Moreira e de Mathias da Cunha. Cf. ANRJ, Códice 61, vol. 8, fls. 135-138v, 09/06/1678; AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 101, 17/07/1678; AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 110, 17/07/1678. Por fim investigaria também a fuga repentina de Pedro de Unhão Castelo Branco. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 2, 02/06/1680. Seus salários seriam pagos com os bens dos possíveis culpados nas devassas. Cf. ANRJ, Códice 61, vol. 8, fl. 154v-157, 16/06/1678.

⁸² SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., pp. 285-286.

⁸³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1387, 15/10/1680.

⁸⁴ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 5 doc. 2, 02/06/1680.

inocentado e Pedro de Unhão parcialmente mal visto no Conselho Ultramarino, a mesma sorte não teve Tomé de Sousa.

A residência do provedor e as devassas realizadas na Provedoria apontaram Tomé de Sousa como culpado de descaminhos, participação irregular nas arrematações dos contratos das baleias e dos dízimos e "e outras coisas de menor importância". O temperamento do provedor também foi criticado por João da Rocha Pitta "pela elevação e soberania que queria ser tratado e seus familiares". 85 Os autos foram encaminhados para o corregedor do crime da Casa de Suplicação que faria o julgamento. 86

Apesar de João da Rocha Pitta não relacionar o ouvidor Pedro de Unhão aos descaminhos ocorridos no Rio de Janeiro, evidencias confirmam a íntima ligação que o magistrado possuía com certas famílias fluminenses. Pedro de Unhão voltou ao Brasil para servir como desembargador na Relação da Bahia em 1686, e se estabeleceu em Salvador como uma figura importante da sociedade. Uma de suas filhas, Maria Francisca Castelo Branco, casou-se com Antônio Gomes. Este era filho do ex-governador Pedro Gomes e cunhado de Salvador Correia de Sá. Como testemunhas desse enlace participaram a mulher do desembargador carioca Francisco da Silveira Soutomaior e curiosamente, Mathias da Cunha, naquele momento governador-geral do Brasil.⁸⁷

Novas acusações não paravam de recair sobre Tomé de Sousa. Em 1680, d. Joana de Souto viajou para Lisboa e apresentou uma grave denúncia contra o provedor, que segundo ela teria sido responsável,

[...] pelo defloramento de uma filha sua, e mortes de seu genro e filho, em que ele saiu culpados nas devassas que destes crimes se tiraram, e porque o possa fazer com toda segurança que convém, sem temor de Tomé de Sousa Correia, o regedor da justiça ordene a um dos corregedores do crime da corte obrigue a fazer termo, que nem por si, nem por interposta pessoa, contenda com a dita d. Joana de Souto, nem com seu filho que tem em sua companhia, nem coisa sua, declarando-lhe que, em caso que lhe suceda alguma coisa, não mostrando ele com clareza quem foi o autor, se haverá por provado contra ele.⁸⁸

⁸⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1389, 15/10/1680.

⁸⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1388, 16/10/1680.

⁸⁷ SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., p. 281.

⁸⁸ CCLP, vol. 9, p. 75, 23/11/1680. D. Joana de Souto era uma distinta dama da sociedade fluminense. Era viúva de Antônio Curvello, ex-capitão da fortaleza de São João da Barra. Após a morte de seu marido vivia das terras e partidos de cana no Engenho Pequeno. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 5, doc. 842, 22/11/1660 e AGCRJ, Códice 42-3-56, fl. 18, 05/03/1663. A ordem do rei sobre a denúncia realizada

Ao que parece nenhuma das acusações foram tiveram graves consequências. Em 1682 o Conselho Ultramarino confirmava sua inocência e o príncipe d. Pedro anunciava que o provedor "se achava livre de todos os crimes". ⁸⁹ Dois anos depois pediu licença para arrendar o cargo de provedor preparando-se para partir do Rio de Janeiro por longos anos, sem provavelmente saber que nunca mais retornaria. ⁹⁰ Outros caminhos distantes do Rio de Janeiro interessaram mais ao provedor.

Tomé de Sousa Correia partiu do porto carioca com seu primo João Correia de Sá, que como o próprio nome confessa, era filho de Salvador Correia de Sá e Benevides. ⁹¹ João Correia, era segundogênito do capitão e Catarina Velasco. Cresceu no Rio de Janeiro, mas quando ingressou no universo militar foi designado por seu pai para a encontrar metais preciosos no interior, em busca da mitológica Serra das Esmeraldas. ⁹² Depois do fracasso nessa missão, foi mandado para Ásia onde tornou-se capitão das frotas da Índia e depois foi general da praça de Ormuz, no golfo Pérsico. ⁹³

Tomé de Sousa seguiu para Goa. Serviu durante três anos como vedor-geral da Fazenda Real do Estado da Índia. ⁹⁴ Um dos cargos mais importantes da administração fazendária do império português no Oriente. Teria sua experiência como provedor no Rio de Janeiro auxiliado em sua candidatura e escolha pelo rei d. Pedro II? Não podemos responder com precisão, mas ao que parece sua passagem no cargo foi bem sucedida.

por d. Joana de Souto foi encaminhá-la ao corregedor do crime da Casa de Suplicação onde corriam outros processos contra o provedor. Cf. IHGB, Arq. 1.1.22, fls. 84v-85, 27/11/1680.

⁸⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1436, 07/01/1682 e ANRJ, Códice 952, vol. 3, fl. 57, 13/01/1682.

⁹⁰ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1507, 28/07/1684.

⁹¹ FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a paritr dos assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos, XVII e XVIII). In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). *Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, pp. 21-125, referência à p. 44.

⁹² ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv. 4, fl. 290, 11/05/1660 e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...*, p. 224.

⁹³ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Afonso VI, liv. 14, fl. 290, 04/02/1672 e BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola...*, p. 387. Boxer conta o trágico fim da passagem de João Correia no Oriente, após matar seu sogro, foi enviado prisioneiro para Lisboa pelo vice-rei, Luís de Mendonça Furtado, 1º conde do Lavradio, na corte conseguiu escapar e foi viver na Espanha. Cf. *Ibidem*, pp. 388-390.

⁹⁴ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 4, fl. 93, 22/02/1688. Também recebeu um aumento de sua tença de fidalgo da Casa Real logo em sequência. Cf. ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 4, fl. 93, 16/03/1688.

Após seu período como vedor, foi nomeado com governador de Moçambique, um caso extremamente raro tratando-se de naturais do Brasil. Russel-Wood aponta que apenas três homens nascidos na América portuguesa chegaram a ter tanto destaque na estrutura administrativa do Estado da Índia. Dois magistrados brasílicos foram desembargadores no Tribunal da Relação de Goa e Tomé de Sousa Correia ao assumir seu posto em Moçambique. 95 Depois de cumprir seu período no Índico Tomé de Sousa retirou-se ao reino sem nunca mais retornar para a cidade onde nasceu. 96

2.1.3. O novo herdeiro

Com a partida de seu irmão mais velho para a Índia, Pedro de Sousa Pereira tornou-se o herdeiro definitivo de seu pai homônimo, e permaneceu no Rio de Janeiro tocando os negócios da família. Um dos principais, sem dúvida, era a propriedade do oficio de provedor o qual já assumira em 1678, como serventuário de seu irmão. ⁹⁷ Mas em inícios da década de 1680 passou a substituí-lo definitivamente após a ida de Tomé de Sousa Correia para o Oriente.

Naquele momento já era um homem extremamente respeitado na sociedade carioca. Além de senhor de engenho, também era sócio da polêmica fábrica de pesca de baleias, a mesma que seu irmão comandava enquanto estava na cidade, tinha como parceiros Cristóvão Lopes Leitão e Custódio Coelho. Em 1676 recebeu o hábito da Ordem de Cristo e no mesmo ano se tornou provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Como se sabe a eleição para os cargos de chefia das misericórdias exigia nobreza e distinção do eleito na sociedade local por tratar-se da principal irmandade laica

⁹⁵ RUSSEL-WOOD, A. J. R. "A dinâmica da presença brasileira no Índico e no Oriente. Séculos XVI-XIX". In: *Topoi*. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 2001, pp. 9-40, referência à p. 16. Conforme Russel-Wood lembra a carreira de Tomé de Sousa no Índica foi objeto de lembrança de Sebastião da Rocha Pitta. Cf. PITTA, Sebastião da Rocha. *Historia da America portugueza*. Lisboa: Officina da Bibliotheca Nacional de Lisboa, 1880, p. 335.

⁹⁶ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 4, fl. 439, 03/03/1694. Seria este um caso de "homem ultramarino" que percorre diferentes praças do império e ao alcançar as recompensas e títulos pretendidos opta por desfrutá-los no reino. Diferentemente do "homem colonial" que circula no império, mas aposta sua promoção social numa determinada praça colonial. Distinção proposta em: Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...*, pp. 103-104.

⁹⁷ ANRJ, Códice 61, vol. 8, fls. 161-162v, 28/06/1678.

⁹⁸ AGCRJ, Códice 42-3-57, fl. 269, 23/03/1673. Consultado pelo BDRFRG.

⁹⁹ A mercê veio acompanhada com uma tença de 12\$000 anuais. Cf. ANTT, Registro Geral de Mercês, Ordens Militares, liv. 10, fl. 122v, 03/02/1676.

presente no império português, não é de se espantar portanto a escolha de Pedro de Sousa Pereira, cujo pai havia sido provedor.¹⁰⁰

A influência política e riqueza de seu pai renderam a sua descendência continuidade nas esferas de poder, mas pelo seu passado conturbado e repleto de delitos também deve ter lhe rendido alguns inimigos inconformados com sua permanência de meio século no controle da Provedoria fluminense. É provável que uma áurea de suspeita pairasse sobre Pedro de Sousa Pereira, o moço, na corte e na sociedade do Rio de Janeiro depois dos longos e desgastantes anos que a família monopolizou o cargo. A década de 1680 marcaria o eclipse desse domínio.

Um dos primeiros indícios da suspeição que a Coroa possuía contra ele foi sua prisão em 1676. Por mando do governador Mathias da Cunha, Pedro de Sousa foi preso na cadeia da cidade por conta de "seus excessos e crimes", o rei respeitando o estatuto privilegiado do fidalgo, ordenou ao governador que o cavaleiro da Ordem de Cristo fosse mantido em prisão domiciliar enquanto as investigações fossem realizadas. ¹⁰¹ Apesar da carta não mencionar exatamente de quais crimes o governador o acusara, antes mesmo de tornar-se provedor as primeiras queixas contra ele chegavam a Lisboa.

Quando assumiu a Provedoria de fato, Pedro de Sousa não contava com muita simpatia dos conselheiros ultramarinos. As ações do novo provedor ajudam a ilustrar sua situação delicada. Em 1681, disposto a conduzir melhorias na administração principiou a construção de dois novos armazéns. Um para guardar sal e outro para as "fábricas" produzidas na cidade e outros gêneros vindos do reino. Para isso conseguiu junto à Câmara municipal seis braças de terras para a construção dos ditos armazéns, cujo custo era estimado entre 500\$000 e 600\$000. Seu objetivo era diminuir as despesas que

100 FAZENDA, José Vieira. Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro...,p. 45.

¹⁰¹ ANRJ, Códice 952, vol. 2, fl. 1, 21/01/1677.

¹⁰² ANBRJ, vol. 75, p. 247, 22/08/1680 e ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 147v-149, 16/07/1683. Vale destacar o seguinte. Ao contrário de seu pai e irmão, Pedro de Sousa não acumulou o cobiçado cargo de administrador das minas de Paranaguá. Desde 1678 o posto estava sendo servido em d. Rodrigo de Castelo Branco que morreu assassinado nos sertões. Cf. ANRJ, Códice 61, vol. 8, fls. 209v-218v, 24/10/1678. Sobre a infeliz trajetória de d. Rodrigo em busca de metais preciosos ver: cf. CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros: 'de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado' 1693-1737. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2002, pp. 35-41.

a Fazenda Real tinha com aluguéis de armazéns particulares. ¹⁰³ Suas boas intenções não foram bem recebidas em Lisboa.

Quando o assunto foi consultado, o procurador da Fazenda de imediato alegou que a obra era uma oportunidade para que novos descaminhos ocorressem na Provedoria. Questionou igualmente a necessidade de um armazém "das fábricas, as quais não sabia que houvessem naquela capitania". Seguindo seu parecer, o Conselho Ultramarino desautorizou a obra que havia sido iniciada sem autorização do príncipe e sem especificação sobre seu financiamento. O provedor foi repreendido e todos os custos ficaram sobre seu encargo. 104

Um ano depois da advertência envolveu-se em uma nova polêmica. Pedro de Sousa criou por conta própria dois lugares de escrivães para a Provedoria, sem antes consultar ao governador, nem qualquer outro ministro régio. E recebeu nova reprimenda. Apesar dos reconhecidos pequenos custos que os escrivães fariam aos cofres régios, estava completamente fora de sua competência a criação de novas despesas sem autorização régia. 106

Ocorre que Pedro de Sousa estava ocupando o ofício sem ter um regimento que especificasse e limitasse suas atribuições. Problema que só foi resolvido após o envio da informação pelo governador Duarte Teixeira Chaves. 107 Mas Pedro de Sousa Pereira estava de fato, pouco sensível sobre a realidade econômica da cidade naqueles anos. Com a ordem de partida de d. Manoel Lobo em 1679 para fundação da Colônia do Sacramento o Rio de Janeiro ficou responsável pelo envio de mantimentos, soldados e provisões para o extremo meridional da América lusa. 108 O que causou queixas da Câmara sobre as despesas recém-criadas e "os inconvenientes que resultavam do fato de ser o Rio de Janeiro a única das capitanias a contribuir para o sustento daquele entreposto". 109

¹⁰³ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 14, 27/05/1681 e AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 29, 04/08/1682.

¹⁰⁴ IHGB, Arq. 1.1.22, fls. 90-91, 08/10/1681 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1423, 08/10/1681.

¹⁰⁵ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 19, 12/03/1682

¹⁰⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 8, doc. 1452, 12/06/1682.

¹⁰⁷ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 24, 25/07/1682 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1476, 17/02/1682.

¹⁰⁸ ANRJ, Códice 61, vol. 8, fls. 302-304, 02/05/1679.

¹⁰⁹ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 311.

A própria Provedoria era frequentemente solicitada para enviar novos socorros para a praça fortificada no Rio da Prata. Criar novos cargos e despesas num equilíbrio financeiro tão melindroso era não só ultrapassar seus limites jurisdicionais, mas também entrar em choque com a Coroa e com os vassalos fluminenses que sustentavam a expansão ao sul do Brasil.

Para agravar ainda mais o quadro. O provedor, como veremos adiante estava enredado numa série de litígios com religiosos e importantes homens de negócio da cidade nos anos anteriores a sua morte. Todos esses litígios, vale ressaltar, eram decorrentes da sua atividade como provedor. Resumindo, por um lado a sequência de desacertos que cometeu no início de sua breve passagem pela Provedoria o fizeram suspeito de práticas ilícitas nos tribunais superiores da monarquia (onde o peso das experiências de seu pai e irmão também devem ter sido levadas em consideração). Por outro lado, passava a tornar-se cada vez mais contestado por poderosos do clero e homens ligados às facções rivais dos *Correia/Sá* no controle político e administrativo da cidade.

Uma outra questão crucial colocava em cheque sua continuidade na instituição. Em 1684, Tomé de Sousa Correia o verdadeiro proprietário do ofício, encontrava-se em Lisboa pleiteando na corte novas mercês. Pedia então, ao rei d. Pedro II autorização para arrendar o ofício que lhe pertencia ao invés de renunciá-lo antes de seguir para a Índia. Justificava seu pedido aludindo ao "sustento de sua mulher e filhos" que continuariam residindo no reino. 111 O monarca ao fim autorizou o pedido e Tomé de Sousa alcançou a garantia de manter a posse do cargo mesmo distante do Rio de Janeiro por longos anos. 112

A escolha do serventuário era óbvia. Enquanto Tomé de Sousa partia para novas empreitadas no Oriente, seu irmão manteria em ordem os negócios da família na cidade. Porém a preservação do monopólio não estava completamente garantida. O documento aprovado pelo rei dizia que ao fim do novo triênio, o governador da capitania seria o responsável por prover o substituto, naquele momento, Duarte Teixeira Chaves com quem Pedro de Sousa Pereira já tinha se indisposto ao avançar nos limites de sua atuação. Apesar do sucesso em um primeiro momento, no fim de 1687 quando o triênio do provedor se encerraria, um barril de pólvora seria aceso na disputa pelo cobiçado posto.

¹¹⁰ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 61, 02/08/1684.

¹¹¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1507, 28/07/1684.

¹¹² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 1508, 29/08/1684.

Não é necessário alongar-se na constelação de interesses que o acesso à Provedoria trazia para diferentes grupos da elite fluminense. Além das honras e privilégios adquiridos com o cargo, era igualmente cobiçado o acesso aos seus ganhos pecuniários obtidos de formas lícitas e ilícitas. No entanto, um último aspecto era fundamental. O papel de provedor da Fazenda reunia um série de competências de grande abrangência no século XVII, se comparado ao seu congênere reinol, o controle sobre o arrendamento dos direitos régios era muito maior. Não é de surpreender portanto, que fosse disputado pelas elites locais de todo o Brasil por conta de sua centralidade e capacidade de influência no exercício da política local. 114

Em meio as incertezas da Provedoria, Cláudio Gurgel do Amaral tornou-se procurador da Fazenda Real em 1682.¹¹⁵ A função de um procurador da Coroa na estrutura administrativa era clara, "representar a Coroa nas causas de Fazenda que a tenham como parte" o que significava em alguma medida a fiscalização do funcionamento da Provedoria municipal e em consequência uma relação tensa com o provedor. Embora não tenhamos encontrado provas documentais desse conflito, atritos entre agentes e órgãos com jurisdições paralelas eram cotidianos no exercício da administração colonial.¹¹⁷

Cláudio Gurgel permaneceu nesse posto por cinco anos, coincidentemente ou não, até o início de 1687, ano em que Pedro Pereira de Sousa foi morto e o ofício de procurador tornou-se vago pelo fim do triênio. 118 Oito meses após a saída de Cláudio do Amaral da

¹¹³ PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013, pp. 115-118.

¹¹⁴ Para uma análise geral das redes familiares nas capitanias do norte e seu interesse nos provimentos em princípios do seiscentos, ver: ef. RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial, Brasil, c. 1530 – c. 1630.* São Paulo: Alameda, 2008, pp. 161-169. Para o exemplo da Provedoria da Fazenda da Paraíba, onde após o período holandês os combatentes restauradores e seus descendentes pleiteavam o controle da instituição como "espólio da conquista", ver: ef. MENESES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na capitania da Paraíba (1647-1755).* Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2005, pp. 68-86. João Fragoso enfatiza que o controle sobre os oficios da Fazenda no Rio de Janeiro dava-se pela possibilidade de intervenção na economia pelas famílias locais. Cf. FRAGOSO, João. *À espera das frotas...*, p. 63-64.

ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 77-78, 05/03/1682 e ANRJ, Códice 61, vol. 7, fls. 483-485v, 09/03/1682.
 Provisão renovada em duas ocasiões. Cf. ANRJ, Códice 61, vol. 7, fls. 550-551v, 14/08/1682 e ANRJ, Códice 61, vol. 6, fls. 117-118v, 10/11/1686.

¹¹⁶ SALGADO, Graça (Org.). Fiscais e meirinhos..., p. 157.

¹¹⁷ SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., 162-180.

¹¹⁸ A provisão de Cláudio do Amaral Gurgel foi renovada ainda uma vez no fim de 1686, mas em 1687 um novo procurador recebia o oficio do governador João Furtado de Mendonça. Cf. ANRJ, Códice 61, vol. 6, fls. 10/11/1886 e ANRJ, Códice 61, vol. 6, fls. 195-197v, 18/01/1687.

Provedoria uma emboscada letal foi executada, e a narrativa daquela madrugada feita pelo sargento-mor Martim Correia Vasques impressiona pela brutalidade.

Segundo ele, o assassinato foi pensado meticulosamente para que não houvesse chances de escapatória. Enquanto a embarcação se dirigia rumo ao engenho, os criminosos derrubaram no meio do rio um troco atravessado "para que não pudesse a embarcação ficar com ligeireza, senão que dando em pouca água". Com isso as vítimas desavisadas buscaram saída do rio para a parte onde a cilada estava preparada com seus inimigos a espera. Então,

[...] de repente três ou quatro clarinassos [sic] com tanta quantidade de balas que treze se empregaram no corpo do meu dito sobrinho e umas sobre o coração, e outras no lado esquerdo, e pelo braço e as mais pela cabeça, sendo todas tão penetrantes que de improviso morreu das ditas feridas e da mesma maneira o criado em que se compregaram [sic] as balas com tal força que lhe levaram as mãos fora e pelo rosto o entropeçaram de tal modo que não ficou com forma de homem e o outro criado do dito defunto chamado Manoel Moreira ficou gravemente ferido de outras balas.¹¹⁹

As acusações recaíram diretamente sobre os *Amaral Gurgel* desde que as primeiras notícias do assassinato passaram a percorrer a cidade. O fidalgo descendente por via materna de uma das mais poderosas famílias da América portuguesa morreu três meses antes de seu tio Salvador Correia de Sá e Benevides. Este talvez nem tenha recebido a notícia em Lisboa. Restava aos familiares do Rio de Janeiro pedir ao rei e pressionar os ministros de justiça a punição aos homicidas.

2.2. Em busca de justiça

Quando o assassinato ocorreu o ouvidor-geral do Rio de Janeiro, Tomé de Almeida e Oliveira, estava ausente da cidade. Havia viajado em correição e encontravase na Câmara de São Paulo quando foi surpreendido com a notícia. ¹²⁰ Sua ausência da cabeça da comarca atrasou o início das investigações. Por isso, somente em maio de 1688,

-

¹¹⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1675, s. d.

¹²⁰ Sua correição na Câmara paulista foi realizada em janeiro de 1687. Cf. ACVSP, vol. 7, pp. 340-347, 30/01/1687. Mas outros assuntos judiciais o fizeram permanecer na vila até o início do ano seguinte. Cf. RGCMSP, vol. 3, pp. 530-533, 03/10/1687; ACVSP, vol. 7, pp. 336-337, 22/12/1687; ACVSP, vol. 7, pp. 353-354, 25/01/1688 e RGCMSP, vol. 3, pp. 537, 26/01/1688.

oito meses após o assassinato, enviou as primeiras informações para Lisboa.¹²¹ Em sua carta, justificou sua demora pelas outras obrigações na comarca e a correição realizada em São Paulo, mas logo quando foi informado do ocorrido finalizou seus trabalhos e partiu para o Rio de Janeiro.

Detalhou o estado em que encontrava-se a cidade, quando muitos moradores do recôncavo sentiam-se ameaçados pelos "matadores". Segundo ele, a morte de Pedro de Sousa "o mais poderoso homem que havia destas partes [...] foi sentida por todo o povo". Culpava diretamente da morte os *Amaral Gurgel* com seus "parentes e aliados", e empenhava-se em prender os culpados "sem o temor de muitas ameaças que os ministros de Vossa Majestade temem quando tratam de fazer o seu serviço". O Conselho Ultramarino ao avaliar a questão recomendou ao rei que enviasse para a cidade um desembargador da Relação baiana pela "qualidade deste caso", a consulta foi aprovada pelo rei e Belchior da Cunha Brochado que já estava à caminho da Repartição Sul foi o escolhido. 122

Belchior Brochado, desembargador do Tribunal da Relação da Bahia era um magistrado com larga experiência em 1689. Foi encarregado de missão especial nas capitanias do sul e por isso seguiu rumo ao Rio de Janeiro, para onde o rei d. Pedro II o encarregou de diversas diligências. Entre os trabalhos que deveriam ser feitos por ele na cidade estavam o auto de residência do antigo ouvidor André da Costa Moreira que havia sido duramente atacado pelo governador Duarte Teixeira Chaves acusado de "grande ladrão público"; reclamações da Câmara contra o bispo d. José de Alarcão que havia se mudado para São Paulo abandonando a sede do bispado por dois anos e a correição de 1689. 124

Sobre o caso de Pedro de Sousa, o Conselho Ultramarino recomendou ao desembargador continuar a devassa que estava em mãos de Tomé de Almeida, executar a prisão dos indiciados e remetê-los junto com os autos para a Relação da Bahia, onde o

¹²¹ A exposição encontra-se em: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx.9, doc. 1650, 22/05/1688 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx.9, doc. 1671, 22/05/1688.

¹²² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1651, 15/12/1688

¹²³ ANRJ, Códice 952, vol. 4, fls. 125, 07/02/1688.

¹²⁴ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, administração e ...*, pp. 108, 114 e 115. Sobre a correição de 1689: Cf. TOURINHO, Eduardo. *Autos de correição de ouvidores do Rio de Janeiro: 1624-1699*. Rio de Janeiro: Diretoria de Estatística e Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal, 1929, vol. 1, 75-77.

ouvidor-geral do crime seria responsável pelo julgamento. ¹²⁵ Ocorre que no fim de 1688, chegaram a Lisboa diferentes cartas dos atores envolvidos no episódio com versões contraditórias e que punham o Conselho Ultramarino em dúvida sobre qual posição tomar.

O relato mais detalhado dos acontecimentos que já citamos, foi escrito por Martim Correia Vasques. ¹²⁶ O sargento-mor faz uma descrição pormenorizada dos acontecimentos da noite de 20 de setembro de 1687, provavelmente colhido de Manoel Moreira, sobrevivente e testemunha ocular da emboscada. Em sua versão os mandantes do crime além de acompanhados de "mulatos e negros, todos armados de muitas armas", possuíam "vigias nesta cidade para os avisarem do dia em que [Pedro de Sousa] partia para sua fazenda para se acharem prevenidos para a sua empresa". Depois de consumida a morte, os criminosos refugiaram-se no engenho pertencente a João Velho Barreto onde estavam dispostos a resistir às ordens da justiça.

Correia Vasques esforçou-se em mostrar ao rei a qualidade e dignidade que seu sobrinho possuía, afirmando ser ele,

Um homem fidalgo da Casa de Sua Majestade, alcaide-mor desta cidade cujos pai e avós governaram sempre nela e sendo um vassalo de que tinha feita a Vossa Majestade muitos serviços servindo-o muito anos no oficio de provedor da Fazenda Real de que é proprietário seu irmão [...], concorreu para a Nova Colônia do Sacramento com muita despesa de sua própria fazenda, e da mesma maneira em outra expedição para o Reino de Angola.

Apontou para as tentativas de Cláudio Gurgel do Amaral em obter carta de seguro junto ao ouvidor "com o pretexto de servir o ofício de procurador da Real Fazenda" e elucidou o motivo por trás do atentado: impedir que o ofício de provedor continuasse nas mãos de Pedro de Sousa. Martim Correia considerava-se "o parente mais prejudicado do dito morto em razão de que era o arrinho de minha velhice e o remédio de sete filhas a quem queria dar-lhes estado à custa de sua fazenda por se doer as minhas obrigações".

O ouvidor-geral não tinha dúvidas quanto a autoria do crime. Tomé de Almeida novamente escreveu ao Conselho Ultramarino seguindo em boa parte o depoimento de

¹²⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1670, 15/12/1688; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1677, s.d. e ANRJ, Códice 952, vol. 5, fls. 101, 20/12/1689.

¹²⁶ As citações a seguir foram extraídas de: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1675, s. d.

Martim Correia. A versão enviada pelo magistrado reforçava os mesmos pontos, mas trazia novos elementos. 127 Afirmava já ter realizado naquela altura seis prisões e agora tratava de "buscar os cabeças" porque enquanto "estes homens não forem presos haverá grandes atrocidades, porquanto são atrevidos e quiseram matar meu antecessor [o ouvidor João de Sousa], gente soberba, que com seus parciais e parentes tem obrado muitas [mortes] sem razões".

Terminava sua carta com duas importantes revelações. A primeira era a tentativa de Cláudio Gurgel de suborná-lo para conseguir a carta de seguro em troca de quatro arrobas de açúcar. Mas a mais grave era a interferência de d. José de Barros Alarcão em favor dos acusados. Dizia que "o bispo ampara estes homicidas não como ministro de piedade, mas com ódio da morte de Pedro de Sousa de quem era inimigo e dos ouvidoresgerais" e que os culpados "se queixam a Vossa Majestade de mim por via do Bispado". Concluía tentando demonstrar sua imparcialidade no processo sempre "atendendo as minhas razões, que sem razão a dos criminosos e de um bispo odioso, pois as minhas se dirigem a bom fim e as suas dando cerco a seus delitos".

De fato, d. José Alarcão posicionou-se contrário as ações do ouvidor. Um protesto contra o prelado enviado na mesma remessa o acusava de interferir no andamento da justiça; não colaborar com o juiz, com o governador e outras partes envolvidas; além de dar proteção a Cláudio Gurgel. Em tudo isso contava ainda com a ajuda do vigário-geral João Pimenta de Carvalho. Por que o bispo manteria essa posição contra as principais autoridades do governo civil? Tentaremos responder esta questão mais adiante.

Mostrando o outro lado da moeda, um parente anônimo de Cláudio Gurgel escreveu fazendo uma defesa da família, negando qualquer envolvimento dos *Amaral Gurgel* com a morte e pedia o fim das perseguições a seus integrantes. ¹²⁹ Mas o contraponto definitivo foi escrito pelos próprios acusados. ¹³⁰ Uma longa carta coletiva escrita pelos acusados dava conta das "vexações" e "tiranias" que julgavam estar passando nas mãos dos ministros de justiça. Tudo porque João Velho Barreto havia encaminhado para Lisboa uma denúncia contra o ouvidor Tomé de Almeida e desde então

¹²⁷ A descrição a seguir é baseada em: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1672, 10/08/1688

¹²⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1674, 07/08/1688.

¹²⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1673, s.d.

¹³⁰ As citações a seguir foram extraídas de: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1677, 10/08/1688.

"tem este ouvidor obrado tantas injustiças contra ele e seus parentes" deixando-os "nos mais miserável estado".

A carta ainda informa a cumplicidade do governador João Furtado de Mendonça que era "mancomunado" com o letrado. Ambos os impossibilitavam aos suplicantes,

[...] os meios da justiça, não querendo passar cartas de seguro, impedindo aos tabeliães a passarem as certidões que se requerem, atemorizando os advogados, e prendendo-os se por nossa parte fazem algum requerimento, e afugentando aquelas pessoas que podem falar em nosso lado, descompondo aos religiosos de que nos valemos para levar e despachar nossas petições, sem querer deferir a elas, nem aos agravos que lhe intimam para a Relação deste Estado, e finalmente até mandando que a título de resistência nos matem donde que que nos encontrem.

Para eles a culpa do assassinato era dos próprios parentes de Pedro de Sousa "tendo eles muitas razões" para o feito com ajuda dos ministros do rei "por serem parciais juntamente dos ditos parentes". Ao denunciar o complô, afirmavam que João Furtado e Tomé de Almeida espalharam pela cidade os boatos sobre a culpa que lhes era imputada, a devassa que ainda não estava concluída era repleta de falsidades ditas por testemunhas compradas a quem "prometeram tantas dádivas para que se jurem contra nós".

Criados, escravos e familiares do grupo estavam sendo presos sem os procedimentos judiciais adequados. A própria mulher de João Velho Barreto esteve encarcerada por dois meses mesmo sendo uma "das mais nobres desta cidade". É interessante notar que os próprios suplicantes afirmam que a inclusão de Cláudio Gurgel entre os culpados era por seu interesse em ser provedor da Fazenda, cujo cargo estava disposto a "arrendar". Diante de tudo isso pediam ao rei que um ministro isento encaminhasse as investigações e condenasse os reais culpados.

Mas nada do que foi dito surtiu grande efeito. A chegada de Belchior Brochado ao Rio de Janeiro apenas intensificou as perseguições contra o grupo. Em carta ao Conselho Ultramarino, ¹³¹ o desembargador sindicante informou que enquanto os boatos sobre o crime circulavam, a população permanecia desassossegada pela falta de solução pelas autoridades locais e só a justiça régia poderia dar para "a aquietação daquela cidade

¹³¹ As informações a seguir foram retiradas do seguinte documento: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 1621, 29/10/1689.

que estava tremendo". A partir de então o governador e o desembargador passaram a trabalhar em conjunto na captura dos acusados. Foi preparado um comboio composto por oficiais da infantaria armada e oficiais militares para prendê-los.

Logo soube-se que tinham se refugiado na Serra de Sete Lagoas e que com a ajuda de negros, mulatos e mamelucos estavam preparados para resistir aos enviados da justiça responsáveis por sua prisão se "fazendo fortes, com sentinelas, trincheiras e casas fortificadas".

Preparou-se em segredo na cidade a tropa que deveria partir para a serra e executar as prisões ordenadas pelo desembargador. A missão recebera ordem expressa para que no caso de não conseguir capturar os culpados deveria devastar completamente as construções nas quais haviam se refugiado "de tal maneira que não pudessem eles tornar a habitá-las". O que Belchior Brochado não contava era a extensão da rede de informantes que os *Amaral Gurgel* possuíam no Rio de Janeiro. Mesmo isolados entre os morros do sertão da capitania avisos sobre a "expedição secreta" organizada pelo desembargador chegaram aos seus ouvidos. Antes mesmo que a tropa chegasse em seu esconderijo já tinham evacuado o local tornando a expedição um fracasso. As fortificações deixadas para trás foram destruídas como havia sido ordenado aos soldados.

O magistrado entretanto, tinha conseguido fazer avanços significativos reunindo dados sobre quem foram os homens diretamente envolvidos na morte do provedor. O assassinato não contou com "testemunhas de vista" o que lhe dificultava o trabalho, mas através de "conjecturas, confissões, extrajudições [sic] e outros requisitos" tinha conseguido reunir o nome dos envolvidos. A devassa escrita por ele, junto com os papéis enviados por Tomé de Oliveira e Martim Correia Vasques são coincidentes ao incriminar os mesmos nomes.

Quadro 2.1 - Listas dos acusados pela morte de Pedro de Sousa Pereira

Martim Correia Vasques	Tomé de Almeida de	Belchior da Cunha
	Oliveira	Brochado
Antônio de Abreu e Lima	Antônio de Abreu e Lima	Antônio de Abreu e Lima
Francisco do Amaral Gurgel	Bento do Amaral Silva	Bento do Amaral Silva
João Batista do Amaral	Cláudio Gurgel do Amaral	Cláudio Gurgel do Amaral
João de Campos Mattos	Francisco do Amaral Gurgel	Francisco do Amaral Gurgel
João Velho Barreto	João de Campos Mattos	Francisco Correia Leitão

João Velho Barreto	Manoel Jordão da Silva
Luiz Queixada	Manoel dos Santos (mulato)
Manuel Martins Quaresma	Miguel da Costa
	Manuel Martins Quaresma

Fontes: AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1675; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1650 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 1621.

Para Belchior Brochado, Antônio de Abreu e Lima, Francisco do Amaral Gurgel e um mulato forro chamado Manoel dos Santos foram responsáveis pelos disparos que mataram ao provedor e Martinho da Silva. Mais à frente no curso do rio esperavam Bento do Amaral e seus escravos para dar-lhe o golpe fatal que não foi necessário. Além disso os dois irmãos contavam com a ajuda de "espias e consultores" que ajudaram a planejar as mortes, eram eles: Manuel Martins Quaresma, Francisco Correia Leitão, Miguel da Costa e Manoel Jordão da Silva. Estes quatro últimos apesar de não terem participado *in loco* do assassinato também eram considerados culpados pelo desembargador sindicante. Adiantando-se em seus trabalhos o desembargador sindicante ordenou o sequestro dos bens de Antônio de Abreu e Lima. 132

A lista desenvolvida por Belchior da Cunha Brochado contava então com nove culpados, destes, cinco eram diretamente ligados ao tronco dos *Amaral Gurgel*. Sendo dois deles por via de casamento: Francisco Correia Leitão e Manuel Martins Quaresma. Manoel Jordão da Silva também possuía laços fortes com a família, apesar de não ter casado com nenhuma de suas descendentes, seus dois irmãos: João Batista Jordão e José Nunes da Silva o tinham feito, trajetórias já percorridas no capítulo anterior.

A partir daí podemos inferir com mais clareza que os envolvidos faziam parte do braço da família ligado aos casamentos realizados com a família *Jordão*. Tanto Francisco Correia Leitão quanto Manuel Martins Quaresma eram casados com filhas dos casamentos de João Batista Jordão e José Nunes da Silva. Francisco, Bento e Cláudio do Amaral eram seus filhos da mesma dupla de irmãos, e portanto, cunhados dos outros dois suspeitos.

Os irmãos Bento e Francisco tinham por volta de quarenta anos na época do assassinato e escassas eram as informações sobre eles, que de fato passaram a ter maior

¹³² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 1622, 10/05/1689.

visibilidade depois do assassinato de 1687. Bento do Amaral Silva se destacava pelo ingresso na vida militar, em 1680 foi feito sargento-mor das ordenanças. Em sua carta patente o governador interino, João Tavares Roldon, afirmava ser Bento do Amaral o capitão mais antigo do mesmo regimento de cavalos e por isso merecedor imediato daquela nova vaga nas milícias.

Francisco do Amaral Gurgel tinha um passado ainda mais encoberto, por ser homônimo de seu tio clérigo com muitos negócios e propriedades na cidade do Rio de Janeiro, precauções devem ser tomadas para evitar confusões. No documento o desembargador Belchior da Cunha Brochado afirma que apesar de jovem naquela época já colecionava grande quantidade de mortos e "era de tal condição que publicava ter excessivo gosto quando o via os homens a que atirava a espingarda estar perneando". ¹³⁴ Exagero ou verdade, o comportamento truculento e o gosto pelo sangue fizeram de Francisco do Amaral nos anos seguintes uma figura temida por suas vinganças, fazendo com que alguns historiadores o considerassem uma lenda.

Outros dois acusados merecem uma atenção especial. João Velho Barreto, era dono do engenho Santo Antônio em Meriti, e sua fazenda foi utilizada como esconderijo depois do homicídio. Antônio de Abreu, por sua vez, já havia realizado negócios com os *Correia/Sá*. Em 1669 vendeu metade de um engenho situado na Ilha do Governador ao sargento-mor Martim Correia Vasques um dos líderes da parentela. Entretanto um acontecimento das vésperas do assassinato de Pedro de Sousa Pereira é elucidativo dos negócios que o senhor de engenho tinha com a facção. Segundo conta João Fragoso,

[...] Antônio Mendes de Almeida [era], nas suas palavras, *um homem forasteiro e sem parentes na terra*. Segundo Antônio, no ano de 1686 ele fora preterido do contrato dos dízimos, devido às armações do provedor da Fazenda Real, Pedro de Souza Correia, e de "seus amigos". Antes de mais nada, Antônio acusava ter sido impedido de participar de tal arrematação, através de artificios montados pelo provedor da Fazenda, o ouvidor-geral da cidade, e do juiz ordinário Baltazar de Abreu Cardoso. Uma vez feito isto, o mesmo provedor, por meio de um criado

¹³⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1621, 29/10/1689.

¹³³ ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 19v- 20v, 01/12/1680.

¹³⁵ BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 14, fl. 141, 06/12/1685. Consultado pelo BDEFRG.

¹³⁶ AGCRJ, Códice 42-3-56, fl. 92, 01/01/1669. Para uma boa biografia dessa personagem que das milícias passou a governador interino do Rio de Janeiro em duas ocasiões ver: DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697-c. 1702*. Tese de doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014, pp. 62-87.

seu, arremataria os dízimos e nisto fora auxiliado por Manuel Fernandez Franco, Antônio de Abreu de Lima e Francisco Gomes Ribeiro; o primeiro teria adquirido o contrato para depois passá-lo para a criatura do provedor, e os dois últimos serviram como fiadores do mesmo criado.¹³⁷

Nesse curto relato algumas informações importantes podem ser extraídas. Antônio de Abreu e Lima serviu como fiador do testa-de-ferro utilizado por Pedro de Sousa Pereira para a arrematação dos dízimos da capitania, junto dele Francisco Gomes Ribeiro também auxiliou na armação do provedor. Apenas um ano depois Antônio de Abreu e Lima mudou de lado e estava envolvido no assassinato.

Ainda segundo João Fragoso, na década de 1680 a família *Correia/Sá* sofreria duros golpes. O primeiro era a existência de cisões internas ao grupo, a morte de Pedro de Sousa Pereira pode ser um indicativo desse fenômeno. Logo no primeiro dia de 1688, o mais poderoso dos membros da facção, Salvador Correia de Sá e Benevides, morreu em Lisboa. O enfraquecimento da família era claro em detrimento da ascensão de outros grupos familiares menos tradicionais em busca dos espaços de expressão de poder, como os *Amaral Gurgel*.

As ligações entre Antônio de Abreu e Pedro de Sousa, não eram as únicas dos acusados com o provedor. Belchior Brochado avisava que os acusados eram "os mais obrigados" ao provedor porque esse "os tinha favorecido, e amparado, e a alguns procurou casamentos dando-lhes ajuda para seus dotes por cuja razão serviu ainda de maior escândalo este delito". Nas suas investigações tinha concluído que os *Amaral Gurgel* deviam de "favores" feitos pelo provedor.

Depois da fuga, os *Amaral Gurgel* e seus cúmplices dirigiram-se para a vila de São Paulo onde possuíam vínculos. Para Cunha Brochado o exílio no planalto de Piratininga fez com que fosse impossível de serem detidos. Empenhado em resolver a situação, Belchior Brochado, comunicava ao rei d. Pedro II novas dificuldades que impediam o sucesso para a execução das ordens dadas pelo Conselho Ultramarino. Segundo ele, cidadãos importantes da cidade do Rio de Janeiro apoiavam os *Amaral Gurgel*, citando novamente o bispo d. José de Barros Alarcão que os "patrocinava". ¹³⁹

_

¹³⁷ FRAGOSO, João. *À espera das frotas...*, p. 62. A referência sobre a queixa de Antônio Mendes de Almeida está localizada em: cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 74, 05/08/1682.

¹³⁸ *Ibidem*, p. 145.

¹³⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 5, doc. 1621, 29/10/1689.

Principalmente em favor de Cláudio do Amaral Gurgel que junto com Francisco e Bento do Amaral eram "as principais cabeças da família".

D. José de Alarcão e Cláudio Gurgel provavelmente conheciam-se de outros anos. Suspeitamos que o bispo tenha sido professor do jovem Cláudio Gurgel na Universidade de Coimbra. O período em que este foi estudante no reino (1670-1677) é coincidente com o momento em que o doutor José Barros de Alarcão lecionava aos alunos de Direito Canônico antes de iniciar sua trajetória nos quadros eclesiásticos. ¹⁴⁰ Um fator pode ajudar a explicar o posicionamento do bispo frente ao caso.

A Provedoria teve atritos frontais com o bispo ao negar-lhe provisões, mantimentos e embarcações necessárias para realizar suas visitas às igrejas do bispado na companhia do vigário-geral. Ordenados e côngruas do corpo eclesiástico estavam sendo pagos com dificuldades, tudo isso levou o bispo a encaminhar a questão ao rei que posicionou-se favorável ao prelado. Mas novamente, Belchior Brochado foi quem melhor esclareceu a relação entre o bispo e o provedor.

Em sua devassa realizada sobre o procedimento do líder eclesiástico arrolou uma grande série de irregularidades. 142 O bispo em sua passagem por São Paulo havia descaminhado ouro e vendido as barras para o Reino de Angola, criado um imposto sem autorização régia sobre o apresamento de índios e tido "ocasiões próximas" com mulheres da vila. No Rio de Janeiro tratava mal os homens de respeito da cidade chamando-os de "cristãos-novos e vilões ruins", questionava a fidelidade das mulheres da elite afirmando serem "raras as que a seus maridos guardam lealdade" e ameaçava aos fiéis de excomunhão sem justificativas válidas.

Sobre o provedor Pedro de Sousa, era notória sua inimizade. Em certa ocasião, o bispo disse ser descendente de "um mouro da vila de São Vicente". Ajudou Luiz Queixada a fugir para o reino mesmo sendo procurado pelo desembargador e pediu aos carmelitas que abrigassem Cláudio Gurgel em seu convento para fugir da justiça.

¹⁴⁰ AUC, Índice de Alunos da Universidade de Coimbra, Letra A, doc. 5093; AUC, Índice de Alunos da Universidade de Coimbra, Letra A, doc. 1592 e SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição: aspectos de sua atuação nas capitanias do sul, 1530-1680*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1969, p. 74.

¹⁴¹ ANRJ, Códice 952, vol. 5, fl. 1, 14/01/1689 e ANRJ, Códice 952, vol. 5, fl. 9, 31/01/1689.

¹⁴² A longa devassa na qual este relato baseia-se está localizada em: cf. DHBNRJ, vol. 93, pp. 19-31, 14/12/1689.

Brochado afirmava que os bispo gabava-se porque "uma cartinha sua era mais poderosa para Vossa Majestade que as informações de seus ministros".

Diante de tantas informações colhidas sigilosamente pelo desembargador o rei ouviu o parecer do conselheiro Antônio Paes Sande e ordenou que bispo embarcasse na próxima frota e retornasse a Lisboa, aproveitando o pedido de licença feito pelo prelado para cuidar da saúde no reino. Dissimulando sobre as reais motivações de seu afastamento da diocese. 143

Em meio a tantas suspeitas, o assassinato de Pedro de Sousa Pereira e seus desdobramentos mobilizaram diferentes setores da elite seiscentista do Rio de Janeiro. Por trás do crime estavam o controle da Provedoria de Fazenda, as corrupções cometidas pelos ocupantes do cargo de provedor ao longo dos vários anos de desmandos de hegemonia dos *Correia/Sá*. ¹⁴⁴ Por outro lado a ascensão de novas facções como os *Amaral Gurgel* em busca de espaço no panorama político da cidade, aliadas a outros segmentos opositores dos parentes de Salvador de Sá e Benevides convergiram para a morte do provedor.

Interpretar a ação dos *Amaral Gurgel* como justiceiros do povo contra agentes administrativos tiranos apresenta-se mediante este cenário completamente inviável. O assassinato explica-se de forma simultânea com a ambição em participar de forma mais ativa na vida política da capitania. Ao que parece no fim do século XVII o equilíbrio tênue entre as facções da elite fluminense se romperam. Segundo João Fragoso ocorriam cisões entre antigos aliados dos *Correia/Sá*. Os *Teles/Barreto* que até então eram intimamente ligados ao bando teriam mudado de lado. O próprio vigário-geral João

_

¹⁴³ Uma longa lista de cartas, relatórios e pareceres integra o processo que correu contra o bispo no Vaticano, desde as acusações e testemunhos até a decisão final que absolveu o prelado. Cf. ASV, Archivo della Nunziatura in Lisbona, cx. 8, fls; 9-12, s.d; cx. 8, fls. 13-13v, 30/12/1692; cx. 8, fls. 15-18v, 31/03/1693; cx. 8, fls. 21-21v, s.d.; cx. 8, fl. 23, s.d.; cx. 8, fls. 25-26, 03/03/1693; cx. 8, fls. 27-27v, 13/01/1697; cx. 8, fls. 29-34v, 11/11/1693; cx. 8, fl. 35, 25/07/1695; cx. 8, fls. 36-39, 22/07/1695; cx. 8, fls. 41-42v, 16/01/1697; cx. 8, fls. 45-47v, s.d.; cx. 8, fls. 49-50v, 24/11/1696; cx. 8, fls. 51-52v, 29/11/1696; cx. 8, fl. 53, 01/02/1697; cx. 8, fl. 54, 22/07/1695; cx. 8, fl. 55, 14/11/1695; cx. 8, fl. 58v, 07/04/169; cx. 8, fl. 60, 22/06/1697; cx. 8, fl. 62, s.d. Pequenas ementas dos referidos documentos foram consultados em: cf. ABREU, Luís Machado de & MIRANDA, José Carlos Lopes de (Coords.). *Arquivo Secreto do Vaticano: Expansão portuguesa – Documentação. Brasil.* Lisboa: Esfera do Caos, 2011, t. III, pp. 31-35.

¹⁴⁴ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa...*, pp. 306-312.

Pimento Carvalho que era aparentado dos *Teles/Barreto* tomou posição favorável aos *Amaral Gurgel*. ¹⁴⁵

Outro exemplo é João Velho Barreto. Em 1683 solicitou ao rei que Manoel Correia Vasques fosse preso e enviado para Lisboa. Este não aceitava o casamento de Antônia Teresa Maria Pais que ficara viúva de Tomé Correia Vasques, com ele suplicante. Por isso, Manoel Vasques invadiu o engenho de Velho Barreto em Irajá e a sequestrou. Apesar da ordem real ter sido a favor do noivo suplicante os ressentimentos certamente não desapareceram.

Em 1690, Luís César de Meneses tomou posse como novo governador. Não demorou para informar a d. Pedro II da situação que encontrou na cidade. João de Campos e Antônio de Abreu e Lima embarcaram clandestinamente e sem licença nas frotas e encontravam-se no reino. Os principais culpados permaneciam na vila de São Paulo "onde é mui dificultoso prenderem-se ali pela parcialidade daqueles ministros, como pela pouca observância que dão às ordens". Lamentava o fato de não possuir jurisdição sobre as capitanias de baixo onde os criminosos andavam "absolutos, insolentes e com nenhum respeito guardam as justiças de Vossa Majestade". O que o governador não esperava era uma nova e audaciosa volta dos fugitivos ao Rio de Janeiro.

Francisco e Bento do Amaral com quarenta homens armados fizeram uma entrada com barcos no recôncavo do Rio de Janeiro em 1691 invadindo fazendas de alguns moradores "levando-se seus escravos e o que mais lhe pareceu, atemorizando-os de sorte que quase despovoaram as fazendas em que vieram". Quando soube da invasão o governador ordenou que cinquenta soldados "dos melhores desta praça" combatessem os assaltantes, porém já era tarde demais e os *Amaral Gurgel* tinham voltado com tudo o que roubaram para São Paulo. Embaraçado, Luís César de Meneses, informava que escreveu para a Câmara paulista para impedir a saída de "semelhantes tropas". ¹⁴⁹ Ao analisar os papéis enviados pelo governador, o conselheiro João de Sepulveda e Mattos informou que os irmãos haviam sido ajudados por um certo Luiz Corrêa e sua "tropa" era composta

¹⁴⁵ FRAGOSO, João. À espera das frotas..., p., p. 144-145.

¹⁴⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 301, doc. 143, s.d.

¹⁴⁷ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 5, fl. 308, 02/01/1690 e ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 333v-334,10/04/1690.

¹⁴⁸ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 98, 28/11/1690.

¹⁴⁹ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 5, doc. 102, 28/03/1691. Na sequência do parecer o rei ordenou ao governador a soltura de José Nunes. Cf. ANRJ, Códice, 952, vol. 6, fl. 99, 24/11/1691.

na realidade por índios flecheiros vindos dos sertões da capitania de São Vicente. A entrada era uma vingança contra devedores dos *Amaral Gurgel* e contra César de Meneses que mantinha prisioneiro José Nunes da Silva, pai dos fugitivos. ¹⁵⁰

Apesar das ordens régias que determinavam o envio dos acusados para a Relação baiana tanto Luís César de Meneses quanto os magistrados permaneceram sem ter como agir de maneira mais decisiva para resolução do problema. ¹⁵¹ E os criminosos apesar das perseguições permaneciam gozando de liberdade em São Paulo vivendo longe do alcance das autoridades do Rio de Janeiro.

Como morreu solteiro e sem filhos, os bens deixados por Pedro de Sousa Pereira foram alvo de litígio entre Martim Correia Vasques e a Ordem de São Bento. Em seus dois testamentos o provedor arrolou em sua herança o engenho em Meriti, dois currais com quinhentas cabeças de gado no distrito de Juari (atual Campo Grande), oitenta e oito escravos além de "muitas terras em diversas partes em diversas partes, do que aqui não posso fazer expressa menção por não ter plena notícia delas". 152

Os beneditinos eram beneficiários do espólio de Pedro de Sousa porque o irmão e parente mais próximo do defunto, o frei João de Sant'ana de Sousa, havia sido ordenado no mosteiro. Acontece que o padre há muito não residia no Rio de Janeiro, pois tornouse abade no mosteiro da Bahia e depois procurador da Província Beneditina do Brasil em Roma. Por outro lado, Pedro de Sousa havia prometido em testamento mais de trinta mil cruzados aos filhos e filhas de Martim Correia Vasques, seus primos. A solução encontrada entre as partes foi a seguinte. A ordem religiosa abriu mão do engenho com todas as suas terras, partidos e equipamentos que eram "por do cabeça do reverendo padre frei João de Sousa" e o passou ao sargento-mor. Em troca, ele e seus filhos desistiam da herança de trinta mil cruzados que foram passados ao mosteiro do Rio de Janeiro. 155

-

¹⁵⁰ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1781, 18/10/1691.

¹⁵¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1781, 18/10/1691 e ANRJ, Códice 77, vol. 3, fls. 21v-23, 24/11/1691.

¹⁵² SILVA-NIGRA, D. Clemente Maria da. Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. Salvador: Typografia Beneditina, 1950, pp. 264-271 e AMSBRJ, doc. 282, 15/08/1685. Consultados pelo BDEFRG.

¹⁵³ SOUZA, Jorge Victor de Araújo. *Para além do claustro: uma história social da inserção beneditina na América portuguesa, c. 1580/c. 1690.* Niterói: Editora da UFF, 2014, p.148.

¹⁵⁴ BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 87v, 26/10/1687. Consultado pelo BDEFRG.

¹⁵⁵ *Idem*.

Casas que Pedro de Sousa possuía na cidade foram avaliadas em seis mil cruzados e foram alvo de um leilão público organizado pela Provedoria. O Conselho Ultramarino optou pela compra das casas para transformá-las na residência do bispo, com o despacho régio as propriedades foram adquiridas para o patrimônio da Coroa em 1698. Alvo de tanta cobiça, o ofício de provedor da Fazenda estava novamente vago. Em 1696 o real proprietário do ofício, Tomé de Sousa Correia, faleceu em Lisboa. Seus filhos nascidos no reino e ainda menores de idade não poderiam assumi-lo, e este foi reintegrado ao patrimônio régio. A escolha do serventuário feita pelos conselheiros ultramarinos colocou Luís Lopes Pegado à frente da instituição. 157

Os interesses em torno da herança foram resolvidos em fins da década de 1690. O mesmo não pode ser dito da execução da justiça. Apesar de todos os esforços realizados pelos ouvidores e governadores, o processo limitou-se a esclarecer os acontecimentos, mas mostrou-se incapaz de localizar e prender os principais autores do assassinato. Escondidos em São Paulo, alguns dos *Amaral Gurgel* não foram efetivamente punidos pelo caso.

2.3. Exilados e perdoados

Fundada por padres jesuítas em 1540, São Paulo foi vista com frequência pelos administradores coloniais como uma vila habitada por gente intratável e criminosos foragidos da justiça. ¹⁵⁹ Lá refugiaram-se Francisco e Bento do Amaral das perseguições vividas no Rio de Janeiro. A estratégia de fugir da jurisdição do magistrado responsável era comum no Brasil colonial por infratores de toda sorte.

Dentre as características elencadas por religiosos e servidores ultramarinos aos naturais de São Paulo estavam: o isolamento geográfico da região com os enclaves litorâneos, a origem mestiça e supostos hábitos selvagens dos paulistas, o uso da língua

¹⁵⁶ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 6, doc. 86, 07/06/1698; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 11, doc. 2115, 24/10/1698 e ANRJ, Códice 77, vol. 3, fls. 103v-10424/11/1700. Resolvendo as questões acerca dos aluguéis da residência oficial do prelado. Cf. ANRJ, Códice 61, vol. 10, fls. 457v-458v, 11/12/1693.

¹⁵⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 11, doc. 1781, 24/11/1696 e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 16, fl. 444, 17/01/1697.

¹⁵⁸ Tamar Herzog reconhece a mesma limitação na execução da justiça penal no Quito seiscentista. Cf. HERZOG, Tamar. *Upholding justice: society, state and penal justice in Quito (1650-1750)*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2004, p. 178.

¹⁵⁹ SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., pp. 142-144.

tupi em detrimento do português, insubordinação aos ministros da Coroa, o modo de vida nômade e sua infidelidade ao rei. Todas essas imagens foram construídas e sedimentadas ao longo do século XVII, principalmente após a dizimação das reduções guaraníticas do Guairá lideradas por Raposo Tavares e outros sertanistas. ¹⁶⁰ Todos estes atributos fizeram com que a vila fosse considerada uma "Rochela do Brasil". ¹⁶¹

Durante seu período no planalto de Piratininga, Francisco do Amaral e Bento do Amaral gozaram de liberdade e certo prestígio entre os paulistas, apesar de forasteiros. A primeira evidência dessa afirmação encontra-se no matrimônio que uniu Bento do Amaral e d. Escolástica Godoy. É provável que antes mesmo do momento da fuga, Francisco e Bento do Amaral já circulassem de forma intermitente por São Paulo e o casamento realizado neste período foi apenas o resultado de aproximações mais antigas com algumas famílias da elite paulista.

D. Escolástica Godoy descendia de troncos conquistadores da capitania de São Vicente. Seu pai, Antônio de Godoy Moreira foi capitão de ordenanças e juiz ordinário na vila de São Paulo. Como muitos de seus contemporâneos paulistas, Antônio de Godoy esteve envolvido em entradas em busca de metais, em 1680 buscava prata nas lendárias minas de Sabarabuçu. Dezessete anos depois continuava perseguindo novos achados minerais, auxiliou o governador Artur de Sá e Meneses em "adiantar novos descobrimentos de minas de ouro descobertas pelos paulistas" em troca de mercês. 165

Contraditoriamente ou não, Godoy Moreira fazia parte das facções paulistas que colaboravam com a hegemonia exercida pelos *Correia/Sá* no centro-sul do Brasil. A rede de casamentos e negócios que ligavam Salvador Correia de Sá a São Paulo e ao Paraguai

_

¹⁶⁰ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, pp. 109-120; ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008, pp. 225-231 e VILARDAGA, José Carlos. *São Paulo no império dos Felipes: conexões na América meridional (1580-1640)*. São Paulo: FAPESP/Intermeios, 2014, p. 317-331.

¹⁶¹ A suposta aclamação de Amador Bueno como rei da vila em 1641 configura o exemplo mais drástico da insubordinação paulista diversas vezes lembradas pelos governadores-gerais. Para o assunto ver: cf. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América* (1640-1720). São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002, pp. 33-72.

¹⁶² LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana: genealogia das principaes famílias de S. Paulo". In: RIHGB, t. XXXII – Primeira Parte, 1869, pp. 209-261, referência à p. 256.

¹⁶³ RGCMSP, vol. 3, pp. 163-164, 24/12/1677 e ACVSP, vol. 7, p. 55, 21/04/1680.

¹⁶⁴ RGCMSP, vol. 3, pp. 273-274, 02/10/1680.

¹⁶⁵ LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana...", pp. 255-256 e SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, pp. 37-38.

iniciou-se com o governo de Luís de Céspedes Xeria em Assunção, por volta de 1628. Céspedia Xeria casou-se com d. Vitória de Sá, sobrinha do governador fluminense. Este o acompanhou rumo ao Paraguai e depois de incursões militares bem sucedidas contra guaranis tornou-se *encomendero* em Tucumã. 166 José Carlos Villargada, suspeita que o casamento em questão mostra como os interesses de Benevides não estavam focados unicamente no tráfico atlântico e no comércio com a região platina. O capitão também beneficiava-se nesse momento do apresamento de indígenas realizados por paulistas nas missões jesuíticas do Guairá. A família *Correia/Sá* era,

Detentora de beneficiadas relações em Angola e Buenos Aires, com importantes aliados e privilégios em São Paulo – alguns serão contestados depois –, a ponta paraguaia de Tucumã fechava, assim, sua inserção no amplo circuito de contrabando, das trocas no mercado regional platino e vicentino, de engenhos de açúcar, do ouro paulista, do fornecimento de escravos negros e do apresamento de cativos indígenas. Um empreendimento diversificado e articulado. 167

Mas nem todos os paulistas estavam satisfeitos com a influência que o governador fluminense conservava na vila. Segundo algumas denúncias feitas por jesuítas, Luís de Céspedes Xeria teria levado em seu período como governador do Paraguai mais de três mil índios cativos que foram vendidos no Rio de Janeiro e abasteceram os engenhos pertencentes à família *Correia/Sá*. Antônio de Godoy Moreira era um dos signatários da escrita em 1660 pela "nobreza de São Paulo" e "outros paulistas de veneração e respeito", nela posicionava-se contra a revolta liderada por Jerônimo Barbalho e defendia a entrega do governo a Salvador de Sá imediatamente. 169

De todo modo, com um casamento bem arranjado, Bento do Amaral Silva não teve dificuldades em estabelecer-se como figura de destaque na sociedade paulista de fim dos seiscentos, como em sua representação em nome do "povo de São Paulo" contra a

160 71.

¹⁶⁶ BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola...*, p. 83-123 e ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...*, pp. 199-201. Luís Céspedes Xeria tornou-se senhor do engenho São Gonçalo após seu casamento com d. Vitória de Sá, também foi proprietário de alguns sobrados na cidade do Rio de Janeiro. Cf. AGCRJ, Códice 42-3-55, fl. 122, 01/09/1636 e AMSBRJ, Seção 8, n. 995, 23/05/1641. Consultados pelo BDEFRG.

¹⁶⁷ VILARDAGA, José Carlos. São Paulo no império dos Felipes: conexões na América meridional (1580-1640). São Paulo: FAPESP/Intermeios, 2014, p. 305.

¹⁶⁸ *Ibidem*, p. 310.

 ¹⁶⁹ LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana: genealogia das principaes famílias de
 S. Paulo". In: RIHGB, t. XXXIII – Primeira Parte, 1870, pp. 5-112, citação à p. 11.

reforma monetária realizada por d. Pedro II. 170 Bento do Amaral foi quem estabeleceu raízes mais profundas em São Paulo, onde passou a residir em fazendas próximas ao rio Tietê e alcançando no início do século XVIII a posição de ouvidor interino, como mostraremos no capítulo 4. Seu irmão Francisco do Amaral também teve algum protagonismo na sociedade paulista. Apesar de forasteiro foi eleito como almotacel da vila em 1695. 171 Mas diferente de Bento do Amaral, não tinha interesse em fixar-se no planalto de Piratininga, e voltou ao Rio de Janeiro assim que lhe foi possível.

O que importa destacar é que, apesar dos bandos e ordens enviadas pelo governador Luís César de Meneses para a Câmara de São Paulo ordenando a prisão e envio dos foragidos para o Rio de Janeiro, nada foi feito pelos camaristas paulistas nesse sentindo. Ao contrário, estes mostram-se receptivos aos Amaral Gurgel exilados na vila e que como mostramos, rapidamente imiscuíram-se nas instituições do poder local.

Com o sucesso das fugas, o tempo ajudou que os Amaral Gurgel caíssem no esquecimento das autoridades fluminenses, ou pelo menos deixassem de ser uma prioridade. Em 1693, Luís César de Meneses deixava o controle da capitania entregando o governo a Antônio Pais Sande. O novo governador pouco colaborou na continuidade da perseguição aos Amaral Gurgel, o que sem dúvidas beneficiou o grupo.

As morosas batalhas judiciais também colaboraram para a reabilitação dos *Amaral* Gurgel na sociedade fluminense. No mesmo ano de 1693, o governador-geral Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho, escreveu uma carta ao rei dando detalhes do andamento do processo.¹⁷² João Velho Barreto, João Batista do Amaral, Antônio Coutinho Figueira, João de Campos Mattos, Francisco Correia Leitão, Bento do Amaral Silva e Cláudio do Amaral Gurgel receberam uma sentença desfavorável na Relação da Bahia. Por isso os suplicantes desejavam recorrer a ela na Casa da Suplicação de Lisboa.

O governador-geral mostrou-se contrário ao pedido, lembrando que não era costume que casos crimes fossem apelados ao reino, apenas os cíveis. A justificativa dos suplicantes era que a o tribunal baiano naquele momento contava com dois "inimigos

¹⁷⁰ ACVSP, vol. 7, pp. 453-454, 02/11/1694. Sobre a reforma monetária ocorrida no reinado de d. Pedro II, ver: cf. GALANTE, Luís Augusto Vicente. Uma história da circulação monetária no Brasil do século XVII. Tese de Doutorado, Brasília, Universidade de Brasília, 2009, pp. 139-183.

¹⁷¹ ACVSP, vol. 7, p. 473, 25/06/1695.

¹⁷² Toda a exposição a seguir é retirada do seguinte documento: cf. DHBNRJ, vol. 34, pp. 188-190, 13/07/1693.

capitais" dos *Amaral Gurgel*, os desembargadores João de Sousa e Belchior da Cunha Brochado. Segundo o mesmo documento, João de Sousa, no tempo em que foi ouvidorgeral do Rio de Janeiro (1684-1687) sofreu uma tentativa de assassinato orquestrada pelos mesmos incriminados da morte de Pedro de Sousa Pereira. Câmara Coutinho argumentou dizendo que nenhum dos dois juízes tinham julgado o caso e ressaltando a isenção dos desembargadores baianos.¹⁷³

Um importante parênteses deve ser feito sobre as informações dadas pelo governador-geral. João de Sousa ao deixar de ser ouvidor do Rio de Janeiro foi alvo de duas residências distintas. A primeira em 1687 foi realizada pelo seu sucessor no cargo, Thomé de Almeida de Oliveira. A residência não registrou nenhum acontecimento anormal e seguiu o protocolo de elogiar seu comportamento na administração da justiça. 174 A segunda foi feita por Belchior da Cunha Brochado enquanto esteve na cidade em 1689. Nela, outros elementos surgem. O desembargador comenta sobre o "ódio" entre o ouvidor e o bispo. D. José de Barros Alarcão e "alguns inimigos" reputavam o exouvidor como "mercador público" e "roubador dos quintos e direitos de Vossa Majestade" que prendia homens sem culpa para "melhor conseguir seus profanos intentos". Cunha Brochado depois de ouvir cento e três testemunhas diz não ter encontrado provas sobre as acusações feitas pelo prelado e registrou sua opinião sobre João de Sousa: "um dos melhores ministros que ocuparam aquele lugar". 175

Cabe questionar se os "inimigos" citados pelo desembargador eram os mesmos envolvidos na morte de Pedro de Sousa, que de fato, eram próximos ao bispo Alarcão. Ainda assim, nenhuma referência a tentativa de assassinato contra o ouvidor foi localizada na documentação da Secretaria de Governo, nem no Conselho Ultramarino. Por fim o próprio João de Sousa não fez qualquer menção nas quatro correições que realizou enquanto ouvidor. 176

-

¹⁷³ Câmara Coutinho manteve ótimas relações com os desembargadores da Relação da Bahia. Em diversos papéis, relatórios e cartas ao rei comunicou o bom procedimento dos juízes. Sobre João de Sousa, considerava "grande despachador por ser um grande letrado". Cf. SANTOS, Marília Nogueira dos. Escrevendo cartas, governando o império: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do Brasil (1691-1693). Dissertação de Mestrado. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2007, pp. 64-65,173 e 176, citação à p. 65.

¹⁷⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1619, 08/10/1687.

¹⁷⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 9, doc. 1735, 08/11/1689.

¹⁷⁶ TOURINHO, Eduardo. *Autos de correição de ouvidores do Rio de Janeiro: 1624-1699...*, vol. 1, pp. 90-98.

Já em 1698, o Conselho Ultramarino votou a favor que se tirasse uma devassa sobre os excessos cometidos pelos soldados que danificaram as fazendas de João Campos Mattos, Cláudio do Amaral Gurgel, Antônio de Abreu e Lima, João Velho Barreto e João Batista do Amaral na tentativa de prender os assassinos de Pedro de Sousa Pereira, "porque não é justo que fique sem justiça um tão grande delito que cometido por aqueles mesmos ministros que o deviam evitar". O rei mandou que um juiz de "maior jurisdição, letras e inteireza" ficasse como responsável pela elaboração da devassa e a remetesse ao reino para aprovação do Conselho.

Mas a vitória definitiva viria três anos depois. Em junho de 1701, Cláudio Gurgel do Amaral conseguiu o perdão alcançado junto ao rei d. Pedro II e confirmado na Relação da Bahia. O tribunal o havia condenado a seis anos de degredo para Angola, pagamento de mil cruzados aos familiares do provedor e de 200\$000 para as custas do processo. Com o perdão, Cláudio do Amaral comprometeu-se a pagar à parte beneficiada e aos custos judiciais, mas ficou livre da pena de degredo, dando fim aos "doze anos de perseguição" que alegou sofrer. Um outro perdão lhe foi concedido no mesmo mês, livrando-o de cumprir mais quatro anos de degredo na África. Desta vez era desculpado por tentar matar o desembargador João de Sousa. Desta vez era desculpado por tentar matar o desembargador João de Sousa. Desta vez era desculpado por tentar matar o desembargador João de Sousa. Desta vez era desculpado por tentar matar o desembargador João de Sousa.

Devemos questionar pontos conflitantes no perdão concedido a Cláudio do Amaral. Em 1695 quando enviuvou foi ordenado pelo bispo d. José Barros de Alarcão e tornou-se clérigo do hábito de São Pedro. Essa oportuna ordenação deveria livrar-lhe das garras da justiça secular, e garantir um julgamento pelos tribunais eclesiásticos mais lenientes, onde a preocupação costumava ser a instrução e "maleabilidade dos castigos". Apesar disso o processo que já estava em curso desde 1689 foi concluído pelos letrados baianos como se viu.

Todavia, teria ele realmente sido perseguido como alega por doze anos entre 1689 e 1701? A década de 1690 marca ao invés disso, sua afirmação como o mais significativo membro da família *Amaral Gurgel* no cenário fluminense. Em fins 1696, menos de dez

¹⁷⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 11, doc. 2096, 29/01/1698.

¹⁷⁸ APEB, Tribunal da Relação, mç. 499, fls. 50-50v, 15/06/1701.

¹⁷⁹ APEB, Tribunal da Relação, mç. 499, fls. 51v-52, 30/06/1701.

¹⁸⁰ APEB, Tribunal da Relação, mç. 499, fls. 52-52v, 30/06/1701.

¹⁸¹ MENDONÇA, Pollyana Gouveia. *Parochos imperfeitos: Justiça eclesiástica e desvios do clero no Maranhão colonial*. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2011, p. 271.

anos depois da morte de Pedro de Sousa, Cláudio do Amaral tornou-se o novo provedor da Fazenda provido pelo governador Sebastião de Castro Caldas. A provisão ocorre justamente no momento em que a Coroa ratificava a jurisdição da Provedoria do Rio de Janeiro sobre todas as minas da Repartição Sul. 83

Passou a distinguir-se como benemérito e caridoso junto à população fluminense. Em 1699 doou parte de uma grande extensão de terra que lhe pertencia e era conhecida como Chácara Oriente para uma irmandade que cultuava Nossa Senhora da Glória. O objetivo da doação era a construção da futura Igreja da Glória iniciada em 1714. Logo depois de alcançar o perdão tornou-se provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (1703-1705), cargo mais prestigioso da principal irmandade do império português ocupado apenas por "homem fidalgo de autoridade, prudência, virtude, reputação e idade" nas palavras de Russell-Wood. Esse momento coroa sua reintegração plena na sociedade carioca.

Apesar das tentativas de alguns magistrados e governadores nenhum dos responsáveis pela morte de Pedro de Sousa Pereira receberam uma penalização severa. A década de 1690 vai observar o ingresso definitivo dos *Amaral Gurgel* nas estruturas do poder local e entre as mais importantes parentelas da cidade do Rio de Janeiro. O assassinato do provedor é um caso rico para ilustrar as complexas relações que davam-se entre a justiça e as elites seiscentistas. Utilizando-se de estratégias variadas e das instituições coloniais os criminosos saíram fortalecidos do episódio.

Por isso, concordamos com as conclusões de Tamar Herzog ao estudar a aplicação da justiça penal na Audiência de Quito no mesmo período. Para a historiadora, a justiça não foi imposta unilateralmente pela Coroa espanhola como forma de controle sobre as populações das Índias de Castela. No cotidiano e nas práticas judiciais a justiça foi executada como resultado de múltiplas negociações que envolviam os juízes, os vassalos

¹⁸² ANRJ, Códice 61, vol. 11, fls. 178v-179, s.d.

¹⁸³ ANRJ, Códice 952, vol. 8, fl. 234, 26/10/1697.

¹⁸⁴ ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro...*, t. V, pp. 70-71 e ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 63, fl. 156v, 20/06/1699. Consultado pelo BDEFRG.

¹⁸⁵ RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora UnB, 1981, p. 89 e FAZENDA, José Vieira. *Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro...*, p. 69.

e o próprio rei. 186 Abrindo espaço para acordos, manejos e acomodação dos interesses de todas as partes envolvidas.

2.4. Exércitos de pretos, mulatos e carijós

Os conflitos armados entre as elites brasílicas tinham um componente ameaçador para a ordem colonial. Os potentados serviam-se invariavelmente de seus agregados e cativos para montar suas milícias privadas. Ao armar seus dependentes e escravos negros ou indígenas faziam emergir um elemento perturbador que dividiu opiniões e incomodou frequentemente as autoridades reinóis. Mulatos, forros e toda sorte de "desqualificados" transitavam armados pelas cidades e sertões da conquista com a anuência de seus poderosos protetores.

Para citar um exemplo dessa situação, em 1671, os vereadores de Olinda reclamavam do auto número de mortes violentas na vila e seu termo. Segundo os edis, mais de duzentos casos haviam sido registrados naqueles tempos. Mortos e feridos por punhais, facas, espadas e pistolas multiplicavam-se. Mas a arma preferida dos criminosos era a espingarda, que concentrava noventa e quatro casos pela capacidade de alvejar as vítimas à distância e manter oculta a face dos criminosos. 188

A Coroa mostrou-se oscilante em diversos momentos ao tratar dessa matéria, apreensiva com os possíveis desdobramentos do armamento de escravos, principalmente após a formação de Palmares. Da mesma forma, era visto como problemático confiar à mestiços, forros e pobres o uso de armamentos em momentos que não fossem estritamente de guerra. Mas via-se da mesma forma dependente dessas milícias para a defesa da própria conquista e outras tarefas da empresa colonial, como mostraremos.

O primeiro ponto delicado desse imbróglio dizia respeito a posse e uso de armas na América portuguesa. Quem tinha direito de possuí-las? Em que circunstancias seu uso

¹⁸⁶ HERZOG, Tamar. *Upholding justice...*, p. 258. Conclusão semelhante à de Stuart Schwartz sobre a Relação da Bahia para que considera ter ocorrido no Brasil um "casamento de riqueza e poder" dos magistrados com as elites. Cf. SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial...*, p. 295.

¹⁸⁷ LARA, Silvia. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, pp.193-207.

¹⁸⁸ ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2008, p. 151.

¹⁸⁹ VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia e escravidão. Os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial.* Petrópolis: Editora Vozes, 1986, pp. 117-124.

deveria ser autorizado? Para quem poderiam ser vendidas? Essas e outras questões foram alvo da legislação ultramarina e de bandos dos governadores. A limitação do poder senhorial frente aos seus cativos e a posse de armas por estes é um dos fatores que merecem atenção para compreender as formas e práticas de violência do Brasil seiscentista.

2.4.1. O perigo das armas

Nas compilações jurídicas portuguesas a preocupação com o controle das armas entre a população peninsular e posteriormente do império ultramarino apareceu como embaraço para a manutenção da segurança dos vassalos. ¹⁹⁰ Enquanto a Coroa tentava reprimir a disseminação principalmente de armas de fogo nas sociedades sob seu controle, ao mesmo tempo elas eram fundamentais para a defesa do território frente à ameaças estrangeiras e perigo imprevisíveis.

As *Ordenações Filipinas* retomando em boa parte o que já havia sido estabelecido no código manuelino proibiam para todos os cidadãos todo gênero de armas de fogo, ficando apenas espadas, adagas e punhais permitidos e durante o dia. As penas variavam de prisão, multa, açoite ou degredo de dois anos para África observando a qualidade do réu.¹⁹¹

Vale lembrar que nas sociedades do Antigo Regime, os cidadãos aos quais a legislação se refere eram um restrito grupo de homens fidalgos e que participavam ou tinham participado da administração local. ¹⁹² Vereadores, procuradores, juízes ordinários e outros cargos administrativos exercidos nas Câmaras municipais davam aos sujeitos um estatuto diferenciado do resto da população.

De fato uma série de alvarás, cartas régias e documentos normativos editados pelos tribunais superiores foram pulicados ao longo do século XVII retomando o assunto. Em sua maioria pedindo aos magistrados atenção na investigação e punição dos que desrespeitarem as leis referentes a matéria com o confisco das armas e envio dos

¹⁹⁰ FREIRE, Pascoal José de Melo. *Instituições do Direito Civil português*. Lisboa: Boletim do Ministério de Justiça, 1966/1967, p. 114.

¹⁹¹ *Ibidem*, p. 115 e ALMEIDA. Cândido Mendes de (Ed.). *Código philippino ou ordenações e leis do reino de Portugal*. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870, liv. V, tít. LXXX, pp. 1226-1230.

¹⁹² BICALHO, Maria Fernanda Baptista. "O que significava ser cidadão nos tempos coloniais". In: ABREU, Martha & SOIHET, Rachel (org.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, pp. 139-151, referência à p. 79.

infratores para as prisões. Por exemplo, em 1611 após um assento da Relação de Goa, o vice-rei retificava a proibição de "espingardas, arcabuzes e pistoletes" no Estado da Índia. ¹⁹³

Conjunturas específicas, entretanto, fizeram a Coroa ibérica criar exceções aos seus súditos. Em 1618, após consulta do Desembargo do Paço, Filipe III permitiu que os moradores de até dez léguas da costa do reino pudessem adquirir armas para que estivessem preparados contra possíveis navios corsários. As cidades portuárias de Setúbal, Aveiro, Porto, vila do Conde e Viana estavam incluídas nesta carta régia que ordenava aos corregedores, donatários e Câmaras municipais o cumprimento da imposição. 194 Dois anos mais tarde os comerciantes eram incentivados a vender aos moradores das mesmas cidades a pólvora necessária para o carregamento das armas. 195

Já na esteira da Restauração, d. João IV, também permitiu aos vassalos o uso de armas por conta da guerra de independência contra a Espanha através de "bandos e ordens". Mas não tardou até que essa liberdade fosse novamente controlada. O texto da lei de 1649 informava,

Faço saber aos que esta minha lei virem, que pelos muitos delitos e homicídios , que com armas de fogo, menos de marca pela maior facilidade, com que se podem fazer e encobrir, ordinariamente se cometem , foi por lei e Ordenação do Reino geralmente defesa, que nenhuma pessoa trouxesse, de dia nem de noite, nem tivesse em sua casa, arcabuz de menos [sic] cumprimento, que de dois, e depois de quatro palmos de cano; nem oficial nenhum os pudesse fazer, nem consertar; e os que fossem achados, fossem quebrados perante as Justiças que os tomassem; acrescentando as penas dos crimes, que com eles se cometessem, e fazendo caso de devassa o quebramento da dita lei e Ordenação. 196

Como se vê, o principal motivo para essa volta eram os crimes e homicídios cometidos pelos súditos, muitos dos quais com uso de armas de fogo. Apesar dos embates

14

¹⁹³ CCPL, vol.1, p. 303, 26/04/1611.

¹⁹⁴ CCPL, vol. 2, pp. 275-276, 15/03/1618. Filipe III ainda tentava vencer as Províncias Unidas em sua guerra de independência contra o império hispânico, apesar de 1618 ainda ser um momento de trégua entre as partes que só teria fim em 1621. Vale lembrar, que nesse mesmo ano eclodiria a Guerra dos Trinta Anos que envolveu diversos Estados europeus e teve consequências trágicas para a Monarquia Universal. Sobre a revolta holandesa ver: cf. ISRAEL, Jonathan. *The Dutch Republic: it's rise, greatness and fall, 1477-1806*. New York: Oxford University Press, 1995, pp. 129-155. Sobre a Guerra dos Trinta anos entre outros ver: cf. PARKER, Geoffrey (Ed.). *The Thirty Years' War*. London/NewYork: Routledge, 2006.

¹⁹⁵ CCPL, vol. 3, p. 9, 07/05/1620 e CCPL, vol. 3, p. 12, 03/06/1620.

¹⁹⁶ CCPL, vol. 7, p. 51, 04/10/1649.

contra os Habsburgo ainda estarem longe de um desfecho, os prejuízos da liberação das armas eram latentes ao ponto do monarca impor certos limites que eram necessários para evitar as desordens que vinham se sucedendo. 197 Apenas armas menores de um palmo e meio passaram a ser permitidas. 198

A restrição das armas aparecia portanto um meio de controle da própria violência. Segundo o historiador francês Robert Muchembled, entre a segunda metade do século XVII e a primeira do século XVII houve um esforço nas monarquias católicas e protestantes de frear a violência no interior de seus territórios contra as ameaças identificadas como mais graves, entre elas os homicídios e roubos. ¹⁹⁹ Em suas palavras,

O dominador comum identificável a propósito da repressão deste delitos capitais não é nem a forma absolutista do Estado nem a evolução das estruturas econômicas para o capitalismo comercial, nem o vago processo de civilização dos costumes. De essência cultural, traduz um gigantesco esforço cultural ocidental de enquadramento das novas gerações.²⁰⁰

Muchembled afirma que essa "revolução judiciária" se apoia no progresso dos Estados europeus em busca da segurança de seus cidadãos, e no dever de apaziguar as relações humanas conflituosas e pautadas pela lei da vingança privada. Feito comum às monarquias francesa, inglesa, portuguesa e espanhola; ainda que em diferentes ritmos.²⁰¹ A instituição de aparelhos judiciais mais complexos e a sistematização dos castigos, são exemplos dessa evolução.

Na Espanha, ao longo do século XVII essas alterações provocaram sensível queda nas mortes violentas nos principais centros urbanos e no mundo rural. Como parece ter sido o comum em toda a Europa durante a Época Moderna. Em Portugal a inexistência de estudos seriais e de longa duração para o período dificultam uma conclusão satisfatória sobre o tema.

²⁰¹ Afastando-se das análises marxistas, de Norbert Elias e Michel Foucualt. Cf. *Ibidem*, p. 172-173.

¹⁹⁷ Para uma visão da Guerra de Restauração: cf. COSTA, Fernando Dores. *A Guerra da Restauração, 1641-1668*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

¹⁹⁸ Funcionários régios de confiança como ministros de justiça, corregedores, provedores, ouvidores e juízes de fora que participavam da devassas e prisões tinham a permissão régia para portar armas maiores.

¹⁹⁹ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história da violência: do final da Idade Médias aos nossos dias*. Lisboa: Edições 70, 2014, pp. 170-184.

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 171

²⁰² MOVELLÁN, Tomás Mantecón. "Los impactos de la criminalidad en sociedades del Antiguo Régimen: España en sus contextos europeos". In: *Vinculos de Historia*. Cuidad Real, 2004, n. 3, pp. 54-74.

Novas leis continuaram a ser editadas em Lisboa na segunda metade do seiscentos. A rainha regente d. Luísa de Gusmão instituía novas penas para militares e oficiais que vendessem as armas deixando as fronteiras desarmadas com grave prejuízo para a defesa do reino. O alvará foi reiterado por um decreto com o mesmo conteúdo quatro anos depois.²⁰³ Em 1673 militares passaram a ser proibidos de utilizar pistolas e outras armas "fora de atos próprios e diligências".²⁰⁴

Cinco anos após o príncipe d. Pedro proibia para todos os cidadãos andar pelas ruas com facas novamente justificando "as muitas mortes e ferimentos com as traições e aleivosias, que se experimentam, e com tanto dano e risco das vidas, pelo irremediável das feridas feitas com as ditas facas". Apenas oficiais mecânicos que necessitassem dela para o trabalho, como os açougueiros estavam permitidos de tê-las. Em 1687, d. Pedro novamente voltava ao tema em memória da lei de 04/10/1649 assinada por seu pai, decretando a proibição de armas pequenas no reino e ultramar. Mesmo diante dessa sucessão de prescrições legais, as armas não eram incomuns nos engenhos e casarões coloniais, pelo contrário, os grandes proprietários da América como os *Amaral Gurgel*, possuíam armamentos suficientes para a manutenção de seus exércitos privados pondo em cheque a eficiência das medidas adotadas pela Coroa lusa.

No Rio de Janeiro esse processo também ocorreu de forma contraditória. Em 1642 os cidadãos da cidade receberam de d. João IV os mesmos privilégios dados aos cidadãos da cidade do Porto em 1490. As honras e liberdades contidas nessa carta régia davam à elite fluminense certas prerrogativas de fidalguia aos que desempenhavam ou haviam desempenhado cargos dentro da Câmara municipal e seus descendentes.²⁰⁷

Um dos privilégios recebidos nesse rol era o direito dos cidadãos de possuir e portar armas. O direito adquiridos pela chamada *nobreza da terra* fluminense passou a ser, em tese, minado pelas diferentes leis que citamos nas páginas anteriores. Mas o que observamos na cidade nos anos posteriores era um quadro distinto desse. Com senhores e seus agregados circulando armados, mesmo os que não possuíam tal privilégio.

²⁰³ CCPL, vol. 8, p. 41, 31/08/1660 e CCPL, vol. 8, p. 95, 18/051664.

²⁰⁴ CCPL, vol. 8, p. 231, 24/11/1673.

²⁰⁵ CCPL, vol. 9, p. 56, 23/07/1678.

²⁰⁶ CCPL, vol. 10, p. 125, 22/07/1687.

²⁰⁷ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império...*, pp. 322-324.

²⁰⁸ CASTANHEIRA, José Antonio (Ed.). *Privilégios dos cidadãos da cidade do Porto*. Porto: Empreza de Obras Classicas e Illustradas, 1878, p. 55.

Em 1653 governador d. Luís de Almeida Portugal, preocupado com o número crescente de mortos e feridos lançou um bando instituindo maior rigor nas rondas. ²⁰⁹ Nesse documento instruía que o sargento-mor fiscalizasse com mais cuidado o número de soldados que integravam a guarda e "não estavam assistindo" seu serviço, dando espaço para desordens e assassinatos. Impossibilitado de agir contra os privilégios, d. Luís de Almeida, optou por reforçar a segurança na cidade com rondas durante as vinte e quatro horas do dia ameaçando o sargento-mor de prisão e afastamento se o bando não fosse devidamente respeitado.

Os cidadãos e senhores de engenho do Rio de Janeiro escreveram um requerimento em 1676 ao monarca pedindo que voltasse atrás e permitisse ao grupo novamente o direto de portar armas. Em sua argumentação lembravam ao rei dos perigos existentes nos arredores da cidade onde negros fugidos e armados estavam escondidos nos matos saqueavam os caminhos continuamente.²¹⁰

Para isso necessitavam da licença para defesa própria, de suas famílias e dos próprios engenhos. Acreditavam que por serem eles os que mais que quaisquer outros "se oferecem ao serviço" da Coroa eram merecedores ter tal privilégio. Ainda no requerimento, afirmavam que os ouvidores-gerais todas as vezes em que surgia algum dissabor invadiam suas casas tomando e prendendo suas armas "no estilo do reino, o que não se pode praticar naquela cidade, nem ainda nas mais conquistas".

A petição revela a inconformidade dos colonos com a aplicação estrita das leis metropolitanas no Rio de Janeiro. Para os senhores de engenho, as condições específicas vividas na cidade do Rio de Janeiro (negros rebeldes e indígenas insubmissos) não permitiam sua própria segurança se andassem com seus criados desarmados pelos sertões. A intransigência dos ouvidores e o cumprimento da legislação aparecia como o principal ponto da discórdia. Era necessária portanto, uma solução que remediasse os problemas dos vassalos.

²⁰⁹ ANRJ, Códice 61, vol. 2, fls. 151-152v, 26/08/1653.

²¹⁰ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 4, doc. 93, 03/08/1676. O problema não era de fato novo. Em 1669, na correição feita pelo ouvidor João de Abreu da Silva, a Câmara com apoio do magistrado elegeram Atanázio Pereira como capitão-do-mato para proteção dos caminhos que vão da cidade para as propriedades açucareiras por conta "dos grandes furtos danos e danos que se faziam na estrada". Cf. TOURINHO, Eduardo. *Autos de correição de ouvidores do Rio de Janeiro...*, vol. 1, p. 57.

Seguindo o parecer dado pelo procurador da Coroa, o príncipe d. Pedro, lançou um alvará fazendo mercê aos moradores do Rio de Janeiro e concedendo a licença especial para terem pistolas e espingardas em suas casas e o direito de transportá-las ao fazer caminho rumo à suas fazendas.²¹¹ Essa nova ordem estendeu-se até o início do século XVIII quando novas leis de restrição de armas passam a vigorar.²¹²

Sem embargo da legislação que apresentamos ser em sua maior parte destinada aos cidadãos, parece claro que os principais bandos lançados na colônia sobre o controle das armas eram direcionados em sua grande maioria para a população negra e mestiça sobre a qual pairava a suspeita e o temor das rebeliões. Eles foram obviamente os principais alvos de uma fiscalização mais rígida dos agentes coloniais e foco de atenção dos governadores.²¹³ No fim do século diversos bandos foram publicados para negros que fossem apanhados com armas de fogo, espadas ou facas prevendo como castigo cem açoites no pelourinho.²¹⁴

De maneira geral se observa que apesar do conjunto de leis restritivas, o alvará dado aos proprietários fluminenses abria precedente para que os homens mais ricos da sociedade adquirissem armas sem o constrangimento dos magistrados locais. Vale ainda sublinhar que o armamento das milícias privadas das elites luso-brasileiras foi comum no

CCDI vol 0 n 34

²¹¹ CCPL, vol. 9, p. 348, 22/11/1679. Outros grupos menos poderosos continuaram tendo o direito vetado. Cirurgiões, médicos, barbeiros e todos que exercessem oficios ligados à medicina que fossem pegos desrespeitando a ordem seriam enviados para servir na Colônia de Sacramento. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 155-155v, 06/12/1683.

²¹² SOUZA, Jorge Victor de Araújo. "A marca de Caim: relações entre violência e cultura política no Rio de Janeiro colonial". In: SANGLARD, Gisele; ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de & SIQUEIRA, José Jorge (Orgs.). *História urbana: memória, cultura e sociedade*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2013, pp. 73-88, referência à p. 78. Uma lei de 29/03/1719 proibiu sumariamente a todos os habitantes de Portugal e do ultramar o porte de armas de fogo, espadas e facas. Cf. RIBEIRO, João Pedro (Ed.). *Indice chronológico remissivo da legislação portugueza posterior à compilação do Código Fillipino com hum appendice*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1805, vol. 1, p. 303.

²¹³ LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, pp. 93-94. A mesma autora compilou toda a legislação das ordenações e leis extravagantes que tratam dos escravos africanos. Esse levantamento pode ser consuldado em: cf. LARA, Silvia (Org.). "Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa". In: ANDRÉSGALLEGO, José (Dir.). *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000.

²¹⁴ ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 254-254v, 10/09/1686. Outros bandos com conteúdo semelhantes foram fixados nos anos seguintes. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 1, fls. 325-326, 30/07/1689; ANRJ, Códice 77, vol. 6, fls. 73v-74v, 07/05/1697. No século seguinte comerciantes sediados na praça carioca foram proibidos de embarcar com armas para Angola, importante mercadoria no trato de africanos. Cf. ANRJ, Códice 85, vol. 1, fl. 19-19v, 01/07/1720.

século XVII, não apenas pelas brechas abertas por situações de perigo ou mercês régias, mas também pela insuficiência do aparelho de Estado em controlar a matéria.²¹⁵

2.4.2. Cativos e soldados

A formação das milícias privadas dos potentados coloniais ocorreram desde o início da fixação portuguesa no território americano. Armar indígenas cativos ou "mansos" era fundamental para a defesa dos enclaves litorâneos de invasores estrangeiras e de índios hostis no sertão. Na sequência, acompanhando a própria transição da mão de obra escrava para os africanos, os negros passaram a ser protagonistas na execução deste mesmo papel. Frequentemente, as milícias privadas foram empregadas para demandas mais cotidianas e pessoais do que a proteção ou expansão da monarquia. Alguns autores clássicos sintetizaram a questão.

Caio Prado Jr. em seu célebre ensaio sobre a organização social da América lusa fez uma abordagem arguta do tema. Ao tratar da enorme população de vadios e desclassificados existentes na colônia, asseverou que no campo "o arrolamento dos indivíduos sem eira nem beira nas milícias particulares dos grandes proprietários e chefes locais ainda constitui um penhor de segurança e tranquilidade, porque canaliza seu natural turbulência e lhes dá um mínimo de organização e disciplina". Sendo assim, a formação das milícias privadas sertanejas possuí um cariz positivo pois colaborava para a institucionalização de um ordem social em zonas "despoliciadas" e "desamparadas pela lei". 218

Já Raimundo Faoro tem uma observação completamente diferente. Sua análise valoriza a ação do Estado português desde o início da colonização em vincular para si o monopólio da violência a partir da dilatação dos seus tentáculos administrativos que partiam do litoral e penetravam até os brutos sertões.²¹⁹ Caracterizando o autoritário

²¹⁵ Como se observa, por exemplo, em Pernambuco no fim do século XVII. Cf. Cf. MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates em Pernambuco, 1666-1715.* São Paulo: Editora 34, p. 334.

²¹⁶ CELESTINO, Maria Regina. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p. 117 e RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial...*, p. 100.

²¹⁷ PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 301.

²¹⁸ *Ibidem*, p. 302 e SOUZA, Jorge Victor de Araújo. "A marca de Caim...", p. 75.

²¹⁹ FAORO, Raymundo. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Editora Globo, 2000, vol. 1, p. 74.

domínio exercido pela Coroa sobre as populações nativas e os colonizadores insubordinados as leis reais, dominação essa que se exercia na maioria das vezes com o uso impiedoso da violência.

A ordem colonial tinha portanto, agentes específicos dispostos a fazer cumprir as determinações régias de manutenção do controle das populações nativas e dos fazendeiros que a partir do mando da terra ousassem articular para si qualquer tipo de mando privado. Instituições como a Igreja e as câmaras eram "assimiladas à autoridade real"²²⁰. Governadores e juízes aquietavam os tumultos combatendo os potentados territoriais e os bandos. Faoro decreta por fim que "a justiça real invade os campos, impondo a paz e prevenindo a turbulência.".²²¹ Nessa leitura, a possibilidade de ação dos potentados estava suprimida pelo braço forte do poder metropolitano.

Seguindo por um caminho diverso, Gilberto Freyre que as famílias senhoriais foram importantes responsáveis pela deflagração da violência no Brasil. Citando o exemplo dos embastes entre os *Pires* e *Camargos* durante o século XVII que assolaram a cidade de São Paulo e envolveram também outras casas produzindo um clima de insegurança generalizada na vila. Comandando seus capangas e negros armados incluindo até índios flecheiros e sem nenhum respeito à lei aterrorizaram as vizinhanças com seus cabras que matavam e morriam por seus senhores e pela defesa dos engenhos "sempre fiéis e valentes" na luta contra os inimigos e até autoridades. Parte disso Freyre atribui a um certo sadismo presente nos portugueses e seu "gosto do mando violento ou perverso". 223

Mais recentemente, historiadores que visitaram o tema revisaram as teses propostas por Caio Prado Jr., ressaltando que a formação de potentados armados não ocorreu apenas nos sertões, mas também nas cidades coloniais. Ademais, os potentados rurais não viviam completamente isolados dos centros urbanos, ao contrário, mantinham relações íntimas com comerciantes, funcionários da administração e setores privilegiados da vida social das principais cidades. Isso quando não faziam efetivamente parte destes grupos.²²⁴ Nosso

²²⁰ *Ibidem*, p. 75.

²²¹ *Ibidem*, p.74.

²²² FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal.* São Paulo: Global, 2003, p. 426 e SOUZA, Jorge Victor de Araújo. "A marca de Caim...", p. 75.

²²³ FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala..., p. 113-114.

²²⁴ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 1998; ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005; SILVA,

caso específico de estudo enquadra-se melhor nessa interpretação. As redes pessoais e clientelares que ligavam o campo às cidades foram fundamentais para a afirmação dos potentados.

De resto, não precisamos nos estender em demonstrar como a participação de indígenas e negros nas guerras brasílicas e do Atlântico foram fundamentais para a garantia e afirmação do domínio lusitano nas duas margens o oceano. Podemos nos reter apenas em um momento fundamental do seiscentos para ilustrar esse argumento. As guerras contra os holandeses no norte foram pródigas na participação de milícias negras, os "henriques", nos campos de batalha. Africanos escravizados, mestiços livres e até quilombolas interessados no perdão engrossaram as fileiras dos terços comandados pelos capitães de Pernambuco e Bahia. 225 Da mesma forma, índios aldeados e tribos aliadas aos portugueses prepararam armadilhas, emboscadas e assaltos contra os batavos. Também foram largamente utilizados na construção de pequenas embarcações, abertura de caminhos e no plantio de alimentos para os efetivos militares.²²⁶

Enquanto a monarquia portuguesa em momentos de extremo perigo necessitava do auxílio dos vassalos e de estratos inferiorizados socialmente para conservação de seu território, as elites brasílicas usavam seus dependentes para fins diversos. O que procuraremos mostrar por fim é: como o uso das milícias privadas pelas elites coloniais foram um componente fundamental nas disputas políticas contra facções rivais e em certos casos contra tentativas de controle do poder metropolitano através da justiça.

2.4.3. Sangue e política

Em seu estudo clássico sobre a sociedade açucareira da Bahia, Stuart Schwartz faz observações interessantes sobre o comportamento dos grandes senhores do recôncavo. Segundo o historiador americano foram comuns embates violentos entre os senhores

Célia Nonata. Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007; GIL, Tiago Luís. Infiéis transgressores: elites e contrabandistas na fronteira do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007; GOMES, José Eudes. Um escandaloso theatro de horrores: a capitania do Ceará sob o espectro da violência. Fortaleza: Impressa Universitária, 2010 e COSTA, Ana Paula Pereira. Armar escravos em Minas colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010. Apesar de todas as obras referidas trabalharem exclusivamente com o século XVIII, acreditamos que a premissa subjacente a todos de que os potentados eram articulados politicamente aos centros urbanos também é válida para o seiscentos.

²²⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654.* São Paulo: Editora 34, 2007, p. 193.

²²⁶ *Ibidem*, pp. 199-200. Com a expulsão dos neerlandeses lideranças negras e indígenas que destacaramse nas guerras buscaram mercês e honras que deram origem a polêmicos processos de nobilitação. Cf. RAMINELLI, Ronald. Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp.133-206.

baianos, e mais raros com funcionários do governo metropolitano. Disputas pessoais, pela posse de terras, acesso a água, sucessão de bens, cargos administrativos e militares frequentemente resultavam em emboscadas e assassinatos que ele caracteriza como "endêmicos e sistemáticos" em Salvador e suas redondezas.²²⁷

Em Pernambuco ocorreu um cenário crítico na segunda metade do XVII sem precedentes até então. Com o fim do domínio da WIC, a capitania viveu um período de desorganização social, política e econômica agravado com as guerras em Palmares e contra índios bravios no sertão (conhecida como Guerra dos Bárbaros). Nesse ambiente, espancamentos e assassinatos encomendados pelos poderosos locais foram frequentes, Evaldo Cabral de Mello, considera que nesse período o uso de formas violentas de coação de rivais foram "práticas ampla e tacitamente aceitas".²²⁸

A maior parte desses crimes eram obviamente cometidos por capangas mestiços e escravos. No Rio de Janeiro, no mesmo período, escravos de Martim Correia Vasques, primo de Salvador de Sá, atacavam currais pertencentes à Companhia de Jesus. Mais ao norte da capitania, o visconde de Asseca, reprimia violentamente moradores e pequenos proprietários de terra em São Salvador dos Campos dos Goytacazes após o recebimento da vasta sesmaria que deu origem à capitania donatária da Paraíba do Sul em 1674. ²²⁹

Espalhado por todo o espaço da conquista, o uso da coação física como elemento de intervenção na política foi comum às diferentes elites radicadas no Brasil. Schwartz reconhece que os poderosos baianos preferiam a ação direta do que recorrer aos tribunais coloniais por três motivos diferentes. O alto custo dos processos, a morosidade da justiça e possíveis parcialidades dos magistrados, por vezes influenciados e pressionados por interesses particulares.²³⁰ Assim, os confrontos diretos surgiam como um meio mais rápido e barato de desmontar clientelas rivais e eliminar inimigos igualmente poderosos que eventualmente obstruíssem seus projetos de poder.

²²⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, 2003, p. 101.

²²⁷ SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos..., p. 235.

²²⁹ FRAGOSO, João. *À espera das frotas...*, p. 105. Sobre o segundo assunto ver também: cf. MOTTA, Márcia Maria. "Justice and violence in the lands of the Assecas (Rio de Janeiro, 1729-1745)". In: *Historia Agraria*. Murcia, n. 58, 2012, pp. 13-37.

²³⁰ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos...*, p. 236. A mesma conclusão está em: cf. *Idem. Burocracia e sociedade no Brasil colonial...*, p. 135.

Podemos depreender que o uso da violência, principalmente por meio de agregados e escravos, foi parte constituinte do jogo político praticado pelas elites brasílicas. Nisso o assassinato do provedor e o assalto aos engenhos do recôncavo da Guanabara com índios flecheiros são indícios reveladores da práticas utilizadas pelos *Amaral Gurgel* num momento de acirramento das lutas políticas no interior da sociedade fluminense.²³¹

Não pretendemos porém, generalizar essa observação para níveis extremos de fraqueza da Coroa em combater essas práticas. Os ouvidores e governadores que atuaram no Rio de Janeiro depois de 1687, tentaram de maneiras distintas esquadrinhar os motivos e os envolvidos no assassinato, bem como prender e enviar os culpados para julgamento. Ainda seguindo as interpretações de Stuart Schwartz, apesar de certas vezes engalfinhados em questões locais, os juízes mantinham a convicção de sua posição de defensores dos interesses régios, de onde em última instância, era legitimado e viabilizado o seu poder.²³²

Conjunturas de desorganização administrativa como o início da ocupação do território de Minas Gerais são momentos privilegiados para a análise de relações de violência interpessoal, como mostram os trabalhos pioneiros de Carla Maria Junho Anastasia. Rivalidades entre grupos com origens e interesses distintos também deflagram conflitos que passam do campo institucional para emboscadas e até motins. O casos mais notáveis ocorrem logo no início do século XVIII, com a Guerra dos Emboabas e a Guerra dos Mascates.

De toda forma, como procuramos demonstrar, o homicídio contra Pedro de Sousa Pereira, do qual a parentela *Amaral Gurgel* foi responsável, foi o resultado da conjunção de fatores políticos e econômicos relacionados diretamente ao exercício do poder no Rio de Janeiro por facções rivais na concorrência pela governança local. Sublinhar a violência em uma sociedade escravista como afirma Evaldo Cabral de Mello é "tautológico", ²³³ mas permanece interessante pensar como tais elementos deram forma a uma cultura política em que a força será utilizada em situações onde formas de negociação ou embates dentro das instituições coloniais falham.

²³¹ FRAGOSO, João. *À espera das frotas...*, p. 106.

²³² SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., pp. 134.

²³³ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos...*, p. 101.

Esse será um ponto que perpassará os próximos capítulos. A morte de Pedro de Sousa Pereira, não vai encerrar os conflitos violentos nos quais os *Amaral Gurgel* envolveram-se com outras famílias senhoriais. De maneira intercalada com valiosos serviços prestados à monarquia; Francisco do Amaral, Bento do Amaral e Cláudio do Amaral serão acusados de crimes de diversas origens e mortes de outros cidadãos ilustres. Por traz de todos os exemplos, tensões inerentes ao desenvolvimento econômico do centro-sul e clivagens entre facções que rivalizam a política local serão as forças explicativas que tentaremos recuperar nas ações do potentado.

Capítulo 3

Rebeldes do sertão, defensores da costa: os *Amaral Gurgel* na conjuntura crítica centro-sul do Estado do Brasil

Que maravilha pois, que sendo o ouro tão formoso, e tão precioso metal, tão útil para o comércio humano, e tão digno de se empregar nos vasos e ornamentos dos templos para o culto divino; seja pela insaciável cobiça dos homens, contínuo instrumento, e causa de muitos danos?

André João Antonil¹

Este capítulo tem como objetivo examinar a inserção dos *Amaral Gurgel* nas minas dos Cataguases logo após o início da extração do ouro e nas invasões de Duclerc e Duguay-Trouin na cidade do Rio de Janeiro. Esse novo cenário da América portuguesa inaugurou um momento delicado para a Coroa portuguesa na organização e manutenção do Estado do Brasil e em especial do centro-sul.

3.1. Eldorado brasílico

A última década do seiscentos marcou a concretização de um dos maiores desejos da Coroa bragantina para o Brasil: a descoberta de metais preciosos. A descoberta dos ricos veios nos distritos que virão a conformar anos depois a capitania das Minas Gerais tiveram como desdobramento a reconfiguração dos poderes e interesses econômicos no interior da América portuguesa e do próprio império.²

Do lado oposto, as derrotas militares e perdas sucessivas verificadas no Estado da Índia ao longo do século XVII resultaram no enfraquecimento inevitável do comércio asiático. O conflito global com os holandeses teve sua face mais crônica para os lusitanos justamente na Ásia concomitantemente à consolidação e expansão do império holandês através da VOC (Companhia Holandesa das Índias Orientais) com a fundação de Batávia (Jacarta) em 1619. A ascensão holandesa no continente se fez em grande parte à custa

¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Officina Real Deslandesina, 1711, p. 179.

² BOXER, Charles. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 163-189.

dos insucessos portugueses que perderam Malaca, Ceilão, Cochim e outras rentáveis fortalezas e entrepostos comerciais. Como se as derrotas para a VOC não fossem o bastante, em 1665 a ilha de Bombaim foi cedida para a Inglaterra como parte das negociações do casamento de d. Catarina de Bragança com Carlos II da Inglaterra apesar dos protestos do vice-rei da Índia.³ A cessão de um território consideravelmente importante para o império oriental que passava por uma terrível retração significava explicitamente que daquele momento em diante as principais preocupações da monarquia bragantina passavam para o complexo Atlântico.

Na África Centro Ocidental, após a retomada de Angola em 1648 o enraizamento do domínio lusitano se fez efetivo pela necessidade cada vez mais gritante das guerras para escravização de africanos e com alianças de chefias locais. O êxito da grande lavoura açucareira brasileira no decorrer do seiscentos parece ter sido suficiente para que a nova dinastia portuguesa reavaliasse suas prioridades imperiais. Portanto a descoberta e o manifesto do ouro efetuado pelos paulistas na última década do século citado foi o coroamento do movimento de *atlantização do império* que já vinha ocorrendo há muitos anos por conta de conjunturas específicas das duas bandas imperais e conflitos no continente europeu. ⁵

Esse verdadeiro movimento de reordenação nas estruturas econômicas e na política ultramarina resultou na transformação do centro-sul do Estado do Brasil como um espaço cada vez mais importante não só da América portuguesa, mas também nos quadros gerais do império encabeçado politicamente pela cidade do Rio de Janeiro. A expressão consagrada por Charles Boxer para esse novo período: "idade de ouro do

³ SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The portuguese empire in Asia, 1500-1700: a political and economic history.* London: Wiley-Blackwell, 2012, p. 188.

⁴ THORTON, John K. *Warfare in Africa, 1500-1800*. London: University College London Press, 1999, pp. 99-126 e ALENCASTRO, Luiz Filipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 247-326.

⁵ SANTOS, Marília Nogueira dos; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. "Guerras na Europa e reordenação político-administrativa". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, vol. 2, 2014, pp. 543-587.

⁶ Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho tratam como fundamentais para a construção da centralidade política carioca no Centro-sul durante a conjuntura que de estendeu de 1668 até 1720 os seguintes elementos: o incremento do tráfico de africanos com o porto de Luanda, a criação do bispado do Rio de Janeiro e sua jurisdição sobre toda a Repartição Sul, a fundação da Colônia do Sacramento, o início da exploração aurífera e a nomeação de Artur de Sá e Meneses com patente de capitão general e sua ampla jurisdição nas Minas e São Vicente. Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. "A construção política do território centro-sul da América portuguesa (1668-1777)". In: *História, histórias*. Brasília, vol. 1, n. 1, 2013, pp. 23-45.

Brasil" como bem pontuou Maria Efigênia Lage de Resende, não deve ser confundida apenas com um trinfo solitário da mineração, mas do complexo do Atlântico sul. Em suas palavras,

[...] Boxer não se deixa seduzir pelo brilho do ouro e dos diamantes; examina com o mesmo destaque o papel das plantações de cana-de-açúcar e tabaco, bem como do gado, no povoamento do litoral, no processo de constituição do território e na formação da riqueza do Brasil Colônia que aponta ser, em tudo e por tudo, superior à pátria-mãe.⁸

Mas de fato, o vasto território de sertão que viria a tornar-se nas décadas posteriores na capitania das Minas do Ouro ocupou uma posição central nas tratativas da Coroa portuguesa e na vida econômica e política dos colonos brasílicos. A extensão e abundância das lavras recém-descobertas tornaram-se logo tão cobiçadas porque superavam em muito o ralo ouro de aluvião que até então era explorado nas minas de São Paulo, Parnaíba, Curitiba e Paranaguá. Um breve resumo de como esse dilatado terreno sertanejo foi devassado e ocupado merece nossa consideração.

A expansão da fronteira oeste pelos habitantes das vilas vicentinas, com protagonismo dos moradores da vila de São Paulo através bandeiras da segunda metade do século XVII, foi o resultado de diferentes interesses e objetivos ordenados dentro do mesmo empreendimento. Podiam ser eles: a captura e cativeiro de populações indígenas, a abertura de novos caminhos e vias para a comunicação e comércio no interior do continente e procura de minerais preciosos. ¹⁰ A experiência e trato dos paulistas com o sertão foi alvo de controvérsias e negociações complexas com a Coroa, vassalos de outras capitanias e busca por mercês. Os paulistas e suas tropas indígenas foram utilizadas em alguns momentos decisivos como nas guerras contra diversas tribos tapuias resistentes ao

_

⁷ BOXER, Charles. *The golden age of Brazil, 1695-1750: growing pains of a colonial society.* Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1962.

⁸ RESENDE, Maria Efigênia Lage de. "Escrever a história de Minas Gerais". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, vol. 1, 2007, pp. 9-14, citação à p. 11.

⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Metais e pedras preciosas". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, t. I, vol. 2, 2003, pp. 289-345, referência à p. 289.

¹⁰ MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: indígenas e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994; BLAJ, Ilana. A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial. São Paulo: Humanitas, 2002 e ANDRADE, Francisco Eduardo de. A invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica/Editora PUC Minas, 2008.

domínio português no interior das capitanias do Norte, conjunto de eventos conhecido como "guerra dos bárbaros" e nos episódios da guerra contra Palmares em Pernambuco.¹¹

O bandeirantismo foi objeto de inúmeras contribuições historiográficas clássicas que não cabem ser analisadas aqui detidamente. De maneira geral as interpretações realizadas nas últimas décadas têm reavaliado e matizado as ações dos bandeirantes, que no início do século XX, foram colocados na posição de personagens heroicos e inspiradores para a jovem República brasileira por certos círculos intelectuais e institucionais. 13

Com o "manifesto do ouro" feito ao governador do Rio de Janeiro Artur de Sá e Meneses em 1700 pelos paulistas, a localização exata das lavras até então descobertas chegava aos palácios de Lisboa. Apesar disso, fortes indícios apontam que a mineração no território mineiro até as margens do rio Tocantins já era realizada desde pelo menos a década de 1670. Por exemplo, o comerciante paulista Gonçalo Lopes ao morrer em 1689 deixou registrado em seu inventário 6 contos de réis em moedas e 207 oitavas de ouro em pó. ¹⁴ O receio com a tributação e o controle dos veios certamente pesou para que os paulistas mantivessem a exploração oculta pelo máximo de tempo possível, apesar do assédio dos agentes metropolitanos.

Não obstante negar um pioneirismo paulista nos achados minerais, os historiadores tem procurado mostrar como outras iniciativas envolvendo a Coroa e vassalos de outras capitanias contribuíram para a fundação de novas zonas de mineração que converteram-se ao longo dos anos em centros urbanos de povoamento. 15 O primeiro

¹¹ PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil,* 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002 e MENDES, Laura Peraza. *O serviço de armas nas guerras contra Palmares: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII)*. Dissertação de Mestrado. Campinas, Universidade de Campinas, 2013.

_

¹² Essa historiografia sublinha o independência paulista com relação as outras áreas da conquista, o empreendedorismo bandeirante, sua miscigenação racial e o surgimento do mameluco como símbolos de sua grandiosidade. Cf. TAUNAY, Affonso de E. História da cidade de São Paulo. São Paulo: Melhoramentos, s. d.; LUÍS, Washington. Na capitania de São Vicente. Brasília: Senado Federal, 2004 e ELLIS JR., Alfredo. Os primeiros troncos paulistas e o cruzamento euro-americano. São Paulo: Editora Nacional, 1936.

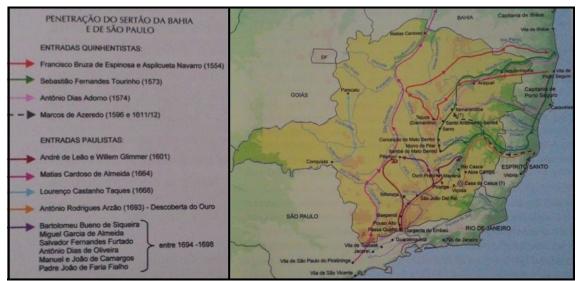
¹³ Uma boa análise pode ser vista em: cf. BLAJ, Ilana. *A trama das tensões...*, pp. 41-85.

¹⁴ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: 'de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado' 1693-1737*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2002, pp. 33 e 41.

¹⁵ As minas do Caeté, Serro Frio e Itacambira foram descobertas por uma expedição chefiada pelo baiano João Góis de Araújo por ordem do governador-geral d. João de Lencastro em 1699. Cf. ROMEIRO,

desses núcleos, descoberto pelos paulistas, ficou conhecido como sertão dos Cataguases, onde localizavam-se as minas de Nossa Senhora do Carmo e Ouro Preto. Nos anos seguintes passaram a ser ocupadas as minas de Caeté, rio das Velhas, Serro Frio e por fim rio das Mortes. Essa sucessão de descobrimentos situa-se no curto período de 1697 até 1704 aproximadamente.

Figura 3.1 - Caminhos das entradas paulistas e principais núcleos de povoamento no início da ocupação das Minas



Fonte: RESENDE, Maria Efigênia Lage de "Itinerários e interditos na territorialização das Geraes". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas...*, vol. 1, p. 27.

O *rush* do ouro levou a uma migração maciça para a região de homens poderosos de outras capitanias, como por exemplo os *Amaral Gurgel*, mas também aventureiros em busca de rápido enriquecimento. Estimativas da época mostram o grande salto populacional. Artur de Sá e Meneses afirmava haver nas Minas 4 mil moradores em 1697. Oito anos depois, em 1705, o desembargador da Relação da Bahia, João Pereira do Vale, estimava que o número de residentes nas Minas passara de impressionantes 30 mil almas.¹⁷ Vale lembrar que em finais da década de 1680 o número de habitantes do bispado

Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 44-46.

¹⁶ RESENDE, Maria Efigênia Lage de "Itinerários e interditos na territorialização das Geraes". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas...*, vol. 1, pp. 25-53, referências às pp. 27-29.

¹⁷ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*, p. 74. Desde bem cedo a Coroa portuguesa preocupou-se com o excesso de moradores na região, especialmente os sem domicílio fixo que julgava serem mais propícios a crimes e ilicitudes de vários tipos. Este assunto em especial pode ver visto em: cf.

do Rio de Janeiro, que abrangia a imensa região do Espírito Santo ao extremo meridional da América portuguesa era de menos de 50 mil moradores.¹⁸

Conflitos inerentes à administração do espaço e das gentes das Minas se deram logo de início opondo o governo-geral ao governador do Rio de Janeiro Artur de Sá e Meneses. O governador-geral, d. João de Lencastro, enviou para Lisboa um projeto que inseria as Minas dentro da jurisdição baiana. Partidário dos homens de negócio de Salvador, envolvido no tráfico de escravos e contrabando de aguardente para a África Central, o projeto de Lencastro acabou sendo derrotado no Conselho Ultramarino. O órgão optou em seguir as sugestões de Artur de Sá e Meneses que tinha alcançado credibilidade em negociações com os paulistas que levaram ao manifesto do ouro. 19

Prevaleceu então, a opção do abastecimento das Minas a partir da capitania do Rio de Janeiro. Ordens para o fechamento dos caminhos que ligavam a área mineradora com a Bahia, Pernambuco e Espírito Santo foram decretadas.²⁰ O caminho pelas margens do rio São Francisco que era o principal meio de contrabando de mercadorias e escravos passou a ser proibido.

Resta sublinhar que o vertiginoso crescimento populacional associado à implantação de freguesias fixas²¹ próximas aos locais de extração mineral tornaram as

_

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

¹⁸ FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir de assentos paroquiais". In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto e SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Arquivos paroquiais e a história social da América lusa, séculos XVII e XVIII: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, pp. 21-126.

¹⁹ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, pp. 42-50. Uma boa biografia desse importante governante colonial por ser vista em: DEMETRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697 – c.1702.* Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

²⁰ Uma carta régia para d. João de Lencastro passou a proibir a circulação de mercadorias, pessoas e escravos através do Caminho da Bahia por conta dos descaminhos ocorridos naqueles sertões, e recomendava ao governador que "se impeça com toda a vigilância esta comunicação". Cf. DHBNRJ, vol. 84, pp. 170-171, citação à p. 171, 07/02/1701. Nos anos seguintes essa determinação foi flexibilizada permitindo principalmente a entrada do gado criado nos currais do São Francisco com a fiscalização dos superintendentes e guardas-mores. Cf. APM, Secretaria de Governo da Capitania, Códice 01, fls. 37-38, 19/04/1702. Apesar das restrições o "caminho do sertão", como também era conhecido, continuou sendo largamente utilizado com outras finalidades para o desagrado da Coroa portuguesa e desespero dos governadores coloniais. Cf. IVO, Isnara Pereira. *Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América português. Século XVIII.* Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012, pp. 130-157. ²¹ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Arraias e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011, pp. 87-96

Minas alvo de contratos cobiçados e disputados pelas elites envolvidas no comércio. Alguns membros da família *Amaral Gurgel* com suas trajetórias no território mineiro são exemplos significativos para explorar tal movimento.

3.2. Contratos controversos

O abastecimento de alimentos foi desde cedo uma questão crucial para o estabelecimento e pleno funcionamento da economia mineradora. Os primeiros anos de ocupação dos territórios das Minas pelos paulistas foram marcados por graves crises de fome e falta de diversos gêneros necessários para a subsistência. A historiografía brasileira que manteve-se preocupada majoritariamente com o comércio externo tardiamente deu atenção à importância do comércio dentro das próprias capitanias da América portuguesa, e em especial na região mineira.²²

A principal exceção a esse quadro foi a obra de Mafalda Zemella²³ que mostra as ligações comerciais de Minas Gerais ao longo do século XVIII com São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Portugal, África e até Rio da Prata.²⁴ Um trabalho pioneiro finalizado no início dos anos 1950, mas que só alcançou sua primeira edição quase quarenta anos depois. Nele a autora alertava para as múltiplas consequências que o comércio nas Minas traria para as capitanias vizinhas e outras áreas remotas do Estado do Brasil. Entre elas estavam a abertura de novos caminhos sertanejos, a criação de um sistema de transportes, a multiplicação da pecuária, a dinamização do porto carioca e crises de fome em São Paulo e Rio de Janeiro. É a partir da carestia de gêneros observada como desdobramento dos descobrimentos auríferos que o tópico do abastecimento nas capitanias do sul revela sua real dimensão.

3.2.1. Abastecimento e crise

Novas políticas eram necessárias para combater a fome que assolava as Minas do ouro. O surto populacional que atingiu a região colaborou para agravar a crise. Em fins

²² Estimulados pela atração irresistível do ouro, o número de comerciantes e caixeiros cresceu rapidamente nas Minas de forma complexa e diversificada, já que os mineiros "possuíam em suas mãos um equivalente universal de troca, o que muito facilitava as operações mercantis". Cf. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: HUCITEC, 1999, pp. 197-198.

²³ ZEMELLA, Mafalda. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 1990.

²⁴ *Ibidem*, pp. 237-238.

dos anos 1690 o caos da fome assolava a população e a zona mineira que concentrada em áreas pouco férteis permanecia impossibilitada de produzir alimentos. O problema tornava o abastecimento o principal ponto para que a extração aurífera conseguisse alcançar a estabilidade desejada pela Coroa e paulistas.²⁵ A falta total de víveres tinha como consequência a diminuição nos rendimentos dos quintos régios. Em 1698 o abandono das lavras pelos mineiros por conta da fome tinha feito com que a arrecadação da Fazenda Real diminuísse sensivelmente segundo Artur de Sá e Meneses. Os mineiros não puderam dar continuidade aos seus trabalhos,

[...] pela grande fome que experimentaram que chegou a necessidade tal extremo que se aproveitaram dos mais imundos animais, e faltando-lhes estes para poderem alimentar a sua vida, largaram as minas, e fugiram para os matos com os seus escravos a sustentarem-se com frutas agrestes que neles achavam.²⁶

Num dos trabalhos mais importantes sobre o período, Adriana Romeiro afirma que duas medidas criadas por Artur de Sá e Meneses foram capazes de "solucionar o problema do abastecimento, um dos grandes obstáculos ao aumento da população local". Eram elas a ordem do plantio de alimentos nos caminhos para as Minas e a abertura do Caminho Novo a partir de 1698. Sem reduzir a importância desses aspectos, na primeira década do setecentos fomes e altas dos preços dos alimentos continuaram a ser sentidas especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Como de fato muitos produtores locais abandonaram as lavouras em busca das riquezas das Minas. Tradicionais vilas – principalmente paulistas – dedicadas ao cultivo de alimentos consumidos regionalmente foram esvaziadas por conta da corrida do ouro. No fim do século XVIII o frei Gaspar da Madre de Deus recordava os antigos tempos em que São Paulo era conhecido como "o celeiro do Brasil, por daqui saírem trigo, carnes e outros muitos víveres para todas as povoações do Estado, quando muito se frequentava a navegação do porto de Santos para os reinos de Portugal e Angola". ²⁸

27 71 . 1

²⁵ SIMONSEN, Roberto. *História econômica do Brasil, 1500-1820*. Brasília: Edições Senado Federal, 2005, pp. 205-206.

²⁶ ANRJ, Códice 77, vol. 6, fls. 117-118v, 10/05/1698. Documento citado em: ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 40.

²⁷ *Ibidem*, p. 52

²⁸ MADRE DE DEUS, Frei Gaspar da. *Memórias para a história da capitania de São Vicente*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975, p. 83 a*pud* MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra...*, p. 99. Nesse capítulo combatendo a velha tese do isolamento paulista em relação ao resto do Brasil, John

Na vila de São Francisco de Chagas de Taubaté, por exemplo, uma das mais importantes do vale do Paraíba, observou-se o refluxo das atividades agrícolas logo na primeira década do setecentos causada pelos motivos acima descritos. Após 1710 com o retorno de muitos habitantes de volta para a vila, a produção agrícola recebeu novo incremento e diversificação das fazendas produtivas, cujo principal mercado consumidor já eram então as zonas de extração auríferas.²⁹ Entre os alimentos de preferência dos fazendeiros de Taubaté estavam o milho, o feijão e a mandioca.

A mandioca era item indispensável na alimentação colonial, herança da cultura indígena, sua farinha constituiu um dos pilares do sistema alimentar do Brasil, fazendose presente nas mesas coloniais, que observavam pequenas variações de leguminosas e frutas entre as regiões.³⁰ Sobre o cultivo da mandioca a Coroa portuguesa tentou fixar uma nova política que desse fim ao problema da fome no Centro-sul da América portuguesa.

A carestia da farinha no Rio de Janeiro já se fazia observar no início de 1698. Um bando do governador interino Martim Correia Vasques alertava para o grande dano causado pela falta de farinha ao povo da cidade. O problema decorria "do alto preço porque a vendem os lavradores fora desta cidade por cuja causa a não trazem à praia desta cidade sendo proibido pelo governador Artur de Sá e Meneses". ³¹ Nesse bando o

_

Monteiro mostra como a agricultura baseada no trabalho escravo indígena foi um dos principais motores dessa integração. Cf. *Ibidem*, pp. 99-128.

²⁹ LIMA, Leandro Santos. *Bandeirantismo paulista: o avanço na colonização e exploração no interior do Brasil (Taubaté, 1645 a 1720)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2011, p. 94. Na década de 1690 a produção agrícola de alimentos na vila ocupava 48,4% dos fazendeiros, na década de 1700 com a migração provocada pelo ouro o número desse mesmo tipo de atividade caiu para 29,4%, e na década de 1710 cresceu substancialmente chegando a 46,3%. Apesar de o autor não afirmar é possível que com o desfecho da Guerra dos Emboabas e o fim da hegemonia paulista na exploração do ouro, muitos taubateanos tenham deixado as Minas para dedicarem-se mais uma vez à agricultura.

³⁰ FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. São Paulo: Global, 2003, p. 94. Luiz Felipe de Alencastro informa que no início do século XVII 680 toneladas de farinha de mandioca cultivadas no Rio de Janeiro e São Vicente eram enviadas anualmente para Angola onde eram vendidas pelo quádruplo de seu valor nas feiras africanas. Cf. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes...*, p. 251. Para citar apenas um exemplo da importância da produção paulista para a América portuguesa, em 1680 d. Manuel Lobo governador do Rio de Janeiro responsável pela fundação da Colônia do Sacramento, pedia ao capitão-mor de São Vicente urgência no envio de duas sumacas carregadas de farinha necessárias para o socorro dos moradores da Nova Colônia, visto que as embarcações "têm tardado com demasia me vejo com falta de bastimentos [sic] e se não tiver algum pronto socorro me verei em algum aperto". Cf. RGCMSP, vol. 3, pp. 242-243, 28/04/1680.

³¹ ANRJ, Códice 77, vol. 6, fls. 92-92v, 13/02/1698. Aos que descumprissem o bando caberia prisão e mais uma multa de 30\$000 que seria dividida em metade ao seu acusador e outra metade para as obras da Carioca.

governador limitava o preço da venda da farinha em \$450 (fora da cidade) e \$500 (dentro da cidade) por alqueire.³²

Os vereadores de Salvador enfrentavam o mesmo problema. A falta de farinha levava "os mais pobres de que nesta cidade há em grande número [ficar] sem mantimento algum". ³³ Com isso organizavam pontos de venda públicos nos bairros de Santo Antônio, Carmo, Desterro e São Bento e proibiam novos aumentos na tentativa de dar remédio ao problema.

Apenas dois meses depois o preço do produto registraria aumento. Já de volta ao Rio de Janeiro, Artur de Sá e Meneses reajustou provisoriamente os preços para 5 tostões fora da cidade (ou \$500) e 6 tostões dentro da cidade (ou \$600). Esse aumento deveria valer apenas por três meses. Na justificativa expunha que,

Porquanto estou informado da grande falta que há de farinha, e juntamente de alguma diminuição que tem as mandiocas novas que se desfazem e por se achar neste porto a frota que há de fazer viagem para o de Lisboa o que precisamente é necessário que venha farinha a esta praia tanto para o sustento do povo como para o fornecimento dos navios.³⁴

Contudo um ano depois os preços permaneciam os mesmos e em 1703 o preço fora da cidade tinha alcançado \$600.³⁵ É no ano seguinte que a situação chegou ao nível mais crítico pelo que parece. Em carta ao governador-geral d. Rodrigo da Costa, a Junta Interina que governava o Rio de Janeiro na espera de um novo governador informava que o alqueire chegava a valer por volta de 8 ou 9 patacas, ou seja, de 2\$560 a 2\$880!³⁶ Na vila de São Paulo os números eram ainda mais alarmantes. Em 1701 o alqueire custava 1\$280 e no mesmo ano da carta da Junta os paulistas pagavam cerca de 3\$200, ainda mais caro do que na cidade do Rio de Janeiro.³⁷ Isso levou o procurador do Senado da Câmara

³² Cada alqueire correspondia a aproximadamente 36 litros de grãos ou artigos secos. Cf. SIMONSEN, Roberto. *História econômica do Brasil* ..., p. 585.

³³ ACS, vol. 6, pp. 345-347, citação à pp. 345-346, 29/11/1697.

³⁴ ANRJ, Códice 77, vol. 6, fls. 95-96, 12/04/1698. A medida era válida até o mês de junho do corrente ano.

³⁵ ANRJ, Códice 77, vol. 6, fls. 210V-211v, 14/02/1699 e ANRJ, Códice 77, vol. 13, fls. 120-121, 13/05/1703.

³⁶ A Junta era formada pelo bispo d. Francisco de São Jerônimo, o mestre-de-campo Gregório de Castro Morais e o capitão Martim Correia Vasques. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 14, fls. 412-414, 25/11/1704.

³⁷ ACVSP, vol. 8, pp. 10-11, 07/01/1701 e ACVSP, vol. 8, p. 76, 08/10/1704. Na Bahia bandos proibindo o aumento dos preços da farinha também são observados no mesmo período. Cf. DHBNRJ, vol. 41, pp. 64-65, 30/05/1705.

de São Paulo a mandar proibir a venda de farinha para fora dos limites da vila e seu termo.³⁸

As lacunas nos dados não permitem um avanço significativo na análise da evolução e flutuação dos preços da farinha de mandioca, um trabalho bem mais complexo e que foge inteiramente aos nossos objetivos. Mas parece claro que no ano de 1704 a carestia do alimento atingiu índices preocupantes para os habitantes das vilas e cidades vizinhas da Minas. Não é de se estranhar portanto que o abandono da agricultura pela atividade mineradora constituiu o principal tópico de crítica dos grupos sociais contrários ao desenvolvimento da mineração no Brasil. Segundo eles, as minas levariam os homens e junto deles a monarquia à ruína pela corrupção, vaidade e ambição advinda do trato com o ouro. Esses escritos morais e religiosos não raro escondiam a vinculação de seus autores com a economia da grande lavoura açucareira, em especial da Bahia.³⁹

Frente a esta situação cartas régias e repetidos bandos foram editados afim de estimular o plantio de mandioca e tentar dar fim ao aumento vertiginoso dos preços. Seguindo recomendações da Coroa para o Brasil, todos os lavradores da capitania do Rio de Janeiro foram obrigados a separar pedaços do terra para o cultivo da raiz. Distritos menores foram solicitados a prestar auxílio ao governador do Rio de Janeiro enviando remessas de farinha para a cidade. A rainha regente d. Catarina de Bragança alertava a Artur de Sá e Meneses que o cumprimento dessas ordens deveria ser inviolável.

Os senhores de engenho cariocas não se sensibilizavam com a situação. Numa carta de maio de 1703 d. Álvaro da Siqueira de Albuquerque informou o Conselho Ultramarino sobre as dificuldades do plantio da mandioca discutidas com o ouvidor-geral e pelo Senado. Apresentando argumentos que diferiam totalmente da situação atual, os

³⁸ ACVSP, vol. 8, p. 77, 26/12/1704.

³⁹ Francisco Eduardo de Andrade recupera representações e manifestações desse discurso como no caso de Antonil para quem o açúcar e o tabaco "eram as verdadeiras minas do Brasil e de Portugal". Para essa discussão ver o capítulo "*Escondidos de Deus*: as minas como castigo do Brasil". Cf. ANDRADE, Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais...*, pp. 117-151, citação à p. 135.

⁴⁰ ANRJ, Códice 77, vol. 13, fls. 49-49v, 27/09/1702.

⁴¹ Como a correspondência enviada para os capitães-mores de Cabo Frio e Inhomirim (Magé). Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 13, fls. 49v-50, 30/09/1702 e ANRJ, Códice 77, vol. 13, fls. 51-52, 09/10/1702.

⁴² ANRJ, Códice 952, vol. 15, fl. 145, 22/10/1704.

⁴³ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 7, doc. 96, 11/05/1703.

camaristas pontuaram os inconvenientes que o plantio obrigatório traria ao "bem comum dos povos".⁴⁴

Em primeiro lugar apontavam que diferentemente da Bahia onde maior parte das farinhas vinha de outros lugares do Brasil e era comercializada em embarcações; o Rio de Janeiro tirava seu sustento das lavouras de mandioca localizadas em seu próprio recôncavo. Citavam as margens de diversos rios⁴⁵ como locais de lavradores identificados com o plantio de mandioca para abastecimento da cidade "em tanta quantidade e abundância que sustente o povo largamente".

Em segundo lugar posicionavam-se contrários a um ponto específico da matéria. A legislação previa que todos os lavradores que possuíssem menos de seis escravos deveriam dedicar-se ao cultivo de mandioca. Para o Senado carioca esse ponto colocaria em risco todo o sistema de produção açucareira. O "exorbitante preço em que hoje se compram os escravos" limitava grande parte dos lavradores a possuir poucos braços africanos. Se todos os pequenos lavradores fossem então obrigados a deixar os canaviais para a cultura de subsistência os engenhos ficariam "desertos e desnecessários sem terem açúcares que fabricar e por isso irreparavelmente se acabarão de todo, porque todos eles (como também é notório) se compõem de semelhantes lavradores com poucos escravos, poucas posses e todos faltos de cabedais".

Por último pontuavam outra comparação com a Bahia. No Rio de Janeiro, os lavradores não dispunham de terras próprias. Eram arrendatários de fatias dos engenhos onde cultivavam cana e eventualmente mandioca para suas famílias. No recôncavo baiano os lavradores geralmente eram proprietários de pequenas e médias faixas de terra. Desse modo a aplicação da lei não surtiria efeito nenhum visto que os lavradores não teriam terras para o cultivo.⁴⁶

⁴⁴ A exposição a seguir encontra-se em: AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 13, doc. 2673, 06/11/1702.

⁴⁵ Elencaram os rios Iguaçú, Inhomirim, Marubai, Magé, Sernambetiba, Suruí e Macacu.

⁴⁶ Antonio Carlos de Jucá Sampaio notou a diferença fundamental entre os lavradores fluminenses e baianos. Segundo ele a compra ou arrendamento dos partidos de cana no Rio de Janeiro não era uma necessidade, mas uma opção vantajosa. Cf. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, pp. 106-108.

A avaliação dos conselheiros foi favorável aos senhores de engenho fluminenses e a lei revogada na capitania.⁴⁷ Mas o que se observa naqueles anos são uma série de pedidos extraordinários de remessas de farinha vindos de capitanias do norte e extremosul da América portuguesa. O que mostra apesar das justificações apresentadas, que o fornecimento de farinha produzida pela própria capitania estava longe de ser abundante, ou pelos menos, adequado para os novos tempos que se apresentavam. Entre as regiões que prestaram socorro ao Rio de Janeiro estavam Laguna, Pernambuco e a própria Bahia.⁴⁸

Importa ressaltar o seguinte. O início da exploração do ouro, a migração em larga escala rumo ao enriquecimento rápido e o fluxo de escravos para o centro-sul, abriram de maneira inteiramente nova as possibilidades de ganho com o comércio de abastecimento interno, que sempre houve, é bem verdade. Nesse sentido além de alimentos básicos para subsistência, outros gêneros de maior ou menor importância tornaram-se em contratos monopolistas de interesse e valor inestimável para seus concorrentes. Movidos pela euforia do ouro, os *Amaral Gurgel* não tardaram em se envolver nesse tipo de negócios.

3.2.2. O negócio do tabaco

O primeiro dos dois contratos arrematados por membros da família *Amaral Gurgel* na virada do seiscentos foi o contrato do estanco do tabaco em 1699. Este contrato havia sido criado em 1695 na praça carioca para cobrir as despesas com os gastos de militares da Colônia do Sacramento. ⁴⁹ Seu contratador, Salvador Viana da Rocha, era um

⁴⁷ DHBNRJ, vol. 98, pp. 154-155, 07/07/1703. Bem como a resolução régia que a seguiu.

⁴⁸ ANRJ, Códice 77, vol. 13, fls. 59-60, 16/10/1702 e ANRJ, Códice 77, vol. 13, fls. 239-243, 05/11/1703. Na década seguinte em Minas algumas cartas régias reforçavam a importância do plantio local. Cf. APM, Secretaria de Governo da Capitania, Códice 03, fl. 3v, 13/10/1712.

⁴⁹ O acerto do novo contrato foi realizado pelo Senado da Câmara, o provedor da Fazenda e outras autoridades civis e religiosas. Com seu rendimento pretendiam ser pagos os 5.000 cruzados de contribuição do Rio de Janeiro para a Nova Colônia. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 66, doc. 15495, 16/01/1695. Menos de duas semanas após o acerto o contrato foi posto em pregão, o primeiro contratador foi Gaspar da Silva comprometendo-se no leilão com o valor de 13.750 cruzados anuais. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 66, doc. 15498, 27/01/1695 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 66, doc. 15499, 20/06/1695. Tinha duração de quatro anos e portanto venceu em 1699 quando foi arrematado por Salvador Viana da Rocha e seus sócios. As condições de arrendamento diziam que qualquer transação de fumo na Repartição Sul realizada fora do contrato configurariam contrabando. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 66, doc. 15500, 11/06/1695. Segundo Jean Baptiste Nardi o domínio territorial do contrato foi apenas "teórico" já que algumas regiões cobertas por ele possuíam zonas de plantação de fumo próprias para consumo local. Cf. NARDI, Jean-Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial: lavoura, comércio e administração*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 291.

comerciante reinol estabelecido no Rio de Janeiro e casado com d. Antônia Correia do Amaral. ⁵⁰ Vindo de Lisboa tratou logo de envolver-se nos negócios locais e fez fortuna.

Dali em diante se notabilizaria pela grande gama de atividades comerciais, cargos na administração local, patentes militares e privilégios nobiliárquicos acumulados ao longo dos trinta anos em que viveu no recôncavo da Guanabara. Dono de algumas propriedades urbanas,⁵¹ também atuou como fiador em transações de homens importantes;⁵² foi escrivão na Casa da Moeda do Rio de Janeiro onde possivelmente valeu-se de alianças construídas com parentes de d. Antônia Correia do Amaral para ter acesso ao oficio;⁵³ capitão dos mercadores do Rio de Janeiro e em sua carta patente descrito como "um dos principais homens de negócio e fazenda desta praça";⁵⁴ sesmeiro com terras nas margens do rio Bacaxá no distrito de Cabo Frio;⁵⁵ além disso era familiar do Santo Ofício e cavaleiro da Ordem de Cristo, mercês recebidas do rei d. João V.⁵⁶

Vale ressaltar que o exercício de cargos na governança foi uma das principais estratégias desenvolvidas pelos comerciantes como forma de enobrecimento, bem como casamentos com mulheres pertencentes a troncos parentais de famílias da elite açucareira interessada em seus cabedais.⁵⁷ Nesse sentido a trajetória de Salvador Viana da Rocha converge em boa medida com as de seus contemporâneos.

51

⁵⁰ D. Antônia Correia do Amaral era a filha mais velha de Maria do Amaral e do coronel Félix Correia de Castro Pinto Bragança. Cf. R RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1967, vol. 2, p. 334.

⁵¹ ANRJ, *1°* Officio de Notas, liv. 77, 217v, 21/09/1709; ANRJ, 2° Officio de Notas, liv. 14, fl. 73, 16/11/1710 e ANRJ, 2° Officio de Notas, liv. 25, fl. 80, 03/09/1717. Consultados pelo BDEFRG.

⁵² Dentre as diversas escrituras em que aparece como fiador destacamos as que envolvem os provedores da Santa Casa de Misericórdia Antônio Rider e Gaspar de Azedias Machado. Cf. ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 76, fl. 77, 05/07/1708 e ANRJ, *I*º Oficio de Notas, liv. 77, fl. 181v, 21/08/1709. Consultados pelo BDEFRG.

⁵³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 14, doc. 2894, 15/03/1705. Hipótese levantada por Grasiela Fragoso da Costa em seu estudo sobre esta instituição criada em 1702. Segundo ela o matrimônio de Salvador Viana e seu ingresso na família *Amaral Gurgel* possibilitou sua proximidade com Antônio Dias Delgado e José Carvalho de Oliveira, tesoureiros da Casa da Moeda. Cf. COSTA, Grasiela Fragoso da. *A Casa da Moeda do Rio de Janeiro: a instituição e seus membros, c. 1694 a c. 1750*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006, pp. 77 e 151.

⁵⁴ ANRJ, Códice 77, vol. 16, fls. 562-565, s.d. e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 7, fl. 506v, 24/01/1709.

⁵⁵ ANRJ, Códice 61, vol. 16, fls. 333-335, 14/05/1720 e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 7, fl. 506v, 30/01/1721.

⁵⁶ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Salvador, mç. 1, doc. 22 e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 8, fl. 24v, 02/03/1720.

⁵⁷ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos". In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de &

Nas capitanias do norte o tabaco começou a desenvolver-se ainda no início do século XVII. 58 Pernambuco e suas capitanias anexas contribuíram significativamente para o avanço do volume de produção. Mas foi o recôncavo baiano que acabou por se notabilizar como a área de cultivo preponderante, responsável por mais de metade da produção de todo o Estado do Brasil. Encabeçada pela vila de Cachoeira onde estavam sediados os maiores produtores e armazéns que estocavam o produto até sua ida para o porto de Salvador. 59 O menor custo de investimentos em relação ao açúcar fez com que pequenos agricultores pobres, e proprietários de poucos escravos optassem pela fumicultura, onde verifica-se uma parcela significativa de trabalhadores livres na lavoura. 60

As melhores descrições sobre a cultura do tabaco nas capitanias do norte permanecem sendo do jesuíta André João Antonil. O padre elaborou uma descrição minuciosa dos processos de plantio, colheita e preparação do produto, incluindo os cálculos de armazenamento e transporte correntes na Bahia de seu tempo. Afirmava que o sucesso da fumicultura se devia ao,

[...] apetite de todas as nações, não só da Europa, mas também das outras partes do mundo, donde encarecidamente se procuram. [...] Nem hoje tem os príncipes da Europa, contrato de maior rendimento, pela muita quantidade de tabaco, que se gasta em todas as cidades, e vilas. [...] E a que soma chegará o que se vende cada ano em toda a Grã-Bretanha, em Flandres, em França, em toda a Espanha, e em Itália? Para não falar de outras partes, e do que vai para fora da Europa, particularmente as Índias Oriental e Ocidental; procurando-se o do Brasil por mais perfeito, melhor curado, em maior quantidade da que se lhe pode mandar, por não faltarem comissários aos mercadores, que tratam de prover as partes mais próximas.⁶¹

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Conquistadores e negociantes. História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 225-264.

⁵⁸ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas...*, p. 107 e PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, pp. 159-160.

⁵⁹ As principais freguesias produtoras eram: São José de Itaporocas, São Gonçalo dos Campos, Cachoeira, São Pedro da Muritiba, Outeiro Redondo e Santo Estêvão do Jacuípe. Cf. NARDI, Jean-Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial...*, pp. 36-41.

⁶⁰ O estudo de Nardi aponta que na vila de Cachoeira os lavradores eram em sua maioria livres, rendeiros e imperava o minifúndio. Cf. *Ibidem*, pp. 59-69.

⁶¹ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas...*, p. 125. Segundo seus cálculos na primeira década do século XVIII saiam para Lisboa aproximadamente 27.500 rolos de tabaco da Bahia, Pernambuco e Alagoas. A soma total dessas exportações era mensurada por ele em 344:650\$000. Cf. *Ibidem*, p. 123.

Na narrativa acima sobre a penetração do tabaco produzido na América lusa nas mais diversas regiões do globo, Antonil não toca no papel desempenhado pelo tabaco nas trocas realizadas na África que viabilizavam o tráfico de escravos na Costa da Mina. A presença do tabaco brasileiro na Costa do Ouro serviu para quebrar a hegemonia holandesa consolidada naquele território e permitiu negociações com os soberanos africanos que tornaram-se grandes consumidores do produto. 62

Voltando o olhar para dentro do Brasil, o contrato do estanco do tabaco servia para suprir a demanda do fumo sentida em todas as capitanias do sul. O pregão foi vencido por uma sociedade liderada por Salvador Viana da Rocha, mas que continha também outros homens de negócio. Os componentes dessa rede de sócios é sem dúvidas um indicativo bastante claro da extensão dessa rede não apenas comercial, mas com amigos, alguns possivelmente de longa data. Eram eles: Jorge Mainard, Manuel do Rego Bandeira e Gonçalo Ferreira Souto. Os parceiros ainda contavam com um procurador na Bahia, tratava-se de Nicolau Lopes Fiúza. Tais parcerias são características primordiais para o entendimento das elites das sociedades de Antigo Regime ibero-americanas e um dos segredos de sua longevidade. 4

O primeiro nome da lista acima é o de Jorge Mainard. O Tribunal do Santo Oficio o descreveu como homem de negócio e natural do Porto onde ainda conservava pais e um irmão, Samuel Palmer, que atuava igualmente como negociante naquela praça. Chegado ao Rio de Janeiro casou-se com Úrsula da Silva Pereira, filha do capitão Francisco de

⁶² FERREIRA, Roquinaldo. "A primeira partilha da África: decadência e ressurgência do comércio português na Costa do Ouro (ca. 1637 – ca. 1700)". In: *Varia História*. Belo Horizonte, vol. 26, n. 44, 2010, pp. 479-498. Sobre a ligação do tabaco pernambucano com tráfico na mesma região ver: LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da Costa da Mina e o comércio Atlântico: Pernambuco (1654-1760)*. Tese de Doutorado. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2008, pp. 93-132. Até o fim do setecentos o fumo permanecia como produto regular no comércio baiano com o Oriente. Cf. LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: HUCITEC/Editora da UNICAMP, 2000, pp. 293-297.

⁶³ DHBNRJ, vol. 64, pp. 370-371, s.d.

⁶⁴ Nas palavras de Michel Bertrand: "si se admite que las élites coloniales constituían un grupo social dentro del cual muchos pretendieron integrarse o estabilizarse, el planteamiento em términos de redes permite reconstruir las múltiples estrategias que unos y otros fueron capaces de concebir teniendo en cuenta la especificidad de su propia situación. A un análisis centrado en los limites que permiten distinguir a los grupos sociales entre sí, la reconstitución de las redes sociales ofrece la posibilidad de identificar las conexiones que los distintos actores sociales fueron capaces de establecer tanto dentro de un grupo concreto como entre unos y otros". Cf. BERTRAND, Michel. "Los modos relacionales de las elites hispanoamericanas coloniales: enfoques y posturas" In: *Anuario IEHS*. Tandil, n. 15, 2000, pp. 61-80, citação à p. 80.

Oliveira Leitão. 65 Seu sogro era um reconhecido membro da elite fluminense, atuou em oficios auxiliares da administração fazendária e era arrendatário do único trapiche existente na cidade que pertencia aos viscondes de Asseca, o aforamento fora feito em 1678 por Salvador Correia de Sá e Benevides, avô e tutor do visconde na época. 66

Jorge Mainard também atuou como moedeiro no Rio de Janeiro antes da instalação da Casa da Moeda, cargo "ocupado majoritariamente por homens de negócio e seus familiares",⁶⁷ nos anos seguintes estabeleceu-se em nas Minas com seu irmão Guilherme Mainard.⁶⁸ Por volta de 1720 os dois irmãos pediam ao rei d. João V licença para não servirem de vereadores, juízes ordinários ou procuradores nas câmaras do Rio de Janeiro e Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo. Justificavam "pelo tempo que os tais cargos lhes tiram, fazendo-os faltar a boa administração dos negócios".⁶⁹

O segundo sócio de Salvador Viana da Rocha era Manuel do Rego Bandeira. Também reinol, natural da vila de Viana do Castelo, solteiro e sediado no Rio de Janeiro como homem de negócio. Assim como Jorge Mainard também possuía um irmão que permanecera no reino e atuava como homem de negócio, João de Morais Rego, comerciante na praça de Lisboa. ⁷⁰ Infelizmente não localizamos outras informações sobre seus negócios e relações sociais no Brasil, diferentemente de Gonçalo Ferreira Souto, o terceiro sócio. Saído da freguesia de São Salvador de Ilhavo, no Arcebispado de Braga, era um mero "assistente" na cidade do Rio de Janeiro em meados da década de 1670. ⁷¹

⁶⁵ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Jorge, mç. 2, doc. 51. No processo de habilitação como familiar seu nome é grafado como George Mainard. Isso se explica pela ascendência de seus avós paternos originários do reino da Inglaterra.

⁶⁶ FRAGOSO, João. À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750). Tese de Professor Titular, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005, p. 216. Em 1692 uma disputa opondo o Senado carioca e os proprietários do trapiche correu nas pautas do Conselho Ultramarino, os camaristas desejavam a construção de um novo trapiche, o que ao fim foi recusado pelo órgão. Essa querela pode ser vista em: cf. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Na encruzilhada do império..., pp. 78-79.

⁶⁷ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Famílias e negócios...", p. 263.

⁶⁸ Guilherme Mainard em sua passagem por Salvador atuou como agente de Francisco Pinheiro, grande homem de negócio sediado em Lisboa. Cf. LISANTI FILHO, Luís (Ed.). *Negócios coloniais (Uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília/São Paulo: Ministério da Fazenda/Visão Editorial, 1973, vol. 1, pp. 39, 44 e 51 e vol. 4, pp. 574, 575 e 576.

⁶⁹ O requerimento foi atendido pelo rei. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 12, doc. 15, 17/02/1720. Ao que parece os irmãos terminaram suas vidas nas Minas, em 1746 os dois ainda recebiam sesmarias no termo de Mariana nas proximidades do rio Gualaxo do Sul. Cf. CARTAS de sesmaria. In: RAPM, vol. 3, 1898, pp. 783-927, referência às pp. 902-903, 10/05/1746.

⁷⁰ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Manuel, mç. 43, doc. 951.

⁷¹ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Gonçalo, mç. 3, doc. 68.

Sua situação porém era muito diferente em fins do seiscentos, nesse período tornou-se um dos procuradores de Luís César de Meneses no Rio de Janeiro. César de Meneses ex-governador do Rio de Janeiro e no momento em questão governador de Angola foi um administrador colonial profundamente envolvido no tráfico de escravos. Sua rede de agentes e parceiros comerciais nos negócios durante o período em que esteve à frente do governo angolano foi analisada por Leonardo Alexandre Oliveira. Neste estudo podemos ver o volume das remessas de marfim, açúcar e escravos que circularam pelo Atlântico com a coordenação do governador. Seus principais representantes estavam espalhados pela Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Lisboa. Gonçalo Ferreira Souto era um dos cinco procuradores sediados no Rio de Janeiro.⁷²

De fato, era um homem rico no início do século e já casado com d. Bárbara da Silveira, tornou-se senhor de engenho, dono de propriedades na cidade e benemérito da Santa Casa de Misericórdia. Embora seja difícil precisar, mas suas ligações com Luís de César de Meneses foram fundamentais para seu enriquecimento. Ferreira Souto era dos três o que tinha ligações mais próximas com os *Amaral Gurgel*, serviu como testemunha do casamento de Salvador Viana da Rocha em 1702 na companhia do padre Cláudio do Amaral Gurgel e d. Antônia do Amaral. Alguns anos depois serviu como fiador do padre Cláudio do Amaral Gurgel e outros irmãos da Ordem Terceira de São Francisco para o arrendamento de um trapiche nos pés da ladeira de Nossa Senhora da Conceição.

O último vértice da rede comercial em torno do contrato do tabaco era o procurador Nicolau Lopes Fiúza. Este também era natural da vila de Viana do Castelo e em 1691 já encontrava-se estabelecido em Salvador como homem de negócios. ⁷⁶ Na capital baiana casou-se com d. Isabel Barreto de Meneses, filha de Jerônimo Moniz

__

⁷² Nesse detalhado estudo é possível observar que Gonçalo Ferreira Souto era o segundo maior correspondente de Luís César de Meneses no Rio de Janeiro e o sexto maior correspondente de todas as suas cartas comerciais. OLIVEIRA, Leonardo Alexandre de Siqueira. *Redes de poder em governanças do Brasil à Angola: administração e comércio de escravos no Atlântico sul (Luís César de Meneses, 1697-1701)*. Dissertação de Mestrado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2013, pp. 145-147.

⁷³ ANRJ, 1º Ofício de Notas, liv. 73, fl. 177v, 06/10/1706; ANRJ, 1º Ofício de Notas, liv. 76, fl. 147, 08/10/1708 e ANRJ, 2º Ofício de Notas, liv. 12, fl. 100v, 09/02/1710. Consultados pelo BDEFRG. Apesar de não conseguirmos identificar o nome de seu engenho, ele estava localizado em Piiba na Banda d'Além (atual Ipiiba no município de São Gonçalo).

⁷⁴ ACMRJ, Livros de Matrimônios da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, liv. 2, fl. 16v, 05/08/1702. Consultado pelo FS.

⁷⁵ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 69, fl. 76, 20/06/1704. Consultado pelo BDEFRG.

⁷⁶ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Nicolau, mç. 2, doc. 21.

Barreto,⁷⁷ segundo Rae Flory e Stuart Schwartz um dos principais integrantes da aristocracia do açúcar baiano. Em meados da década de 1690 quando seu irmão mais novo, João Lopes Fiúza, chegou de Portugal para a Bahia casou-se com uma das irmãs de sua cunhada, matrimônio arranjado pelas conexões que Nicolau Fiúza já possuía com as elites da terra. Não por acaso, João Lopes Fiúza tornou-se rapidamente senhor de engenho.⁷⁸

Nicolau Fiúza fez grande fortuna e foi homem reconhecido não só na Bahia, tendo residido também em Recife. Nos últimos anos do seiscentos participou regularmente das sessões na Câmara de Salvador para regulamentação dos preços do açúcar, onde vereadores, lavradores, senhores de engenho e homens de negócio debatiam o tema. ⁷⁹ Foi sesmeiro e dono de vastas terras no sertão do Ceará e Pernambuco, destinadas para a criação bovina, em 1706 ele e sua esposa afirmavam possuir mais de 14 mil cabeças de gado. ⁸⁰ Também aventurou-se no trato negreiro, aparece como proprietário de sete embarcações que fizeram o circuito Bahia-Costa da Mina entre 1699 e 1706 para o resgate de africanos. ⁸¹

De maneira geral podemos considerar que as trajetórias de Viana da Rocha, Mainard, Rego Bandeira, Ferreira Souto e Fiúza bem próximas. Todos egressos do norte do reino para o ultramar, envolvidos em diferentes áreas do comércio nas conquistas, contatos em diferentes partes do Atlântico, valendo-se oportunamente de casamentos bem arranjados com mulheres saídas de famílias das elites locais. Além disso, todos eram

77

JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. "Catalogo genealogico das principaes familias que procederam de Albuquerques e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia". In: RIHGB, t. LII – Primeira Parte, 1889, pp. 5-484, referência à p. 163.

⁷⁸ O nome da esposa de João Lopes Fiúza era d. Teresa Eugênia de Meneses, igualmente descendente da família *Moniz Barreto*. Cf. FLORY, Rae & SMITH, David Grant. "Merchants and planters in the seventeeth and early eighteenth centuries". In: *Hispanic American Historical Review*. Durham, vol. 58, n. 4, 1978, pp. 571-594, referência à p. 576 e SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 227.

⁷⁹ ACS, vol. 6, pp. 338-339, 17/05/1697; pp. 356-358, 22/05/1698 e pp. 371-372, 06/04/1699.

⁸⁰ O acesso a essas informações só foi possível através da Plataforma Sesmarias do Império Luso-Brasileiro. Nessas cartas de sesmarias as justificativas mais frequentes apresentadas eram: o "descobrimento" daquelas terras com sua própria fazenda, a conquista contra índios bravios na expansão da fronteira oeste rumo ao Ceará e necessidade de novos espaços para a criação de gado vacum. A maioria de suas sesmarias estão concentradas pelas margens do rio Jaguaribe. As referências das informações acima encontram-se em: Cf. CE 0098, 27/08/1704; PE 0039, 15/01/1705; CE 0119, 23/12/1706 e CE 0266, 25/09/1707. Consultados pela PSILB. Disponível em: http://www.silb.cchla.ufrn.br, consultas em nov/2016.

⁸¹ SOUZA, Cândido Eugênio Domingues de. "Perseguidores da espécie humana": capitães negreiros da Cidade da Bahia na primeira metade do século XVIII. Dissertação de Mestrado. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2011, pp. 41 e 74-75.

familiares do Santo Oficio. Sabe-se que essa era uma estratégia comum de enobrecimento compartilhada pelos comerciantes e homens de negócio. 82 O mais provável é o que a conexão entre Salvador Viana da Rocha e Nicolau Lopes Fiúza deu-se através de Manuel do Rego Bandeira, visto que os dois últimos eram contemporâneos e moradores da vila de Viana do Castelo antes de passarem ao Brasil.

Apesar da riqueza possuída pelo grupo, não conseguiram obter o sucesso desejado com o contrato. A causa do revés foi a limitação imposta pelo Conselho da Fazenda do Estado do Brasil na quantidade de tabaco que poderia ser retirada da Bahia. Após o arremate do contrato, os sócios através de seu procurador levaram o assunto para pauta no órgão em fins de 1699. O Conselho de Fazenda era formado naquela altura pelo governador-geral d. João de Lencastro, o provedor-mor Francisco Lamberto, o procurador da Fazenda Belchior Ramiro de Carvalho e três desembargadores da Relação: o juiz dos feitos da Coroa Manuel Nunes Colares, e os dois desembargadores dos agravos que eram Antônio Rodrigues Banha e Diogo Rangel Castelo Branco.

No início do mês de março de 1699 numa sessão discutiu-se a petição dos contratadores para elevar a quantidade de tabaco que poderia ser comprada e remetida para o Rio de Janeiro. Inicialmente o conselho previa a liberação de seiscentas arrobas para o estanco, mas mediante a solicitação a quantidade foi acrescida para oitocentas arrobas, observado o grande valor da arrematação de 31 mil cruzados.⁸³ Entretanto, os sócios mantiveram-se insatisfeitos com o valor e no fim do mesmo mês o conselho reuniuse para debater a réplica. Nela o procurador Nicolau Fiúza alegava que o contrato havia sido leiloado sem uma condição expressa que limitasse a quantidade de arrobas a serem comercializadas, mas sim todo o necessário para o consumo da terra. Nesse documento encaminhou ao conselho o pedido de mil e quatrocentas arrobas, sem as quais alegava ser impossível que os envolvidos obtivessem qualquer lucro. Encerrava afirmando que no caso de uma resposta negativa a única solução seria a anulação da arrematação.⁸⁴

O despacho do Conselho da Fazenda foi de cautela e manteve o limite em 800 arrobas enquanto aguardava uma decisão régia.⁸⁵ Apenas em janeiro do ano seguinte a

⁸² CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial*. Bauru: EDUSC, 2006.

⁸³ DHBNRJ, vol. 64, pp. 370-371, 09/03/1699.

⁸⁴ DHBNRJ, vol. 64, pp. 371-373, s.d.

⁸⁵ DHBNRJ, vol. 64, pp. 373-374, 27/03/1699.

resposta chegaria. Nela o rei mencionava uma carta recebida pelos integrantes da sociedade na qual a estimativa apresentada era de duas mil e quinhentas arrobas ao ano, ou seja, quatro vezes mais que as tratativas iniciais davam conta. Por isso o monarca decidiu encampar o contrato e deixá-lo pelo período de um ano sob controle da Fazenda Real. Em sua resolução dizia,

Ordenar-vos que a Salvador Viana se aceite a encampação deste contrato, por se entender que a Fazenda Real na forma que se arrematou teve grande prejuízo, e ele e sua ganância conhecida, não só na quantidade que insinua se pode vender nessa capitania e nas do sul, mas pelo preço que tem a liberdade de o vender.⁸⁶

Sendo assim, Artur de Sá e Meneses e o provedor Luís Lopes Pegado passaram a administrar o contrato do estanco do tabaco. Real fluminense e a autorização régia encaminhou um pedido para o provedor de Pernambuco solicitando daquela capitania mil arrobas e ao provedor da Bahia mais duas mil arrobas. E tratou também de informar a nova situação ao governador-geral comunicando a decisão régia, a falta de dinheiro da Fazenda Real fluminense e a autorização para que a compra do tabaco fosse feita com o dinheiro destinado ao socorro da Colônia do Sacramento. Real fluminense e gastos que tiveram durante os dez meses arredamento. Nardi afirma que o estudo desse documento apresenta um rara fonte para entender o funcionamento de um contrato.

Tabela 3.1 - Despesas do contrato do tabaco de Salvador Viana da Rocha

Despesas	Valor em Réis
Arrendamento	1:550\$000
Gratificações	378\$400
Imobilizações	18\$192
Compra e transporte do fumo	4:281\$589
Particulares e contratadores	1:683\$144
Fabricação do tabaco, salários e	410\$298
comercialização	
Diversas	224\$930
Total	8:546\$553

Fonte: NARDI, Jean-Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial...*, p. 299 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 12, doc. 2423, s.d.

⁸⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 12, doc. 2354, 27/01/1700

⁸⁷ NARDI, Jean-Baptiste. O fumo brasileiro no período colonial..., p. 303.

⁸⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 12, doc. 2391-2393, 05 e 06/05/1700.

⁸⁹ NARDI, Jean-Baptiste. O fumo brasileiro no período colonial..., p. 293.

Tabela 3.2 - Receitas do contrato do tabaco de Salvador Viana da Rocha

Vendas	Valor em Réis	
Fumo em corda dentro da cidade	2:709\$390	
Fumo em corda fora da cidade	2:598\$988	
Tabaco em pó cheiroso dentro da cidade	251\$140	
Tabaco em pó cheiroso fora da cidade	4\$440	
Tabaco em pó fino dentro da cidade	2:113\$935	
Tabaco em pó fino fora da cidade	109\$900	
Diversas	44\$000	
Total	7:831\$793	

Fonte: NARDI, Jean-Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial...*, p. 302 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 12, doc. 2423, s.d.

O balanço final de Nardi sobre os rendimentos do contrato é de que seu primeiro ano foi catastrófico, ressaltando o déficit contábil e a quantidade de tabaco estocado. 90 O déficit foi de 714\$760, o que configura de fato um prejuízo aos societários. É provável que em mais dois meses de contrato para que um ano de contrato fosse completo esse déficit se reduziria ou se transformasse num pequeno lucro. De toda forma, isso comprova o argumento levantado por Nicolau Fiúza ao Conselho de Fazenda da impossibilidade de lucro com o formato do contrato e seu valor de arrematação. Mas também põe em cheque a pretensão de Salvador Viana e seus sócios de aumentar para duas mil e quinhentas arrobas a importação de tabaco da Bahia, já que grande parte do que foi levado ao Rio de Janeiro ficou verdadeiramente encalhado. 91

Uma sorte diferente acompanhará Francisco do Amaral Gurgel ao arrematar o contrato das carnes para as Minas em 1699 no Rio de Janeiro como mostraremos a seguir.

3.2.3. O negócio das carnes

Logo após os primeiros anos de ocupação efetiva do sertão dos Cataguases a necessidade do abastecimento de carne tornou-se latente. Na realidade antes da efetivação de um contrato monopolista para a região o abastecimento de carnes já se fazia por diferentes frentes: pequenos criadores nos sertões das Minas, e os grandes proprietários de cabeças de gado da capitania de São Paulo e principalmente da Bahia.

Alguns participantes frustrados das entradas passaram a dedicar-se à criação de gados nos sertões. Grupos de bandeirantes que fugiram de rio das Velhas por conta da

⁹⁰ NARDI, Jean-Baptiste. O fumo brasileiro no período colonial..., p. 303.

⁹¹ *Ibidem*, p. 302.

perseguição de Fernão Dias Pais ocuparam o chamado sertão dos Currais e passaram a investir na pecuária "com grande acerto pois é hoje geral sustento e mantença do grande povo destas Minas os gados que desde então se criam sendo para grande aumento dos seus cabedais". ⁹² A descrição anônima porém não nos deve enganar quanto a quem eram os maiores fornecedores de carnes no início das Minas.

Os últimos decênios do seiscentos foram de expansão das atividades mercantis no planalto vicentino, um dos motores desse desenvolvimento foi a multiplicação de criadores e pecuaristas. Sérgio Buarque de Holanda indica que os primeiros rebanhos do planalto formaram-se ainda em meados do século XVI. 93 Já Ilana Blaj mostra que com o deslocamento da produção agrícola para regiões mais longínquas, os pastos mais próximos da vila de São Paulo foram ocupados com a criação de gado. 94 O comércio com as Minas e com as baixadas litorâneas fizeram com que a Câmara proibisse em 1695 a venda de carne para fora da vila. Essa medida pode não ter sido tão eficaz, os criadores sempre consideraram o comércio fora da vila mais lucrativo para seus negócios. 95

Porém na América portuguesa não havia em qualquer outra região semelhança com o poder e extensão dos pecuaristas baianos, instalados há longa data nas margens do rio São Francisco, alcançando até o atual Piauí. Os "currais do São Francisco" como eram conhecidos foram o grande motor de expansão da fronteira oeste da capitania da Bahia. E seus principais criadores converteram-se nos homens mais poderosos daquele sertão.

Ao mesmo tempo em que alarga o território da conquista, o gado traz mudanças profundas para a sociedade. Formas de trabalho que afastam-se do escravismo observado no litoral, nas capitanias do norte abastecidas por esses currais os escravos passam a concentrar-se mais na grande lavoura, a expulsão das comunidades indígenas para além da nova fronteira de ocupação, nas capitanias do norte e o ingresso do couro como produto de interesse no comércio atlântico são algumas dessa modificações. 96

Vários fatores contribuíram para a formação dessa vasta área pastoril. O relevo das planícies marginais aos principais rios que correm a região, a vegetação da caatinga

-

⁹² CCM, vol. 1, p. 187.

⁹³ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Caminhos e fronteiras. São Paulo: Companhia das Letras: 1994, p. 73.

⁹⁴ BLAJ, Ilana. *A trama das tensões...*, p. 154. Sérgio Buarque de Holanda indica que os primeiros rebanhos do planalto formaram-se ainda em meados do século XVI. Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras: 1994, p. 73.

⁹⁵ BLAJ, Ilana. A trama das tensões..., p. 110 e 115.

⁹⁶ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes..., p. 340-341.

que não exige grandes desmatamentos para a ocupação bovina e o vigoroso mercado consumidor que formou-se na costa atlântica.⁹⁷ Desde o Maranhão até a Bahia a carne consumida provinha destes criadouros.

Antonil em 1710 impressionado com a dimensão dos rebanhos afirmava haverem naqueles pastos mais de um milhão de cabeças de gado. Schwartz afirma que os senhores de engenho baianos tentaram de todas as maneiras proibir a criação de gado nas áreas agrícolas próximas ao recôncavo, por este motivo os pecuaristas avançaram rumo ao interior do continente. Grandes criadores como a família *Garcia D'Ávila* tinham no início do setecentos três mil cabeças de gado. Ordens religiosas também figuravam como importantes centros pecuaristas, entre eles os beneditinos e os jesuítas que possuíam mais de quinze mil cabeças. Talvez o maior dos pecuaristas baianos no início do século tenha sido João Peixoto Viegas, apenas esse homem era dono de um rebanho com aproximadamente vinte mil peças. Papesar de terem origens socioeconômicas diferentes as famílias pecuaristas ao longo do tempo tiveram a tendência de fundir-se à elite açucareira, não foram raros os casos de sujeitos que estiveram envolvidos nesses dois braços da economia baiana. O

Porém a decisão de Artur de Sá em 1701 foi de arrematar o contrato de estanco de exclusividade do fornecimento de carne para as Minas na cidade do Rio de Janeiro. Existem poucas informações sobre o formato e a sua arrematação, mas sabe-se que Francisco do Amaral Gurgel saiu do pregão como vencedor. Até que ponto o estanco causou furor nos principais pecuaristas da região contra os comerciantes do Rio de Janeiro não se sabe. Mas é evidente que apesar do monopólio, o gado vacum de outras proveniências continuou a penetrar o território das Minas ilegalmente. O juiz ordinário de São Paulo, José Pais Abreu em 1705 propôs ao rei que um posterior novo contrato fosse arrematado na vila de Santos, e que criadores da Bahia não pudessem mais abastecer as Minas com seu gado. ¹⁰¹ Não é preciso muito para imaginar que este também estava envolvido com a pecuária e era um dos interessados numa futura arrematação. ¹⁰² Adriana Romeiro sugere que o contrato foi arrematado sem grande alarde já que não sabia-se

97 PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo..., p. 199-200.

⁹⁸ ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas..., p. 184-185.

⁹⁹ SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos..., p. 88.

¹⁰⁰ *Ibidem*, p. 227.

¹⁰¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 14, doc. 2895, 06/11/1705.

¹⁰² CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 81.

exatamente a dimensão de sua lucratividade, cinco anos depois quando um novo leilão foi organizado ele já era considerado um dos meios mais rápidos de enriquecimento. Superior inclusive aos rendimentos incertos das lavras. ¹⁰³

Tudo nos leva a crer que o tempo como contratador das carnes foi o momento de maior enriquecimento de Francisco do Amaral, que levou Antonil a estimar sua fortuna em cinquenta arrobas de ouro. A cobiça em torno do contrato das carnes só viria a crescer, em 1707 ano do novo pregão, diversos potentados não mediriam forças para arrematá-lo. Mas a chegada de um novo governador que mostrou-se defensor dos comerciantes do Rio de Janeiro iria agravar a situação.

Em 1705 chegava e tomava posse o novo governador do Rio de Janeiro: d. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre. Seu governo será marcado por graves turbulências, principalmente no que toca à delicada situação política no território das Minas. Essas turbulências deviam-se aos conflitos que afloravam pela divisão e exploração das lavras entre paulistas e forasteiros e a renovação do contrato das carnes. 106

Homem de origem nobre, d. Fernando de Lencastre era filho de d. Luís Mascarenhas de Lencastre e d. Brites de Menezes. ¹⁰⁷ Seu tio d. Pedro Mascarenhas de Lencastre governou o Rio de Janeiro (1666-1670) e seu primo d. João de Lencastro havia sido poucos anos antes governador-geral (1694-1702). Uma família francamente envolvida no serviço da Coroa, com interesses consolidados no ultramar e cujas redes de familiares administradores cruzavam o oceano. ¹⁰⁸

106 CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 73. Os emboabas na primeira década do setecentos incluíam grosso modo: baianos, reinóis e cariocas – os "filhos do Rio de Janeiro" – todos incluídos na mesma etiqueta pelos paulistas inconformados pelo avanço dos invasores na mineração. Para a análise das identidades e grupos étnicos nas Minas no início do século XVIII ver: RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do Códice Costa Matoso". In: Varia História, Belo Horizonte, n. 21, 1999, pp. 100-118.

¹⁰³ ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., p. 131.

¹⁰⁴ ANTONIL, André João. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas..., p. 144.

¹⁰⁵ ANRJ, Códice 61, vol. 14, fl. 286-291v, 02/08/1705.

¹⁰⁷ SOUSA, Antônio Caetano de. *História genealogica da Casa Real portugueza*. Lisboa: Régia Officina Sylviana e da Academia Real, 1745, t. XI, p. 232.

¹⁰⁸ A afirmação pode ser confirmada a partir das conclusões apresentadas no estudo de Maria de Fátima Gouvêa, Marília Santos e Gabriel Frazão centrado nas figuras de d. João de Lencastro e sua irmã d. Mariana de Lencastre. O casamento da última com Luís César de Meneses ex-governador do Rio de Janeiro (1690-1693), Angola (1697-1701) e do Estado do Brasil (1705-1710) gerou mais dois filhos que tornaram-se administradores na América portuguesa. O primeiro, Rodrigo César de Meneses, governou São Paulo (1721-1728) e Angola (1732-1738). O segundogênito, Vasco Fernandes César de Meneses, foi vice-rei da Índia (1712-1717) e do Brasil (1720-1735). O que demonstra em grande parte a capacidade do grupo de

D. Fernando de Lencastre já contava naquela altura respeitável experiência no governo do Império atuando como governador em praças no Oriente e Atlântico desde a década de 1680. No Império oriental atuou como capitão em Goa, Diu, Damão e foi por fim governador da Índia (1691-1693)¹⁰⁹. Havia sido governador em Pernambuco (1699-1703), era fidalgo da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo e tinha o título de conselheiro do rei. ¹¹⁰

Quando o novo pregão ocorreu todos já imaginavam quem seriam os vencedores. Francisco do Amaral Gurgel uniu-se ao frei Francisco de Meneses, frei Firmo, Pascoal da Silva Guimarães, Manuel Nunes Viana e Sebastião Pereira Aguilar para vencê-lo sob a conveniência fraudulenta de d. Fernando de Lencastre. Como líder de fachada do consórcio apresentaram Salvador Viana da Rocha, que era casado com uma das primas de Francisco do Amaral. A sociedade envolvia grandes criadores de gado (Nunes Viana e Pereira Aguilar), religiosos influentes e com passado controverso (frei Francisco de Meneses e frei Firmo), homens que atuavam como comerciantes e militares nas Minas (Amaral Gurgel e Silva Guimarães) e um comerciante experiente com boas credenciais para assumir a posição de testa de ferro (Viana da Rocha). Toda a maquinação do grupo com apoio do governador foi pormenorizada por Adriana Romeiro. A associação desses homens pode ser explicada para a reunião do montante necessário para fazer uma alta proposta no pregão.

No início de 1708 o contrato havia sido arrematado pela sociedade pelo valor de oito mil oitavas de ouro, d. Fernando de Lencastre adianta-se ao rei pedindo para usar a importância no reparo de fortificações da cidade. 112 O governador e os arrematantes não contavam com a reviravolta que ocorreria. Foram proibidos por poderosos locais de

permanecer por longos períodos envolvida nos governos ultramarinos. Cf. GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. "Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735". In: *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 8, 2004, pp. 96-137.

-

ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 1, fl. 97, 12/11/1683; ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 6, fl. 112, 18/02/1690, ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 6, fl. 113, 18/02/1690. Ainda seguindo Antônio Caetano de Sousa, d. Fernando Mascarenhas de Lencastre foi governador da Índia de forma interina em conjunto com o arcebispo d. Agostinho da Anunciação até a chegada do novo vice-rei, o conde de Vila Verde, d. Pedro Antônio de Noronha. Cf. SOUSA, Antônio Caetano de. *História genealogica da Casa Real portugueza...*, t. XI, p. 232-233.

¹¹⁰ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 280 e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 1, fl. 428, 23/11/1697.

¹¹¹ ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., p. 132-134.

¹¹² AHU, Códice 232, fls. 247-248, 19/12/1708. Documento também trabalhado em: cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 135.

estabelecer o estanco em São Paulo e Ouro Preto, nesse momento Francisco do Amaral retirou-se para uma fazenda que possuía em Bananal. No reino outro revés. O rei considerou as condições do contrato lesivas à Fazenda Real, o Conselho Ultramarino recebeu queixas de criadores de gado paulistas e de importantes moradores das Minas indignados com a arrematação. D. João V ordenou a extinção do contrato e em seu lugar a cobrança do quinto de todos os gados que entrassem nas Minas, solução que garantia a liberdade de comércio aos pecuaristas paulistas e baianos. 114

Mas os efeitos da parcialidade do governador foram ainda mais profundos. Para Maria Verônica Campos "uma aliança se delineou após tais eventos. Uma união de portugueses, 'baienses' e 'cariocas', todos reunidos sob o epíteto 'forasteiros', contra os 'paulistas', título que agregava os moradores de São Paulo e taubateanos". Estava então lançada a semente do motim que abalaria as Minas em 1708.

3.3. "Capadores de homens"

3.3.1. Favores e favorecimentos

A ação de d. Fernando Mascarenhas de Lencastre, sua adesão e favorecimento da família *Amaral Gurgel* no contrato das carnes ainda carece de maiores explicações. Vindo da aristocracia da corte parecia ser o governante ideal para o cenário perigoso que se apresentava. Sua experiência e linhagem certamente pesaram para a escolha do Conselho Ultramarino visto o momento delicado da Coroa lusa no Centro-sul. Tentando a duras penas imprimir nos distritos mineradores o governo das gentes, a justiça e a tributação dos quintos régios.

Seu governo será marcado por uma política deliberada de favorecimento do grupo emboaba — especificamente do Rio de Janeiro — nas Minas. Essa política será o germe do levantamento de 1708-1709. Ela levou ao acirramento das tensões entre os partidos rivais e aumentou a insatisfação dos paulistas pela perda dos principais cargos administrativos na região mineira. Mas como explicar a opção feita pelo governador de favorecimento de famílias cariocas, entre elas os *Amaral Gurgel*, num contexto tão delicado e beligerante? A resposta mais provável é a soma de alguns fatores.

¹¹³ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 81.

¹¹⁴ AHU, Códice 232, fls. 247-247v, 20/03/1709.

¹¹⁵ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 81.

O primeiro motivo foi observado com precisão por Charles Boxer ao notar que d. Fernando Mascarenhas de Lencastre estava na realidade interessado em cercar-se de indivíduos poderosos e perigosos sediados no Rio de Janeiro. Muitos destes estavam envolvidos em crimes recentes, com isso o governador aumentava seu poderio e penetração contra possíveis resistências paulistas ao seu governo nas Minas. 116 Acrescentamos a este ponto que tais alianças com alguns potentados cariocas também viabilizaram seu governo dentro da própria cidade do Rio de Janeiro atravessada por lutas de facções desde a virada do século. 117 Uma demonstração disso é a oposição ao seu governo encabeçada pelo ouvidor-geral José Costa da Fonseca. O magistrado como não poderia ser diferente naquela conjuntura valia-se de facções igualmente temidas e rivais das usadas pelo governador. 118

Em segundo lugar, essas associações podem ter sido impulsionadas por conflitos administrativos com a Bahia. D. Rodrigo da Costa em seu período como governadorgeral descumpriu sistematicamente as ordens régias contrárias à jurisdição baiana nos territórios do ouro. Utilizando a capitania do Espírito Santo como rota alternativa organizou expedições e permitiu a abertura de novos caminhos. Em 1705 quando o uso do Caminho Velho foi novamente permitido para a entrada de gado, aproveitou-se da situação e tomou a jurisdição das lavras de Serro Frio por suas, alegando fazerem parte da capitania baiana. Nomeou poderosos aliados os cargos militares e civis, contava com apoio de d. Sebastião Monteiro da Vide impondo a mesma área sob o controle do Arcebispado da Bahia que passou a partir de então prover os lugares eclesiásticos. 119 O avanço de d. Rodrigo da Costa sobre o território que estava sob administração do governo do Rio de Janeiro valendo-se de potentados estabelecidos no São Francisco motivou d. Fernando Mascarenhas de Lencastre a tentar o mesmo. Naquele momento emergia a figura de Manuel Nunes Viana protegido pelo governador-geral como "embaixador, chefe militar e preposto de autoridades e fidalgos baianos em Minas". 120

¹¹⁶ BOXER, Charles. The golden age of Brazil..., p. 61.

¹¹⁷ FRAGOSO, João. À espera das frotas..., p. 135-147.

¹¹⁸ Os conflitos envolvendo o ouvidor e os *Amaral Gurgel* serão analisados com mais detalhes no próximo capítulo.

¹¹⁹ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*, pp. 66 e 78. As entradas organizadas no Espírito Santo por d. Rodrigo da Costa foram repreendidas e desautorizadas pelo monarca. Cartas comunicando a proibição foram enviadas para os governadores na Bahia, Rio de Janeiro e ao capitão-mor do Espírito Santo. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 13, pp. 29-31v, 15/09/1702.

¹²⁰ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 82.

Em terceiro lugar d. Fernando Mascarenhas de Lencastre tinha suas próprias ambições. Seus enviados para as Minas funcionavam igualmente como comissários de seus interesses e rotas de descaminhos. Desde o enriquecimento notório de Artur de Sá e Meneses os governadores estavam proibidos de ir as Minas a não ser em casos de extrema gravidade. Sendo assim para conseguir alcançar a riqueza dos ribeiros os governadores passaram a usar comissários informais, estes não raramente eram ligados à estrutura administrativa.

Significativa nesse sentido foi uma consulta do Conselho Ultramarino sobre queixas dos moradores do rio das Velhas em 1708 sobre a atuação comercial dos governadores nas Minas. Nessa consulta o procurador da Coroa respondeu que,

Que não sabia de quem era, mas sentia que tivessem uns vassalos de Vossa Majestade justa razão para lhe dizerem que as suas reais ordens se não haviam de executar ainda que repetidas muitas vezes e o pior era que assim como o diziam o mostrava a experiência, o que tudo procede do interesse dos governadores e ministros.¹²³

Uma longa carta do ouvidor do Rio de Janeiro José da Costa Fonseca dava conta de outras irregularidades. Segundo o magistrado, d. Fernando Mascarenhas de Lencastre estava envolvido no tráfico ilegal de escravos para as Minas. Desrespeitando o limite de duzentos envio anual de duzentos negros para os distritos mineradores, o governador valia-se de seu poder para enriquecer com o contrabando. Retirou à força o oficial escolhido pela Câmara para a fiscalização da entrada dos africanos e colocou-se na posição de fiscal. Comprava escravos na Alfândega e alguns confiscados no caminho velho e os revendia por altos valores. Segundo as estimativas do ouvidor mais de seiscentos escravos foram enviados por ele para as Minas. 124 Esse número apesar de elevado era bem possível pelo tamanho do contrabando que o período da proibição conheceu, porém deve ser relativizado pela rivalidade declarada entre os representantes

¹²¹ Nas palavras de Antonil: "Não faltando pois do grande cabedal, que tirou o governador Artur de Sá, que duas vezes foi a elas do Rio de Janeiro". Cf. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brazil por suas drogas e minas...*, p. 158.

¹²² Por exemplo, numa carta a rainha regente repreendeu severamente d. Álvaro da Silveira Albuquerque por ter negócios nas Minas com o cônego Gaspar Ribeiro Pereira relembrando a proibição. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 15, fl. 240, 06/02/1705.

¹²³ DHBNRJ, vol. 93, pp. 253-255, citação à p. 254.

¹²⁴ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, pp. 102 e 103. Nas palavras do ouvidor, d. Fernando Mascarenhas de Lencastre precisava de "exemplar castigo e pronto remédio" para pôr fim às suas arbitrariedades. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 2996, 12/07/1708.

régios. De todo modo, não restam muitas dúvidas sobre a participação do governador em negócios ilícitos.

Se os indícios apontam para o favorecimento de membros da elite carioca por parte do governador, então podemos observar mais detidamente de que formas esse apoio deu-se na materialidade. Em troca de suporte para sua ação governativa ou de enriquecimento ilícito, o que constatamos é o número significativo de patentes militares, e contratos obtidos pelos *Amaral Gurgel* e famílias aparentadas (notadamente os *Amaral Coutinho*) durante o governo de d. Fernando Mascarenhas de Lencastre.

Quadro 3.1 - Patentes obtidas pelos *Amaral Gurgel*, aparentados e aliados durante o governo de d. Fernando Mascarenhas de Lencastre

Nome	Provisão	Local	Data	Fonte
Salvador	Capitão de	Rio de Janeiro	17/02/1706	ANRJ, Cód.
Viana da	Ordenança			77, vol. 16, fls.
Rocha				562-565
José Gurgel do	Sargento-supra	Rio de Janeiro	28/02/1706	ANRJ, Cód.
Amaral				66, vol. 14, fls.
				378v-379
Francisco do	Capitão-mor	Ouro Preto	06/07/1706	DIHCSP, vol.
Amaral Gurgel				52, pp. 32-33
José Gurgel do	Sargento do	Rio de Janeiro	10/06/1707	ANRJ, Cód.
Amaral	número			66, vol. 14, fls.
				425-426v
Manuel	Capitão de	Pacopahiba	10/06/1707	ANRJ, Cód.
Martins	Ordenança	(Magé)		77, vol. 19, fls.
Quaresma				28-29
Pascoal da	Sargento-mor	Ouro Preto	20/03/1708	DIHCSP, vol.
Silva				52, pp. 87-88
Guimarães				
Francisco do	Capitão-mor	São Vicente	05/02/1709	DIHCSP, vol.
Amaral				52, pp. 124-
Coutinho				125

Dentre o conjunto de patentes providas pelo governador, duas eram de fato fundamentais na estrutura política do Centro-sul. A criação do posto de capitão-mor de Ouro Preto por d. Fernando Mascarenhas de Lencastre em 1706 foi a primeira delas. Como afirma Adriana Romeiro, esta nomeação teve enormes desdobramentos para a

organização administrativa das Minas, e em termos práticos significou o fim da hegemonia paulista na estrutura política mineira. 125

A *Instrução*¹²⁶ dada ao capitão-mor junto da provisão detalha bem o significado da patente e o tamanho de seus poderes em nove parágrafos. Estava subordinado unicamente a d. Francisco Mascarenhas de Lencastre por sua condição de governador e capitão-general. Tinha em sua companhia liderança sobre todos os homens brancos e seus respectivos escravos não "excetuando pessoa de qualquer qualidade e condição". Era responsável pela arrecadação dos quintos, repartição das datas e envio dos rendimentos régios ao tesoureiro-geral da Minas que os remeteria para a Provedoria da Fazenda Real do Rio de Janeiro. Supervisionava a ação do guarda-mor do distrito de Ouro Preto no que toca aos tributos recolhidos. Dava cumprimento aos mandados da justiça secular (pela Ouvidoria de São Paulo) e eclesiástica. Controlava os bens dos defuntos e ausentes dentro de sua jurisdição. Reportava ao governador todos os casos importantes ocorridos no distrito. Em matérias cíveis atuaria como juiz ordinário usando da "boa razão" para fazer diligências e conciliar os litigantes determinando os pagamentos devidos entre as partes. Em matérias criminais poderia prender os acusados de homicídios e os remeter para julgamento no Rio de Janeiro.

A extensão de suas atribuições previa a possibilidade de indicar ajudantes "inteligentes e espertos" que o auxiliassem, essas indicações passariam pelo crivo do governador e teriam as patentes registradas na Secretaria de Governo do Rio de Janeiro. 127 Essa brecha prevista na *Instrução* nos faz acreditar que Pascoal da Silva Guimarães tenha sido indicado por Francisco do Amaral Gurgel no posto de sargento-mor de Ouro Preto. A provisão dada pelo governador em realidade terminava por autorizar a indicação feita pelo capitão-mor. Na carta patente foi descrito como "um dos homens principais e afazendados daquelas Minas" o que indica que seus primeiros anos como modesto vendedor já haviam passado. 128 Recebeu posse e juramento de seu antigo parceiro de

11

¹²⁵ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 125. Até aquele momento as principais autoridades da região eram os superintendentes ligados aos potentados paulistas, desde a fuga do primeiro superintendente do ouro José Vaz Pinto. Manuel de Borba Gato cumpria a função em rio da Velhas enquanto e Baltasar de Godói em Ouro Preto. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*, p. 72.

¹²⁶ ANRJ, Códice 77, vol. 16, fls. 666-669, 06/07/1706.

¹²⁷ ANRJ, Códice 77, vol. 16, fl. 667, 06/07/1706.

¹²⁸ DIHCSP, vol. 52, p. 87, 20/03/1708.

negócios Francisco do Amaral Gurgel, sendo a partir de então seu subordinado e braço direito em Ouro Preto.

Os dois tinham iniciado seus contatos ainda no Rio de Janeiro. Pascoal da Silva Guimarães atuava como caixeiro de Francisco do Amaral Gurgel em direção as Minas. ¹²⁹ O mais provável é que fosse justamente pelo primeiro contrato das carnes arrematado nos tempos de Artur de Sá e Meneses, visto que deixou a posição para residir nos arredores de rio das Velhas e depois Vila Rica por volta de 1704. Segundo Diogo de Vasconcelos teria se utilizado de técnicas de mineração espanholas extremamente eficientes que lhe permitiram rápido enriquecimento. ¹³⁰ Seguindo nossa hipótese a partida para negócios particulares não teria sido uma ruptura na proximidade entre os dois sujeitos.

A outra provisão de extrema importância passada por d. Fernando Mascarenhas de Lencastre foi a patente de capitão-mor de São Vicente para Francisco do Amaral Coutinho. Uma medida acintosa que ocorreu já no meio dos conflitos colocando um natural do Rio de Janeiro no comando militar dos vicentinos. Além disso a arrematação do contrato dos dízimos dos distritos mineradores que havia sido feita pela Provedoria de Santos foi cancelada por ordem de d. Fernando de Lencastre que a retirou de seu vencedor, Antônio de Oliveira Leitão e a passou para as mãos de Amaral Coutinho. Essa ação fez com que o rei repreendesse duramente ao governador. 133

Os *Amaral Coutinho* e os *Amaral Gurgel* eram ramos familiares provenientes de uma origem comum. Suas matriarcas Domingas de Arão e Maria de Arão eram irmãs. O crescimento dos dois braços deu-se de forma independente, embora existam indícios de proximidade entre seus membros, como sugere Fabio Lobão Santos ao investigar essas genealogias e a ação dos membros das duas famílias no momento das invasões francesas.¹³⁴ Sendo assim Francisco do Amaral Gurgel e Francisco do Amaral Coutinho

¹³⁰ VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999, pp. 200-202. Uma análise da trajetória desta personagem e sua rede clientelar no contexto da Revolta de 1720 pode ser vista em: MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709-c. 1736*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

¹²⁹ CCM, vol. 2, p. 41.

¹³¹ DIHCSP, vol. 52, pp. 124-125, 05/02/1709.

¹³² DIHCSP, vol. 52, pp. 82-83, 22/03/1709.

¹³³ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 79-80.

¹³⁴ SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII)*. Dissertação de Mestrado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2012, pp. 38-59.

eram "primos" com origem no Rio de Janeiro, mas que prosperaram nas Minas com a ajuda de d. Fernando de Lencastre.

3.3.2. O motim

As controversas ações de d. Fernando de Lencastre precipitaram a primeira revolta do jovem território das Minas. Na sequência das nomeações e dos contratos que já trabalhamos uma sucessão de levantes paulistas desencadeou um conflito envolvendo poderosos potentados da região. Nesse momento a figura de Manuel Nunes Viana surgiu com destaque enquanto liderança do partido emboaba. Figura chave da história das Minas na primeira metade do setecentos pela fama, carisma e longevidade de sua influência política. 135

Para Adriana Romeiro o levante foi um conflito de proporções "modestas" para os padrões coloniais com três grandes encontros armados ocorridos entre fins de 1708 e 1709. A nomenclatura "Guerra dos Emboabas" foi cunhada ao longo dos séculos XIX e XX e não encontra respaldo nas percepções que os contemporâneos tiveram daqueles acontecimentos. 136

De toda forma, depois dos levantes dos paulistas contra a arrematação do contrato das carnes os enfretamentos entre os dois grupos passaram a tornar-se mais violentos. Enquanto Borba Gato na condição de superintendente das Minas tentava expulsar Nunes Viana da região, este tinha cada vez mais prestígio entre os emboabas. Em novembro de 1708, sob sua liderança as milícias embobas invadiram e conquistaram Sabará expulsando todos os paulistas daquela localidade e que refugiaram-se em Cachoeira do Campo. Manuel Nunes Viana foi aclamado governador entre os emboabas e passou a fazer nomeações militares e administrativas. 137

As forças emboabas continuaram avançando. Tentaram controlar Ribeirão do Carmo, mas encontram forte resistência e foram barrados. Na sequência avançaram sobre Ouro Preto lá obtiveram vitória e passaram a controlar o arraial. Dois importantes líderes paulistas: Bartolomeu Bueno Feio e Domingos da Silva Monteiro foram capturados. 138

¹³⁵ Muito se escreveu sobre essa personagem, uma boa síntese pode ser vista em: Cf. RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Manuel Nunes Viana: paragon or parasite of empire?". In: *The Americas*. Cambridge, vol. 37, n. 4, 1981, pp. 479-498.

¹³⁶ ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., p. 181-185.

¹³⁷ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 88.

¹³⁸ VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais...*, pp. 258-259 e ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 193-196.

De forma geral as tropas embobas saíram vitoriosas na maioria dos confrontos, muitos paulistas voltaram ao Planalto de Piratininga onde reagruparam-se e tramavam um contraataque.

Mas nos resta sondar qual a participação os *Amaral Gurgel* tiveram nesses enfretamentos? São extremamente raros os relatos sobre as batalhas e seus envolvidos. As descrições mais minuciosas encontram-se em Diogo de Vasconcelos, porém não sabese se são resultado de sua imaginação histórica ou de acesso a documentos que hoje já foram perdidos. De todo modo, o primeiro ponto a ser analisado é quais deles participaram efetivamente do motim.

Na historiografía existe uma antiga confusão sobre a identidade dos participantes do levante de 1708-1709. Isso porque os irmãos Francisco do Amaral Gurgel e Bento do Amaral Silva, bem como os outros irmãos Francisco do Amaral Coutinho e Bento do Amaral Coutinho transitaram pelas Minas naquele mesmo tempo. Mas a maior dúvida era sobre a identidade de Bento do Amaral. Diogo de Vasconcelos afirma que era Bento do Amaral Coutinho, o líder emboaba. Capistrano de Abreu por sua vez julgava ser Bento do Amaral Silva. Já Pedro Calmon acreditava na existência de apenas um Bento do Amaral, que participara da Guerra dos Emboabas e das invasões francesas. 139

Ao visitar o assunto recentemente Fábio Lobão além das discordâncias historiográficas trabalhou com as genealogias e idades destas personagens e concluiu que era Bento do Amaral Silva, a emblemática personagem envolvida num dos episódios mais marcantes do motim, o "Capão da Traição". 140 As lacunas documentais e imprecisão dos relatos abrem brechas para interpretações discordantes. Aqui assumiremos o risco de nos posicionarmos ao lado das pistas levantadas por Lobão. Apesar das possíveis confusões existentes nos documentos coevos e relatos escritos depois do conflito, que mencionam

¹⁴⁰ SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. *Entre honras, heróis e covardes...*, pp. 43-45. Para o autor o maior indício de que não era Bento do Amaral Coutinho o líder do Capão da Traição era a idade que lhe foi atribuída na sua morte durante a invasão de Duclerc em 1710 quando ainda era bastante jovem. O que o leva a interpretar que o Bento do Amaral envolvido na Guerra dos Emboabas era de fato o irmão de Francisco do Amaral Gurgel que seria bem mais velho naquela altura.

¹³⁹ VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais...*, pp. 259-262; ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998, pp. 156-157 e CALMON, Pedro. *História do Brasil: a organização (1700-1800)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943, vol. 3, p. 45.

Bento do Amaral Coutinho como mentor da emboscada contra os paulistas, quando é mais provável que este tenha sido Bento do Amaral Silva.

Alguns documentos exemplificam a confusão. Segundo um relato de meados do século XVIII o "coronel Francisco do Amaral e seu sobrinho Bento do Amaral" foram alguns dos primeiros moradores do arraial de Vila Rica. 141 O coronel a que o texto se refere era possivelmente Francisco do Amaral Gurgel, mas quem seria esse sobrinho? Bento do Amaral Silva e Bento do Amaral Coutinho eram seus irmão e primo, respectivamente. Uma famosa carta escrita por Garcia Rodrigues Pais em 1706 narra a má fama que a dupla possuía nas Minas e no Rio de Janeiro. Quando frei Antônio de Santa Clara foi preso e remetido ao reino por seu mau procedimento, o guarda-mor felicitou ao rei por aquele feito, mas lembrava que seus dois irmãos Francisco e Bento do Amaral que haviam fugido do Rio de Janeiro por seu crimes continuavam soltos cometendo atrocidades nas Minas "tendo mandado capar e matar muitos homens por mui leves causas". Os dois irmãos enriqueciam retirando muitas arrobas de suas lavras, mas nunca haviam pago o quinto devido à Coroa. 142 A opinião de Garcia Pais não é de certo imparcial, mas algumas informações que oferecem nos fazem crer que tratavam-se dos dois irmãos foragidos desde a morte de Pedro de Sousa Pereira.

Naquele mesmo ano o rei viria ordenar ao guarda-mor Garcia Pais a prisão de Bento do Amaral Silva. Em setembro de 1706 Bento do Amaral com índios e negros armados desceu das Minas para o Rio de Janeiro, adentrou ao engenho de Inácio Gago Câmara, o matou e queimou toda sua propriedade. O crime permaneceu sem punição pelos ministros de justiça e o rei delegou a Garcia Pais a ordem de prisão, visto que Bento do Amaral havia retornado às Minas. 143

Ainda mais curioso é que desde 1707 Bento do Amaral Silva atuava como ouvidor substituto na comarca de São Paulo, mesmo não tendo formação universitária em Coimbra participava de sessões na Câmara de São Paulo nessa condição, posto pelo

¹⁴¹ CCM, vol. 1, p. 218.

¹⁴² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3093, 18/01/1706.

¹⁴³ ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 81, 26/11/1708 e DIHCSP, vol. 52, pp. 119-120, 26/11/1708. A morte de Inácio Gago ocorreu exatamente no dia 08/09/1706, como informa o livro de óbitos da freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé. Três dias depois seu irmão Francisco Gago também veio a falecer, não sabemos se por conta do mesmo ataque promovido por Bento do Amaral. Não há registros de ligação entre as duas mortes, mas sua proximidade nos faz levantar esta hipótese. Cf. ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 7, fl. 107v, 08/09/1706. Consultado pelo FS.

ouvidor régio João Saraiva de Carvalho que ausentou-se da vila. 144 Acreditamos que quando sua participação no levante emboaba chegou ao conhecimento da corte, d. João V finalmente ordenou sua expulsão daquele cargo, não só pelos crimes cometidos anteriormente, mas pela rejeição extrema que ele sofria naquele momento de figuras importantes da vila como Pedro Taques de Almeida, o procurador da Coroa que pedia sua saída. 145

Porém ainda mais importante do que precisar genealogicamente quem foi o executor do Capão da Traição é analisar como esse ato foi enxergado pelos participantes do conflito e outros espectadores do mundo colonial. Esse acontecimento, um dos mais famosos de todo o motim, ocorreu logo no início de 1709 em rio das Mortes. Um exército de duzentos homens liderados do Bento do Amaral cercou e armou sítio em um capão onde os paulistas haviam se escondido. Certos de que o confronto não lhes seria favorável os paulistas decidiram se entregar ao líder emboaba. Depois de apresentarem-se desarmados foram mortos sumariamente por ordem de Bento do Amaral. 146

Adriana Romeiro sugere que apesar do caráter cruel das execuções elas não causaram muito espanto aos contemporâneos "afinal a execução sumária dos paulistas atendia ao princípio da guerra brasílica, que não respeitava as regras da ética militar, exagerando sobremaneira na crueldade e recusando-se a dar quartel aos prisioneiros e feridos". 147 Sebastião da Rocha Pitta foi um dos únicos a mostrar-se estarrecido com o caso,

> Estranharam este horrendo procedimento as pessoas dignas que iam naquele exército, e não quiseram mover as armas contra os rendidos, afeiando [sic] aquela maldade, imprópria de ânimos generosos e católicos, e ainda das mesmas feras, que muitas vezes se compadecem dos que se lhe humilham. Porém as de ânimo vil e os escravos, disparando e esgrimindo as armas, fizeram nos miseráveis paulistas tantas mortes e feridas, que deixaram aquele infeliz campo coberto de corpos, uns já cadáveres, outros meio mortos, ficando abatido e

¹⁴⁴ ACVSP, vol. 8, p. 151, 05/05/1707.

¹⁴⁵ ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 296, 03/04/1709; DIHCSP, vol. 52, pp. 150-151, 03/04/1709; RGCMSP, vol. 3, pp. 568-569, 03/08/1709. Enquanto João Saraiva de Carvalho esteve "retirado" no Rio de Janeiro ele confiou a Bento do Amaral Silva a fiscalização de moedas de ouro falsas que circulavam na capitania de São Vicente. Cf. IHGB, Arq. 1.1.23, fls. 249-251, 26/11/1708.

¹⁴⁶ VASCONCELOS, Diogo de. História antiga das Minas Gerais..., pp. 259-262; ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., p. 211 e CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros...,

¹⁴⁷ ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., p. 211-212.

fúnebre o sítio pela memória da traição e pelo horror do estrago, e com estas bizarrias cruéis voltou o Amaral vilmente ufano com o seu destacamento do lugar donde saíra.¹⁴⁸

De fato, o Capão da Traição é um dos poucos momentos em que pode-se observar a participação dos *Amaral Gurgel* dentro do motim. Com a situação completamente fora de seu controle, d. Fernando de Lencastre que não contava com a aliança inesperada dos cariocas que favorecia na região das Minas com os baianos tentou uma incursão na região para pacificar o conflito. Sua expedição foi um fracasso e acabou expulso por Nunes Viana. Apenas com a chegada de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho o levante foi pacificado, em Caeté negociou com Manuel Nunes Viana sua retirada de volta aos sertões do São Francisco. Depois tentou dissuadir os paulistas que partiam para um contra-ataque no rio das Mortes que acabaria resultando numa nova derrota e sua volta ao planalto de Piratininga. 150

Em Lisboa o frei Francisco de Meneses na condição de procurador dos moradores do rio das Velhas, conseguiu frente aos ministros régios um perdão geral a todos os envolvidos no motim. Naquele momento o Conselho Ultramarino temia que a situação pudesse ainda piorar e optou por uma solução contemporizadora. A habilidade de Antônio de Albuquerque de Carvalho em redistribuir os cargos e na criação das câmaras em Nossa Senhora do Carmo, Vila Rica e Sabará foram degraus importantes para o reequilíbrio do poder. Francisco do Amaral retirou-se para o Rio de Janeiro ao fim do levante, enquanto Bento do Amaral voltou para sua fazenda em São Paulo. Os anos seguintes não seriam de calmaria pois outros perigos vindos do exterior rodavam o centrosul do Estado do Brasil.

3.4. Defensores da Guanabara

O fim do levante emboaba não significou a pacificação da porção Centro-sul da América lusa. Os primeiros anos do setecentos seriam tensos no reino e no ultramar o que

¹⁴⁸ PITTA, Sebastião da Rocha. *Historia da America portugueza*. Lisboa: Officina da Bibliotheca Nacional de Lisboa, 1880, p. 272. A visão de Rocha Pitta porém inocenta Manuel Nunes Viana do ocorrido, julgando o ato como responsabilidade exclusiva de Bento do Amaral. Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 211.

¹⁴⁹ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 92-93.

¹⁵⁰ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 294 e CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*, p. 96-97.

¹⁵¹ ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., p. 302.

¹⁵² CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 98.

permite caracterizar uma "conjuntura crítica do mundo luso-brasileiro" ¹⁵³. Motins em Minas e Pernambuco entre facções fragilizavam o poder de atuação dos governantes régios no Brasil. Mas a eclosão de um conflito internacional de grande monta, a Guerra de Sucessão Espanhola, trouxe novamente à tona os *perigos externos* ao quais as conquistas portuguesas estavam expostas. As invasões francesas no Rio de Janeiro configuram os mais graves episódios deste tipo no período.

Ainda em 1709 Francisco do Amaral Gurgel demonstrava ter planos ambiciosos sobre a região centro-sul. Foi um dos concorrentes para a compra da capitania de São Vicente posta à venda por seu donatário, d. Luís Álvares de Ataíde Castro Noronha e Sousa, o 2º marquês de Cascais. Apesar de ter feito oferta pela capitania, o nobre preferiu a proposta feita por José de Góis de Morais.

Este poderoso paulista já havia sido capitão-mor de São Vicente, sargento-mor da vila de Santos, intitulava-se um dos primeiros descobridores das minas de ouro e serviu como tesoureiro dos quintos do rio das Velhas. Por sua conta abriu "uma grande picada para a Bahia" para facilitar o trânsito do gado que vendia para as Minas. ¹⁵⁴ José de Góis de Morais ofereceu ao marquês de Cascais 40 mil cruzados na transação, não sabemos se o motivo da preferência à Góis de Morais se deu pelo valor da oferta ou por algum outro motivo, já que o valor da proposta feita por Francisco do Amaral não foi informado. Apesar da opção de renúncia estivesse ao alcance do donatário esta deveria passar por aprovação régia. ¹⁵⁵

Alguns moradores de São Paulo propuseram ao Conselho Ultramarino cobrir a oferta de compra feita José de Góis de Morais para transferir a capitania à Coroa em troca de "algumas mercês". Mas o Conselho recomendou ao rei que a adquirisse com os rendimentos dos quintos. A justificativa foi dada pelo procurador da Coroa,

Ainda que o preço era excessivo, sempre era conveniente a Coroa não ter donatários no Brasil, principalmente pelas exorbitantes cláusulas que continham

¹⁵⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3162, 04/03/1709; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3227, s.d. e SALDANHA, Antônio Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico*. Lisboa: CNDP, 2001, p. 410.

¹⁵³ SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa no século XVIII*. São Paulo Companhia das Letras, 2006, pp. 78-108.

¹⁵⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 14, doc. 2811, 20/11/1704.

todas as doações antigas das capitanias daquele Estado, que todas eram prejudicialíssimas ao bom governo e bem comum do reino.¹⁵⁶

D. João V comprou a capitania e a anexou à jurisdição da Coroa frustrando os planos de Francisco do Amaral e principalmente de José de Góis. ¹⁵⁷ Evitar a solidificação de poderes senhoriais na conquista tais quais existiam no reino foi o fator principal da decisão. Esse fato demonstra a vontade e enriquecimento de potentados do centro-sul após os anos iniciais da exploração aurífera. O rei receoso dos eventuais problemas com donatários ultramarinos atravessou a negociação.

Com seus planos fracassados Francisco do Amaral partiu então para Paraty tinha alguns negócios. ¹⁵⁸ Aquela vila litorânea era uma das peças fundamentais de acesso às Minas e por isso ponto de muitos descaminhos. Em 1703 por exemplo, era grande o número de oficiais mecânicos, marinheiros e soldados de todo o recôncavo do Rio de Janeiro que partiam para Paraty rumo às Minas, pelo chamado Caminho Velho. Queixando-se do problema, o Conselho Ultramarino optou por criar nela um registro para que o acesso só fosse permitido aos que possuíssem licença dada pelo governador do Rio de Janeiro. O objetivo era fiscalizar todas as mercadorias que entravam por aquele caminho, bem como todo o ouro que saía das Minas para evitar o contrabando. ¹⁵⁹

Tanto em Paraty quanto em Santos foram criadas casas de fundição para evitar que o fluxo ilegal do ouro chegasse nos portos e de lá fosse vendido para outras potências europeias "nessa fase, a Coroa abria mão de tributar o ouro na etapa de produção, ainda na zona considerada mineradora, concentrando-se nos portos e no comércio". As medidas não foram tão bem sucedidas já que o ouro continuava sendo descaminhado principalmente pela Bahia. 160 De todo modo o desejo do monarca é que apenas pessoas

-

¹⁵⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3226, 12/08/1709.

¹⁵⁷ José de Góis de Morais chegou a enviar a quantia para Lisboa, mas com a decisão régia acabou por converter os 40 mil cruzados em mercadorias que seriam revendidas no Brasil. Porém com um ataque corsário francês ao navio que trazia o carregamento para São Paulo todos os bens perdidos. Depois disso dedicou-se à pecuária nos campos de Curitiba. Cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 137.

¹⁵⁸ Os *Amaral Gurgel* eram donos de engenhos de cachaça também na região de Ilha Grande. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 18, fl. 86, 07/03/1711.

¹⁵⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 13, doc. 2624, 06/03/1703. A ordem régia foi enviada ao Rio de Janeiro dois meses depois. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 14, fl. 45, 07/05/1703.

¹⁶⁰ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 66.

de reconhecida confiança atuassem naquelas praças para evitar a entrada e saída de contrabandistas. 161

Enquanto Francisco do Amaral permanecia naquela região ocorreu a primeira invasão dos franceses liderada por Jean-François Duclerc. Os corsários tentaram primeiro adentrar a baía de Guanabara, mas foram impossibilitados pelos disparos das fortalezas que faziam a proteção da barra da baía. Depois disso deslocaram-se rumo ao sul até chegar na região de Ilha Grande onde desembarcaram. ¹⁶² Naquela localidade saquearam alguns moradores e um engenho sem encontrar resistência. ¹⁶³

Ao tentar adentrar no continente foram recebidos por grupos armados prontos para a defesa. Dentre as lideranças daqueles milicianos estava Francisco do Amaral Gurgel. Segundo um relato contemporâneo,

Nesta ocasião acudiu o sobredito Francisco do Amaral Gurgel a vila de Paraty, com cento e vinte escravos seus todos armados, para a defesa da vila. Fazendo várias trincheiras e pondo nelas três peças de artilharia suas montando-as tudo a sua custa, havendo-se sempre com singular valor, animando todo aquele povo. ¹⁶⁴

Seu empenho foi recompensado. Os franceses recuaram e voltaram às suas embarcações partindo para Guaratiba onde desembarcaram em 11 de setembro de 1710 e partiram a pé por sete dias até finalmente alcançarem a cidade do Rio de Janeiro. ¹⁶⁵ Em meios aos preparativos da defesa que ocorreram na cidade liderados pelo governador Francisco de Castro Morais, quando o confronto finalmente ocorreu os franceses foram vencidos em apenas um dia pelos militares, moradores, escravos e índios recrutados para a peleja. ¹⁶⁶

Como recompensa de sua participação na defesa do Paraty, Francisco do Amaral Gurgel recebeu a patente de "coronel com exercício de capitão-mor de todo o distrito da vila de Paraty". ¹⁶⁷ Na carta passada por Francisco de Castro Morais transparece a posição de liderança e prestígio que o capitão-mor já possuía naquela localidade. De fato,

¹⁶¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 14, doc. 2795, 09/05/1703.

¹⁶² BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 268.

¹⁶³ ANÔNIMO. "Relação da victória que os portugueses alcançaram-no Rio de Janeiro contra os francezes, em 19 de setembro de 1710". In: RIHGB, t. XXIII, 1860, pp. 412-422, referência à p. 414.

¹⁶⁴ ANRJ, Códice 77, vol. 21, fls. 134v-135v, 12/12/1710.

¹⁶⁵ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 268.

¹⁶⁶ *Ibidem*, p. 270.

¹⁶⁷ ANRJ, Códice 77, vol. 21, fls. 134v-135v, 12/12/1710.

Francisco do Amaral passou a residir intermitentemente em Paraty por longos anos após receber este posto militar.

O regimento que lhe foi passado reflete em boa parte as preocupações mais latentes com aquela praça. Francisco do Amaral deveria prender e remeter ao Rio de Janeiro todos que tentassem entrar nas Minas sem a licença, fiscalizar e registrar a saída do ouro, impedir o desembarque no porto de Paraty de embarcações que não tivessem sido despachadas pela Alfândega do Rio de Janeiro e manter as milícias locais em prontidão para a defesa da vila. A atenção nos cuidados contra os descaminhos do ouro e possíveis novas invasões estrangeiras eram a principal inquietação de Francisco De Castro Morais.

Como se sabe, essa preocupação tornou-se realidade no ano seguinte. Em setembro de 1711 uma esquadra composta de dezoito embarcações comandada pelo célebre corsário René Duguay-Trouin adentrou com facilidade a baía de Guanabara em meio a um nevoeiro. No dia 14 de setembro desembarcaram e passaram a tomar a cidade com extrema facilidade sem encontrar resistência das forças militares locais ou moradores. Duguay-Trouin liderava um tropa com dois mil e duzentos soldados e oitocentos marinheiros armados. 170

A defesa liderada por Francisco de Castro Morais mostrou-se inerte ao avanço dos franceses, a população estava amedrontada e o governador não organizou, nem autorizou contra-ataques, mas sim o abandono da frente de combate e a evacuação da cidade. Quando finalmente alcançaram a cidade os franceses encontraram a cidade completamente despovoada.¹⁷¹

Nesse contexto que o capitão Bento do Amaral Coutinho tornou-se um dos heróis da resistência contra os invasores. À frente de alguns soldados tentou bloquear o caminho que ligava a cidade ao restante do território da capitania. Procurou ajuda do governador que lhe negou auxílio com a justificativa de poupar soldados. O pequeno grupo foi

¹⁶⁹ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 271.

¹⁶⁸ ANRJ, Códice 77, vol. 22, fls. 19v-20v, 14/12/1710.

¹⁷⁰ DUGUAY-TROUIN, René. "Ataque e tomada da cidade do Rio de Janeiro pelos franceses em 1711, sob comando de Duguay-Trouin". In: RIHGB, t. XLVII– Primeira Parte, 1884, pp. 61-86, referência à p. 70.

¹⁷¹ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 272-273.

derrotado e o capitão morto pelos franceses para celebração dos franceses e indignação dos principais moradores da cidade consternados com o acontecido. 172

Francisco do Amaral Gurgel tentou socorrer à cidade. Partiu de Paraty com cerca de quinhentos homens da vila e oitenta escravos armados à sua custa para ajudar ao governador Francisco de Castro Moraes, mas quando finalmente chegou ao Rio de Janeiro encontrou o governador e os moradores envolvidos na negociação das capitulações. Foi um dos enviados por Castro e Morais para discutir os valores do resgate da cidade com Duguay-Trouin. A atitude do governador em negociar tais termos sem ouvir alguns dos principais moradores da cidade foi duramente criticada pela Câmara e foi junto com sua ineficiência na defesa um dos motivos de revolta dos colonos contra o governador. Os processos de cidade foi duramente criticada pela contra o governador.

A chegada de Antônio de Albuquerque vindo das Minas com cinco mil brancos e negros assumiu o governo da cidade. O medo de um motim contra Francisco de Castro e Morais era sensível. Por isso os bens do governador de alguns de seus "parciais" que negociaram o resgate foram confiscados por ordem de Albuquerque. Entre eles os mestres-de-campo João de Paiva Souto Maior e Francisco Xavier de Castro. Curiosamente apesar de sua participação nas tratativas das capitulações Francisco do Amaral Gurgel não foi considerado um dos responsáveis pelo fracasso da cidade. Talvez porque não estava presente na derrota militar vergonhosa imposta aos portugueses.

Sabemos que após sua participação nos trágicos eventos de 1711 voltou à vila de Paraty onde reassumiu seu posto de capitão-mor e ampliou consideravelmente seu patrimônio naquela região, acumulando terras, investindo em engenhos e casando sua filha com um dos poderosos locais. ¹⁷⁷ Sua controversa reputação e os crimes que permaneceram sem julgamento não foram empecilho para a nomeação feita por Francisco de Castro Morais. Bem como seu envolvimento no levante emboaba. Talvez seu empenho na defesa da cidade durante as invasões de 1710 e 1711 tenham contribuído de certa forma

¹⁷² SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. Entre honras, heróis e covardes..., pp. 27-29.

¹⁷³ ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias annexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, t. I, 1808, pp. 90 e 138.

¹⁷⁴ *Ibidem*, p. 91.

¹⁷⁵ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 279-284.

¹⁷⁶ *Ibidem*, p. 284

¹⁷⁷ GURGEL, Heitor & AMARAL, Edelweiss. *Paraty, caminho do ouro*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1973, pp. 29-30.

para que as autoridades locais tivessem mais moderação em tratar seu caso. A situação de calamidade que a cidade se encontrava depois do sucesso francês também pode ter sido um dos fatores que mobilizaram a atenção dos governantes e magistrados para causas mais urgentes naquele momento. Mas esse período de relativa tranquilidade em Paraty não se estenderia por muitos anos.

3.5. Uma elite supracapitanias?¹⁷⁸

A participação dos *Amaral Gurgel* em negócios diversificados nas capitanias do Rio de Janeiro e São Paulo e Minas do Ouro gera uma questão: teriam eles se tornado na virada do século uma elite supra capitanias? Ou seja, uma fração da elite econômica cuja atuação se estendia para além de sua capitania de origem. Os engenhos possuídos pelos integrantes da família em Rio de Janeiro, terras em São Paulo, os contratos e lavras nas Minas, são indícios suficientes para incluí-los nessa modalidade específica das elites econômicas do centro-sul da América portuguesa?

João Fragoso aludiu esta questão ao notar que as transformações econômicas ocorridas no início do setecentos no centro-sul foram acompanhadas pela criação de redes familiares que unificavam diferentes elites regionais, fato que efetivamente já ocorria em menor escala ainda no século XVII. 179 Dessa forma, alianças envolvendo comerciantes, famílias paulistas e fluminenses, autoridades metropolitanas, militares e diferentes estratos sociais construíram novas configurações de integração entre os mercados das capitanias do centro-sul. 180

Seguindo essa interpretação, os casamentos foram uma forma privilegiada de união entre diferentes elites regionais. Por exemplo: Tomé Correia Vasques, filho de

¹⁷⁸ Agradeço ao professor Carlos Leonardo Kelmer Mathias por me conceder as fontes do Arquivo da Casa Setecentista de Mariana utilizadas nesta seção.

¹⁷⁹ FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra supracapitanias no Setecentos". In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares (Orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 133-168. Para Laura de Mello e Souza essa concepção deve-se a tese de Maria Verônica Campos. Cf. SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra...*, p. 74, referência à nota 91. Ao longo de seu trabalho Campos analisa diversas redes, facções e potentados que agiram nos primeiros anos de ocupação das Minas minunciosamente. Para alguns exemplos das ligações familiares na exploração das lavras e administração dos distritos auríferos ver: cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*, pp. 43-44 e 128-130.

¹⁸⁰ FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais...", pp. 133, 135 e 138-139.

Martim Correia Vasques, casou-se com uma das filhas de Garcia Rodrigues Paes, unindo dois poderosos potentados. Muitos outros exemplos podem ser dados envolvendo famílias paulistas como os *Leme* e fluminenses como os *Azeredo Coutinho*. Tais estratégias matrimoniais ligavam parentes no Rio de Janeiro a São Paulo, Minas Gerais e Goiás no decorrer do século.

Decerto, os casamentos não foram a única forma de integração dessas elites, o trabalho de Carlos Kelmer Mathias lança luzes sobre o tema. Ao observar procurações passadas pelos moradores do termo de Mariana para as praças de Salvador, São Paulo e Rio de Janeiro, o historiador constata a supremacia do circuito do tráfico de escravos no mercado mineiro. Sabemos que as personagens aqui estudadas não casaram-se com filhas das elites econômicas e políticas das Minas. Mas após sua saída de Ouro Preto, Francisco do Amaral Gurgel teria rompido completamente com os interesses de enriquecimento que o levaram a região ainda no fim do século XVII?

Algumas procurações passadas nas Minas para Francisco e Cláudio do Amaral podem acrescentar para a discussão. Os primos foram nomeados procuradores no Rio de Janeiro de residentes de vila do Carmo em três ocasiões. A primeira delas, feita em 1712 por João de Brito Leite nomeou Francisco do Amaral Gurgel como um de seus procuradores na cidade do Rio de Janeiro. ¹⁸³ Como Kelmer Mathias aponta, Brito Leite não parece ter sido um grande negociante nas Minas, tendo tímida participação entre os negócios na vila do Carmo. ¹⁸⁴

Mais duas procurações foram passadas para o padre Cláudio Gurgel do Amaral. Uma por Domingos Velho Cabral em 1713. ¹⁸⁵ O outorgante era um bandeirante paulista dono de lavras ao leste do arraial de Ribeirão do Carmo onde vivia, em 1702 foi guardamor inteiro das minas do Carmo onde teve de pacificar "sanguinolentos motins" que dividiam os paulistas que exploravam a região. ¹⁸⁶

¹⁸² MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *As múltiplas faces da escravidão: o espaço econômico do ouro e sua elite pluriocupacional na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711 – c. 1756.* Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2012, pp. 21-50. Mesma tese defendida por Antonio Carlos Jucá Sampaio. Cf. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império...*, p. 175.

¹⁸¹ *Ibidem*, p. 145 e 158-159.

¹⁸³ ACSM, 1º Oficio de Notas, liv. 1, fls. s.n., 04/10/1712.

¹⁸⁴ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. As múltiplas faces da escravidão..., p. 117.

¹⁸⁵ ACSM, 1º Oficio de Notas, liv. 3, fls. 138-139, 13/09/1713.

¹⁸⁶ VASCONCELLOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Gerais, 1904, pp. 127 e 186.

Em 1715, novamente Cláudio Gurgel foi nomeado procurador de Manoel Dias Leite. 187 Este é o sujeito do qual obtivemos mais informações e pode ser um guia para iluminar que tipos de negócios os Amaral Gurgel estavam representando na praça do Rio de Janeiro. Dias Leite, foi um dos primeiros exploradores de ouro no ribeiro de Sabarabuçu, no termo da futura vila de Sabará, onde possuía terras e tornou-se notório povoador da região. 188 Além da extração mineral, também era proprietário de um engenho, como afirma a carta de sesmaria por ele recebida em 1711. O governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, na ocasião o concedeu mais cento e cinquenta braças de terras no mesmo ribeiro para ampliar seus negócios. 189 O escoamento de sua produção de açúcar para o porto do Rio de Janeiro possivelmente foi o motivo que o levou a nomear Cláudio Gurgel como procurador. Mathias observou que licenciados e advogados como o padre Cláudio do Amaral foram os procuradores mais frequentes no período. 190

Em 1713, Dias Leite foi surpreendido ao ter um comboio de mercadorias que lhe pertenciam confiscadas. O confisco foi resultado de uma denúncia anônima que informava da procedência ilegal dos bens que havia adquirido, segundo a fonte, eram vindos da Bahia. Em sua defesa, afirmou que o comboio vinha na realidade de Pernambuco e possuía autorização do governador Antônio de Albuquerque e do ouvidor da comarca de Rio das Mortes, Gonçalo de Freitas Baracho, para entrar em Sabará. A decisão final informava,

Que o denunciado não é homem que trate de negócio de fazendas, e menos homem que compre de comboios, e introduza fazenda nessas Minas nem nunca o acostumou fazer. Por cujas razões deve o denunciado ser absoluto das penas do dito bando, e as fazendas confiscadas isentas do sequestro, e entregues ao denunciado.¹⁹²

O capitão Manoel Dias Leite infelizmente teve um fim prematuro, menos de quatro anos depois de ter passado a procuração. Conta Luís Gomes Ferreira em seu *Erário*

¹⁸⁷ ACSM, 1º Oficio de Notas, liv. 4, fls. s.n., 24/04/1715.

¹⁸⁸ FRANCO, Francisco Assis de Carvalho. *Bandeiras e bandeirantes de São Paulo*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940, p. 172.

APM, Secretaria de Governo da Capitania, Códice 07, fls. 58-58v, 11/05/1711.

¹⁹⁰ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *As múltiplas faces da escravidão...*, p. 107-108.

¹⁹¹ BNRJ, Seção de Manuscritos, I-25, 25, 14, 13/09/1713.

¹⁹² BNRJ, Seção de Manuscritos, I-25, 25, 14, fl. 10, 13/09/1713.

Mineral¹⁹³ que o capitão procurou-lhe para se livrar de uma "obstrução que tinha no figado", diante disso o licenciado utilizou seus conhecimentos medicinais para combater o mal ao ponto que Dias Leite "ficou quase são". Com isso, o capitão dispensou os serviços de Luís Gomes acreditando estar completamente curado apesar dos alertas dados por este. Tempos depois, como de fato havia previsto o médico a "obstrução" tornou a crescer e Manoel Dias procurou outro médico para lhe tratar. Quando Luís Gomes fez visita ao capitão constatou a gravidade de seu estado,

[...] achei meio assentado e meio deitado para poder tomar a respiração, que de outra sorte se sufocava; e assim esteve algum tempo, até que, da mesma sorte, veio a morrer hidrópico, sufocando-se-lhe [sic] a respiração pela compressão que o figado fez ao bofe com a sua inflamação ou inchação e falando claramente em seu juízo perfeito até o último instante, com o corpo bastantemente [sic] inchado, principalmente o ventre, sem que o dito médico que lhe assistia lhe pudesse valer.¹⁹⁴

O mais provável é que procurações passadas ao padre Cláudio Gurgel do Amaral foram frutos de relações construídas em passagem conturbada pelas Minas. Ao ser nomeado pelo bispo do Rio de Janeiro, d. Francisco de São Jerônimo, como vigário-geral de Ouro Preto, Cláudio Gurgel passou a residir na vila por volta de 1711. Mas sua estadia não durou muito e foi expulso a pedido dos moradores. Esse episódio será analisado mais de perto no próximo capítulo.

Da mesma forma Francisco do Amaral em sua passagem nas Minas estabeleceu redes clientelares e possivelmente mantive negócios ativos na região. Mesmo com o fim do conflito entre emboabas e paulistas e sua consequente volta para o Rio de Janeiro, especificamente para a vila de Paraty, acreditamos que os negócios iniciados ainda em 1699 com o contrato das carnes não cessaram por completo.

As procurações passadas de Minas para o Rio de Janeiro, podem servir como pontos de partida para investigações ainda mais profundas de sociedades que ambos mantiveram com ricos proprietários dos arraiais mineiros. Resta dizer que a partir da década de 1720, o Rio de Janeiro, passou a estabelecer-se como principal rota de abastecimento da região das Minas, superando a Bahia e São Paulo, seus primeiros concorrentes. Esse movimento fará com que os comerciantes e homens de negócio

¹⁹³ FERREIRA, Luís Gomes; FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Erário mineral*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Fundação João Pinheiro/Fundação Oswaldo Cruz, 2002, 2 vols.

¹⁹⁴ *Ibidem*, vol. 1, p. 292.

cariocas alcancem fortunas e consolidem-se como o setor mais poderoso da economia fluminense, suplantando a velha elite agrária de conquistadores.¹⁹⁵

Podemos observar ainda que superficialmente que os *Amaral Gurgel* permaneciam com ligações comerciais nas Minas. Mas após o conflito emboaba passaram a residir novamente no Rio de Janeiro a maior parte do tempo. Embora, é bem verdade, sua circulação e mobilidade pela região centro-sul não encerrou-se em 1709. Novos cargos e fugas de autoridades fluminenses farão com que retornem ao sertão num momento em que o cerco fechava-se contra o potentado de maneiro mais intensa. Este é o desfecho que analisaremos a seguir.

¹⁹⁵ SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Famílias e negócios...", p. 263.

Capítulo 4

"As maiores atrocidades que se podem imaginar": crimes, justiça e a queda dos Amaral Gurgel

No quinto mandamento da lei de Deus se nos proíbe o matar: convém a saber, contra a razão, caridade, e justiça, com ódio, inveja, ou paixão. Donde se colige, que é lícito sentenciarem os ministros da justiça aos criminosos à morte por seus delitos, por serem inimigos da República.

Nuno Marques Pereira¹

O capítulo tem como objetivo observar como ocorreu nas primeiras décadas do século XVIII uma inflexão decisiva nas estruturas judiciais no centro-sul da América portuguesa com a criação de novas instituições de justiça e fundamentalmente, como esses novos magistrados contribuíram para o estabelecimento da ordem régia no tocante aos crimes cometidos pelos *Amaral Gurgel*.

4.1. Embate de magistrados

Quase que simultaneamente aos enfrentamentos entre paulistas e emboabas e as invasões francesas expostos no capítulo anterior, eclodiram no seio da cidade do Rio de Janeiro desavenças entre magistrados régios que tornaram-se rapidamente conflitos violentos envolvendo famílias senhoriais e outros funcionários da administração metropolitana.

Os juízes em questão eram as maiores autoridades judiciais da comarca do Rio de Janeiro: o juiz de fora Francisco Leitão de Carvalho, o ouvidor-geral João da Costa Fonseca e o juiz de fora seguinte, Hipólito Guido. No seio dessa disputa estavam conflitos de jurisdição na administração da justiça da comarca, mas também interesses mais ocultos e sorrateiros encobertos por alianças com facções da elite fluminense. O episódio pôs em choque instituições fundamentais ao governo político e é significativo por exemplificar

¹ PEREYRA, Nuno Marques. *Compendio narrativo do peregrino da America*. Lisboa: Officina de Manoel Fernandes da Costa, 1731, vol. 1, p. 218.

as tensões sociais que a cidade atravessava no alvorecer do século XVIII, quando facções aproveitaram-se da situação para alcançar seus próprios intentos.

O primeiro dos ministros de justiça em questão a desembarcar no Rio de Janeiro foi Francisco Leitão de Carvalho em 1703. João da Costa Fonseca chegou na cidade por volta de 1706 em substituição ao antigo ouvidor e superintendente das Minas, José Vaz Pinto. Tão logo começou sua atuação na comarca teve desentendimentos frontais com o primeiro juiz de fora do Rio de Janeiro, Francisco Leitão de Carvalho. De fato, João da Costa Fonseca teve uma passagem polêmica pelo Rio de Janeiro, alcançando inimizade de importantes administradores régios e poderosos locais.²

O juiz de fora Hipólito Guido chegara dois anos depois sendo o segundo juiz de fora a atuar naquela comarca. Era na realidade genovês, filho de um negociante, José Guido, que ao invés de seguir os caminhos do pai, entrou na Universidade de Coimbra onde se formou em bacharel em leis em 1705.³ Dois anos depois assumia no Rio de Janeiro seu primeiro oficio de nomeação régia como juiz de fora.⁴

A criação do Juizado de Fora na cidade do Rio de Janeiro era reflexo de uma profunda mudança nas estruturas judiciais que o Brasil experimentou no alvorecer do setecentos. A Coroa portuguesa preocupada com a fiscalização das atividades camarárias (principalmente fiscais) passou a instituir esse juiz letrado como presidente das Câmaras nas principais vilas brasileiras. O primeiro juiz de fora foi nomeado para Salvador (1696), na sequência Olinda (1700) e Rio de Janeiro (1701) também tiveram seus oficiais enviados.

Apesar de ter sido visto pela historiografia como um movimento de centralização administrativa ocorrida em fins o reinado de D. Pedro II, são necessárias análises mais

² MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, administração e justiça: os ouvidores-gerais do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010, p. 128.

³ Foi na realidade o primeiro estrangeiro a ingressar na carreira de magistrado de forma regular. Seu pai era tesoureiro do Senado de Gênova e financiou os estudos do filho no reino de Portugal. CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e administração da justiça no Antigo Regime: Portugal e império colonial, séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010, pp. 164-165.

⁴ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 1, fl. 31v, 18/01/1707. Junto com a nomeação para o Juizado de Fora Hipólito Guido também ficou responsável pela Provedoria dos Defuntos e Ausentes. Cf. ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 1, fl. 31v, 19/01/1707 e ANRJ, Códice 77, vol. 17, fls. 203-205, 18/06/1707.

⁵ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 350.

profundas para compreender os impactos de sua presença nas Câmaras ultramarinas e a capacidade das elites locais de associação com esses novos magistrados.⁶ Nesse sentido as atuações de Francisco Leitão de Carvalho, João da Costa Fonseca e Hipólito Guido podem servir para ilustrar a complexidade da relações entre agentes da administração e vassalos nas conquistas.

4.1.1. Desavenças

Francisco Leitão de Carvalho foi o primeiro juiz de fora a ocupar a presidência do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, a presença de um magistrado régio deve ter surtido um efeito de rejeição aos camaristas fluminenses num primeiro momento, receosos da nova organização do poder no interior da instituição. Portanto, não é de se estranhar que em 1706 um dos homens mais influentes da terra, o provedor da Fazenda Luís Lopes Pegado encaminhasse para Lisboa queixas contra o magistrado que o destratara publicamente.⁷

Mas seria no ano seguinte que a situação viria a piorar quando uma chuva de acusações passou a recair contra o juiz logo após o fim de seu triênio.⁸ O procurador do Senado, Félix Corrêa de Castro Bragança, informou ao Conselho Ultramarino sua interferência na arrematação do contrato dos açougues em favor de um "afilhado", na carta afirmava que o juiz de fora mandou prender um outro candidato ao pregão que fizera um lance maior. Os conselheiros optaram por deixar que o seu substituto Hipólito Guido fizesse a devassa do caso e a remetesse ao reino.⁹ Em sequência uma extensa lista de acusações contra ele feita pelo bacharel João Mendes de Almeida foi avaliada pelo mesmo Conselho que alertava ao rei e ao Desembargo do Paço que os desvios do juiz de fora eram "dignos de exemplar castigo".¹⁰

⁶ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 348.

⁷ As reclamações encontraram eco em Lisboa e o Conselho Ultramarino recomendou que o ouvidor do Rio de Janeiro "em audiência pública lhe dê uma mui áspera repreensão". Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 14, doc. 2905, 01/06/1706.

⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3036, 14/03/1707.

⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3058, 18/06/1707 e DHBNRJ, vol. 98, pp. 196-197, 18/06/1707.

AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 8, doc. 17, 10/06/1706 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3060, 19/06/1707. João Mendes de Almeida era licenciado formado em Coimbra e filho da família "mais importante da elite mercantil carioca no início do setecentos", os *Almeida Jordão*. Cf. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Batismo, casamentos e formação de redes: os homens de negócio cariocas nas fontes paroquiais setecentistas". In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). *Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas*

A situação tornara-se ainda mais complexa com a chegada de Hipólito Guido em junho de 1707. Segundo Guido, o ouvidor João da Costa da Fonseca teria facilitado a fuga de alguns presos incriminados numa devassa feita por Francisco Leitão de Carvalho. O novo juiz de fora passou a contar com a ajuda do governador d. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre e ordenaram novamente a prisão dos suspeitos na fortaleza de Santiago, fora da jurisdição do ouvidor. Hipólito Guido informava ainda que o ouvidorgeral temeroso de mostrar-se culpado passou a atrapalhar as investigações e induzir testemunhas a seu favor. As próprias denúncias feitas por João Mendes de Almeida contra Francisco Leitão de Carvalho, foram na realidade arquitetadas pelo ouvidor que era seu "parcial e amo". Isabele Mello ao investigar esse conflito ressaltou que as disputas de jurisdições entre ouvidores e juízes de fora foram comuns no interior da comarca pelas competências mal delimitadas, mas que o caso também mostrava a instrumentalização dos magistrados régios por potentados locais.

Logo após a chegada do novo juiz de fora e o envio das primeiras acusações contra o ouvidor forças antagônicas pertencentes às elites da cidade envolveram-se no conflito dando-lhe uma nova dimensão que merece ser analisada cautelosamente. Os discursos permeados de interesses privados contidos nas cartas podem revelar a face que os envolvidos tentaram encobrir com as mais diversas estratégias retóricas como o zelo e a diligência aos serviços régios.

De fato a inimizade entre o governador d. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre e o ouvidor João da Costa da Fonseca já vinha de tempos anteriores. Como mostramos no capítulo anterior, o ouvidor que alertou ao rei dos descaminhos praticados pelo governador nas Minas, principalmente no envio de negros para os distritos mineradores desrespeitando a lei que limitava o comércio negreiro naquela região. 14 A reação de d. Fernando Mascarenhas de Lencastre foi imediata informando a má

de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, pp. 187-208, citação à p. 194.

¹¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3051, 19/12/1707.

¹² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3164, 02/02/1708.

¹³ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei: os ouvidores-gerais e a administração da justiça na comarca do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015, p. 87.

¹⁴ ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008, p. 102.

administração da justiça na comarca pelo magistrado e sua tentativa de obter uma licença para mandar escravos para as Minas, o que era contrário a todas as determinações régias. ¹⁵

Se João da Costa da Fonseca contava com apaniguados no Rio de Janeiro, da mesma forma d. Fernando de Mascarenhas Lencastre possuía os seus. Com ajuda da Câmara encaminhou uma petição assinada "pelos moradores principais e da mais conhecida nobreza desta cidade" solicitando ao rei o castigo e a substituição do ministro por seu "execrando procedimento" que se limitava a tratar de seus assuntos particulares e ignorava a boa administração da justiça. ¹⁶

Na sequência dessa petição escrita por "nobres" cujos nomes não são mencionados, uma outra, desta vez de acusadores conhecidos é ainda mais reveladora dos partidários do governador contra o ouvidor. Esse documento assinado por homens importantes da cidade, entre eles Cláudio Gurgel do Amaral, interessados na preservação dos poderes locais frente ao ouvidor, contestavam suas ações e interferências nas eleições da Câmara. Segundo eles, João da Costa da Fonseca teria reconduzido ao cargo de vereador Manoel Faleiro Homem que havia sido expulso da instituição por ordem régia "por haver obrado indignidades". Havia também recebido suborno de alguns homens desejosos de ser incluídos na lista de eleitores. 19

Acusavam-no também de vender despachos judiciais, cartas de seguro e alvarás de fianças a seus aliados envolvidos em assassinatos. Demonstrando conhecimento do direito português, questionavam não apenas o recebimento de suborno, mas também a impossibilidade de o ouvidor passar aos suspeitos tais despachos quando as sentenças previstas eram passíveis de pena corporal, argumentação de fato verdadeira. ²⁰ Nas vendas

¹⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 2990, 25/01/1707 e ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 55, 23/11/1708.

¹⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3153, 20/09/1707. Quaisquer assuntos cotidianos da administração eram motivo de contenda entre ambos, como por exemplo as obras de edificação da Casa da Moeda. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 51, 22/11/1708.

¹⁷ O relato detalhado a seguir encontra-se em: cf. AHU, Rio de Janeiro, cx. 15, doc. 3154, 20/08/1707.

¹⁸ Os outros autores são: o capitão Francisco Viegas de Azevedo, José de Andrade Soutomaior, o capitão Antônio de Mendanha Soutomaior, Francisco Pais Ferreira e o licenciado Francisco da Costa Barros.

¹⁹ Todo o documento é repleto de pormenorizados exemplos com nomes dos envolvidos. O já citado João Mendes de Almeida pagou ao ouvidor 5 mil cruzados e João da Motta Leite 2 mil cruzados.

²⁰ As Ordenações proibiam sumariamente a entrega de cartas de seguro para acusados de homicídio por ouvidores ou corregedores. Nesses casos apenas desembargadores de tribunais superiores em decisões colegiadas analisando os autos em questão poderiam decidir ou não pela concessão. Cf. ALMEIDA. Cândido Mendes de (Ed.). *Código philippino ou ordenações e leis do reino de Portugal*. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870, liv. V, tít. CXXIX, pp. 1302-1304. Sobre a aplicação cartas de

de despachos estariam envolvidos ouro, escravos, montantes significativos de numerário e caixas de açúcar. Até os religiosos do Convento do Carmo em certa ocasião compraram uma sentença favorável sobre suas propriedades fundiárias contra moradores do rio Suruí (distrito de Magé).

Acusavam o ouvidor de participar de descaminhos do ouro junto com outros oficiais da Casa da Moeda, da qual era superintendente. E de abuso de poder contra os juízes de fora Francisco Leitão de Carvalho e Hipólito Guido, cujo escrivão havia sido preso pelo ouvidor por passar certidões falsas. Seguindo o modelo discursivo das súplicas dos vassalos ao longo Antigo Regime, clamavam ao rei que ouvisse suas queixas e castigasse o ouvidor para satisfação do povo e "seus sucessores advertidos com o exemplo, não prevaricarem nas suas obrigações".

Em meio a tantos nomes e informações nos parece que a polarização entre facções rivais da elite carioca havia alcançado as estruturas de poder de forma íntima e perigosa ao interesses régios. O governador, os juízes de fora e o ouvidor estavam entrelaçados em redes e interesses locais que buscavam o controle da política e principalmente da Câmara municipal como local de exercício primordial do poder.

Sendo assim é considerável pensar no primeiro caso exposto pelos suplicantes, a recondução de Manoel Faleiro Homem para a Câmara. Sujeito notório, proprietário do engenho Nossa Senhora da Conceição em Inhaúma e com descendência quinhentista, era cunhado do também ilustre Pedro Gago da Câmara por conta do casamento deste com sua irmã Inês de Andrade. As rivalidades entre os *Gago da Câmara* e os *Amaral Gurgel* haviam chegado ao estopim justamente naquela conjuntura com a morte de Inácio Gago da Câmara, como mostramos no capítulo anterior. Ao que parece essas facções que estavam em choque encontraram no conflito entre os administradores régios oportunidade para fazer novas alianças.

Como os queixosos alegam, Pedro Gago Câmara era protegido do ouvidor que não o punia pela morte do doutor Antônio Coutinho Figueira, este por sua vez envolvido no assassinato de Pedro Sousa Pereira, que investigamos no Capítulo 2. Percebe-se uma

_

seguro no fim do período colonial, ver: cf. TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. *As cartas de seguro de Portugal para o Brasil colônia: o perdão e a punição nos processos-crimes das Minas do Ouro*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2011.

²¹ AGCRJ, Códice 42-4-88, fl. 778, 17/08/1689. Consultado pela BDEFRG.

sucessão de homicídios ocorridos no interior da elite carioca desde a década de 1680 que estavam parcialmente interligados e tinham como linha condutora as rivalidades familiares que podem ser recuperadas através de casamentos e linhagens.

João da Costa da Fonseca como era de se esperar, negou veementemente todas as acusações. Dizendo que seus delatores estavam inconformados com o resultado das eleições camarárias que haviam ocorrido de forma íntegra. Para ele tratavam-se de "revoltosos e inquietadores desta República" que queriam perpetuar-se no governo da Câmara ou introduzir nela apenas seus parentes. Tudo isso feito com a colaboração do juiz de fora que era seu inimigo. ²² Ainda encaminhou uma relação de testemunhas que julgava suspeitas e cujos depoimentos não deveriam ser levados em consideração para a avaliação do Conselho Ultramarino e do rei. Entre eles estava Cláudio do Amaral seus "parentes e outros compadres". ²³

Diante desse quadro de crise entre os poderes na conquista, o bispo d. Francisco de São Jerônimo tentou acalmar os ânimos dos envolvidos convocando-os para uma reunião com outras "pessoas de letras" residentes na cidade para sanar as dúvidas e "controvérsias sobre as jurisdições" em janeiro de 1708.²⁴ A tentativa do bispo logo se mostrou infrutífera e uma sequência de atentados contra a vida dos magistrados e seus aliados se iniciou.

4.1.2. A ruína do juiz de fora

Pouco mais de um mês depois do encontro promovido pelo bispo a situação agravou-se definitivamente. Cláudio Gurgel do Amaral havia sido vítima de uma emboscada da qual escapou com vida. Porém seu acompanhante na ocasião, Domingos Dias de Aguiar, não resistiu aos tiros e faleceu. Ao apurar a situação Hipólito Guido apontou como mandante do crime seu desafeto José da Costa Fonseca e listou uma série de homens envolvidos na morte, entre eles novamente João Mendes de Almeida e Sebastião Gago, filho mais novo de Pedro Gago da Câmara. Receoso das investigações, pediu ao rei que algumas figuras respeitáveis da cidade não pudessem depor por serem partidárias do ouvidor, o nome mais conhecido entre estes era o do mestre de campo Gregório de Castro Morais. Solicitava ainda que tão grave delito fosse examinado por um

²² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3156, 12/08/1707.

²³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3161, s.d.

²⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3173, 24/01/1708.

juiz exímio e que em nenhuma hipótese fosse chamado o ouvidor-geral de São Paulo, o desembargador João Saraiva de Carvalho, pois esse tinha longa e pública amizade com João da Costa da Fonseca.²⁵

E o problema continuou a se agravar quando d. Fernando de Mascarenhas Lencastre informou que dessa vez Hipólito Guido sofrera um atentado brutal na porta de sua casa. Por volta das nove da noite quando se recolhia, um homem desconhecido portando uma arma de fogo atirou contra ele ferindo seu peito e braço esquerdo. Naquele momento o antigo ouvidor de São Paulo, Antônio Luiz Peleja, encontrava-se residindo no Rio de Janeiro, por não haver recebido nova nomeação. Adiantando uma possível ordem régia, o governador o incumbiu dessa investigação, que também tinha como principal suspeito João da Costa da Fonseca "pela notícia e fama constante que ele também concorrera para o tiro". ²⁶

O Conselho Ultramarino após ler as correspondências que chegavam sobre a crítica situação da justiça no Rio de Janeiro, formulou algumas diretrizes iniciais para resolução do conflito. A mais importante era o envio de um outro magistrado para a cidade que ficasse responsável pelas devassas de todos os crimes. O escolhido era Antônio da Cunha Souto Maior, desembargador da Relação da Bahia, sua escolha davase pelo fato de Antônio Luiz Peleja também ser intimamente ligado ao governador do Rio de Janeiro o que influenciaria seus juízos.²⁷ Para os conselheiros essa alternativa era mais acertada porque,

Ocorre que poderá fazer mais livremente esta diligência, por se não dar nele a [?] de que o não obrigar as parcialidades que hoje se acha dividida a gente desta

²⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3046, 10/03/1708 e MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei...*, p. 88.

2

²⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3047, 08/03/1708. Pouco antes de ser alvejado Hipólito Guido havia entrado em choque com o ouvidor por outra razão distinta além das já citadas. João da Costa da Fonseca também acumulava a função de auditor dos soldados e segundo Guido, andava passando cartas perdoando alguns militares sem autorização régia. Cf. ANRJ, Códice 953, vol. 17, fl. 224, 19/03/1709. De toda forma, esses vários indícios contribuíram para que João da Costa da Fonseca fosse imediatamente identificado como mandante.

²⁷ Segundo Adriana Romeiro d. Fernando Mascarenhas de Lencastre e Antônio Luís Peleja realmente tinham conexões, o governador quando fez sua visita nas Minas para tentar pacificar a Guerra dos Emboabas optou por convocá-lo para sua comitiva e não o ouvidor-geral do Rio de Janeiro. Nem o mestre de campo Gregório de Castro Moraes foi chamado que como indica Hipólito Guido era partidário do ouvidor. Esse fato lhe rendeu uma dura repreensão do Conselho Ultramarino. Cf. ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, pp. 280, 286-287.

capitania a que propenda a favorecer alguma delas pois não tem conhecimento destas partes, tanto do ofendido quanto dos agressores.²⁸

O parecer emitido mostra a clareza com que os conselheiros enxergavam o acirramento das lutas entre as facções da elite carioca. Uma enxurrada de cartas escritas por d. Fernando Mascarenhas de Lencastre e Hipólito Guido contra o ouvidor foram consultadas no Conselho Ultramarino que passou aos poucos a tender para esse lado da disputa visto que as queixas contra o ouvidor vinham de diversos lados. Em outra consulta afirmavam que,

Com declaração que enquanto ao juiz de fora não deve ser tirado de seu lugar pois contra sua pessoa não há queixas, antes notório ser bom letrado, e com grande zelo de administrar a justiça as partes e só o ouvidor-geral como seu inimigo tem feito algumas queixas contra esse ministro, de que não se deve fazer tanto coro.²⁹

Apesar de sobreviver Hipólito Guido estava numa situação frágil rodeado de inimigos que "maquinavam contra a sua vida" e para ele a única solução era o recolhimento de João da Costa da Fonseca para a corte.³⁰ Após as duas tentativas de homicídio parece que a *opinião* das elites voltaram-se contra o ouvidor definitivamente. A Câmara do Rio de Janeiro também comunicou ao rei às pressas sobre os acontecimentos recentes, citando indiretamente a negligência do ouvidor por todo o "pouco caso que fez" de um crime tão grave.³¹ Mediante ameaças de vinganças que poderiam ter contornos ainda mais trágicos, o rei ordenou que uma sentinela ficasse de guarda na porta do ouvidor inviolavelmente.³²

Infelizmente nada disso bastou. João da Costa da Fonseca afirmava que um mulato escravo de Francisco do Amaral Gurgel tinha tentado o matar a tiros. A tentativa foi fracassada e o ouvidor parece ter saído ileso do ocorrido, uma vingança pelo atentado

_

²⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3045, 23/11/1708. Em outra consulta o Conselho Ultramarino pediu para que juiz de fora não procedesse contra o ouvidor. Não por falta de jurisdição, mas por "evitar a perturbação que do contrário se podia seguir principalmente sendo esse juiz inimigo do ouvidor". Cf. IHGB, Arq. 1.1.23, fls. 258-259v, 20/12/1708.

²⁹ DHBNRJ, vol. 93, 208-210 e AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 8, doc. 35, 16/03/1709.

³⁰ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3199, 12/03/1708.

³¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3146, 29/02/1708. A Coroa por sua vez tentava acalmar os ânimos dos moradores afirmando que todas as queixas permaneciam "na lembrança" do rei e que na residência do ouvidor seriam investigadas. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 65, 24/11/1708.

³² ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 59, 24/11/1708.

contra seu primo Cláudio do Amaral. O fato chamou a atenção e desconfiança do Conselho Ultramarino que duvidou de sua veracidade questionando,

Se foi impostura o que este ministro queixoso alegou ou se foi verdadeira a sua representação [...] este ministro está indiciado em várias culpas e mui graves de cujo procedimento mandou Vossa Majestade conhecer pelo doutor Antônio da Cunha Souto Maior se fez muito suspeitosa esta queixa e que não é atendível principalmente, quando o seu fim poderá ser que seja para com este pretexto querer caluniar as partes que contra ele se queixaram e de meios que parece tão inverossímil que não se deve fazer caso dela.³³

Quaisquer que fossem as dúvidas apenas um novo magistrado isento de ambas as partes poderia finalmente esclarece-las. Porém coincidentemente ou não nesse momento a Coroa optou pela substituição do governador e do ouvidor-geral. D. Fernando Mascarenhas de Lencastre voltou ao reino em março de 1709. Em janeiro do ano seguinte José da Costa da Fonseca foi substituído pelo novo ouvidor Roberto Car Ribeiro.³⁴

A chegada do desembargador Antônio da Cunha Souto Maior se deu em fins de 1709, este veio da Bahia encarregado de diligências especiais nas capitanias do sul. No Rio de Janeiro tinha que investigar a onda de crimes ocorridos nos dois anos anteriores e também tirar as residências de d. Fernando Mascarenhas de Lencastre e João da Costa da Fonseca. Depois deveria passar por Santos e São Paulo onde faria as residências dos dois primeiros ouvidores-gerais da comarca, Antônio Luiz Peleja e João Saraiva de Carvalho. Sua missão duradoura chegava quando a Relação da Bahia passava por um crônico problema de falta de desembargadores no tribunal que estavam com tarefas administrativas acumuladas. Antônio Luiz Peleja e João Saraiva de comarca, Antônio problema de falta de desembargadores no tribunal que estavam com tarefas administrativas acumuladas.

A missão tinha ares de secreta, nenhuma autoridade da região poderia ter acesso ao regimento nem às ordens passadas pelo rei para as diligências, guardas deveriam ser

³³ DHBNRJ, vol. 93, pp. 217-218, 18/03/1709.

³⁴ No lugar do governador assumiu a Junta Trina formada pelo bispo d. Francisco de São Jerônimo, o mestre-de-campo Gregório de Castro Morais e o capitão Martim Correia Vasques até a chegada do novo governador. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 17, fls. 249, 03/03/1709. Apesar de ter chegado ao Rio de Janeiro apenas no início de 1710, sua nomeação como ouvidor era de fins de 1708 quando se discutiam no reino as denúncias contra João da Costa da Fonseca. Cf. ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 1, fl. 166, 10/12/1708 e ANRJ, Códice 61, vol. 15, fl. 244v-246, 22/01/1710.

³⁵ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 8, doc. 33, 18/02/1709 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 15, doc. 3150, 18/02/1709.

³⁶ AHU, São Paulo, Mendes Gouveia, cx. 1, doc. 82, 31/03/1710.

³⁷ SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 212.

postos para sua proteção, bem como aposentos e mantimentos necessários durante sua estadia em ambas as capitanias.³⁸ Ao chegar na cidade do Rio de Janeiro as notícias que enviou sobre o juiz de fora eram preocupantes. Hipólito Guido encontrava-se moribundo numa casa "sem esperanças de vida" e "incapaz de viver naturalmente", Antonio Souto Maior requisitava que o Desembargo do Paço enviasse logo para o Rio de Janeiro um novo juiz de fora para dar conta dos expedientes cíveis e criminais que estavam se acumulando.³⁹

Enviou ao Conselho Ultramarino a devassa que realizou e confirmando as suspeitas anteriores indicava o licenciado João Mendes de Almeida e o doutor João Motta Leite como principais responsáveis pelos atentados. Ambos encontravam-se livres apesar de suas culpas já terem sido apontadas por Hipólito Guido. Pelo que informou, o vereador da Câmara que ocupava o ofício de juiz presidente pela impossibilidade do titular "anulou a pronunciação" dos culpados depois de lhe terem feito agravo.⁴⁰

O despacho régio encaminhava a devassa ao corregedor do crime da Casa de Suplicação, onde José da Costa Fonseca seria finalmente julgado e os indiciados deveriam ser remetidos ao reino. Aparentemente o ouvidor não sofreu nenhuma grande penalização. O mais provável é que a hipótese de Stuart Schwartz esteja realmente correta, os magistrados nas avaliações e julgamentos de seus pares tendiam a ser complacentes por conta de seus interesses comuns e trocas de favores. Não localizamos mais informações sobre João Mendes de Almeida nos anos seguintes, mas sim sobre o doutor João Motta Leite. Este cristão-novo havia cursado Medicina em Coimbra e atuava como médico da Câmara e da Santa Casa de Misericórdia. Teve sua vida encerrada em

-

³⁸ ANRJ, Códice 61, vol. 15, fls. 151-152v, 14/06/1709. Ao capitão da praça de Santos foram solicitados cabos "municiados de guerra" para vinte dias que acompanhariam ao desembargador para um assunto particular. Cf. ANRJ, Códice 77, vol. 22, fls. 66-67, 10/08/1712.

³⁹ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 8, doc. 64, 10/03/1710.

⁴⁰ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 8, doc. 74, 24/03/1710.

⁴¹ IHGB, Arq. 1.1.23, fls. 358v-360, 12/11/1710.

⁴² SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial...*, p. 211. Nuno Camarinhas afirma que dentre as milhares de devassas feitas sobre o magistrados que serviram no império, apenas 3,6% foram levadas a julgamento nos tribunais e somente em 1,1% dos casos os letrados foram considerados culpados. Cf. CAMARINHAS, Nuno. *Juízes e administração da justiça no Antigo Regime...*, p. 322-323.

1715, quando foi condenado à morte e degolado em Lisboa por conta de seu envolvimento nos atentados.⁴³

Em 11 de janeiro de 1710 Hipólito Guido veio a falecer pelas complicações dos disparos, quase um ano depois do ocorrido. ⁴⁴ A concorrência entre os poderes que agiam na cidade selou o seu trágico e precoce destino como magistrado. Logo em sua primeira nomeação morreu não dando continuidade aos serviços na carreira judicial. Russell-Wood ao tratar a dimensão humana do trabalho dos oficiais régios reiterava que seu sucesso era decorrente da flexibilidade na interpretação das ordens vindas de Portugal e no trato com as populações locais, neste caso, ultramarinas. Resumia dizendo não ser essa atitude um sinal de fraqueza pessoal, mas uma qualidade que garantia a eficiência da administração do império. ⁴⁵ Talvez um pouco deste atributo tenha faltado ao inexperiente juiz de fora Hipólito Guido.

4.2. Liberdade e cárcere

Na esteira das invasões francesas a preocupação com a defesa da cidade tornouse o ponto crucial das novas políticas de intervenção do espaço urbano. Assim em 1713 obras de fortificação e segurança da cidade contra possíveis investidas das potências estrangeiras voltaram com grande fôlego e foram pauta constante nos debates e negociações entre a Coroa, administradores régios e os vassalos.⁴⁶

Nesse contexto reformas eram necessárias em algumas fortificações como na ilha das Cobras e São Sebastião. Porém o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho não conseguia pô-las em prática por impedimentos financeiros,

⁴³ SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros: a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro – século XVIII*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1995, pp. 45 e 56.

⁴⁴ ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 6, fls.150-150v, 11/01/1710. Apesar da numeração estar deteriorada optamos por informá-la pela sequência dos fólios. Consultado pelo FS.

⁴⁵ RUSSEL-WOOD. A. J. R. "Governantes e agentes". In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 3, pp.169-192, referência à p. 192.

⁴⁶ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império...*, p. 181-198 e CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004, pp. 47-51.

Os cofres régios da capitania haviam sido esvaziados devido ao pagamento do resgate exigido por Duguay-Trouin. Os contratadores das rendas, a quem pensara em recorrer, diziam-se impossibilitados de prestar qualquer ajuda pois estava tudo arruinado, os engenhos sem cana e sem gado, as fábricas destruídas, as mercadorias saqueadas e depredadas, e os franceses haviam levado todo o ferro, as armas e munições da cidade. Os moradores escusavam-se de qualquer empréstimo, alegando as perdas que haviam sofrido com o saque, além das que ainda sofreriam com a obrigação de ressarcir a parcela que coube a Fazenda Real no pagamento do resgate.⁴⁷

Da mesma forma, novos projetos liderados por engenheiros militares foram iniciados, como o envio do brigadeiro francês João Massé ao Brasil. O engenheiro foi responsável pela análise da situação das fortificações litorâneas e desenhos de reformas e novas construções necessárias em capitanias fundamentais da América portuguesa como Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo. De toda forma, apesar da iniciativa da Coroa e dos governantes nessa empreitada, a ajuda dos súditos sempre foi requisitada para a defesa dos territórios do reino e ultramar, principalmente através das câmaras. Se naquele momento grande parte da população da cidade alegava impossibilidade de financiar com os altos cultos das obras, alguns vassalos individualmente ainda se mostravam dispostos a custeá-las mediante o recebimento de mercês.

Por isso em 1714 Francisco do Amaral Gurgel apareceu ao monarca disposto a financiar o projeto de fortificação da ilha das Cobras. A situação geral das fortalezas do Rio de Janeiro preocupava o rei d. João V, que numa carta régia no início do mesmo ano demonstrava seu descontentamento com a situação e a necessidade de urgência nas obras das fortalezas. Num relatório enviado em maio de 1714 João Massé explicava detalhadamente a importância da fortaleza da ilha das Cobras para o sistema defensivo da cidade. Para o engenheiro, sua localização vizinha da cidade e seu terreno alto eram uma vantagem essencial para a "defesa do dito porto, como também para a cidade inexpugnável contra qualquer empresa de inimigo". Esta serviria como última barreira

_

⁴⁷ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 186-187.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 187 e BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. "Do borrão às aguadas: os engenheiros militares e a representação da Capitania de São Paulo". In: *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, vol. 17, n. 2, 2009, pp. 111-153, especialmente pp. 124-125. Alguns documentos sobre o envio e chegada de João Massé ao Rio de Janeiro podem ser encontrados em: cf. ANRJ, Códice 77, vol. 24, fls. 59v-60v, 16/06/1712; ANRJ, Códice 952, vol. 18, fl. 253, 29/10/1712 e ANRJ, Códice 952, vol. 18, fl. 259, 03/11/1712.

⁴⁹ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império...*, pp. 303-317.

⁵⁰ ANRJ, Códice 952, vol. 19, fl. 15, 04/02/1714.

⁵¹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3323, 01/05/1714.

de proteção, no caso das fortalezas que defendiam a barra da baía de Guanabara não conseguissem frear os navios de guerra invasores.

Para tanto Francisco do Amaral Gurgel tinha lista com seis condições para se comprometer na construção da referida fortaleza e encaminhou para Lisboa um oficio especificando cada uma delas. Uma comenda 250\$000 da Ordem de Cristo, a mais alta graduação de foro de fidalgo (fidalgo cavaleiro), a alcaidaria-mor da vila de Santos, um alvará para cobrança de suas dívidas particulares como se fossem da Fazenda Real, o governo da fortaleza da ilha das Cobras com soldo de mestre-de-campo e vinte índios para trabalho na fortificação que teriam seus jornais pagos por ele próprio. 52

Como enfatizou João Fragoso, seus pedidos refletiam os ideais europeus de ascensão social e nobilitação, 53 mas traziam também um elemento intrínseco da sociedade colonial: o uso do trabalho compulsório indígena. As altas exigências feitas por ele foram consideradas justas pelo governador Francisco Xavier de Távora que em duas ocasiões manifestou-se favorável a que o rei aceitasse a proposta. Não considerava que "as mercês que ele pede [fossem] desproporcionadas à despesa que há de fazer ajuntando estas sobre alguns serviços que tem feito a Vossa Majestade no tempo que assistia nas Minas". Ainda confirmava sua crença que Francisco do Amaral poderia ser capitão da fortaleza, pelo súdito sempre ter sido zeloso no serviço régio e ser "homem das principais famílias que há nestas partes". ⁵⁴ O altíssimo valor estimado por João Massé para a conclusão das obras da ilha das Cobras era de aproximadamente trezentos mil cruzados. ⁵⁵

A repercussão dessa proposta em Lisboa é um tanto confusa. O Conselho Ultramarino após ler as cartas de Francisco do Amaral e do governador aconselhou ao rei não aceitá-la, visto que o requerente era envolvido em diversos crimes, relembrando inclusive o notório assassinato do provedor Pedro de Sousa Pereira. ⁵⁶ Seguindo as informações do Conselho o rei também indeferiu o pedido com um despacho datado de

⁵² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3320, s.d.

⁵³ FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir dos assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos, XVII e XVIII) In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). *Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, pp. 21-125, referência à p. 46.

⁵⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 16, doc. 3318, 09/08/1713.

⁵⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3352, s.d.

⁵⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 16, doc. 3317, 06/02/1714 e AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 10, doc. 5, 06/02/1714.

10/02/1714. Porém dois dias após a decisão foi enviada ao Rio de Janeiro uma carta régia com conteúdo distinto.

Na missiva d. João V levava em consideração que os gastos previstos por João Massé apenas para a fortificação da praça carioca eram realmente elevados e que portanto a participação dos vassalos nessa empresa eram fundamentais para seu sucesso. Por isso o rei ordenava,

[...] por resolução de dez do presente mês e ano, com consulta do Conselho Ultramarino, mandeis a planta da dita obra, como sê-los tem encomendado, feita com tal clareza que bem se possa saber e compreender a sua grandeza e tudo mais necessário, para ser boa e conveniente a defesa desta ilha, e juntamente uma informação muito exata de tudo, do custo que poderá fazer esta fortaleza conforme a planta para se poder tomar deliberação sobre o que propõe Francisco do Amaral.⁵⁷

Apesar da opinião dos conselheiros e o próprio despacho régio terem sido contrários ao pedido de Francisco do Amaral Gurgel a carta ainda pedia mais informações sobre o assunto e uma planta pormenorizada. Talvez a necessidade de avaliar os custos e benefícios da obra e das mercês pretendidas tivessem inclinado o monarca a reavaliar a questão. De qualquer modo, mesmo sem termos encontrado evidências documentais de que a obra a ser financiada por Francisco do Amaral tenha de fato seguido em frente, acreditamos que a veredito do rei tenha sido realmente negativo, já que o requerente não alcançou seus propósitos de nobilitação. A partir da recusa da Coroa em conceder as mercês pretendidas Francisco do Amaral Gurgel e Francisco Xavier de Távora deram início a um novo período de truculência na cidade. De antigo apoiador junto à corte dos pedidos de Francisco do Amaral, o governador passou a franco perseguidor não apenas dele, mas de alguns membros da família pelos motivos que veremos a seguir.

4.2.1. A intercessão do bispo

Francisco Xavier de Távora descendia diretamente de uma das melhores famílias do reino. Era um dos filhos de Antônio Luís de Távora, 2º marquês de Távora, e sua esposa d. Leonor de Mendonça. Francisco de Távora tinha nessa nomeação como governador e capitão-general do Rio de Janeiro sua primeira experiência militar no

⁵⁷ ANRJ, Códice 952, vol. 19, fl. 44, 12/02/1714. Documento também trabalhado em: cf. BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império...*, p. 188.

ultramar. Mas na Europa já havia participado com distinção de campanhas em Castela durante a Guerra de Sucessão da Espanha "ocupando vários postos".⁵⁸

Desembarcou no porto carioca em junho de 1713 trazendo de Lisboa ordens importantes a serem executadas logo em sua chegada. Após tomar posse do governo ordenou a prisão de Francisco de Castro de Morais e alguns outros cidadãos considerados cúmplices pelo saque de Duguay-Trouin até que ocorresse a chegada da alçada formada de ministros vindos da Relação da Bahia e ouvidores das comarcas vizinhas que deveriam devassar o caso e julgar os possíveis responsáveis. ⁵⁹ Neste mesmo momento, o novo juiz de fora da cidade, Vital Casado Rotier havia terminado e enviado ao Conselho Ultramarino uma devassa sobre um novo crime envolvendo José Gurgel e Cláudio do Amaral.

Dessa vez, um sargento de nome Bento Rodrigues ao seguir um mulato que andava de capote nas ruas foi morto a cutiladas por José Gurgel, o negro em questão era criado do padre Cláudio do Amaral. Bento Rodrigues ao perseguir o negro invadiu a propriedade do religioso e foi brutalmente assassinado com corte no pescoço e outras partes do corpo. O governador Francisco Xavier de Távora enviou um grupamento de soldados para prendê-lo, porém os militares foram recebidos com forte resistência nas proximidades da paróquia de Nossa Senhora da Glória. Desse confronto alguns soldados saíram feridos e outros morreram, José Gurgel conseguiu fugir com auxílio de seus escravos.⁶⁰

Para justificar seus atos, Francisco Xavier de Távora escreveu uma carta direcionada ao rei. Nela explicava que Cláudio Gurgel tornara-se padre com o único intento de escapar dos diversos crimes que esteve envolvido atuando como sacerdote nas

⁵⁸ SOUSA, Antônio Caetano de. *História genealogica da Casa Real portugueza*. Lisboa: Régia Officina Sylviana e da Academia Real, 1738, t. V, p. 222. Como não é surpresa para um descendente da primeira nobreza. Francisco Xavier de Távora era também fidalgo da Casa Real, comendador da Ordem de Cristo e familiar do Santo Oficio. Cf. ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 7, fl. 417v, 11/01/1696; ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 5, fl. 365-365v, 25/08/1712 e ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mç. 49, doc. 1008.

⁵⁹ ANRJ, Códice 952, vol. 19, fl. 363, 29/12/1716; ANRJ, Códice 952, vol. 20, fl. 7, 29/01/1717; BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império...*, p. 287 e SCHWARTZ, Stuart. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial...*, p. 206. O termo "alçada" significava "uns tribunais, ou casas de justiça, que contam com presidente e companhia, e autoridade de ministros, os quais em forma de Relação, descorrem [sic] por todos os povos com poderes reais, como em visita geral em desfazer agravos, castigar insultos, tolher forças e humilhar poderosos". Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: No Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712, t. I, p. 227.

⁶⁰ Este relato se encontra em: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3379, 29/08/1713.

Minas. De volta à cidade havia armado seu filho com muitos negros cometendo junto dele "as maiores atrocidades que se podem imaginar" mandando "espancar, ferir e matar gente". Afirmava que seguia pretendendo capturar os dois foragidos, inclusive contando com a ajuda do bispo d. Francisco de São Jerônimo para prender o padre na fortaleza de Santa Cruz. O Conselho compartilhava das mesmas convicções do governador.⁶¹

O que Távora não contava era que o bispo não ficaria ao seu lado, mas apoiaria a causa de Cláudio Gurgel, religioso com quem tinha antigas relações. Havia sido o próprio d. Francisco de São Jerônimo que nomeou Cláudio Gurgel como vigário-geral de Ouro Preto e visitador em 1711 apesar das diversas ordens régias contrárias ao envio de novos religiosos para as Minas. 62 O vigário logo teve desentendimentos com os moradores de Vila Rica que enviaram ao rei queixas de seu comportamento que foram analisadas e resultaram na sua expulsão. 63

O governo episcopal de d. Francisco de São Jerônimo foi responsável pelas primeiras visitações em solo mineiro nos vinte anos iniciais do século XVIII, embora ainda de caráter restrito.⁶⁴ Mas o prelado era famoso no Rio de Janeiro pela fama de perseguidor implacável dos cristãos-novos conforme afirmava Varnhagen,

No Rio de Janeiro o maior furor da perseguição começou depois da chegada em 1702 do bispo d. Francisco de São Jeronimo, que acabava de ser qualificador da Inquisição de Évora, e aí acaso tomara o gosto a tão sanguinolentas

⁶¹ A carta do governador e o parecer do Conselho estão em: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3354, s.d. e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3353, 11/04/1714.

⁶² O bispado do Rio de Janeiro tinha a jurisdição eclesiástica para nomear cônegos e vigários para as Minas por um alvará régio de 1702: cf. ACMRJ, Códice E-278, fls. 9-10, 26/01/1702. Quando os primeiros problemas começaram a surgir com padres nas Minas a Coroa optou por limitar a quantidade de religiosos presentes da região, mantendo apenas os necessários para a manutenção dos sacramentos: cf. ACMRJ, Códice E-278, fl. 15, 22/02/1703 e ACMRJ, Códice E-278, fl. 22, 05/10/1706. Logo após a chegada de Cláudio Gurgel em Ouro Preto o rei repreendia o bispo por continuar concedendo licenças para novos religiosos: cf. ACMRJ, Códice E-278, fl. 26, 06/09/1711. Essa questão foi tratada por diversos historiadores, alguns dos principais trabalhos sobre o tema são de autoria de Caio César Boschi. Cf. BOSCHI, Caio César. Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986 e BOSCHI, Caio César. "Como filhos de Israel no deserto?" (ou: a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1 metade do século XVIII)". In: Varia História. Belo Horizonte, n. 21, 1999, pp. 119-141.

⁶³ Alguns dos pedidos de verificação dos procedimentos de Cláudio Gurgel estão em: cf. APM, Secretaria de Governo da Capitania, Códice 04, fl. 16-17, 26/03/1711 e APM, Secretaria de Governo da Capitania, códice 4, fl. 54-55, 18/11/1712 e ACMRJ, Códice E-278, fls. 30-30v, 15/11/1712.

⁶⁴ FIGUEIREDO, Luciano. "Peccata mundi: a "pequena inquisição" mineira e as devassas episcopais". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, vol. 2, 2007, pp. 109-128, referência à p. 112.

abominações, que melhor pode prosseguir no Rio, exercendo mais de uma vez interinamente o cargo de governador. A perseguição foi progredindo por tal arte que de 1707 a 1711 houve ano em que se prenderam mais de cento e sessenta pessoas, às vezes famílias inteiras, sem exceção das crianças. Nos autos de fé de 1709 em Lisboa apareceram já algumas desgraçadas filhas do Brasil.⁶⁵

Como não foi demorada a captura do padre, o bispo rapidamente movimentou-se contra o governador. Em duas cartas sublinhava que Francisco de Távora estava violando o "privilégio de imunidade" que tinham os religiosos frente à justiça secular, citando com erudição a introdução desse privilégio no Padroado português nos tempos do papa Inocêncio XI e do rei d. Pedro II. 66 Descreveu com detalhes a situação "vexatória" pela qual o padre passava na prisão da fortaleza de Santa Cruz, metido "em um quartel apertado com sentinela à vista e incomunicado [sic]". Considerava que "este procedimento não era só segurança, mas castigo vigoroso". Apesar de Távora afirmar que Cláudio Gurgel estava envolvido em muitas mortes, apenas o bispo podia conceder a licença para que continuasse numa prisão civil e não no aljube destinado aos clérigos. Denunciou as arbitrariedades do governador que sequestrou os bens daquele sacerdote inocente de sessenta e seis anos que "ocupou todos os lugares da governança e nobreza desta cidade". Terminava a carta com o alerta: "Bem sei dos meios que me dá a Igreja, mas não puxei pela sua espada (como desejavam muitos) porque atendo muito as

⁶⁵ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História geral do Brazil*. Rio de Janeiro: Em casa de E. e H. Laemmert, t. II, 1877, p. 180. Já para monsenhor Pizarro, que fez um elegante resumo da trajetória do bispo em Portugal, qualquer traço de perseguição inquisitorial foi completamente omitido. Segundo Pizarro d. Francisco de São Jerônimo tinha grande respeito do rei d. Pedro II pregando diversas vezes na Capela Real e chegou a ser reitor geral da Congregação de São João Evangelista da qual fazia parte. Cf. ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro e das províncias annexas a jurisdição do vice-rei do Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, t. IV, 1820, pp. 73-74. José Pedro Paiva afirma que d. Francisco de São Jerônimo era patrocinado pelo arcebispo de Évora e pelo secretário de Estado, Mendo de Fóios Pereira. Cf. PAIVA, José Pedro. "Os bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706)". In: *Textos de História. Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB*. Brasília, vol. 14, n. 1-2, 2012, pp.11-36, referência à p. 16.

⁶⁶ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3377, 28/10/1713 e AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 16, doc. 3378, 20/07/1714. Os delitos pertenciam ao juízo eclesiástico estavam todos previstos nas *Constituições da Bahia*, bem como a questão da imunidade dos religiosos frente à legislação civil. Esta "imunidade, e isenção tem seu princípio, e origem em direito Divino, como declara o Sagrado Concílio Tridentino e depois foi instituída por direito Canônico". Cf. VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853, liv. 4, tit. I, p. 237. Uma discussão desse assunto pode ser vista em: cf. MENDONÇA, Pollyana Gouveia. *Parochos imperfeitos: Justiça Eclesiástica e clero no Maranhão colonial*. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2011, pp. 28-72.

consequências da América e seus povos, e cuidei, e cuido ainda neste tempo de os aquietar".⁶⁷

Apreensivo com os ânimos do povo optou por não forçar de maneira drástica a libertação do padre, mas escrevia confiando que o rei faria justiça ordenando a soltura e suas expectativas tornar-se-iam realidade. No Conselho Ultramarino seus membros dividiram-se em opiniões distintas: deixar o caso para a justiça eclesiástica, o exílio para África ou a proibição de entrada no Rio de Janeiro. O parecer mais contundente foi do conselheiro José Gomes de Azevedo que converteu-se num dos mais citados trechos sobre os *Amaral Gurgel* em que dizia,

Carece novamente que mandando Vossa Majestade inquirir dos delitos de Francisco do Amaral, primo deste clérigo, não será possível averiguar-se a verdade deles, assistindo o dito clérigo naquele Estado, pelo grande temor que todos lhe tem infundido justamente, pelo horror das mortes, e violências com que esta família dos Amaraes [sic] se tem feito temer em todo o Brasil, vingando a mais leve ofensa com mortes e tiranias, que esta é a voz pública de todo aquele Estado, e que chega a este reino, pelas pessoas que vem do Rio de Janeiro, Minas, e Bahia. 68

O rigoroso parecer não convenceu ao monarca. Ordens régias foram enviadas ao governador e ao bispo para que a jurisdição do caso passasse ao juízo eclesiástico e seus bens sequestrados fossem devidamente restituídos.⁶⁹ Restou a Francisco Xavier de Távora lamentar, informando a soltura do padre após seu julgamento no tribunal episcopal.⁷⁰ A intricada disputa do poder temporal do governador e espiritual do bispo é reflexo da influência terrena que a Igreja possuía na organização imperial como um polo político dotado de autonomia jurisdicional para solução dos litígios envolvendo seus membros. Apesar de tentativas da Coroa e seus agentes de atenuar essa autonomia, os líderes religiosos mantiveram-se ciosos na defesa dos limites entre os direitos civil e canônico.⁷¹

⁶⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 16, doc. 3360, 12/06/1714.

⁶⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 16, doc. 3376, 03/11/1714.

⁶⁹ ACMRJ, Códice E-278, fl. 33, 11/04/1714; ANRJ, Códice 952, vol. 19, fl. 92, 11/04/1714; ANRJ, Códice 952, vol. 19, fl. 135, 09/11/1714 e ACMRJ, Códice E-278, fl. 37, 31/01/1715.

⁷⁰ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 10, doc. 28,16/07/1714.

⁷¹ HESPANHA, António Manuel. "O poder eclesiástico. Aspectos institucionais". In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, vol. 4, 1998, pp. 287-290.

4.2.2. Um provedor prisioneiro

Não obstante ter sido recusada a proposta da obra na fortaleza da ilha das Cobras e as mercês que com ela viriam, Francisco do Amaral ainda teve motivos para comemorar em meados de 1714. Em agosto daquele ano recebeu a carta de propriedade do ofício de provedor da Fazenda do Rio de Janeiro. A mercê destacava o desejo do vassalo em empregar-se no real serviço, seu bom procedimento e o oferecimento de um donativo de quarenta mil cruzados "para as despesas da guerra". O ofício havia ficado vago naquele mesmo ano com a morte do antigo proprietário, Francisco Inácio de Sousa. Apesar da separação ocorrida entre a Provedoria e a Alfândega em 1703, aquela continuava como um importante centro de poder nas estruturas administrativas das cidades e vilas da América portuguesa. 74

Algumas considerações são necessárias sobre a forma obtenção do referido ofício por Francisco do Amaral. Para Roberta Stumpf a monarquia portuguesa sempre comportou-se de forma cautelosa ao conceder a propriedade de cargos através do recebimento de numerário ou mesmo como recompensa por serviços pecuniários. Esta atitude só passou a mudar depois de 1741 quando d. João V através de um decreto sistematizou a venda de ofícios pela Coroa.⁷⁵

O monarca que no mesmo ano havia negado ao vassalo as mercês em troca da construção da fortaleza da Ilha das Cobras, aceitou o donativo com que se fez a carta de propriedade. A posição cautelosa que Stumpf afirma sofreu câmbios e interferências ao longo dos séculos XVII e XVIII, em certas ocasiões como a Guerra de Restauração e a Guerra de Sucessão Espanhola a venalidade apareceu com mais força nos debates entre

Antes de receber a mercê, Francisco do Amaral intentou comprar o mesmo oficio na capitania de São Paulo. Nessa ocasião sua proposta foi negada pelo Conselho Ultramarino, que relembrou do passado criminoso do requerente, acusado de tentar assassinar inclusive um dos conselheiros: João de Sousa, exouvidor do Rio de Janeiro. João de Sousa absteve-se de dar seu parecer por conta de seu envolvimento com o autor do requerimento. Cf. AHU, São Paulo, Mendes Gouvêa, cx. 2, doc. 111, 11/04/1714.

⁷³ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 6, fl. 356, 11/08/1714.

⁷⁴ Sobre a separação entre a Provedoria e a Alfândega: cf. ANRJ, Códice 952, vol. 14, 29, 05/05/1703 e ANRJ, Códice 77, vol. 12, 127-128, 08/05/1703. Uma boa pesquisa monográfica sobre o funcionamento de uma Provedoria da Fazenda, no caso da Paraíba, pode ser visto em: cf. MENESES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na capitania da Paraíba (1647-1755)*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2005.

⁷⁵ STUMPF, Roberta. "Formas de venalidade de oficios na monarquia portuguesa do século XVIII". In: STUMPF, Roberta & CHATURVEDULA, Nandini (Orgs.). *Cargos e oficios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2012, pp. 279-298.

os conselhos superiores como forma de financiamento das campanhas bélicas. ⁷⁶ Este é o motivo alegado na carta de propriedade recebida por Francisco do Amaral quando a Guerra de Sucessão caminhava para seus acordos finais em Utrecht.

Pelo menos cinco anos antes, a questão do oficio já era discutida pelo Conselho Ultramarino. Um decreto real de 1709 já previa a possibilidade de venda para,

Aliviar seus vassalos de contribuições por ocasião da guerra, e outras necessidades públicas do reino, se faziam necessárias, e por se acharem as rendas reais com aplicações certas que se não podem divergir, e exausto o patrimônio real, sendo lícito aos príncipes na falta de meios, e ainda em casos de menos urgência mandar vender os ofícios em utilidade do bem público.⁷⁷

A consulta ainda cita a oferta de Sebastião Gago da Câmara para compra do ofício por quinze mil cruzados. Os conselheiros consideraram o valor extremamente baixo pela dignidade da propriedade. Por isso aconselharam que fossem postos editais de venda no Rio de Janeiro onde o valor dos lances poderia alcançar o dobro da oferta referida. Lembravam que os moradores da cidade "se acham muito ricos" por conta dos negócios nas Minas. O edital foi enviado em abril de 1709 para o governador do Rio de Janeiro, que deveria observar a qualidade e capacidade dos possíveis compradores. Era necessário ter o dinheiro pronto para o donativo e a decisão final do vencedor do edital caberia ao rei. A previsão dos conselheiros efetivamente se concretizou e o cargo foi comprado por mais do dobro do valor oferecido por Sebastião Gago Câmara. Apesar dessa importante conquista alcançada por Francisco do Amaral, ele não poderia supor que a chegada de alguns magistrados ao Rio de Janeiro iriam alterar definitivamente seus planos de poder.

* * *

Os profundos resultados das invasões no Rio de Janeiro fizeram com que a Coroa ordenasse a formação de uma comissão de nove juízes altamente qualificados destinados a fazer uma longa apuração dos acontecimentos de rendição da cidade do Rio de Janeiro

⁷⁷ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 15, doc. 3206, 30/03/1709.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 282.

⁷⁸ Ibidem.

⁷⁹ ANRJ, Códice 952, vol. 17, fl. 284, 01/04/1709.

e a negociação de seu resgate. Como afirmou Maria Fernanda Bicalho esta foi uma das medidas imediatas tomadas pelo monarca para o Rio de Janeiro após a entrada francesa. ⁸⁰

Para esta alçada foram determinados os seguintes integrantes: quatro juízes da Relação (incluindo o chanceler), os ouvidores comarcas do Rio de Janeiro, São Paulo, rio das Mortes e rio das Velhas e o desembargador sindicante Antônio da Cunha Souto Maior. A convocação dos letrados para essa missão especial foi alvo de hesitação dos ministros de justiça com justificativas para não participar dela.⁸¹

Quando o governador-geral Pedro de Vasconcelos e Sousa dava boas-vindas a Francisco Xavier de Távora desejando-lhe um bom governo, já o alertava para a chegada iminente dos ministros provenientes da Bahia que chegaram ao Rio de Janeiro em finais de 1713.⁸² A atuação desses letrados não limitou-se às diligências relativas ao saque da cidade, também realizaram outras atividades ligadas ao exercício da justiça régia de forma mais ampla, como veremos.

Em fins de 1714, Francisco do Amaral Gurgel foi preso pelo governador Francisco Xavier de Távora e o ouvidor Roberto Car Ribeiro. 83 O motivo alegado desta vez estava relacionado a descaminhos de ouro praticados pelo antigo capitão-mor de Ouro Preto e que desde sua saída da Guerra dos Emboabas circulava entre Paraty e o Rio de Janeiro com liberdade.

O governador pedia soluções para resolver a questão envolvendo o problemático réu. Algumas opções eram: o envio imediato do prisioneiro para a cadeia do Limoeiro em Lisboa onde seria julgado, ou ainda que algum dos ministros que compunham a alçada fosse designado para investigar as acusações. Depois de devassado, Francisco do Amaral poderia ser julgado no Rio de Janeiro pelos letrados presentes ou enviado junto com o processo para a Relação da Bahia. 84 Qualquer uma das sugestões pareciam agradar Távora que acusava Francisco do Amaral de usar o perdão geral concedido ao fim da Guerra dos Emboabas para livra-se de crimes da naturezas diversas.

82 DHBNRJ, vol. 70, p. 154, 09/06/1713 e DHBNRJ, vol. 70, pp. 168-169, 10/11/1713.

⁸⁰ ANRJ, Códice 77, vol. 24, fls. 107v-109, 16/01/1714 e BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império...*, p. 287.

⁸¹ DHBNRJ, vol. 96, pp. 110-114, 25/09/1713.

⁸³ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei...*, p. 89. Em sua correição realizada em 1710, Roberto Car defendia frente à Câmara o sequestro dos bens de culpados que merecessem pena de morte. Cf. TOURINHO, Eduardo. *Autos de correição de ouvidores do Rio de Janeiro: 1700-1747*. Rio de Janeiro: Diretoria de Estatística e Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal, 1929, vol. 2, 14-20.

⁸⁴ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 10, doc. 31, 08/11/1714.

Tamanha era a revolta do governador, que em outra carta chegou a dizer que Francisco do Amaral "era um homem tão prejudicial, que se por qualquer hipótese fosse absolvido, Sua Majestade deveria mandar sucessor, porque era impossível governar, com esse elemento de perturbação". E provável que após a prisão de Cláudio Gurgel as rivalidades entre o governador e a família *Amaral Gurgel* tenham aflorado e estes passaram a impor obstáculos ao exercício do poder do governador.

Novamente o Conselho Ultramarino não levou as queixas de Francisco de Távora às últimas consequências. O presidente da alçada, Luís Mello da Silva ficou responsável pela devassa, mas ele deveria também deferir aos requerimentos do réu que passava por "apertos" na prisão, pois estava impossibilitado de comunicar-se com qualquer pessoa e tivera seus bens sequestrados. ⁸⁶ Mas Francisco Xavier de Távora teve ainda mais motivos para lamentar. Pouco mais de uma semana depois o próprio rei enviou carta deliberando sobre o assunto ao vice-rei d. Pedro António de Meneses Noronha de Albuquerque, 1º marquês de Angeja, recém empossado em Salvador.

Nela, d. João V decidia o seguinte,

[...] ao desembargador Luís de Mello da Silva, chanceler da Relação dessa cidade que se acha presidente da Alçada do Rio de Janeiro, que logo soltasse a Francisco do Amaral Gurgel da prisão em que estava, e lhe fizesse entregar os bens que lhe sequestraram e tivessem descaminhado por ocasião do dito sequestro, e ao governador do Rio de Janeiro Francisco de Távora mandei estranhar o procedimento de que usou contra o dito Francisco do Amaral por ser contra o de direito, e lhe ordeno ao dito chanceler que notifique da minha parte ao dito Francisco do Amaral que na primeira frota que sair daquele porto do Rio de Janeiro se embarque para este reino e que remeta por qualquer das minhas secretarias todas as culpas que tiver, de que não esteja livre, ou fossem incluídas na sentença que teve a seu favor na Relação dessa cidade sobre a conformidade do mesmo perdão.⁸⁷

A ordem régia impunha duas derrotas a Francisco Xavier de Távora, a libertação de Francisco do Amaral com a restituição de seus bens e uma repreensão do monarca. Mas por outro lado também resolvia seu maior problema que era a presença perturbadora

_

⁸⁵ FREIRE, Felisbello. História da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunais, 1914, vol. 2, p. 464.

⁸⁶ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 10, doc. 31, 08/11/1714.

⁸⁷ BNRJ, Seção de Manuscritos, II-34, 15, 029, 18/11/1714.

daquele elemento na cidade do Rio de Janeiro. Apesar de certa demora, em setembro de 1715 o marquês de Angeja comunicava ao desembargador Luís Mello da Silva que Francisco do Amaral havia partido para o reino confessou "não deixei de lhe descobrir vontade de ficar aqui, porém, mostrei-lhe toda a sua fortuna e conveniência era passar ao reino, com efeito se embarcou e não vai descontente". Novamente escrevendo ao chanceler que lhe era muito próximo, o marquês lembrava da repreensão levada por Távora "que havia tido na que executara contra o Amaral". 89

No ano seguinte o vice-rei ainda mantinha-se ativo na questão. Passou a enviar uma série de cartas aos ouvidores das comarcas do Rio de Janeiro, São Paulo, rio das Velhas, Vila Rica e rio das Mortes para fazerem a "averiguação em todos os auditórios" sobre os crimes de Francisco do Amaral que deveriam ser remetidos à Secretaria de Estado. Pedindo inclusive auxílio ao governador da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, d. Brás Baltazar da Silveira, para obter sucesso nesse encargo recebido do rei. 91

Francisco do Amaral encarcerado em Lisboa não tinha muitas opções para manter o oficio de provedor da Fazenda Real comprado apenas dois anos antes. Por conta disso pediu ao rei permissão para renúncia dele, direito garantido pelos proprietários. Em seu requerimento afirmava que sua permanência na corte impossibilitava que atendesse adequadamente às exigências que o oficio requeria. Passou vários meses preso no Rio de Janeiro por ordem do governador e do ouvidor o que já lhe impossibilitara servir naquele posto. Com a ordem do rei de ir para Portugal, que cumpriu às pressas sem ter tempo de avaliar quem administraria suas fazendas, nem nomeou um serventuário para seu lugar. Piante dessa situação optou por renunciar ao oficio em nome de Bartolomeu de Siqueira Cordovil. Mas quais os possíveis motivos dessa escolha? Dentre parentes e parceiros de longa data que Francisco do Amaral possuía no Rio de Janeiro à primeira vista parece uma escolha inesperada.

Bartolomeu de Siqueira Cordovil era um reinol que vivia no Rio de Janeiro acerca de dez anos. Nascido na freguesia de Nossa Senhora da Encarnação do Alecrim em Lisboa, passou sua vida adulta no reino como escrivão da Câmara da vila de Almada, na

⁸⁸ DHBNRJ, vol. 70, pp. 243-244, 09/09/1715, citação à p. 244.

⁸⁹ DHBNRJ, vol. 70, pp. 291-299, 18/03/1716, citação à p. 296.

⁹⁰ DHBNRJ, vol. 70, pp. 320-321, 14/09/1716. No fim do mesmo ano o marquês de Angeja confirmou o recebimento do levantamento feito ouvidor do Rio de Janeiro Fernando Pereira Vasconcelos. Cf. DHBNRJ, vol. 70, pp. 354, 09/12/1716.

⁹¹ DHBNRJ, vol. 70, pp. 319-320, 04/09/1716.

⁹² AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 17, doc. 3520, s.d.

margem sul do estuário do rio Tejo. 93 Porém decidiu passar ao ultramar em 1699, quando embarcou rumo à capitania de Pernambuco como soldado voluntário. Foi promovido sucessivamente tornando-se cabo de esquadra, sargento e alferes no terço do mestre-decampo Jorge Lopes Alonso. Depois de uma experiência de três anos como militar, recebeu do rei mercê e tornou-se escrivão da Secretaria de Governo de Pernambuco. Quando tornou-se vago no Rio de Janeiro o ofício de secretário candidatou-se no Conselho Ultramarino. 94 Sua folha de serviços foi bem avaliada pelos conselheiros que o escolheram para o cargo que assumiu em 1707. 95

No mesmo ano em que chegou à cidade casou-se com a viúva d. Margarida Pimenta de Melo, filha de grandes proprietários de terra da freguesia de Inhaúma no início do setecentos. Com esse matrimônio tornou-se dono do engenho Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio em Irajá, que pertenceu ao primeiro marido de sua mulher. Rapidamente tornou-se figura notória na cidade, a propriedade do ofício de provedor da Fazenda era a coroação de seu sucesso no ultramar.

Haviam porém rumores perigosos sobre Bartolomeu Siqueira Cordovil. Sua ascendência paterna, especificamente seu avô Antônio Vaz Gago Quaresma era reputado como cristão-novo. Por esse motivo Siqueira Cordovil teve seu pedido de hábito da Ordem de Avis recusado. Quando tentou tornar-se familiar do Santo Ofício também não obteve sucesso, além dele, primos e descendentes diretos de seu avô foram considerados inaptos segundo os estatutos de limpeza de sangue vigentes em Portugal. ⁹⁷ D. João V, como era de praxe, pediu que se fizessem inquirições sobre sua ascendência no reino antes de fazer-lhe a mercê de provedor. O encarregado era o juiz da Índia e Mina, Antônio da Cunha Brochado que após fazê-las não descobriu nenhuma anormalidade. ⁹⁸ Cristãosnovos no Brasil, apesar das evidentes dificuldades encontradas, tinham mais chances de

93 ANTT, Registro Geral de Mercês, D. Pedro II, liv. 1, fls. 406-406v. 406-406v, 12/03/1696.

⁹⁴ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 14, doc. 2816, 15/12/1704.

⁹⁵ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 1, fl. 210v, 28/10/1707.

⁹⁶ RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1967, vol. 1, p. 365 e ANRJ, 1º Officio de Notas, liv. 80, fl. 61, 28/01/1711. Consultado pelo BDEFRG. João Fragoso afirma que d. Margarida Pimenta era descendente dos ramos quinhentistas *Homem da Fonseca* e *Pimenta de Carvalho*. Cf. FRAGOSO, João. *À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750)*. Tese de Professor Titular. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005, p. 142.

⁹⁷ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, mç. 22, doc. 891.

⁹⁸ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 17, doc. 3522, 24/11/1716.

ascender socialmente do que no centro de poder metropolitano. ⁹⁹ Decerto vários homens importantes da cidade do Rio de Janeiro naquele período tinham de fato ascendência judaica. ¹⁰⁰

O que ainda permanece encoberto é o motivo da renúncia feita por Francisco do Amaral em seu favor. Seriam eles parceiros de negócios na cidade? Não encontramos nenhuma evidência empírica que sugira uma proximidade comercial ou familiar. Ao comentar este mesmo caso, Roberta Stumpf se pergunta sobre a possibilidade de Francisco do Amaral Gurgel ter recebido uma compensação financeira pela renúncia. Apesar da carta de propriedade não mencionar o fato de tratar-se de uma venda entre particulares, o que era determinantemente proibido pela lei, é evidente que este registro não pode ser encontrado nessa tipologia documental, por seu caráter oficial. ¹⁰¹ Isso porém não reduz esta prática à impossibilidade.

Na América espanhola e no reino de Castela a venda entre particulares de oficios era uma situação corriqueira e atingiu um nível de venalidade impensável para o império dos Bragança. ¹⁰² Somente em 1741 d. João V sistematizou a venda de oficios mediante pagamento, mas esta venda só poderia ser efetuada pela Coroa. Seu objetivo não era outro senão o de controlar um mercado venal entre particulares. ¹⁰³ O alto investimento de quarenta mil cruzados feito por Francisco do Amaral era suficiente para comprar dois engenhos de preço médio naquela década, por exemplo. ¹⁰⁴

Os ofícios de provedor e secretário de governo eram alguns dos mais importantes que a Coroa concedia em propriedade perpétua, por serem remunerados e nobilitantes. ¹⁰⁵ Apesar das remunerações nem sempre serem tão interessantes quanto os ganhos com o comércio ou agricultura, "participar da administração real exteriorizava o papel de cada

⁹⁹ VAINFAS, Ronaldo. *Jerusalém colonial: judeus portugueses no Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 106-140.

¹⁰⁰ SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. Heréticos e impuros..., passim.

<sup>STUMPF, Roberta. "Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português".
In:</sup> *Topoi*. Rio de Janeiro, vol. 15, n. 29, 2014, pp. 612-634, referência às pp. 615-616.

¹⁰² OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, pp. 238-242.

¹⁰³ STUMPF, Roberta. "Formas de venalidade de oficios na monarquia portuguesa do século XVIII...", p. 295.

¹⁰⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, pp. 102-103.

¹⁰⁵ STUMPF, Roberta. "Os provimentos de ofícios: a questão da propriedade no Antigo Regime português...", p. 631.

um e aproximava-o da origem do poder". ¹⁰⁶ Por pagamento ou outro motivo desconhecido, Bartolomeu de Siqueira Cordovil recebeu a carta de propriedade em 1717, ¹⁰⁷ ele e sua descendência monopolizaram o cargo de provedor durante grande parte da primeira metade do século XVIII prosperando como um dos clãs mais destacados da política local. ¹⁰⁸ Já Francisco do Amaral Gurgel ainda demoraria mais alguns anos até que retornasse ao Brasil.

4.3. Crimes, vinganças e castigos

As tensões entre os *Amaral Gurgel* e o governo de Francisco Xavier de Távora chegaram ao ápice em 1716, quando José Gurgel cometeu uma série de assassinatos na freguesia de Campo Grande e tornou-se o criminoso mais procurado da cidade. O filho mais velho de Cláudio Gurgel do Amaral passava naquela altura a atuar como um dos líderes da família após Francisco do Amaral Gurgel ter sido levado a Portugal para julgamento. Apesar de sua pouca idade já contava com boa experiência na burocracia e forças militares da capitania.

José Gurgel havia ficado órfão logo aos sete anos com a morte de sua mãe, Ana Barbosa da Silva, no mesmo mês daquele ano de 1695 foi posto pelo bispo José de Alarcão Barros como moço do coro da Sé do Rio de Janeiro. 109 Porém não seguiu carreira dentro dos quadros da Igreja. Em 1701 foi nomeado almoxarife da Fazenda Real da Colônia do Sacramento pelo período de um ano, após voltar ao Rio de Janeiro foi escrivão da Câmara em 1704 substituindo o titular Julião Rangel de Souza, adquirindo assim experiência considerável nos oficios auxiliares da burocracia periférica. 110

Apesar desse início na administração notabilizou-se por a ocupar cargos nas milícias. Em janeiro de 1704 ofereceu ao governador d. Álvaro da Silveira a formação de uma companhia de cavalos às suas próprias custas. Naquele período o rei incentiva os vassalos cariocas a formar tais companhias para reforço e defesa da praça. Aproveitando

¹⁰⁶ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 57.

¹⁰⁷ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 6, fl. 356, 28/01/1717; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 51, doc. 11878, 28/01/1717 e ANRJ, Códice 77, vol. 24, fls. 273v-275, 02/07/1717.

¹⁰⁸ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade e o império..., p. 232.

¹⁰⁹ ANRJ, Códice 61, vol. 11, fls. 15-16v, 25/04/1695.

¹¹⁰ ANRJ, Códice 77, vol. 8, fls. 119v-122v, 25/01/1701; ANRJ, Códice 77, vol. 15, fls. 213-215, 27/01/1704.

a oportunidade José Gurgel descrito como homem "abastado de bens" recebeu do mesmo governador autorização para criar uma companhia com sessenta cavalos e homens armados e mantidos por seu cabedal, recebendo patente de capitão. Seguindo as ordens régias o governador afirmava que somente "as pessoas principais desta mesma capitania" poderiam receber esta mercê. 111 Como não localizamos informações sobre compra e venda de propriedades ou atividades profissionais por ele exercidas até esse período o mais possível é que o financiamento dessa milícia era feito com os recursos de seu pai que entre muitos negócios e propriedades era senhor do engenho Nossa Senhora dos Remédios em Jacarepaguá. 112

Depois de foragido e procurado desde o assassinato do sargento Bento Rodrigues, José Gurgel voltou a estar no centro das atenções de Francisco Xavier de Távora. Em 6 de fevereiro de 1716, num domingo de Ramos, ele e seus correligionários invadiram a Igreja de Nossa Senhora de Campo Grande durante a realização da missa. A ocasião resultou num confronto armado em que o senhor de engenho João Manoel de Mello foi morto com mais cinco de seus escravos dentro do templo e o sacerdote que conduzia a missa saiu gravemente ferido.

Quando a notícia chegou ao reino o Conselho Ultramarino deliberou a partida imediata de Antônio Brito de Meneses para o Rio de Janeiro em substituição a Francisco Xavier Távora cujo governo estava findando. Os conselheiros temiam "que com sua ausência rompam os homens continentes nela [incorressem] em maiores excessos". A chegada de Antônio de Meneses era a primeira das soluções para "impedir as desordens que podem acontecer entre aqueles vassalos". 113

A única referência com detalhes da chacina foi localizada por Felisbello Freire. Segundo ele, numa consulta do Conselho Ultramarino de janeiro de 1717 foram lidas as cartas escritas pelo ouvidor Fernando Pereira de Vasconcelos que relatou que os

_

¹¹¹ ANRJ, Códice 77, vol. 15, fls. 218v-221v, 31/01/1704. Fazer parte dos regimentos de cavalaria em Portugal significava pertencer a uma parte reservada do serviço militar que sempre foi destinada aos nobres. Cf. MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 33.

¹¹² ANRJ, 1º Officio de Notas, liv. 69, fl. 64, 16/06/1704. Consultado pelo BDEFRG. Segundo João Fragoso apesar deste engenho de Cláudio Gurgel do Amaral possuir poucos escravos que pertenciam ao proprietário, nele trabalhavam escravos pertencentes a seis lavradores distintos que o autor considera seus aparentados. Cf. FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir dos assentos paroquiais...", pp. 80-81.

¹¹³ DHBNRJ, vol. 96, pp. 254-255, 30/10/1716.

assassinatos foram cometidos por de vinte e cinco homens armados liderados por José Gurgel e José Pacheco. 114 Ao fim da missa a comitiva entrou em confronto com João Manoel Mello um dos homens principais daquela freguesia que tentou resistir, mas foi assassinado. O padre Manoel de Távora ainda com as vestes de sacerdote ao tentar impedir o massacre também foi alvejado e os altares ficaram manchados de sangue. Antônia de Araújo, viúva de João Manoel de Melo, levou o corpo despedaçado de seu marido ainda quente aos paços do governador implorando por justiça. 115 Apesar da narrativa dramática que o ouvidor elaborou, o crime pelas condições em que foi executado parece ter despertado a sensibilidade da população local e das autoridades metropolitanas, sendo descrito em diversos documentos coevos como "execrando" e "sacrílego".

Ao ser comunicado pela infeliz viúva, o governador Francisco Xavier de Távora mandou destruir a chácara de seu antigo desafeto Cláudio do Amaral localizada nas proximidades do Outeiro da Glória. Poucos anos depois, tentando justificar a queima do morro do Ouro Podre no contexto da revolta de 1720, d. Pedro de Almeida Portugal, 1º conde de Assumar, relembrou a ação de Távora,

E moderadamente vimos que cuidadoso e ofendido Francisco de Távora, governador do imenso Rio de Janeiro, dos insultos em que se começava a ensaiar e desatar a insolência e fúria de José Gurgel, mandou (não obstante o prejuízo dos terceiros) arrasar e queimar inteiramente a fazenda onde ele se costumava recolher. 116

Mas os partidários de João Manoel de Mello não demoraram em executar o contraataque. Possivelmente na noite seguinte ao domingo de Ramos, os padres Cláudio do Amaral e Inácio Correia da Silva que saíam do engenho Viegas foram vítimas de uma emboscada letal. Inácio Correia morreu imediatamente no local, já Cláudio do Amaral foi levado à Santa Casa de Misericórdia gravemente ferido, mas não resistiu e faleceu dez

-

¹¹⁴ FREIRE, Felisbello. *História da cidade do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 465.

¹¹⁵ *Ibidem*, p. 465.

¹¹⁶ SOUZA, Laura de Mello e (Ed.). Discurso histórico político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 185. Agradeço esta indicação ao professor Rodrigo Bentes Monteiro que também tratou do referido tema em: Cf. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. "Catilinária mineira: o discurso da revolta de 1720 em Vila Rica". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes & BAGNO, Sandra (Orgs.). Maquiavel no Brasil: dos descobrimentos ao século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 179-221, referência às pp. 198-199.

dias depois. ¹¹⁷ Novamente lutas entre facções tumultuavam a cidade cujo cenário crítico ameaçava a estabilidade e o controle por parte das autoridades administrativas. A insubordinação das elites à justiça transparece numa carta escrita pelo marquês de Angeja, na qual dizia que "não me faz novidade que nessa terra se não sujeitem às prisões senão quem quer estar preso, porque o mesmo sucede em todo o Brasil, nem há oficiais que, em observância das ordens as executem como devem". ¹¹⁸

De toda forma, esta sequência de assassinatos parece ter sido motivada pelas novas configurações espaciais e econômicas pelas quais aquela região rural da cidade passava. A partir da virada do século XVIII a economia do Rio de Janeiro passou a voltarse cada vez mais para o comércio atlântico e este ocupou o lugar principal das atividades econômicas que se desenrolavam centrais da cidade. Dessa maneira a fronteira agrária da cana-de-açúcar passou a expandir-se rumo à novas freguesias rurais no litoral afastando-se cada vez mais da baía de Guanabara. Sendo assim começaram a frutificar os engenhos e partidos de cana nas freguesias de Jacarepaguá e Campo Grande. Em Jacarepaguá haviam sete engenhos no intervalo entre 1700 e 1710, um deles era o de propriedade de Cláudio do Amaral, como referimos acima. Já em Campo Grande haviam outros oito, dentre os quais, um cujo dono era João Manoel de Mello e outro do tenente-coronel Francisco Viegas, pai de José Pacheco. Para de la desta de desta da de Guanabara de Mello e outro do tenente-coronel Francisco Viegas, pai de José Pacheco.

Com essas informações podemos pensar que o movimento de expansão da economia do açúcar para essa região, observado naquele período, deve ter sido marcado por disputas pela posse da terra, uso das águas e pastagens para o gado. Essas discórdias eram comuns quando se tratavam de novas zonas de ocupação, principalmente de grandes propriedades. Stuart Schwartz, por exemplo, observou que no recôncavo de Salvador,

_

¹¹⁷ DHBNRJ, vol. 96, pp. 254-255, 30/10/1716; FREIRE, Felisbello. *História da cidade do Rio de Janeiro*..., vol. 2, p. 465. ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 8, fls.150, 17/04/1716. Consultado pelo FS.

¹¹⁸ DHBNRJ, vol. 71, pp. 10-13, 18/04/1717, citação à p. 11.

¹¹⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, pp. 148-175.

¹²⁰ FRAGOSO, João. "E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil". In: *História*. São Paulo, vol. 34, n. 2, 2015, pp. 58-107, referência à p. 80.

¹²¹ FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir dos assentos paroquiais...", pp. 80-83.

senhores de engenho baianos lutaram ferozmente em defender as delimitações de suas propriedades contra vizinhos ambiciosos. 122

Este possivelmente foi o motivo que levou o ouvidor Fernando Pereira Vasconcelos a comunicar ao Conselho Ultramarino que os envolvidos nos crimes andavam em "rixa". 123 Francisco Viegas de Azevedo era proprietário do engenho Viegas e era um dos homens mais respeitáveis daquela freguesia. Era familiar do Santo Ofício, tenente-coronel do Regimento da Nobreza e foi por mais de quarenta anos guarda-mor do porto do Rio de Janeiro, responsável por fiscalizar todos os navios que ancoravam na cidade. 124 Viegas havia sido um dos vereadores que em 1707 junto com Cláudio Gurgel elaborou a carta de denúncias contra o ouvidor João da Costa Fonseca. Bem próximo a ele ficava localizado o engenho do Retiro pertencente a João Manoel de Mello. 125

Meses depois dos assassinatos as diretrizes de Lisboa começaram a ser encaminhadas ao Brasil. D. João V ordenou a formação de uma nova alçada contendo oito ministros para apurar e julgar os crimes. Quatro desses juízes seriam da Relação da Bahia, dentre eles o chanceler Antônio Sanches Pereira. O marquês de Angeja, ao receber as cartas manifestou ao rei a impossibilidade de enviar tantos desembargadores para o Rio de Janeiro, pois a Relação ficaria destituída de ministros para seu funcionamento. Em 1717 dois desembargadores haviam voltado para Lisboa e um outro falecido sem que novas nomeações para o tribunal houvessem sido feitas. 126 Schwartz observou como o problema da falta de pessoal na Relação baiana prejudicou seu funcionamento, algumas dessas vacâncias eram motivadas justamente por viagens e diligências especiais como a em questão. 127

Com o apoio de Antônio Sanches Pereira outras alternativas foram propostas. Para amenizar a falta de juízes na Relação o desembargador pediu que o Desembargo do Paço

¹²² Para o autor essas contendas eram endêmicas e sistemáticas e conduziam os poderosos do recôncavo baiano ao processo legal ou à violência. Cf. SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 235-236.

¹²³ FREIRE, Felisbello. *História da cidade do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 465.

¹²⁴ ANTT, Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 1998; ANRJ, Códice 77, vol. 5, fls. 112-114v, 28/03/1680; ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 7, fl. 535, 28/02/1711 e ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 5, fl. 462, 22/08/1722.

¹²⁵ ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 82, fl. 242v, 23/10/1714 e ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 83, fl. 143, 21/07/1715. Consultados pelo BDEFRG.

¹²⁶ DHBNRJ, vol. 97, pp. 116-122, 05/02/1708.

¹²⁷ SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial..., p. 212.

nomeasse novos ministros e esses partissem direto ao Rio de Janeiro para participar da Alçada. Também sugeriu que alguns magistrados cujo período de serviços haviam findado participassem dos julgamentos além dos magistrados serviam no Rio de Janeiro. Para aliviar os cofres da Fazenda Real todas as despesas e salários gastos pelos juízes seriam pagos com a venda dos bens dos culpados. A solução intermediária agradou ao Conselho Ultramarino e ao rei que aprovaram o novo formato. 128 A lentidão da tramitação desses papéis e os problemas de pessoal da Relação atrasaram em muito a apuração daqueles acontecimentos, enquanto a nova Alçada não chegava finalmente à cidade, o governador Francisco Xavier de Távora tomou as primeiras medidas contra os fugitivos da lei.

Depois do incêndio, a chácara de Cláudio Gurgel foi vendida no fim de 1717 por suas duas filhas, d. Maria Gurgel do Amaral e d. Teresa Perpétua Gurgel do Amaral. 129 Mas Francisco Távora ainda não havia desistido de prender os que haviam escapado. Encarregou-se de fixar editais e bandos com prêmios pelas cabeças de José Gurgel e José Pacheco. Mandou sequestrar os bens pertencentes a Francisco Viegas por considera-lo cúmplice no acontecido, organizou buscas para prendê-los com ajuda do povo e colocou forças militares para guardar as estradas que iam para Paraty e São Paulo afim de evitar a fuga dos foragidos. 130 O governador mostrava-se atento para as rotas de fuga mais prováveis de José Gurgel, já que seu tio Francisco do Amaral possuía propriedades em Paraty onde poderia procurar refúgio e Bento do Amaral Silva vivia na vila de São Paulo.

Felisbello Freire afirma que a antipatia contra os Amaral Gurgel foi tamanha naquele momento que circulavam pasquins pela cidade pedindo sua morte e todas as atitudes do governador foram "aplaudidas pelo povo". A Câmara requereu que este governador permanecesse no cargo por mais tempo "por ter castigado os culpados e os régulos o que não tinham feito seus antecessores". Além de tudo isso o rei d. João V estava disposto a conceder prêmios para os que capturassem os foragidos. Logo no início de 1717 uma carta régia prometia mercês ao homens que obtivessem sucesso nessa empreitada e por isso foram registrados editais que estabeleciam as premiações conforme a condição social e qualidade dos possíveis candidatos.

-

¹²⁸ DHBNRJ, vol. 97, pp. 116-122, 05/02/1708.

¹²⁹ AGCRJ, Códice 2-4-9, fl. 188, 04/12/1717. Consultado pelo BDEFRG.

¹³⁰ FREIRE, Felisbello. *História da cidade do Rio de Janeiro...*, vol. 2, p. 465.

¹³¹ *Ibidem*, p. 465.

Quadro 4.1 - Mercês prometidas pelas cabeças ou captura de José Gurgel e José
Pacheco

Cor/Condição	Mercê
Branco	Título de cavaleiro de uma das três Ordens Militares com tença efetiva de 30\$000 de acordo com a qualidade do requerente.
Escravo	Liberdade com o pagamento de sua alforria pela Fazenda Real.
Negro ou mulato livre	100\$000 por cada uma das cabeças, no caso de captura uma ajuda de custo de acordo com seu trabalho e despesa.

Fonte: ANRJ, Códice 952, vol. 20, fl. 66, 13/04/1717.

A mesma ordem régia também foi enviada para o conde de Assumar que a fixou para os habitantes da capitania de São Paulo e Minas do Ouro. Em junho de 1717 Francisco Távora voltou para o reino passando o governo para Antônio Brito de Meneses. Apenas em agosto Antônio Sanches Pereira saiu da Bahia na fragata dos padres da Companhia de Jesus, o marquês de Angeja cauteloso escreveu ao Senado, ao juiz de fora e ao governador do Rio de Janeiro para que lhe acomodassem e protegessem durante sua estadia. 133

O juiz de fora Manoel Luís Cordeiro alertou ao rei que com o início da prisão dos participantes do crime da igreja de Campo Grande alguns abusos foram cometidos por Francisco Távora. Apesar de capturados e presos os sequazes de José Gurgel foram torturados e mortos ao contrário de tudo que diziam as Ordenações sobre a forma e execução dos julgamentos. Denunciava que os prisioneiros foram presos em árvores e

¹³² APM, Secretaria de Governo da Capitania, Códice 04, fls. 126-127, 13/04/1717.

¹³³ DHBNRJ, vol. 71 pp. 21-22, 05/11/1717. O pedido de auxílio e proteção ao desembargador também foi reafirmado pelo rei no ano seguinte. Cf. ANRJ, Códice 952, vol. 20, fl. 178, 05/10/1718.

açoitados antes de serem mortos.¹³⁴ Para ele os executores das ordens de prisão não tinham poder e jurisdição para tal e deveriam ser igualmente punidos.

A caçada a um dos mandantes terminaria em abril de 1718 e José Gurgel foi preso quando se escondia nas Minas. O conde de Assumar então enviou Manoel Dias de Meneses para que levasse o prisioneiro para o Rio de Janeiro onde ficaria sob responsabilidade dos juízes que tratavam do assunto. Para Maria Verônica Campos a prisão veio em hora oportuna para o governador, interessado em afastar vereadores de Vila Rica que opunham-se a ele, enviou vários em missões especiais para que não interferissem nas novas eleições da Câmara que eram lideradas pelo ouvidor. Utilizando um meio lícito, porém "pouco lisonjeiro" como define a autora, d. Pedro de Almeida conseguia eliminar dois problemas com apenas uma solução. Enviava um criminoso procurado por todo centro-sul para as autoridades competentes e evitava que o vereador Manoel Dias de Meneses interferisse nas eleições.

O autor da façanha havia sido o mestre de campo Manuel Rodrigues Soares, primo de Manuel Nunes Viana. Ele havia recebido as ordens diretamente do conde de Assumar e se empregou nesta diligência. Tendo cumprido o encargo pediu ao rei que lhe fizesse a mercê prometida com o hábito de uma das Ordens Militares e sua respectiva tença, mas também a ajuda de custo pelas despesas que teve. 137 Em sua justificativa alegou os dispêndios em trazer vivo um "homem facinoroso, e régulo acostumado a cometer insultos" e das ações de resistência de José Gurgel à prisão. Como o hábito já era garantido pelo edital por sua qualidade, aproveitou a oportunidade de pedir também ajuda de custo se o rei considerasse justa, visto que ocupou "seus escravos por muitos meses nesta diligência". 138

Manoel Rodrigues Soares era senhor de um dos maiores potentados que povoavam o sertão mineiro e um dos mais temidos homens da região de Caeté onde residia e possuía terras e larga escravaria. 139 Como deixa transparecer na petição referida

¹³⁴ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 11, doc. 22, 05/03/1718.

¹³⁵ APM, Secretaria de Governo da Capitania, Códice 011, fl. 29, 21/04/1718.

¹³⁶ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: 'de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado' 1693-1737*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2002, pp. 172-173. O mesmo relato do envio de José Gurgel também aparece em: cf. CCM, vol. 1, p. 208.

¹³⁷ AHU, São Paulo, Mendes Gouveia, cx. 2, doc. 140, 14/06/1719.

¹³⁸ AHU, São Paulo, Mendes Gouveia, cx. 2, doc. 140, 14/06/1719.

¹³⁹ CARTAS de Sesmaria. In: RAPM, vol. 4, 1899, pp. 155-214, referência às pp. 160-161, 03/02/1714.

até aquele momento mantinha relações cordiais com o conde de Assumar, fato que não deixa de ser curioso visto os turbulentos anos de 1718 e 1719, quando Manuel Rodrigues Soares e Manuel Nunes Viana estiveram envolvidos como cabeças dos motins de Catas Altas e Barra do Rio das Velhas. Seus escravos trabalhavam armados nas lavras "fazendo violências contra os bandos do governador". 140

Quando o procurador da Fazenda e o Conselho Ultramarino analisaram seu pedido o consideraram correto, e instruíram ao rei que "por justiça está obrigado a dar a ajuda de custo, pois se prometeu em seu Real nome" sugerindo a quantia de 200\$000 por entregar o delinquente vivo. D. João V não se sensibilizou pela petição, nem pelo parecer e o indeferiu, Manoel Rodrigues Soares teve então de se contentar com o hábito da Ordem Cristo. 141 Mercê recebida ironicamente meses depois da sedição que participou em Barra do Rio das Velhas com seu famoso primo.

José Gurgel ficou prisioneiro no Rio de Janeiro por mais de um ano. Sob cuidado do desembargador Antônio Sanches Pereira, esperou a ocasião de partida para a Bahia onde seria finalmente julgado. O grande atraso para seu envio se deu por conta de ventos adversos, a presença de corsários na costa e as novas missões que chegavam para o letrado. O juiz afirmava ter presos além de José Gurgel vários de seus auxiliadores e defensores, alguns faziam parte da Infantaria paga da capitania. Os bens de todos os encarcerados serviram para o pagamento das mais diversas diligências. 142

Da mesma forma, os assassinos dos padres Cláudio Gurgel e Inácio Correia foram presos e em 1720 encontravam-se na cadeia do Limoeiro aguardando julgamento. Eram eles o capitão Luís de Matos Bezerra e seus irmãos Francisco de Matos Bezerra e Inácio Barbalho. Pediam para citar José Gurgel no processo que lhes era movido pelo corregedor do crime e alcançar seu livramento. Todos eles descendentes de Jerônimo

¹⁴⁰ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998, pp. 99-112. Poucos anos antes, Manuel Nunes Viana tinha saído vitorioso depois de um longo processo que corria contra ele no Tribunal da Relação. As devassas realizadas pelo ouvidor-geral do crime, Miguel de Siqueira Castelo Branco, o tinham incriminado de uma série de delitos cometidos nas Minas e que lhe custariam doze anos de prisão. Ao fim, d. João V concedeulhe um alvará de perdão de todas suas antigas culpas. Cf. APEB, Tribunal da Relação, mç. 502, 211v-213, 04/05/1716.

¹⁴¹ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 10, fl. 478, 27/05/1719.

¹⁴² AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 11, doc. 70, 10/07/1719.

¹⁴³ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 12, doc. 47, 19/07/1720.

Barbalho Bezerra, líder seiscentista da Revolta da Cachaça. ¹⁴⁴ As netas e filhas de Cláudio Gurgel do Amaral conseguiram quase vinte anos depois tenças válidas pelo resto de suas vidas por conta da morte cruel do padre e dos serviços que este prestara à monarquia. ¹⁴⁵

Somente em 1722, o vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses informava do resultado da sentença de José Gurgel. Foi condenado à morte na Relação da Bahia e degolado em execução pública nas ruas de Salvador. Junto dele mais três de seus sócios foram sentenciados a mesma pena. Suas cabeças foram enviadas para o Rio de Janeiro onde deveriam ser penduradas na frente da Igreja de Nossa Senhora do Campo Grande. Ainda continuava a caçada contra José Pacheco que seguia foragido, mas segundo o vicerei "se acha em seu engenho e muitas vezes, publicamente, nas vizinhanças dessa cidade". 147

Quando finalmente foi até a Relação da Bahia José Pacheco apresentou uma versão completamente diferente dos acontecimentos. Disse que João Manoel de Mello armava ciladas para o matar e por isso pediu ao seu pai ajuda, Francisco Viegas de Azevedo então contatou ao Cláudio Gurgel do Amaral que protegesse seu filho. Para surpresa de todos o padre enviou José Gurgel liderando um exército de delinquentes que deveriam levar José Pacheco são e salvo das ameaças de João Manoel de Mello até a cidade. Mas quando o grupo dirigia-se nessa missão, José Gurgel decidiu parar na igreja onde a vítima estava e o assassinato ocorreu sem que José Pacheco nada pudesse fazer a respeito. Disse ainda que após isso o engenho do defunto foi saqueado, de onde armas, escravos e cavalos foram levados. Não restou outra opção a José Pacheco além de se embrenhar nos matos "padecendo gravissíssimos [sic] trabalhos" até dez anos depois apresentar-se aos desembargadores baianos. 148

¹⁴⁴ Para este assunto remetemos novamente às seguintes obras: cf. FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1769)*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1996 e CAETANO, Antonio Filipe Pereira. *Entre a sombra e o sol: a Revolta da Cachaça e a crise política fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667)*. Maceió: Q-Gráfica, 2009.

¹⁴⁵ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 26, fl. 81-82v, 27/04/1736. As beneficiárias foram: d. Teresa Perpétua Gurgel do Amaral, d. Joaquina Gurgel do Amaral, d. Brites Leonor Gurgel e d. Joana Margarida Gurgel.

¹⁴⁶ DHBNRJ, vol. 71, p. 162, 16/04/1722.

¹⁴⁷ DHBNRJ, vol. 71, p. 160-161, 16/04/1722.

¹⁴⁸ APEB, Tribunal da Relação, mç. 505-1, fls. 298-300, 15/05/1726.

A pitoresca versão contada não encontra eco em nenhum dos documentos que tratam da tragédia. Ainda assim, depois do pagamento de seis mil cruzados para das despesas judiciais, recebeu a carta de perdão assinada pelo chanceler, ouvidor-geral do crime e do próprio vice-rei, Vasco Fernandes de Meneses. Naquele ano de 1726 quando todos os outros envolvidos de sua versão já estavam mortos, não haveria mais a quem culpar.

Quando José Pacheco retornou ao Rio de Janeiro livre, o governador Aires de Saldanha Albuquerque mostrou-se perplexo e pediu ao rei informações sobre o julgamento. D. João V então solicitou que o ouvidor do Rio de Janeiro, Manuel da Costa Mimoso enviasse uma cópia da sentença que havia sido julgada na Relação. ¹⁴⁹ A partir de então desenrolou-se por quase cinco anos trocas de papéis e informações que atestassem a veracidade da decisão envolvendo o rei, os juízes baianos e o ouvidor do Rio de Janeiro.

Ao fim o monarca contestou veementemente o perdão. Segundo as Ordenações Filipinas aquele tipo de carta de perdão não poderia ser dado pelo ministros do Tribunal da Relação. Mandou notificar a José Pacheco para que fosse "posto em segurança" e no caso deste não se apresentar voluntariamente fosse preso. E terminou sua carta com uma dura exortação ao chanceler do tribunal superior dizendo "que não se devem admitir para perdão de delitos excetuados no regimento do Desembargo do Paço como foi o de José Pacheco". Por fim determinou a anulação da sentença.

O desfecho da história de José Pacheco nos é desconhecido, mas efetivamente o acusado esteve em liberdade por pelo menos quinze anos até que a ordem final do rei fosse expedida. Valendo-se dos tortuosos caminhos da justiça, escapou enquanto pôde dos governadores e juízes à sua procura. Ao analisar os pedidos de perdão da Relação da Bahia na segunda metade do século XVIII, Roque Felipe de Oliveira Filho constatou que aproximadamente metade dos assassinatos cujos alvarás encontram-se preservados receberam perdão. Essa análise o levou a acreditar que "as ligações sociais das pessoas

_

¹⁴⁹ ANRJ, Códice 952, vol. 24, fl. 196, 06/07/1727.

¹⁵⁰ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 24, doc. 59, 07/04/1731. Nesse documento existem cartas do ouvidor Manoel da Costa Mimoso ao rei d. João V, ao ouvidor-geral do crime da Relação da Bahia e a carta escrita pelo monarca com sua decisão. Para efeito de citação citamos apenas a última datada de 1731.

envolvidas nos litígios apresentados constituíam fator determinante no estabelecimento da pena". ¹⁵¹

Apesar de sua conclusão, as ligações sociais que os *Amaral Gurgel* possuíam não foram capazes de livrar José Gurgel da pena máxima. A partir da segunda metade da década de 1710 o cerco passou a apertar-se cada vez mais contra aquele potentado que viu-se extremamente fragilizado após as mortes de Cláudio Gurgel e seu filho. Na década de 1720 os destinos da geração que vinha envolvida em crimes há mais de trinta anos finalmente seria selado.

4.4. Culpas derradeiras

4.4.1. Fuga de Salvador

No início de 1717 Francisco do Amaral Gurgel estava preparando-se para voltar ao Brasil depois de mais de um ano na prisão do Limoeiro. Já seu irmão, Bento do Amaral Silva parecia ter afastado definitivamente dos conflitos violentos de que outrora havia participado. São bem escassos os registros sobre sua vida em São Paulo após o desfecho do levante de 1709, mas sabe-se que permaneceu como homem de importante naquela cidade. Assumiu diversas vezes a posição de ouvidor interino. Em 1715 por exemplo, foi provido pelo governador d. Brás Baltazar da Silveira por conta da vacância de uma nova nomeação, gerando certa resistência dos oficiais da Câmara em reconhecer no governador autoridade para tal ação. 152

Segundo informações cartoriais recolhidas por Pedro Tasques de Almeida Paes Leme em meados do século XVIII, Bento do Amaral faleceu em junho de 1719, o genealogista paulista teceu elogiosas considerações sobre sua vida. Até sua morte, Bento do Amaral,

Teve grande tratamento igual ao fundo de seu cabedal. A sua casa foi servida por numerosa escravatura, criados mulatos, todos calçados, bons cavalos de estrebaria, ricos jaezes, excelentes móveis de prata e ouro, sendo bastante avultadas as baixelas de prata, cuja copa foi de muitas arrobas. Tinha passado às Minas Gerais no princípio da grandeza e fertilidade do seu descobrimento, e se

¹⁵¹ FILHO, Roque Filipe de Oliveira. *Crimes e perdões na ordem jurídica colonial. Bahia (1750-1808)*. Tese de Doutorado. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2009, pp. 94-123, citação à p. 122.

¹⁵² RGCMSP, vol. 4, pp. 202-203, 25/11/1715 e ACVSP, vol. 8, pp. 357-358, 20/01/1716.

recolheu em São Paulo com grosso cabedal, que o soube empregar em fazendas de cultura para o tratamento que teve de pessoa tão distinta. A sua fazenda foi no sítio de Emboaçaba, margens entre o rio Tietê e Pinheiros. ¹⁵³

Não existem registros de um novo reencontro entre os dois irmãos apesar da volta de Francisco do Amaral ao Brasil ocorrer paralelamente aos últimos anos de vida de Bento do Amaral. Efetivamente o retorno de Francisco do Amaral ao Brasil passou a ser decidido em fins de 1716, a principal dúvida que pairava sobre os conselheiros ultramarinos e o marquês de Angeja era como permitir ser regresso sem que voltasse a se envolver em novos crimes e desordens.

Em sua passagem por Lisboa, Francisco do Amaral Gurgel conseguir persuadir ao rei sobre voltar ao Brasil, mas haveriam limitações. A decisão do monarca era não permitir seu retorno ao Rio de Janeiro "porque supunha que achasse naquela parte não escaparia à justiça, vingança e tumultuosa razão, que aqueles moradores tinham contra a família dos Amarais [sic]". ¹⁵⁴ Todos os seus delitos haviam sido perdoados pelo soberano, mas o Conselho Ultramarino continuava considerando-o um "dos homens mais escandalosos que tem o Brasil". ¹⁵⁵

Fato curioso e um dos poucos conhecidos sobre sua permanência em Lisboa informa que emprestou cinco mil cruzados a d. Pedro de Almeida Portugal quando este dirigiu-se ao Brasil para assumir o governo de São Paulo e Minas do Ouro. No testamento de d. João de Almeida, 2° conde de Assumar e pai do governador, está registrado o empréstimo que fazia parte do carregamento trazido por d. Pedro de Almeida para América portuguesa. 156

Enquanto o Rio de Janeiro debatia-se com as mortes promovidas por José Gurgel e o subsequente assassinato de Cláudio Gurgel, Francisco do Amaral chegou à Bahia em meados de 1719 despertando a preocupação das autoridades locais pela sua fama. Por

¹⁵³ LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana. Genealogia das principaes famílias de S. Paulo". In: RIHGB, t. XXXII – Primeira Parte, 1869, pp. 209-261, referência à p. 257.

¹⁵⁴ DHBNRJ, vol. 97, pp. 5-26, 08/12/1716, citação às pp. 9-10.

¹⁵⁵ DHBNRJ, vol. 97, pp. 99-101, 24/01/1718, citação à p. 110.

¹⁵⁶ A despeito do testamento de d. João de Almeida nomear "Francisco do Amaral Gurgel" como autor do empréstimo, Marcos Aurélio Pereira questiona a possibilidade de que tenha sido feito na realidade por Francisco do Amaral Coutinho, com quem o governador viria a ter sociedades nas Minas. O principal motivo que leva o autor a fazê-lo é não haver menção à presença de Francisco do Amaral Gurgel no reino em 1717, fato que apresentamos e o historiador desconhecia. Cf. PEREIRA, Marcos Aurélio. *Vivendo entre cafres: a trajetória do conde de Assumar e o império ultramarino português*. Curitiba: Editora Prismas, 2016, pp. 153-154.

esse motivo o vice-rei d. Sancho de Faro e Sousa, 4° conde do Vimieiro, comunicou a d. Pedro de Almeida a importância de mantê-lo longe das Minas e que faria com Francisco do Amaral um termo de obrigação para que não saísse da cidade. ¹⁵⁷ Os esforços do conde do Vimieiro de mantê-lo em Salvador porém não surtiram efeito.

A chegada de Francisco do Amaral deu-se no comboio seguinte das frotas e menos de três meses depois do vice-rei comunicar a tentativa de fazê-lo permanecer na capital já havia fugido. O conde do Vimieiro entrou em contato com os vereadores de algumas câmaras do recôncavo baiano comunicando o sumiço de Francisco do Amaral. Acreditava que o foragido utilizaria essas vilas como porta para fugir para os sertões onde seria evidentemente muito mais difícil sua captura. Por isso todos os homens desconhecidos que aparecessem nos distritos de São Francisco, Jaguaripe e Cachoeira deveriam ser presos e remetidos para Salvador. 158

A ordem de prisão foi dada também a alguns dos coronéis de ordenanças mais importantes daquele período para captura-lo: Garcia de Ávila Pereira, José Pires de Carvalho, Miguel Calmon de Almeida, Luiz da Rocha Pitta e Francisco Barreto de Aragão. Os regimentos deveriam fechar as estradas e questionar a identidade dos viajantes. Suas ordens porém foram revogadas após sua repentina morte em outubro de 1719. A Junta Provisória formada pelo arcebispo d. Sebastião Monteiro da Vide, o ouvidor Caetano de Brito Figueiredo e o mestre de campo João de Araújo e Azevedo ordenou aos coronéis a retirada de suas tropas das estradas. O motivo pelo que as cartas deixam supor foram as reclamações dos próprios líderes dos regimentos que o procuravam há dois meses sem sucesso.

4.4.2. Réu em Paraty

Mesmo com seu paradeiro desconhecido naquele momento novas graves acusações voltavam a recair contra Francisco do Amaral Gurgel. Bem distante de Salvador, o ouvidor-geral do Rio de Janeiro, Paulo de Torres Rijo Vieira, estava na vila de Nossa Senhora dos Remédios de Paraty em correição na Câmara local. Em meio às suas averiguações deparou-se com um homicídio ocorrido e que permanecera sem nenhuma punição. A devassa havia sido tirada por seu antecessor, Fernando Pereira de

¹⁵⁷ DHBNRJ, vol. 71, pp. 74-78, 26/06/1719.

¹⁵⁸ DHBNRJ, vol. 73, p. 210, 13/09/1719.

¹⁵⁹ DHBNRJ, vol. 73, pp. 210-211, 13/09/1719.

¹⁶⁰ DHBNRJ, vol. 73, p. 229, 27/10/1719 e DHBNRJ, vol. 73, pp. 229-231, 04/11/1719.

Vasconcelos, mas após o retorno do letrado ao reino não se avançou nas condenações. O principal suspeito era Francisco do Amaral Gurgel.

A vila de Paraty naquele momento fazia parte da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, mas não da comarca de São Paulo. Permanecia ligada sob a jurisdição da comarca fluminense. Sua jurisdição fronteiriça e pouco nítida não raro incomodou aos seu moradores que reclamavam insistentemente de "vexações" sofridas por poderosos locais que nunca eram solucionadas. A situação chegou ao extremo no fim de 1718 quando um capitão liderou uma espécie de motim deixando a vila em polvorosa. A tentativa desse movimento fez com que o governador Antônio Britto de Menezes solicitasse ao ouvidor-geral que passasse com urgência àquela praça para verificar o andamento da administração da justiça.

Francisco do Amaral que residiu na vila quando foi nomeado como seu capitãomor estabeleceu ali propriedades que frutificaram. Sua filha, a mulata d. Marcelina do Amaral Gurgel, continuou vivendo e administrando os negócios de seu pai em suas longas ausências. Contraiu matrimônio com Lourenço de Carvalho Cunha, coronel das vilas de Angra dos Reis, Ilha Grande e Paraty¹⁶² e após tornar-se viúva casou-se Jorge Pedroso de Sousa, sesmeiro em Angra dos Reis e também coronel de ordenanças em Paraty.¹⁶³

Um interessante relato anônimo feito por um dos integrantes da comitiva do conde de Assumar em sua viagem rumo às Minas em 1717 dá o tamanho da riqueza de d. Marcelina do Amaral e seu primeiro marido na vila de Paraty. Lourenço Carvalho da Cunha foi encarregado de liderar a viagem da comitiva desde a Fazenda de Santa Cruz até Paraty, empregou nesse serviço negros armados para proteção de d. Pedro de Almeida Portugal e habilidosos cozinheiros. Ao chegar na vila de destino acomodou o nobre em sua residência e lhe ofereceu um banquete "magnífico". Dentre seus negócios descritos no relato estavam trezentos escravos que faziam o transporte de mercadorias até a vila de Guaratinguetá e uma pescaria que lhe rendia seis mil cruzados anuais. 164 Não sabemos ao

¹⁶¹ ANRJ, Códice 84, vol. 1, fls. 28-28v, 17/10/1718; AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 11, doc. 58, 06/06/1719 e AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 12, doc. 44, 12/06/1720.

¹⁶² AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 11, doc. 90, 10/12/1720.

¹⁶³ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 22, doc. 4974, s.d.; AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 22, doc. 4976, 23/12/1723; ANTT, Registo Geral de Mercês, D. João V, liv. 16, f. 79, 25/07/1724 e ANTT, Registo Geral de Mercês, D. João V, liv. 16, f.292, 27/03/1725.

¹⁶⁴ ANÔNIMO. "Diário da jornada que fez o Exmo. Senhor dom Pedro desde o Rio de Janeiro athé a cidade de São Paulo, e desta athé as Minas anno de 1717". In: *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 3, 1939, pp. 295-316, referências às pp. 296-298.

certo se Francisco do Amaral voltou à Paraty naqueles anos, mas sua descendência e influência naquela região permaneciam graças ao sucesso alcançado por sua filha.

Quando chegou em Paraty o ouvidor Paulo de Torres Rijo deparou-se com um caso que o colocava em choque com um dos principais potentados locais. Antes de ser remetido à Lisboa, Francisco do Amaral havia sido responsável pela morte de Manoel da Silva Homem, respeitável cidadão daquela localidade. Em plena luz do dia, trinta ou quarenta negros e mulatos que lhe pertenciam haviam-no retirado de casa e levado violentamente para a principal praça da cidade. A vítima foi torturada às vistas do povo num "legítimo e horrível espetáculo" e por esta causa faleceu breves dias depois. O ouvidor pedia ao rei punição severa para aquele crime, sem saber do perdão obtido poucos meses antes.

Este assassinato guarda sensível semelhança com alguns exemplos coevos a ele. Manuel Nunes Viana mandou seus escravos matarem a pauladas um homem em praça pública em frente à principal igreja de Catas Altas. ¹⁶⁶ Em Goiana, capital de Itamaracá, Jorge Cavalcanti de Albuquerque e sua família mantinham a população intimidada, dentre as abundantes queixas contra ele estava o espancamento de um notário à luz do dia no pátio do convento do Carmo feito por seis escravos seus sob comando de seu filho. ¹⁶⁷

A ideia por trás desses atos não era só a punição física de seus adversários, mas a exposição do poder privado dos potentados contra inimigos igualmente poderosos. O uso dos espaços públicos e de sociabilidade privilegiada como praças e igrejas para tais ações, demonstra o esforço de humilhar e desonrar seus inimigos antes da morte. A ligação entre honra, fama pública e poder levava os potentados a orquestrar mortes cada vez mais chocantes e vexatórias. Fenômeno que a Carla Maria Junho Anastasia chama de "exacerbação da violência", seguindo a mesma linha de interpretação Célia Nonata da Silva nomeia de "teatralização da violência". 168

¹⁶⁵ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, ex. 11, doc. 70, 10/07/1719.

¹⁶⁶ ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas..., 2008, pp. 91-92.

¹⁶⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Editora 34, 2003, pp. 63-110

¹⁶⁸ ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005, p. 114; SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007, p. 66 e ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 93.

Ao contrário do sertão mineiro de difícil penetração para os ministros de justiça, como demonstram numerosos trabalhos sobre os potentados sertanejos, em Paraty o problema parecia ser outro: a indefinição da jurisdição entre São Paulo e Rio de Janeiro. Em resposta a uma representação da Câmara de Paraty, o Conselho Ultramarino deixa transparecer esse problema ao afirmar a,

[...] vexação que recebe aquele povo, me parece mui justificado o seu requerimento e que não só devem ficar sujeitos à correição desta capitania [Rio de Janeiro], mas também a este governo, porquanto ordinariamente sucede, que para se prenderem criminosos e se fazerem execuções a pessoas poderosas, se necessita de ajuda de oficiais militares, e não sendo os daquela vila sujeitos a esta capitania, se não pode administrar bem a justiça, e em ficar sujeita ao governo de São Paulo, se segue grande e notório prejuízo. 169

Por longos anos ouvidores-gerais do Rio de Janeiro e de São Paulo disputariam a jurisdição daquela e de outras vilas próximas desde a criação da comarca paulista em 1700. Essa divisão política e judicial, estabelecida por sugestão de Artur de Sá e Meneses, continuava rendendo reclamações dos moradores e conflitos entre juízes. Um exemplo pontual é o conflito entre os ouvidores das duas comarcas citadas sobre a região, mediado pelo vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses, 1º conde de Sabugosa. O primo do vice-rei e governador de São Paulo, Rodrigo César de Meneses junto ao ouvidor Manuel de Mello Godinho Manço, reclamava ao conde de Sabugosa da interferência da comarca do Rio de Janeiro na jurisdição paulista. Em sua defesa o ouvidor-geral fluminense, Antônio de Souza Abreu Grade foi didático na resposta,

Porque constando-me a sua queixa de que eu intentara correger as vilas de Paraty, Ubatuba e São Sebastião, lhe remeti a ordem de Sua Majestade destas jurisdições, à vista da qual me mandou dizer tinha razão na minha insistência, e para que Vossa Excelência se não assuste com o mesmo escrúpulo, lhe remeto a mesma ordem, à vista da qual conhecerá a razão por onde me pertencem aquelas vilas, e que sem ordem de El Rey especial, não posso alterar a repartição por ele feita, porque como foi divisão separada, ainda que enquanto as armas, se anexassem ao governo de São Paulo, pertence o político desta Ouvidoria, enquanto El Rey não mandar o contrário o que bem se verifica na capitania do

_

¹⁶⁹ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 21, doc. 4701, 19/06/1725.

Espírito Santo, que sendo dessa Bahia enquanto as armas, é enquanto ao político desta cidade.¹⁷⁰

Apesar de o Conselho Ultramarino entender que a transferência do governo das armas e da justiça para o Rio de Janeiro era a melhor opção, d. João V manteve o formato desenhado por Artur de Sá.¹⁷¹ Nos anos subsequentes as mesmas queixas continuavam envolvendo crimes cometidos por poderosos locais, não apenas violentos, mas também descaminhos e o comércio ilícito com estrangeiros naquele ancoradouro. Aproveitandose das brechas oferecidas pela divisão conflituosa dos poderes na conquista esses homens tentavam perpetuar seus interesses privados. Somente durante o governo de Gomes Freire de Andrada a vila passou nos dois âmbitos à jurisdição dos poderes militar e judicial ao Rio de Janeiro.¹⁷²

Francisco do Amaral passava a ser procurado pelas autoridades baianas e fluminenses. Enquanto fugia de Salvador novas acusações o incriminavam, muitos dos seus parentes e principais parceiros já estavam mortos e o cerco contra ele fechava-se cada vez mais com a atuação de governadores e magistrados no centro-sul. Era uma questão de tempo até que seu fim fosse finalmente selado.

4.4.3. Caça no sertão

As novas notícias sobre Francisco do Amaral começaram a aparecer somente após sua captura. Havia se instalado em São João del-Rei e andava acompanhado de seu primo Francisco do Amaral Coutinho. O esconderijo parecia um dos únicos possíveis visto a impossibilidade de encontrar aliados no Rio de Janeiro. O conde de Sabugosa ao comunicar ao rei a prisão destacava a necessidade de uma punição que definitivamente desse fim aos crimes "com que se faz temido e respeitado". 173

¹⁷⁰ BNRJ, Seção de Manuscritos, I-12, 030, 008, fl. 86, 28/03/1723. A ordem que o ouvidor refere-se em anexo foi aprovada pelo rei após a sugestão de Artur de Sá. Nela as vilas de Paraty, Angra dos Reis, Ilha Grande, Ubatuba, São Sebastião e também a Colônia do Sacramento pertenceriam à alçada da comarca do Rio de Janeiro. De resto todas as vilas de Santos até o sul ficavam sob jurisdição da alçada paulista. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 7, doc. 10, 19/05/1700.

¹⁷¹ AHU, Rio de Janeiro, Avulsos, cx. 14, doc. 2, 19/06/1725 e ANRJ, Códice 952, vol. 23, fl. 7, 16/01/1726. ¹⁷² Para uma visão panorâmica da jurisdição da comarca do Rio de Janeiro no século XVIII ver: cf. MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei...*, pp. 139-154. Para os conflitos administrativos em Paraty nos anos seguintes: cf. ABRIL, Vitor Hugo. *Governança no ultramar: conflitos e descaminhos no Rio de Janeiro (1725-1743)*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro. UNIRIO, 2010, pp. 94-109.

¹⁷³ AHU, Bahia, Avulsos, cx. 14, doc. 13, 10/03/1723.

O executor da prisão havia sido o governador da recém criada capitania de Minas Gerais, d. Lourenço de Almeida em outubro de 1722 e o remetera ao vice-rei. Segundo o governador, Francisco do Amaral havia participado de um motim em São João del-Rei. Para Maria Verônica Campos o que ocorria era uma tentativa de d. Lourenço de Almeida de quebrar as alianças de Manuel Nunes Viana dentro do território mineiro. 174 Seus aliados em Vila Rica haviam sido desmantelados pelo conde de Assumar ao fim da revolta de 1720. A prisão de Francisco do Amaral Gurgel em São João del-Rei e a fuga de Francisco do Amaral Coutinho avançavam com o mesmo propósito. 175 Pretendia assim restringir a influência de Nunes Viana nos distritos auríferos e isolá-lo no sertão do São Francisco onde vivia como mestre de campo e procurador de Isabel Guedes Brito, herdeira da Casa da Ponte.

Quando o Conselho Ultramarino avaliou a situação de Francisco do Amaral Gurgel foi impiedoso. O relato enviado pelo conde de Sabugosa informava que no tempo em que réu permanecia na cadeia de Salvador "só tratava de se encomendar com Deus e fazer algumas obras meritórias". Nada disso pareceu comover aos conselheiros que sugeriram seu envio imediato ao reino com a devassa do assassinato de Paraty para "se não o enforcarem ou degolarem como ele merece, se se provarem seus delitos deve ao menos estar em um perpétuo cárcere". A ordem de d. João V foi enviada para Salvador em maio de 1723 dizendo,

Hei por bem ordenar-vos quanto ao primeiro Francisco do Amaral Gurgel o remeta na primeira ocasião a este reino com suas culpas e livramento o estado que estiverem, com tal recomendação que se seguir a sua pessoa presa e sendo caso que se ache já sentenciado em pena que não seja de morte o remetereis da mesma sorte com os autos e sentenças que tiver.¹⁷⁷

Já em outubro do mesmo ano Francisco do Amaral embarcava nas frotas para Lisboa junto de alguns outros presos depois de ter sido sentenciado na Relação da Bahia.¹⁷⁸ Novamente a decisão dos desembargadores ultramarinos não agradou ao

¹⁷⁶ DHBNRJ, vol. 98, pp. 69-71, 31/03/1723.

¹⁷⁴ CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros...*, p. 272.

¹⁷⁵ *Ibidem*, p. 175.

¹⁷⁷ BNRJ, Seção de Manuscritos, I-12, 03, 011, fl. 265, 11/05/1723.

¹⁷⁸ BNRJ, Seção de Manuscritos, I-12, 03, 011, fl. 228, 20/10/1723. Naquele ano prisioneiros enviados para o reino eram utilizados nas naus de guerra dos comboios da frota por falta de marinheiros para completar sua lotação. Cf. BNRJ, Seção de Manuscritos, 03, 02, 015, fl. 209v, 02/12/1723.

Conselho. Os juízes baianos haviam lhe dado o perdão pela morte de Manoel da Silva Homem depois do pagamento das custas do processo, em torno de 100\$000. Contrariados, os conselheiros foram unânimes em pedir revisão do processo na Casa de Suplicação onde,

[...] havia de aumentar muito a pena ainda que nunca a capital e por esta razão entende que não é justo o rever-se a sentença da Relação só para acrescentar mais alguns anos de degredo que se lhe deu na dita sentença, sem embargo do perdão alcançado na Bahia, porque é nulo por não haver perdão das partes, ao que acresce o tempo que o réu tem estado preso assim na Bahia como no Limoeiro e o ser trazido ao reino, e se deve estranhar aos ministros da Relação que julgaram o perdão por conforme sem haver perdão.¹⁷⁹

Não conhecemos exatamente o desfecho da trajetória de Francisco do Amaral Gurgel. O Conselho que era contra seu perdão, também não se mostrava favorável à sentença de morte. De todo modo em 1725 era dado como morto pelo seu filho Antônio Nunes do Amaral que negociava como herdeiro de um engenho de aguardente que pertencera a seu pai localizado na freguesia de Irajá. ¹⁸⁰ O que podemos afirmar com mais certeza é que o longo ciclo de crimes dos *Amaral Gurgel* chegava a seu fim.

4.5. As malhas do poder

Antes de finalizar este trabalho, algumas considerações devem ser feitas sobre as profundas mudanças observadas na América portuguesa desde fins do século XVII até o encerramento do primeiro quartel do setecentos. Nosso objetivo com esta seção é demonstrar como uma nova estruturação política do território, especialmente do que chamamos de centro-sul foi decisiva para a Coroa portuguesa para a organização e administração daquela porção do império.

Essa nova estruturação é resultado de mudanças que ocorreram na composição do império português nesse período. Ela envolve além do próprio Brasil, Portugal, a África Central e a Ásia. Seu resultado é a complexificação das configurações de poder do centrosul que passou de uma zona periférica na ordem do império para uma de suas partes

¹⁷⁹ AHU, Bahia, Avulsos, cx. 16, doc. 82, 02/06/1724 e DHBNRJ, vol. 90, pp. 47-50, 02/06/1724, citação à p. 48.

¹⁸⁰ ANRJ, 4° Oficio de Notas, liv. 9, fl. 200, 15/04/1725. Consultado pelo BDEFRG.

principais, movimento ocorrido entre os anos finais do reinado de d. Pedro II e a primeira metade do período joanino.

A exploração do ouro e seus desdobramentos são sempre lembrados como um dos principais motores dessa mudança, de uma nova etapa da sociedade colonial brasileira. Os novos rendimentos advindos dos quintos régios engradeceram a Casa de Bragança que passou a ser considerada na Europa a mais rica dentre as monarquias de sua época, embora isso de fato não fosse verdade. A dinamização da economia registrada no alvorecer do setecentos revelou o potencial único que a América portuguesa representava para as finanças do império. 182

Em São Paulo, por exemplo, nota-se um processo de mercantilização intenso entre fins do XVII e inícios do XVIII. A expansão das terras para a agricultura e criação do gado são alguns desses sintomas. Distritos rurais passam à integrar-se na economia do planalto de Piratininga tendo como centro articulador a vila de São Paulo. Trocas comerciais com vilas mineiras tornam-se fonte de enriquecimento para a elite paulista, bem como as relações com Santos, Rio de Janeiro e outras vilas litorâneas formando um substancial polo comercial. 183

Já no Rio de Janeiro um fenômeno de amplitudes maiores acontece. O fortalecimento do capital comercial começa a ser sentido na praça logo na primeira década do setecentos. A ascensão dos homens de negócio é seu principal reflexo. Observa-se a queda da importância relativa dos bens agrários, embora estes permaneçam como majoritários na economia fluminense. Em contrapartida o comércio marítimo e a venda de embarcações e bens urbanos passam a viver um momento de prosperidade inédita até então. Os rendimentos da Alfândega carioca crescem e os contratos da dízima passam a

¹⁸¹ SOUZA, Laura de Mello e & BICALHO, Maria Fernanda. *1680-1720: o império desde mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 34. Segundo as autoras no período estudado o império português e a América portuguesa deixaram de ser vistos sob uma ótica puramente religiosa, passando para um novo momento onde a Coroa preocupou-se mais com a geopolítica internacional e com as riquezas presentes nas conquistas ultramarinas. Para o longo debate sobre a ideia de secularização ver: Cf. MARRAMAO, Giacomo. *Céu e terra: genealogia da secularização*. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

¹⁸² BOXER, Charles. *The golden age of Brazil, 1695-1750: growing pains of a colonial society.* Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1962.

¹⁸³ BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2002, pp. 341.

ser arrematados por valores exponencialmente maiores. ¹⁸⁴ Todas essas alterações aprofundam-se continuamente transformando a composição da economia fluminense.

O tráfico negreiro com a África também foi dinamizado com a nova conjuntura da mineração. ¹⁸⁵ Inicialmente os portos de Salvador e Rio de Janeiro dividiam o abastecimento de escravos com superioridade da capital baiana. Após a afirmação do Caminho Novo como rota mais rápida de acesso aos distritos mineradores, os traficantes do Rio de Janeiro passaram a ser os principais fornecedores da mão-de-obra cativa cuja demanda era cada vez maior nas Minas. Segundo Roquinaldo Ferreira, os traficantes sediados na praça carioca foram os principais pivôs da expansão do tráfico em Benguela no início do setecentos, acelerando a ampliação do comércio de africanos no sul de Angola. ¹⁸⁶

Além dos fatores econômicos citados acima, as descontinuidades do processo de afirmação da soberania régia no centro-sul acompanharam de igual modo as idas e vindas da política internacional europeia na qual a Coroa portuguesa estava profundamente envolvida e que só se normalizara a partir de 1715, com o tratado de Utrecht ao fim da Guerra de Sucessão Espanhola. Com a tranquilidade sonhada no Velho Mundo, a monarquia dos Bragança pode aumentar sua atuação na América em vários níveis, seja reduzindo os privilégios das elites locais ou amplificando os aparelhos de fiscalidade.

Todo o percurso iniciado na Restauração, com a aclamação do duque de Bragança como d. João IV em 1640 não significou *a priori* o fortalecimento dos mecanismos que constituíam o poder central da Coroa, pelo contrário, como hoje mostram alguns historiadores, a Restauração foi uma "viragem", que a médio e longo prazo, acompanhando as conjunturas internacionais abriu em Portugal e seu ultramar uma "nova configuração dos centros de poder" que favoreceram a estruturação das elites locais. ¹⁸⁸ A paz de 1668 com Madri e afirmação da nova dinastia com d. Pedro II não esgotaram

¹⁸⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império...*, p. 80-92.

¹⁸⁵ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul.* São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 245.

¹⁸⁶ FERREIRA, Roquinaldo. *Cross-cultural exchange in the Atlantic world: Angola and Brazil during the Era of Slave Trade*. New York: Cambridge University Press, 2012, p. 8.

¹⁸⁷ MARCOS, David Martín. *Península de recelos. Portugal y España, 1668-1715*. Madrid: Marcial Pons Historia/Instituto Universitario de Historia Simancas, 2014, p. 29.

¹⁸⁸ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "A consolidação da dinastia Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750)". In TERRAGANINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESC/EDUSC, 2000, pp. 129-150.

completamente as tensões sob as quais o monarca português estava submetido dentro do contexto europeu.

A delicada afirmação brigantina teria um novo reflexo no início do novo século. A morte em 1700 de Carlos II e a disputa pela herança do trono Habsburgo envolveu todas as grandes potências num melindroso campo minado no qual a própria dinastia Bragança enredou-se. O início do reinado joanino se deu em tempos de guerra e oscilação, superadas apenas na década seguinte, quando enfim desenrola-se o alinhamento político e comercial com a Inglaterra e a "opção atlântica" em detrimento do desmoronamento do império no Índico. 189

A transição vivida na corte teve desdobramentos importantes para as formas de governar o império ultramarino português, principalmente durante o reinado de d. João V. 190 Mas além das novas configurações econômicas e políticas experimentadas, nos cabe questionar quais mudanças administrativas ocorreram durante esse período no centro-sul da América portuguesa. Vale lembrar que no início de 1700, todo esse imenso território possuía apenas uma capitania régia, a do Rio de Janeiro. E tão importante quanto é pensar que somente a comarca fluminense contava com um ouvidor com jurisdição para a administração da justiça sobre todas as gentes desde a capitania do Espírito Santo até a Colônia do Sacramento. 191 Alguns anos mais tarde, essa situação encontra-se completamente diferente.

Em termos da estrutura política, em 1709, como já mostramos, a Coroa efetuou a compra da capitania de São Vicente incorporando-a ao patrimônio régio. A proximidade com as lavras de ouro foi o fator que levou d. João V a não permitir a venda pretendida pelo marquês de Cascais aos potentados locais interessados em sua aquisição. A nova capitania de São Paulo e Minas do Ouro foi criada no mesmo ano, com governo independente ao Rio de Janeiro após o fim do conflito entre paulistas e forasteiros. 192 Para tanto, o governador de São Paulo e Minas do Ouro, Antônio Albuquerque de Carvalho,

¹⁹⁰ BICALHO, Maria Fernanda. "Inflexões na política imperial no reinado de d. João V". In: *Anais de História de Além-mar*. Lisboa, vol. 8, 2007, pp. 37-56. Segundo a autora uma característica importante dessa inflexão no modo de governar foi a decisão de utilizar menos os conselhos consultivos e recorrer a outras formas de deliberação das questões políticas mais importantes como as secretarias e juntas. Cf. *Ibidem*, p. 53. Para uma avaliação sistemática ver: cf. BICALHO, Maria Fernanda. "As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima(Orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 343-371.

¹⁸⁹ *Ibidem*, p. 135.

¹⁹¹ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, administração e justiça...*, pp. 29-57.

¹⁹² ROMEIRO, Adriana. *Paulistas e emboabas no coração das Minas...*, p. 307.

responsável pela pacificação da Guerra dos Emboabas foi ordenado tomar posse do governo da nova capitania.

Bem menos lembrada é a compra da capitania do Espírito Santo efetuada pela Coroa em 1718. Adquirida dos herdeiros do antigo donatário, Francisco Gil de Araújo, esse evento ainda merece ser melhor investigado pela historiografía, deixado em segundo plano pela condição periférica da capitania. Mas vale ressaltar que os caminhos abertos entre o Espírito Santo e as minas do Caeté e Serro Frio foram pauta de conflitos de jurisdição entre os governos da Bahia e Rio de Janeiro. 193 Sua proximidade com as riquezas minerais também devem ter pesado nas decisões tomadas em Lisboa.

Novamente o desfecho de um motim resultou em nova mudança na estrutura política. Após a Revolta de Filipe dos Santos em 1720, ocorreu o desmembramento da capitania de São Paulo e Minas do Ouro em duas novas entidades políticas independentes. A capitania de São Paulo com sede na cidade de mesmo nome e a capitania de Minas Gerais, que a partir de então confirmou a primazia de Vila Rica como centro do exercício do poder. Um curioso ponto simbólico dessa separação. D. Lourenço de Almeida, seu primeiro governador, tomou posse diretamente na matriz de Vila Rica, sem antes passar por cerimônia simbólica em São Paulo como faziam seus antecessores. 194 A Coroa desligava definitivamente as minas de ouro do governo paulista.

No âmbito da justiça as mudanças não foram menores. Logo em 1700 foi instituída a Ouvidoria de São Paulo, que passou a dividir com a comarca do Rio de Janeiro administração da justiça. Seu ouvidor passou a residir na cidade de São Paulo, tendo como jurisdição as vilas circunvizinhas do sertão, o litoral a partir de Santos e os todos os povoados das partes meridionais, 195 a Colônia do Sacramento permanecia sob competência do ouvidor fluminense.

Os primeiros juízes-de fora também apareceram no início do século. Em 1701 chegou ao Rio de Janeiro, Francisco Correia Leitão, e em 1713, foi nomeado para a vila de Santos, Luís Serqueira Gama. 196 A introdução desses novos ministros letrados não passou ilesa aos conflitos de jurisdição com os ouvidores e outros agentes da

¹⁹³ *Ibidem*, p. 41.

¹⁹⁴ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 261.

¹⁹⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 12, doc. 2351, 04/01/1700.

¹⁹⁶ ANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, liv. 5, fl. 615, 27/03/1713.

administração, mas sem dúvida significou um reforço na reformulação da estrutura judicial das conquistas ultramarinas.¹⁹⁷

Outro passo importante foi a criação das três primeiras comarcas mineiras em 1713. Eram elas: Ouro Preto, com sede em Vila Rica; Rio das Velhas, com sede em Sabará e Rio das Mortes, com sede em São João d'el Rei. Em 1720 mais uma comarca era criada, Serro Frio, sediada em vila do Príncipe. Historiadores que recentemente analisaram o tema ressaltaram a necessidade do enquadramento administrativo (sobretudo fiscal) para a criação de tantas comarcas em um espaço tão curto de tempo. 198

Vale lembrar ainda da criação da comarca de Paranaguá em 1722, que passou a ter jurisdição sobre o extremo meridional. E dos primeiros juízes de fora enviados para a vila de Ribeirão do Carmo a partir da decisão de 1726. O aparelho judicial que foi sendo construído Estado do Brasil acompanhou o desenvolvimento econômico e político das regiões que passaram a receber atenção especial da Coroa. Assim o primeiro quartel do setecentos foi um período de fortalecimento da estrutura judicial com a criação de diversos novos lugares de letras, reconhecendo o centro-sul como uma porção fundamental do império.

O resultado disso foi o desmantelamento lento e não-linear é verdade, dos potentados que atuavam na região. Maria Verônica Campos afirma que estes foram cada vez mais deslocados para o sertão onde a fronteira avançava rumo ao oeste. Os *Amaral Gurgel* que atuavam por todo este território desde a década de 1680, passaram a encontrar mais dificuldade em garantir seu poder pela força com a nova configuração que se desenhava. Alianças com governadores e ministro régios, bem como casos de hostilidade com os enviados do rei e outros setores da sociedade foram pouco a pouco definindo seus destinos.

¹⁹⁷ MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei...*, pp. 65-98 e *Idem*. "Os ministros da justiça na América portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial (séc. XVIII)". In: *Revista de História*. São Paulo, 2014, n. 171, pp. 351-381.

¹⁹⁸ CUNHA, Mafalda Soares da & NUNES, António Castro. "Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII". In: *Revista Tempo*. Niterói, vol. 22, n. 39, 2016, pp. 1-30.

¹⁹⁹ AHU, Minas Gerais, cx. 9, doc. 41, 16/11/1726.

²⁰⁰ CAMARINHAS, Nuno. "O aparelho ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)". In: *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 9, 2009, pp. 84-102.

²⁰¹ CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros..., p. 388.

Conclusões

A queda da geração liderada por Francisco do Amaral Gurgel não significou o fim da linhagem, nem seu desprestígio dentro da sociedade fluminense ou dos mecanismos de ascensão social do Antigo Regime português. Pouco mais de vinte e cinco anos depois da morte de Francisco do Amaral, seu neto, Francisco Carvalho da Cunha Gurgel do Amaral, alcançou um feito significativo. Recebeu da Coroa uma carta de brasão de armas em 1747.

No processo de justificação de nobreza, o suplicante, que já era cavaleiro da Ordem de Cristo, declarava ser filho legítimo de Lourenço Carvalho da Cunha e d. Marcelina do Amaral Gurgel. Ao longo do processo e das inquirições de testemunhas é completamente dissimulada a origem africana de sua avó materna, que configurava um impeditivo para recebimento da mercê. O suplicante vangloriava-se ser "descendente da própria família dos Amarais Gurgeis [sic] deste reino fidalgos de solar". A dissimulação de sua ascendência garantiu-lhe o sucesso desejado e a consequente nobilitação. Este é apenas um dos casos de êxito que os descendentes dos *Amaral Gurgel* conseguiram ao longo do setecentos, quando mantiveram-se nas posições cimeiras da sociedade colonial.

Deve-se atentar para que, como tentamos demonstrar, a conquista desta posição deu-se com um uso variado de práticas como casamentos; usos da terra e do trabalho escravo; desempenho de cargos civis e eclesiásticos; patentes militares; comércio; negociações com a Coroa, outros setores de elite e servidores da monarquia portuguesa no ultramar. Mas o elemento que pretendemos por em destaque ao longo do conjunto de trajetórias e eventos foi o uso da violência como um mecanismo do jogo político em curso no centro-sul do Brasil.

Seus feitos repercutiram até anos depois ao desmantelamento do potentado. A folha de serviços do militar Luiz Vahia Teixeira de Miranda escrita em 1743, testifica a

²⁰² ANTT, Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 10, n. 29.

²⁰³ Atualmente as justificações de nobreza estão sendo pesquisadas por Ronald Raminelli. Cf. RAMINELLI, Ronald. "Justificando nobrezas: velhas e novas elites coloniais, 1750-1807". In: *História*. São Paulo, vol. 35, 2016, pp. 1-26. Um excelente trabalho sobre falsificações genealógicas na Nova Espanha pode ser visto em: cf. MARTÍNEZ, Maria Elena. *Genealogical fictions: limpieza de sangre, religion and gender in Colonial Mexico*. California: Stanford University Press, 2008.

fama que possuíram os *Amaral Gurgel*.²⁰⁴ Em meio às façanhas militares realizadas na Europa, Luiz de Miranda citava os combates contra castelhanos durante a Guerra de Sucessão da Espanha, quando participou de "muitas entradas que se fizeram na Galiza" e nas cidades de Alburquerque, Badajós, Puebla de Sanabria e Alcañices.

Ao chegar no Rio de Janeiro na companhia do governador Francisco Xavier de Távora, relatou detalhadamente um feito em particular. Narrou ao Conselho Ultramarino a ocasião em que,

Acompanhou ao tenente do mestre de campo general Luiz Antônio de Sá Quiroga a prender José Gurgel do Amaral, e entrando o suplicante com uma partida de soldados a ganhar o portão da chácara enquanto o dito tenente entrava por outra parte o executou com tanto acerto e valor que não só o ganhou, mas passou adiante e prendeu sete escravos do dito José Gurgel, e indo prendê-lo se pôs em resistência [...] e caindo ferido de uma bala o dito tenente general, entrou o suplicante a todo o risco nas casas e acharam fugidos todos para mata-lo, e no mesmo ano desta diligencia segurou o suplicante primeiro que acompanhavam ao dito José Gurgel e o prendeu a todo o risco, havendo-se nesta ocasião com muito desembaraço e sossego.²⁰⁵

Ao dedicar tantas linhas sobre a prisão de José Gurgel em sua folha de quase quarenta anos de serviços militares, Luiz de Miranda assinala um ponto importante nas ações dos *Amaral Gurgel*. Os perturbações causadas por seus membros para a justiça e as milícias da cidade repercutiram ao ponto de ter especial destaque entre suas provas de zelo ao serviço do rei. Tanto quanto às campanhas militares realizadas na Espanha sob a liderança de d. Antônio Luís de Sousa, 2º marques da Minas, e comandante do sítio feito a Badajoz em 1705.

Apesar dos detalhes em que descreve seus feitos, não podemos confirmar a veracidade desta realização, já que o único registro de prisão feita a José Gurgel foi realizado nas Minas por Manoel Rodrigues Soares em 1718. Ao que parece Luiz de

-

²⁰⁴ A exposição e citações a seguir encontram-se em: cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 52, doc. 12183, 21/04/1744. Um ano antes Luiz de Miranda enviou ao Conselho Ultramarino a mesma folha de serviços para ser provido no posto de tenente de mestre de campo do Rio de Janeiro. Cf. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, cx. 50, doc. 11782, 28/02/1743. Ambos os documentos foram citados em: cf. FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra supracapitanias no Setecentos". In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares (Orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 133-168, referência à p. 143.

²⁰⁵ AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, ex. 52, doc. 12183, 21/04/1744.

Miranda procurava na realidade impressionar os conselheiros ultramarinos com serviços imaginários. Verdade ou não, importa destacar como ação do potentado poderia ser lembrada como forma de obtenção de vantagens ou mercês.

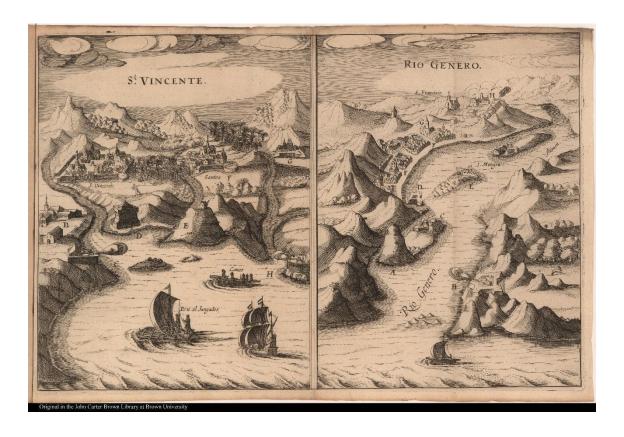
Todos os assaltos, emboscadas e assassinatos realizados por esses homens tiveram como pano de fundo as tensões políticas e econômicas inseparáveis do avanço da colonização portuguesa na América, entre fins do século XVIII e início do século XVIII. Assim, em um momento chave da descontínua afirmação da dinastia Bragança sobre suas possessões ultramarinas, a Coroa esforçou-se em seduzir e extinguir os potentados coloniais, vistos como necessários para a defesa da conquista, mas também entraves potencialmente perigosos para a soberania régia. Os *Amaral Gurgel* utilizando-se de variados expedientes traçaram seus caminhos enquanto "ambíguos agentes da Coroa e de si mesmos". ²⁰⁶

_

²⁰⁶ Expressão retirada de: cf. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. "Catilinária mineira: o discurso da revolta de 1720 em Vila Rica". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes & BAGNO, Sandra (Org.). *Maquiavel no Brasil: dos descobrimentos ao século XXI*. Rio de Janeiro: Editora FGV/FAPERJ, 2015, pp. 179-221, p. 208.

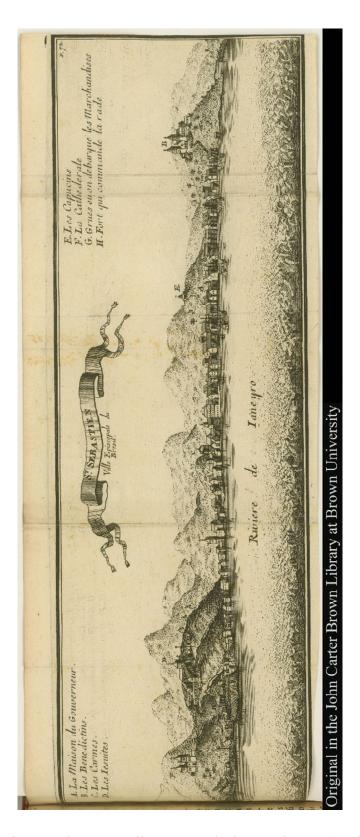
Anexos

Anexo I



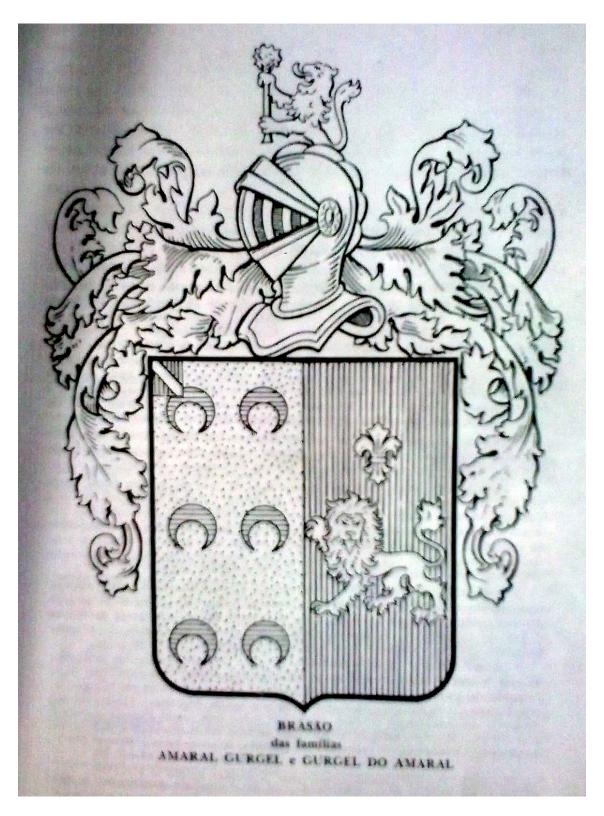
CANIN, Ian. *St. Vicente. Rio Genero*, [1624]. John Carter Brown Library. Disponível em: http://jcb.lunaimaging.com/luna/servlet, acesso em: Janeiro/2017.

Anexo II



FROGER, François. *St. Sebastian. Ville Episcopale du Bresil*, [1698]. John Carter Brown Library. Disponível em: http://jcb.lunaimaging.com/luna/servlet, acesso em: Janeiro/2017.

Anexo III: Brasão de Armas da família Amaral Gurgel



Fonte: GURGEL, Heitor. Uma família carioca no século XVI. Rio de Janeiro: Difel, 1965, p. 15.

Fontes

Fontes Impressas

ABREU, Luís Machado de & MIRANDA, José Carlos Lopes de (Coords.). *Arquivo Secreto do Vaticano: Expansão portuguesa – Documentação. Brasil*. Lisboa: Esfera do Caos, 2011, t. III

ACTAS da Câmara da Vila de São Paulo (1562-1596). São Paulo: Duprat & Cia, vol. 1, 1914.

ACTAS da Câmara da Vila de São Paulo (1679-1700). São Paulo: Typographia Piratininga, vol. 7, 1915.

ACTAS da Câmara da Vila de São Paulo (1701-1719). São Paulo: Typographia Piratininga, vol. 8, 1916.

ALMEIDA. Cândido Mendes de (Ed.). Código philippino ou ordenações e leis do reino de Portugal. Rio de Janeiro: Typ. do Instituto Philomathico, 1870

ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 75, 1955.

ANAIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, Vol. 79, 1959.

ANAIS Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Officinas Gráphicas da Bibliotheca Nacional, vol. 39, 1921.

ANÔNIMO. "Diário da jornada que fez o Exmo. Senhor dom Pedro desde o Rio de Janeiro athé a cidade de São Paulo, e desta athé as Minas anno de 1717". In: *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro, n. 3, 1939, pp. 295-316.

ANÔNIMO. "Relação da victória que os portugueses alcançaram-no Rio de Janeiro contra os francezes, em 19 de setembro de 1710". In: RIHGB, t. XXIII, 1860, pp. 412-422.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulencia do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Officina Real Deslandesina, 1711.

ARAÚJO, José de Sousa Azevedo Pizarro e. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1820-22, 8 t.

ARAÚJO, José Pizarro de Sousa Azevedo e. "Relação das sesmarias da capitania do Rio de Janeiro, extraída dos livros de sesmarias e registros do cartório do tabelião Antônio Teixeira Carvalho. De 1565 a 1796" In: RIHGB, t. LXIII – Primeira Parte, 1900, pp. 93-153.

BAENA, Visconde de Sanches de. *Archivo heraldico-genealogico*. Lisboa: Typographia Universal, 1872

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez e latino*. Coimbra: No Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712-16, t. I e V

CARTAS de sesmaria. In: Revista do Arquivo Público Mineiro, vol. 3, 1898, pp. 783-927.

CARTAS de Sesmaria. In: Revista do Arquivo Público Mineiro, vol. 4, 1899, pp. 155-214

CASTANHEIRA, José Antonio (Ed.). *Privilégios dos cidadãos da cidade do Porto*. Porto: Empreza de Obras Classicas e Illustradas, 1878.

CORTESÃO, Jaime (Org.). *Pauliceae lusitana monumenta historica*. Lisboa: Publicações do Real Gabinete Português de Leitura, 1961, 2 vols.

DOCUMENTOS Históricos do Arquivo Municipal: Atas da Câmara. (1625-1700). Salvador: Prefeitura Municipal, vol. 6, 1950.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro, Typ. Arch. de Hist. Bras., vol. 26, 1934.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 90, 1950.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 93, 1951.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 98, 1952.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 97, 1952.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, vol. 71, 1946.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, vol. 41, 1938.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia., vol. 4, 1928.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia., vol. 5, 1928.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 96, 1952.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 84, 1949.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Bras., vol. 28, 1934.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Bras., vol. 34, 1936...

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Bras., vol. 22, 1933.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Arch. de Hist. Bras., vol. 21, 1933.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, vol. 73, 1946.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, vol. 70, 1945.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Baptista de Souza, vol. 64, 1944.

DOCUMENTOS Históricos. Rio de Janeiro: Typ. Monroe, vol. 17, 1930.

DOCUMENTOS Interessantes para a História e Costumes de São Paulo. São Paulo: Casa Vanorden, vol. 52, 1930.

DUGUAY-TROUIN, René. "Ataque e tomada da cidade do Rio de Janeiro pelos franceses em 1711, sob comando de Duguay-Trouin". In: RIHGB, t. XLVII— Primeira Parte, 1884, pp. 61-86.

FERREIRA, Luís Gomes; FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Erário mineral*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Fundação João Pinheiro/Fundação Oswaldo Cruz, 2002, 2 vols.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida & CAMPOS, Maria Verônica (Coord.). Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, 2 vols.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. *Visões do Rio de Janeiro colonial: antologia de textos (1521-1800)*. Rio de Janeiro: EdUERJ/José Olympio Editora, 2000.

JABOATÃO, Frei Antônio de Santa Maria. "Catalogo genealogico das principaes familias que procederam de Albuquerques e Cavalcantes em Pernambuco, e Caramurus na Bahia". In: RIHGB, t. LII – Primeira Parte, 1889, pp. 5-484.

LARA, Silvia (Org.). "Legislação sobre escravos africanos na América portuguesa". In: ANDRÉSGALLEGO, José (Dir.). *Nuevas Aportaciones a la Historia Jurídica de Iberoamérica*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000.

LEITE, Serafim (Org.). *Cartas dos primeiros jesuítas do Brasil*. São Paulo: Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, 1958, vol. 3.

LEME, Pedro Taques de Almeida Paes. "Nobiliarchia paulistana: genealogia das principaes famílias de S. Paulo". In: RIHGB, t. XXXIII – Primeira Parte, 1870, pp. 5-112.

LEME, Pedro Taques de Almeida Pais. "Nobiliarchia paulistana: genealogia das principaes famílias de São Paulo". In: RIHGB, t. XXXIV – Segunda Parte, 1871, pp. 5-46.

LISANTI FILHO, Luís (Ed.). *Negócios coloniais (Uma correspondência comercial do século XVIII)*. Brasília/São Paulo: Ministério da Fazenda/Visão Editorial, 1973, vols. 1 e 4.

MACHADO, Diogo Barbosa. *Bibliotheca lusitana: hiftorica, critica e cronológica*. Lisboa: Officina de Antônio Isidoro da Fonseca, 1741.

MADRE DE DEUS, Frei Gaspar da. *Memórias para a história da capitania de São Vicente*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975.

MENDONÇA, Marcos Carneiro (Ed.). *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1972, 2 vols.

PEREYRA, Nuno Marques. *Compendio narrativo do peregrino da America*. Lisboa: Officina de Manoel Fernandes da Costa, 1731, 2 vols.

PITTA, Sebastião da Rocha. *Historia da America portugueza*. Lisboa: Officina da Bibliotheca Nacional de Lisboa, 1880.

RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (Orgs.). Os manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1955.

REAL ACADÉMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua castellana...* Madrid: Imprensa de la Real Académia Española, t. III, 1732.

REGISTRO Geral da Câmara Municipal de São Paulo (1610-1734). São Paulo: Typographia Piratininga, vol. 3, 1917.

REGISTRO Geral da Câmara Municipal de São Paulo (1661-1709). São Paulo: Typographia Piratininga, vol. 3, 1917.

RIBEIRO, João Pedro (Ed.). *Indice chronológico remissivo da legislação portugueza posterior à compilação do Código Fillipino com hum appendice*. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, vol. 1, 1805.

SILVA, José Carneiro da. *Memória topographica e histórica sobre os Campos dos Goitacazes*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1819.

SILVA, José Justino de Andrade e. *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza*. Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva, 1854-55, 11 vols.

SOUSA, Antônio Caetano de. *História genealogica da Casa Real portugueza*. Lisboa: Régia Officina Sylviana e da Academia Real, 1738-45, t. V e XI

SOUSA, Gabriel Soares de. *Tratado descriptivo do Brasil em 1587*. Rio de Janeiro: Typographia de João Ignácio da Silva, 1879.

SOUZA, Laura de Mello e (Ed.). *Discurso histórico político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

TOURINHO, Eduardo. *Autos de correição de ouvidores do Rio de Janeiro: 1624-1699*. Rio de Janeiro: Diretoria de Estatística e Arquivo da Prefeitura do Distrito Federal, 1929, 2 vols.

VASCONCELOS, Simão de. Vida do *P. Joam d'Almeida da Companhia de Iesu na Provincia do Brazil*. Lisboa: Officina Craeibeeckiana, 1658.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853.

VIEIRA, Padre Antônio; PÉCORA, Alcir (Org.). Sermões: Padre Antônio Vieira. São Paulo: Hedra, 2014, 2 t.

Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino – Lisboa (Projeto Resgate Barão do Rio Branco)

Bahia, Avulsos

Cx. 14: doc. 13.

Cx. 16: doc. 82.

Bahia, Luiza da Fonseca

Cx. 4: docs. 493; 506 e 517.

Cx. 9: docs. 1013; 1014 e 1015.

Cx. 22: doc. 2525.

<u>Códices</u>

Códice 79 – Registro de Consultas de Mercês Gerais do Conselho Ultramarino.

Códice 232 – Registro de Consultas do Rio de Janeiro.

Minas Gerais

Cx. 9: doc. 41.

Pernambuco

Cx. 3: doc. 166.

Rio de Janeiro, Avulsos

Cx. 1: doc. 51.

Cx. 2: docs. 16; 24 e 42

Cx. 3: docs. 2; 59; 65; 66; 67 e 76.

Cx. 4: docs. 25; 42; 47; 82; 84; 92; 93; 101 e 110.

Cx. 5: docs. 2; 14; 19; 24; 29; 61; 74 e 98.

Cx. 6: doc. 86.

Cx. 7: docs. 10 e 96.

Cx. 8: docs. 33; 35; 64 e 74.

Cx. 10: 5; 28 e 31.

Cx. 11: docs. 22; 58; 70 e 90.

Cx. 12: docs. 15; 44 e 47.

Cx. 14: doc. 2.

Cx. 24: doc. 59.

Rio de Janeiro, Castro e Almeida

- Cx.1: doc. 63.
- Cx. 2: docs. 248; 229; 230; 231 e 311.
- Cx. 4: doc. 666.
- Cx. 5: docs. 741; 742; 842; 877; 880; 1621 e 1622.
- Cx. 6: docs. 975; 976; 987; 996; 998; 999; 1070; 1071 e 1097.
- Cx. 7: docs. 1209; 1270; 1286; 1290; 1326; 1327; 1328; 1329; 1332; 1338 e 1357.
- Cx. 8: docs. 1387; 1388; 1389; 1408; 1423; 1436; 1452; 1476; 1507; 1508 e 1571.
- Cx. 9: docs. 1619; 1650; 1651; 1670; 1671; 1672; 1673; 1674; 1675; 1677; 1735e 1781.
- Cx. 11: docs. 2096; 2115 e 2278.
- Cx. 12: docs. 2351; 2391; 2392; 2393 e 2423.
- Cx. 13: docs. 2624 e 2673.
- Cx. 14: docs. 2795; 2811; 2816; 2894; 2895 e 2905.
- Cx. 15: docs. 2990; 2996; 3036; 3045; 3046; 3047; 3051; 3058; 3060; 3093; 3146; 3150;
- 3153; 3154; 3156; 3161; 3162; 3164; 3173; 3199; 3206; 3226 e 3227.
- Cx. 16: docs. 3317; 3318; 3320; 3352; 3353; 3354; 3360; 3376; 3377; 3378 e 3379.
- Cx. 17: docs. 3520 e 3522.
- Cx. 21: doc. 4701.
- Cx. 22: docs. 4974 e 4976.
- Cx. 23: doc. 5092.
- Cx. 50: doc. 11782.
- Cx. 51: doc. 11878.
- Cx. 52: doc. 12183.
- Cx. 66: docs. 15495; 15498; 15499 e 15500.

São Paulo, Avulsos

Cx. 1: doc. 8.

São Paulo, Mendes Gouvêa

- Cx. 1: doc. 82.
- Cx. 2: doc. 111 e 140.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

Secretaria de Estado do Brasil

Códice 61 – Provedoria da Fazenda do Rio de Janeiro

Volumes 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16.

Códice 77 – Coleção Governadores do Rio de Janeiro

Volumes 1, 2, 3, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22 e 24.

Códice 84 – Governadores do Rio de Janeiro

Volume 1.

Códice 85 – Alfândega do Rio de Janeiro

Volume 1.

Códice 952 – Cartas Régias

Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23 e 24.

Arquivo da Casa Setecentista de Mariana - Mariana

Cartório do 1 Ofício de Notas

Livros 1, 3 e 4.

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

Códice E-278 – Ordens Régias

Habilitações Sacerdotais

Cx. 383, not. 916 – Francisco de Azevedo Roxas.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Lisboa

Feitos Findos

Justificações de Nobreza, mç. 10, n. 29 – Francisco Carvalho da Cunha Gurgel do Amaral

Mesa da Consciência e Ordens

Habilitações para a Ordem de Cristo, Letra P, mç. 10, doc. 18 – Pedro de Sousa Correia de Benevides.

Registo Geral de Mercês

D. Afonso VI

Livros 4; 14 e 28.

D. João V

Livros 1; 5; 6; 7; 8; 10; 11; 16 e 26.

D. Pedro II

Livros 1; 4; 5; 6; 7 e 16.

Mercês da Torre do Tombo

Livros 3 e 22.

Moradias da Casa Real

Livro 4.

Ordens Militares

Livro 10.

Tribunal do Santo Ofício

<u>Habilitações</u>

Francisco, mç. 49, doc. 1008 – Francisco Xavier de Távora

Gonçalo, mç. 3, doc. 68 – Gonçalo Ferreira Souto

Jorge, mç. 2, doc. 51 – Jorge Mainard

Manuel, mç. 43, doc. 951 - Manuel do Rego Bandeira

Nicolau, mç. 2, doc. 21 – Nicolau Lopes Fiúza

Salvador, mç. 1, doc. 22 – Salvador Viana da Rocha

Habilitações Incompletas

Doc. 891 – Bartolomeu Siqueira Cordovil

Doc. 1998 - Francisco Viegas de Azevedo

Arquivo Público Mineiro – Belo Horizonte

Seção Colonial

Secretaria de Governo da Capitania, Códice 01 – Registro de alvarás, regimentos, cartas e ordens régias, cartas patentes, provisões, confirmações de cartas patentes, sesmarias e doações

Secretaria de Governo da Capitania, Códice 03 – Coleção sumária e sistemática de leis, ordens, cartas e mais atos régios concernentes à administração da Capitania

Secretaria de Governo da Capitania, Códice 04 – Registro de alvarás, ordens, cartas régias e ofícios dos Governadores ao Rei

Secretaria de Governo da Capitania, Códice 07 – Registro de resoluções, bandos, cartas patentes, provisões, patentes e sesmarias

Secretaria de Governo da Capitania, Códice 011 – Cartas, ordens, despachos, bandos ou editais do governador das Minas Gerais d. Pedro de Almeida e Portugal, conde de Assumar

Arquivo Público do Estado da Bahia – Salvador

Seção Colonial e Provincial

Tribunal da Relação, Maço 499 – Alvarás e Provisões.

Tribunal da Relação, Maço 502 – Alvarás e Provisões.

Tribunal da Relação, Maço 505-1 – Alvarás e Provisões.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

Seção de Manuscritos

03, 02, 015 – Livro de registro de portarias expedidas por Vasco Fernandes César de Meneses, depois conde de Sabugosa, 4º vice-rei do Estado do Brasil.

I-12, 03, 008 – Cartas e provisões de Sua Majestade a que respondeu o excelentíssimo Vasco César de Meneses, vice-rei do Estado do Brasil, e as que também escreve de novo no ano de 1723 pelo navio de licença que partiu em quinze de julho do mesmo ano.

I-12, 03, 011 – Cartas e provisões de Sua Majestade e do secretário de Estadoa que respondeu o excelentíssimo Vasco Cesar de Menezes, vice-rei do Brasil na frota que partiu em 4 de setembro de 1723 e também escreveu de novo na mesma ocasião.

I-25, 25, 14 – Auto de confisco de bens de Manoel Dias Leite.

II-34, 15, 029 – Carta régia ao marquês de Angeja.

Instituto Histórico Geográfico Brasileiro - Rio de Janeiro

Arq. 1.1.22 – Cópias das Consultas do Conselho Ultramarino referentes ao Rio de Janeiro.

Arq. 1.1.23 – Cópias das Consultas do Conselho Ultramarino referentes ao Rio de Janeiro.

Fontes Digitais

Arquivos da Universidade de Coimbra (http://pesquisa.auc.uc.pt/)

Índice de alunos da Universidade de Coimbra.

156v, 20/06/1699.

Family Search (https://familysearch.org/)

ACMRJ, Livros de Batismos de Escravos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 2.

ACMRJ, Livros de Matrimônios da Freguesia de Nossa Senhora da Candelária, liv. 2.

ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 2.

ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 9.

ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 7.

ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 6.

ACMRJ, Livros de Óbitos da Freguesia do Santíssimo Sacramento da Sé, liv. 8.

Banco de Dados da Estrutura Fundiária do Recôncavo da Guanabara

(http://mauricioabreu.com.br/escrituras/search.php)

AGCRJ, Códice 2-4-9, fl. 188,	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 41, fl.
04/12/1717.	177, 06/11/1653.
AGCRJ, Códice 42-3-55, fl. 122,	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 53, fl. s.n.,
01/09/1636.	01/05/1674.
AGCRJ, Códice 42-3-56, fl. 128,	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 54, fl.
22/06/1652.	174v, 18/11/1679.
AGCRJ, Códice 42-3-57, fl. 244,	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 55, fl.
01/01/1658.	39v, 07/06/1682.
AGCRJ, Códice 42-4-88, fl. 778,	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 57, fl.
17/08/1689.	148, 17/12/1689.
AMSBRJ, doc. 282, 15/08/1685.	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 57, fl.
AMSBRJ, Seção 2, n. 183, 02/05/1675.	151v, 18/12/1689.
AMSBRJ, Seção 8, n. 995, 23/05/1641.	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 59, fl.
ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 36, fl.	14v, 07/04/1692.
29v, 01/04/1650.	ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 62, fl.
ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 63, fl.	113v, 31/05/1698.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 62, fl. 42v, 02/05/1698.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 62, fl. 42v, 02/05/1698.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 69, fl. 64, 16/06/1704.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 69, fl. 76, 20/06/1704.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 70, fl. 152, 16/03/1705.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 73, fl. 177v, 06/10/1706.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 76, fl. 147, 08/10/1708.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 76, fl. 77, 05/07/1708.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 77, 217v, 21/09/1709.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 77, fl. 181v, 21/08/1709.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 80, fl. 61, 28/01/1711.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 82, fl. 242v, 23/10/1714.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 83, fl. 143, 21/07/1715.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 35, p. s.n., 03/04/1641.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 39, fl. 174v, 18/05/1652.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 44, fl. 203v, 22/06/1662.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 44, fl. 207, 29/06/1662.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 44, fl. 232, 01/09/1662.

ANRJ, 1º Oficio de Notas, liv. 45, fl. 25, 29/11/1662.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 55, fl. 125v, 10/12/1682.

ANRJ, 1° Oficio de Notas, liv. 61, fl. 79v, 24/04/1697.

ANRJ, 2º Oficio de Notas, liv. 12, fl. 100v, 09/02/1710.

ANRJ, 2º Oficio de Notas, liv. 14, fl. 73, 16/11/1710.

ANRJ, 2º Oficio de Notas, liv. 25, fl. 80, 03/09/1717.

ANRJ, 4° Oficio de Notas, liv. 9, fl. 200, 15/04/1725.

ASCMRJ, 5° Livro do Tombo, fl. 5v, 20/03/1662.

BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 14, fl. 114, 18/10/1685.

BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 14, fl. 141, 06/12/1685.

BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 158, 10/06/1688.

BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 38, 08/06/1687.

BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 84v, 11/10/1687.

BNRJ, Seção de Manuscritos, 12, 3, 16, fl. 87v, 26/10/1687.

Plataforma Sesmarias do Império Luso Brasileiro

(http://www.silb.cchla.ufrn.br/)

CE 0098.

CE 0119.

CE 0266.

PE 0039.

Referências Bibliográficas

ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de história colonial*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ABREU, Martha & SOIHET, Rachel (org.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

ABREU, Maurício de Almeida. *Geografia histórica do Rio de Janeiro (1502-1700)*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio Editorial/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 2010, 2 vols.

ABRIL, Vitor Hugo. *Governança no ultramar: conflitos e descaminhos no Rio de Janeiro* (1725-1743). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, UNIRIO, 2010.

AGUIAR, Júlia Ribeiro. Por entre as frestas das normas: nobreza da terra, elite das senzalas e pardos forros em uma freguesia rural do Rio de Janeiro (São Gonçalo, sécs. XVII e XVIII). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

ALENCASTRO, Luiz Felipe. O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan. "Famílias e vida doméstica". In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 83-154.

ALGRANTI, Leila. Honradas e devotas: mulheres da colônia, condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005.

ANASTASIA, Carla Maria Junho. Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII. Belo Horizonte: Editora C/Arte, 1998.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica/Editora PUC Minas, 2008.

ARAÚJO, Emanuel. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 2008.

AROUCHA, Marcone Zimmerle Lins. Serviço e nobilitação: a dinastia Bragança e as concessões de foro de fidalgo no Atlântico sul (1640-80). Dissertação de Mestrado. Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

BARROS, Edval de Souza. "Negócios de tanta importância": O Conselho Ultramarino e a condução da guerra No Atlântico e no Índico (1643-1661). Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2008.

BELLINI, Ligia. *A coisa obscura: mulher, sodomia e Inquisição no Brasil colonial.* São Paulo: Brasiliense, 1989.

BERTRAND, Michel. "Los modos relacionales de las elites hispanoamericanas coloniales: enfoques y posturas" In: *Anuario IEHS*. Tandil, n. 15, 2000, pp. 61-80.

BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, 3 vols.

BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. "O que significava ser cidadão nos tempos coloniais". In: ABREU, Martha & SOIHET, Rachel (org.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003, pp. 139-151.

BICALHO, Maria Fernanda. "As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 343-371.

BICALHO, Maria Fernanda. "Ascensão e queda dos Lopes de Lavre: secretários do Conselho Ultramarino". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; CALAINHO, Daniela Buono; FEITLER, Bruno & FLORES, Jorge. *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, pp. 283-315.

BICALHO, Maria Fernanda. "Da colônia ao império: um percurso historiográfico". In: SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia & BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O governo dos povos: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009, pp. 91-109.

BICALHO, Maria Fernanda. "Inflexões na política imperial no reinado de d. João V". In: *Anais de História de Além-mar*. Lisboa, vol. 8, 2007, pp. 37-56.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda. "A França Antártica, o corso, a conquista e a 'peçonha luterana". In: *História*. França, vol. 27, n. 1, 2008, pp. 29-50.

BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial*. São Paulo: Humanitas, 2002.

BOSCHI, Caio César. "Como filhos de Israel no deserto?" (ou: a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1 metade do século XVIII)". In: *Varia História*. Belo Horizonte, n. 21, 1999, pp. 119-141.

BOSCHI, Caio César. Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986.

BOSCHI, Caio. "Ordens religiosas, clero secular e missionação no Brasil". In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 3, pp. 294-317.

BOUZA-ÁLVAREZ, Fernando. Portugal no tempo dos Felipes: política, cultura e representações (1580-1668). Lisboa: Edições Cosmos, 2000.

BOXER, Charles. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOXER, Charles. Salvador de Sá e a luta por Brasil e Angola, 1602-1686. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973.

BOXER, Charles. *The golden age of Brazil, 1695-1750: growing pains of a colonial society.* Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 1962.

BRAUDEL, Fernand. *The Mediterranean and the Mediterranean world in age of Philip II*. Berkeley: University of California Press, 2 vols.

BROMLEY, John S. Corsairs and navies, 1660-1760. London: The Hambledon Press, 1987.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. "Do borrão às aguadas: os engenheiros militares e a representação da Capitania de São Paulo". In: *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, vol. 17, n. 2, 2009, pp. 111-153.

BURGUIÈRE, André & LEBRUN, François. "As mil e uma famílias da Europa". In: BURGUIÈRE, André (Org.). *História da família*. Lisboa: Terramar, vol. 3, 1998, pp. 15-82.

BURGUIÈRE, André (Org.). História da família. Lisboa: Terramar, 1998, vol. 3.

CAETANO, Antonio Filipe Pereira. Entre a sombra e o sol: A revolta da cachaça e a crise política fluminense (Rio de Janeiro, 1640-1667). Maceió: Q-Gráfica, 2009.

CAETANO, Antônio Filipe Pereira. Entre drogas e cachaça: a política colonial e as tensões na América portuguesa (Capitania do Rio de Janeiro e Estado do Maranhão e Grão-Pará, 1640-1710). Tese de Doutorado, Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2008.

CALAINHO, Daniela Buono. Agentes da fé: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil colonial. Bauru: EDUSC, 2006.

CALAINHO, Daniela. "Jesuítas e medicina no Brasil colonial". In: *Tempo*. Niterói, vol. 10, n. 19, 2005, pp. 61-75.

CALMON, Pedro. *História do Brasil: a organização (1700-1800)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943, vol. 3.

CAMARINHAS, Nuno. "O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)". In: *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 9, 2009, pp. 84-102.

CAMARINHAS, Nuno. "O aparelho ultramarino português. O caso do Brasil (1620-1800)". In: *Almanack Braziliense*, São Paulo, n. 9, 2009, pp. 84-102.

CAMARINHAS, Nuno. Juízes e administração da justiça no Antigo Regime: Portugal e império colonial, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: 'de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado' 1693-1737*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2002.

CANABRAVA, Alice. *O comércio português no rio da Prata (1580-1620)*. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/EDUSP, 1982.

CARDIM, Pedro. "'Administração' e 'governo': uma reflexão sobre o vocabulário do Antigo Regime". In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 45-68.

CAVALCANTI, Nireu. O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2004.

CELESTINO, Maria Regina. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

COSENTINO, Francisco Carlos. *Governadores-gerais do Estado do Brasil (séculos XVI-XVII): oficio, regimentos, governação e trajetórias*. São Paulo/Belo Horizonte: Annablume/FAPEMIG, 2009.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Armar escravos em Minas colonial: potentados locais e suas práticas de reprodução social na primeira metade do século XVIII. Vila Rica, 1711-1750.* Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

COSTA, Fernando Dores. *A Guerra da Restauração, 1641-1668*. Lisboa: Livros Horizonte, 2004.

CUNHA, Mafalda Soares da & NUNES, António Castro. "Territorialização e poder na América portuguesa. A criação de comarcas, séculos XVI-XVIII". In: *Revista Tempo*. Niterói, vol. 22, n. 39, 2016, pp. 1-30.

DEL PRIORE, Mary (Org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997.

DEL PRIORE, Mary. A Mulher na História do Brasil. São Paulo: Contexto, 1994.

DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1995.

DEMETRIO, Denise Vieira. Senhores governadores: Artur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques. Rio de Janeiro, c. 1697-c. 1702. Tese de doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994, vol. 1.

ELLIS JR., Alfredo. *Os primeiros troncos paulistas e o cruzamento euro-americano*. São Paulo: Editora Nacional, 1936.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Editora Globo, 2000, vol. 1.

FARIA, Sheila de Castro. A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARINHA, António Dias. *História de Mazagão durante o período filipino*. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1970.

FAZENDA, José Vieira. *Antiqualhas e memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921.

FAZENDA, José Vieira. *Os provedores da Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Fundação Romão de Mattos Duarte, 1960.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no nordeste colonial. São Paulo: Brasiliense, 1988.

FERNANDES, Luiz Estevam de Oliveira. "Hereges nos mares de Deus: a ação dos corsários como episódios das guerras de religião no século XVI". In: Revista Territórios e Fronteiras, Cuiabá, vol. 7, n. 1, 2014, pp. 172-201.

FERREIRA, Letícia dos Santos. É pedido, não tributo: o donativo para o casamento de Catarina de Bragança e a paz de Holanda (Portugal e Brasil, c. 1660-c. 1725). Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

FERREIRA, Roquinaldo. "A primeira partilha da África: decadência e ressurgência do comércio português na Costa do Ouro (ca. 1637 – ca. 1700)". In: *Varia História*. Belo Horizonte, vol. 26, n. 44, 2010, pp. 479-498.

FERREIRA, Roquinaldo. Cross-cultural exchange in the Atlantic world: Angola and Brazil during the Era of Slave Trade. New York: Cambridge University Press, 2012.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1769). Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 1996

FIGUEIREDO, Luciano. "Peccata mundi: a "pequena inquisição" mineira e as devassas episcopais". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, vol. 2, 2007, pp. 109-128.

FIGUEIREDO, Luciano. O Avesso da Memória: Cotidiano e Trabalho da Mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FILHO, Roque Filipe de Oliveira. *Crimes e perdões na ordem jurídica colonial. Bahia* (1750-1808). Tese de Doutorado. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2009.

FLORENTINO, Manolo & GOÉS, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro c. 1790 – c. 1850.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORY, Rae & SMITH, David Grant. "Merchants and planters in the seventeeth and early eighteenth centuries". In: *Hispanic American Historical Review*. Durham, vol. 58, n. 4, 1978, pp. 571-594.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Arraias e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FONSECA, Fernando Taveira da. "*Scientiae thesaurus mirabilis*: estudantes de origem brasileira na Universidade de Coimbra (1601-1850)". In: Revista Portuguesa de História. Lisboa, t. XXXIII, vol. 2, 1999, pp. 527-599.

FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, 3 vols.

FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima(Orgs.). *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 343-371.

FRAGOSO, João. "A formação da economia colonial do Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)". In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 31-71.

FRAGOSO, João. "A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)". In: *Topoi*. Rio de Janeiro, vol.1, n.1, 2000, pp. 45-122.

FRAGOSO, João. "Apontamentos para uma metodologia em História Social a partir dos assentos paroquiais (Rio de Janeiro, séculos, XVII e XVIII) In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, pp. 21-125.

FRAGOSO, João. "E as plantations viraram fumaça: nobreza principal da terra, Antigo Regime e escravidão mercantil". In: *História*. São Paulo, vol. 34, n. 2, 2015, pp. 58-107.

FRAGOSO, João. "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)". In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 33-120.

FRAGOSO, João. "Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra supracapitanias no Setecentos". In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares (Orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 133-168.

FRAGOSO, João. À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750). Tese de Professor Titular. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 31-71.

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014.

FRANCO, Francisco Assis de Carvalho. *Bandeiras e bandeirantes de São Paulo*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Os capitães-mores vicentinos*. Separata da Revista do Arquivo, n. LXV. São Paulo: Departamento de Cultura, 1940.

FREIRE, Felisbello. História da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunais, 1914, 2 vols.

FREIRE, Pascoal José de Melo. *Instituições do Direito Civil português*. Lisboa: Boletim do Ministério de Justiça, 1966/1967.

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: Global, 2003.

FURTADO, Júnia Ferreira. Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: HUCITEC, 1999.

GALANTE, Luís Augusto Vicente. *Uma história da circulação monetária no Brasil do século XVII*. Tese de Doutorado, Brasília, Universidade de Brasília, 2009.

GANDELMAN, Luciana Mendes. Mulheres para um Império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII). Tese de Doutorado, Campinas, Universidade de Campinas, 2005.

GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: elites e contrabandistas na fronteira do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

GOMES, José Eudes. *Um escandaloso theatro de horrores: a capitania do Ceará sob o espectro da violência*. Fortaleza: Impressa Universitária, 2010.

GONZÁLEZ, Francisco Javier. "Las bases jurídicas de la expansión holandesa em América y Asia: Hugo Grocio y su *Mare Liberum*". In: *Estudios de história social y económica de América*. Alcalá de Henares, n. 13, 1996, pp. 243-251.

GOODY, Jack. *The development of the family and marriage in Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1983.

GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. "A construção política do território centro-sul da América portuguesa (1668-1777)". In: *História, histórias*. Brasília, vol. 1, n. 1, 2013, pp. 23-45.

GOUVÊA, Maria de Fátima; FRAZÃO, Gabriel Almeida & SANTOS, Marília Nogueira dos. "Redes de poder e conhecimento na governação do Império português, 1688-1735". In: *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 8, 2004, pp. 96-137.

GUEDES, Roberto. "Livros paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)". In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental. Rio de Janeiro: Mauad Editora, pp. 127-186.

GURGEL, Heitor & AMARAL, Edelweiss. *Paraty, caminho do ouro*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1973.

GURGEL, Heitor. Uma familia carioca no século XVI. Rio de Janeiro: Difel, 1965.

HERZOG, Tamar. Upholding justice: society, state and penal justice in Quito (1650-1750). Ann Arbor: University of Michigan Press, 2004.

HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, vol. 4.

HESPANHA, António Manuel. "O poder eclesiástico. Aspectos institucionais". In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, vol. 4, 1998, pp. 287-290.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, t. I, 2 vols.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Metais e pedras preciosas". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, t. I, vol. 2, 2003, pp. 289-345.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras: 1994.

HOLT, Mack P. *The french wars of religion, 1562-1629*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

ISRAEL, Jonathan. *The Dutch Republic: it's rise, greatness and fall, 1477-1806*. New York: Oxford University Press, 1995.

IVO, Isnara Pereira. Homens de caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América português. Século XVIII. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

KRAUSE, Thiago Nascimento. *A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. Tese de Doutorado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.

LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. São Paulo: HUCITEC/Editora da UNICAMP, 2000.

LARA, Silvia Hunold. Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LARA, Silvia. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEIVA, Pilar Ponce. Élite local y cabildo de Quito, siglo XVII. Tesis Doctoral, Madrid, Universidad Complutense de Madrid, 1996.

LENK, Wolfgang. *Guerra e pacto colonial: exército, fiscalidade e administração colonial na Bahia (1624-1654)*. Tese de Doutorado. Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

LIMA, Leandro Santos. *Bandeirantismo paulista: o avanço na colonização e exploração no interior do Brasil (Taubaté, 1645 a 1720)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2011.

LOPES, Gustavo Acioli. *Negócio da Costa da Mina e o comércio Atlântico: Pernambuco (1654-1760)*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2008, pp. 93-132.

LUÍS, Washington. Na capitania de São Vicente. Brasília: Senado Federal, 2004.

MARCOS, David Martín. *Península de recelos. Portugal y España, 1668-1715*. Madrid: Marcial Pons Historia/Instituto Universitario de Historia Simancas, 2014.

MARIZ, Vasco & PROVENÇAL, Lucien. *Villegagnon e a França Antártica: uma reavaliação*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Biblioteca do Exército Editora, 2001.

MARQUES, Guida. L'invention du Bresil entre deux monarchies: gouvernement et pratiques politiques de l'Amérique portugaise dans l'union ibérique (1580-1640). Thèse de Doctorat, Paris, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, 2009.

MARRAMAO, Giacomo. Céu e terra: genealogia da secularização. São Paulo: Editora da UNESP, 1997.

MARTÍNEZ, Maria Elena. Genealogical fictions: limpieza de sangre, religion and gender in Colonial Mexico. California: Stanford University Press, 2008.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. As múltiplas faces da escravidão: o espaço econômico do ouro e sua elite pluriocupacional na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711 – c. 1756. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2012.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709-c. 1736.* Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Forças militares no Brasil colonial. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715.* São Paulo: Editora 34, 2003.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O nome e o sangue: uma fraude genealógica em Pernambuco colonial.* São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Editora 34, 2007.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. "Os ministros da justiça na América portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial (séc. XVIII)". In: *Revista de História*. São Paulo, n. 171, 2014, pp. 351-381.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Magistrados a serviço do rei: os ouvidores-gerais* e a administração da justiça na comarca do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

MELLO, Isabele de Matos Pereira de. *Poder, administração e justiça: os ouvidores- gerais do Rio de Janeiro (1624-1696)*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2010.

MENDES, Laura Peraza. O serviço de armas nas guerras contra Palmares: expedições, soldados e mercês (Pernambuco, segunda metade do século XVII). Dissertação de Mestrado, Campinas, Universidade de Campinas, 2013.

MENDONÇA, Paulo Knauss de. *O Rio de Janeiro da pacificação*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1991.

MENDONÇA, Pollyana Gouveia. *Parochos imperfeitos: Justiça eclesiástica e desvios do clero no Maranhão colonial*. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2011.

MENESES, Mozart Vergetti de. *Colonialismo em ação: fiscalismo, economia e sociedade na capitania da Paraíba (1647-1755)*. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2005.

MONTEIRO, John Manuel. Negros da terra: indígenas e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "A consolidação da dinastia Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668-1750)". In: TERRAGANINHA, José (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESC/EDUSC, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares (Orgs.). *Optima pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes & BAGNO, Sandra (Orgs.). *Maquiavel no Brasil: dos descobrimentos ao século XXI*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. "Catilinária mineira: o discurso da revolta de 1720 em Vila Rica". In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes & BAGNO, Sandra (Orgs.). *Maquiavel no Brasil: dos descobrimentos ao século XXI*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015, pp. 179-221.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América (1640-1720)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002.

MONTEIRO, Rodrigo Bentes; CALAINHO, Daniela Buono; FEITLER, Bruno & FLORES, Jorge. *Raízes do privilégio: mobilidade social no mundo ibérico do Antigo Regime*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

MOREIRA, Luiz Guilherme. Os oficios superiores e inferiores da tropa paga da capitania do Rio de Janeiro: lógica social, circulação e governança da terra (1640-1652). Tese de Doutorado. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2015.

MOTTA, Fernando Maia da. *Do calabouço à elite da capitania: estratégias e trajetórias sociais da família Gurgel do Amaral no Rio de Janeiro do século XVII*. Dissertação de mestrado. São Gonçalo, Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Faculdade de Formação de Professores, 2011.

MOTTA, Márcia Maria. "Justice and violence in the lands of the Assecas (Rio de Janeiro, 1729-1745)". In: *Historia Agraria*. Murcia, n. 58, 2012, pp. 13-37.

MOVELLÁN, Tomás Mantecón. "Los impactos de la criminalidad en sociedades del Antiguo Régimen: España en sus contextos europeos". In: Vínculos de Historia. Cuidad Real, 2004, n. 3, pp. 54-74.

MUCHEMBLED, Robert. *Uma história da violência: do final da Idade Médias aos nossos dias*. Lisboa: Edições 70, 2014.

NARDI, Jean-Baptiste. O fumo brasileiro no período colonial: lavoura, comércio e administração. São Paulo: Brasiliense, 1987.

OLIVAL, Fernanda & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)*. In: Análise Social. Lisboa, 2003, vol. XXXVII, n. 165, pp. 1213-1239.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

OLIVEIRA, Leonardo Alexandre de Siqueira. Redes de poder em governanças do Brasil à Angola: administração e comércio de escravos no Atlântico sul (Luís César de Meneses, 1697-1701). Dissertação de Mestrado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2013.

OLIVEIRA, Victor Luiz Alvares. Retratos de família: sucessão, terras e ilegitimidade entre a nobreza da terra de Jacarepaguá, séculos XVI-XVIII. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

PAIVA, José Pedro. "Os bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706)". In: *Textos de História. Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UnB*. Brasília, vol. 14, n. 1-2, 2012, pp.11-36.

PARKER, Geoffrey (Ed.). The Thirty Years' War. London/NewYork: Routledge, 2006.

PEREIRA, Marcos Aurélio. *Vivendo entre cafres: a trajetória do conde de Assumar e o império ultramarino português*. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

PESAVENTO, Fábio. Um pouco antes da Corte: a economia do Rio de Janeiro na segunda metade do setecentos. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2009.

PICANÇO, Jefferson de Lima. "A pesquisa mineral no século XVII: o mapa da baía de Paranaguá de Pedro Souza Pereira". In: *Anais do III Encontro Luso-brasileiro de Cartografia Histórica*. Ouro Preto, 2009, 1-12.

PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PUJOL, Xavier Gil. *Tiempo de política: perspectivas historiográficas sobre la Europa Moderna*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 2007.

PUNTONI, Pedro. A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec/Edusp, 2002.

PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial – 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013.

RAMINELLI, Ronald. "Justificando nobrezas: velhas e novas elites coloniais, 1750-1807". In: *História*. São Paulo, vol. 35, 2016, pp. 1-26.

RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo: Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007, 2 vols.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de "Escrever a história de Minas Gerais". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, vol. 1, 2007, pp. 9-14.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. "Itinerários e interditos na territorialização das Geraes". In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de & VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *As Minas setecentistas...*, vol. 1, pp. 25-53.

RHEINGANTZ, Carlos G. *As primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1967, 2 vols.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil c. 1530 – c. 1630.* São Paulo: Alameda, 2009.

RODRIGUES, José Damião. "Entre as duas margens: a circulação atlântica dos açorianos nos séculos XVII e XVIII". In: *Arquipélago – História*. Ponta Delgada, 2ª Série, vol. 6, 2002, pp. 225-245.

ROMEIRO, Adriana. Paulistas e emboabas no coração das Minas: ideias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Identidade, etnia e autoridade nas Minas Gerais do século XVIII: leituras do *Códice Costa Matoso*". In: *Varia História*, Belo Horizonte, n. 21, 1999, pp. 100-118.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Woman and society in colonial Brazil". In: *Journal of Latin American Studies*. Cambridge, vol. 9, n. 1, 1997, pp. 1-34.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. "A dinâmica da presença brasileira no Índico e no Oriente. Séculos XVI-XIX". In: *Topoi*. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 2001, pp. 9-40

RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Manuel Nunes Viana: paragon or parasite of empire?". In: *The Americas*. Cambridge, vol. 37, n. 4, 1981, pp. 479-498.

RUSSEL-WOOD, A.J.R. Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília: Editora UnB, 1981.

RUSSEL-WOOD. A. J. R. "Governantes e agentes". In: BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 3, pp.169-192.

SALGADO, Graça (Coord.). Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SALVADOR, José Gonçalves. Cristãos-novos, jesuítas e Inquisição: aspectos de sua atuação nas capitanias do sul, 1530-1680. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1969.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Batismo, casamentos e formação de redes: os homens de negócio cariocas nas fontes paroquiais setecentistas". In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (Orgs.). *Arquivos paroquiais e história social da América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2014, pp. 187-208.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. "Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos". In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de & SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes. História das elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 225-264.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SANGLARD, Gisele; ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de & SIQUEIRA, José Jorge (Orgs.). *História urbana: memória, cultura e sociedade*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2013.

SANTOS, Douglas Corrêa. *Transgressores da Res publica: elite colonial, criminalidade e cultura política no Antigo Regime (c. 1690-1720)*. Monografia de Conclusão de Curso. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. "A fundação da 'cidade-capitania' do Rio de Janeiro e a Repartição do Sul: notas sobre a administração colonial". In: *Cadernos do Desenvolvimento Fluminense*. Rio de Janeiro, 2015, n. 7, pp. 5-20.

SANTOS, Fábio Lobão Marques dos. *Entre honras, heróis e covardes: invasões francesas e disputas político-familiares (Rio de Janeiro, século XVIII)*. Dissertação de Mestrado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2012.

SANTOS, Marília Nogueira dos. Escrevendo cartas, governando o império: a correspondência de Antônio Luís Gonçalves da Câmara Coutinho no governo-geral do

Brasil (1691-1693). Dissertação de Mestrado. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2007

SANTOS, Marília Nogueira dos; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima. "Guerras na Europa e reordenação político-administrativa". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, vol. 2, 2014, pp. 543-587.

SCHAUB, Jean-Fréderic. *Portugal na Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.

SCHWARTZ, Stuart. "A historiografia dos primeiros tempos do Brasil moderno. Tendências e desafios das duas últimas décadas". In: *História – Questões e debates*. Curitiba, n. 50, 2009, pp. 175-216.

SCHWARTZ, Stuart. "O Nordeste açucareiro e o Brasil colonial". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial (1580-1720)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, vol. 2, pp. 337-379.

SCHWARTZ, Stuart. "The voyage of the vassals: royal power, noble obrigations, and Merchant capital before the portuguese Restauration of Independence, 1624-1640". In: *American Historical Review*. Oxford, vol. 96, n. 3, 1991, pp. 735-762.

SCHWARTZ, Stuart. Burocracia e sociedade no Brasil colonial: o Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1751. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SCHWARTZ, Stuart. Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Célia Nonata. *Territórios de mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. *Heréticos e impuros: a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro – século XVIII*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1995.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ser nobre na colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVA-NIGRA, D. Clemente Maria da. *Construtores e artistas do Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro*. Salvador: Typografia Beneditina, 1950.

SIMONSEN, Roberto. *História econômica do Brasil, 1500-1820*. Brasília: Edições Senado Federal, 2005.

SOCOLOW, Susan. *The woman of colonial Latin America*. New York: Cambridge University Press, 2015.

SOUZA, Cândido Eugênio Domingues de. "Perseguidores da espécie humana": capitães negreiros da Cidade da Bahia na primeira metade do século XVIII. Dissertação de Mestrado. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2011.

SOUZA, Jorge Victor de Araújo. "A marca de Caim: relações entre violência e cultura política no Rio de Janeiro colonial". In: SANGLARD, Gisele; ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de & SIQUEIRA, José Jorge (Orgs.). *História urbana: memória, cultura e sociedade*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2013, pp. 73-88.

SOUZA, Jorge Victor de Araújo. Para além do claustro: uma história social da inserção beneditina na América portuguesa, c. 1580-c. 1690. Niterói: Editora da UFF, 2014.

SOUZA, Laura de Mello e & BICALHO, Maria Fernanda. 1680-1720: o império desde mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Laura de Mello e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial.* São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, Laura de Mello e. O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUZA, Laura de Mello e; FURTADO, Júnia & BICALHO, Maria Fernanda (Orgs.). *O governo dos povos: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna*. São Paulo: Alameda, 2009.

STONE, Lawrence. *The family, sex and marriage in England, 1500-1800.* New York: Harper & Row, 1977.

STUMPF, Roberta & CHATURVEDULA, Nandini (Orgs.). *Cargos e oficios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2012.

STUMPF, Roberta. "Formas de venalidade de oficios na monarquia portuguesa do século XVIII". In: STUMPF, Roberta & CHATURVEDULA, Nandini (Orgs.). *Cargos e oficios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2012, pp. 279-298.

STUMPF, Roberta. "Os provimentos de oficios: a questão da propriedade no Antigo Regime português". In: *Topoi*. Rio de Janeiro, vol. 15, n. 29, 2014, pp. 612-634.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *The portuguese empire in Asia, 1500-1700: a political and economic history.* London: Wiley-Blackwell, 2012.

SUBTIL, José Manuel. *O Desembargo do Paço (1750-1833)*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

TAUNAY, Affonso de E. *História da cidade de São Paulo*. São Paulo: Melhoramentos, s. d.

TAVARES, Luiz Fabiano de Freitas. *O Novo Mundo na França: discursos e poderes*. Tese de Doutorado, Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2014.

TEIXEIRA, Maria Lúcia Resende Chaves. As cartas de seguro de Portugal para o Brasil colônia: o perdão e a punição nos processos-crimes das Minas do Ouro. Tese de Doutorado, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2011.

THORTON, John K. Warfare in Africa, 1500-1800. London: University College London Press, 1999.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. *A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na colônia*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

TUTINO, John. "Power, class and family: men and women in Mexican elite, 1750-1810". In: *The Americas*. Cambridge, vol. 39, n. 3, 1983, pp. 350-381.

VAINFAS, Ronaldo & SANTOS, Georgina Silva dos. "Igreja, Inquisição e religiosidades coloniais". In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil colonial* (1443-1580). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, vol. 1, pp. 479-520.

VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia e escravidão. Os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Petrópolis: Editora Vozes, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. *Jerusalém colonial: judeus portugueses no Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópicos dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil.* Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História geral do Brazil*. Rio de Janeiro: Em casa de E. e H. Laemmert, 1877, t. II.

VASCONCELLOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Official do Estado de Minas Gerais, 1904.

VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

VIANNA JÚNIOR, Wilmar da Silva. "O Governo-Geral no tempo dos Felipes (1580-1588)". In: RIHGB, n. 447, 2010, pp. 11-46.

VILARDAGA, José Carlos. São Paulo no império dos Felipes: conexões na América meridional (1580-1640). São Paulo: FAPESP/Intermeios, 2014.

VILARGADA, José Carlos. "As controvertidas minas de São Paulo (1550-1650)". In: *Varia História*. Belo Horizonte, 2013, vol. 29, n. 51, pp. 795-815.

ZEMELLA, Mafalda. O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: Hucitec/EDUSP, 1990.